TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO: TC-000788/026/14

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL: GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

RELATOR: CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INTRODUÇÃO

Em exame as Contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2014, nos termos das disposições do inciso I do artigo 33 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o inciso I do artigo 2º e § 4º do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Nos termos do inciso IX do artigo 47 da Constituição Estadual, o Excelentíssimo Governador do Estado Sr. Geraldo Alckmin, no dia 30 de abril do corrente ano, encaminhou à Augusta Assembleia Legislativa e a esta Corte de Contas o Balanço Geral do Exercício de 2014.

Conforme preceitua o §1º do referido artigo 23 da LC. 709/93, as contas prestadas pelo Sr. Governador abrangem a totalidade do exercício financeiro encerrado e compreendem as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público Estadual e deste Tribunal de Contas.

As Contas do Poder Executivo abrangem as demonstrações da Administração Direta e Indireta, que compreendem também as empresas dependentes: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA, Companhia

Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e Companhia Paulista de Eventos de Turismo – CPETUR.

Segundo prescreve o artigo 20, VI, da Constituição Estadual, compete exclusivamente à Assembleia Legislativa julgar as Contas prestadas pelo Governador, mediante parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 2º, I, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993.

Assim, na condição de Relator das Contas do Exercício de 2014, coordenei os trabalhos da Diretoria de Contas do Governador - DCG, definindo as principais linhas de atuação e acompanhando o desempenho da fiscalização, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 178 da Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas do Governador - DCG, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno, analisou o Balanço Geral do Estado, acompanhado de circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado e o Relatório de Acompanhamento dos programas aprovados no Plano Plurianual 2012/2015, e forneceu os elementos necessários para emissão do presente parecer, complementados pelas manifestações da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, Secretaria-Diretoria Geral – SDG, Ministério Público de Contas – MPC e Procuradoria da Fazenda do Estado – PFE.

Ressalto que matérias específicas são examinadas e julgadas em autos próprios por este Tribunal, como os contratos e convênios relacionados com as Obras da Copa do Mundo firmados pelo Governo do Estado.

RELATÓRIO

Com enfoque nas disposições do artigo 32 e do inciso I, artigo 33, ambos da Constituição do Estado, as análises da DCG foram realizadas sobre os resultados das Administrações Direta e Indireta do Estado, mediante de levantamentos *in loco* e das avaliações de indicadores de gestão, e também das despesas com pessoal, manutenção do ensino, saúde, precatórios, dívida, e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além de abordar os aspectos da gestão orçamentária, fiscal e das principais despesas acima destacadas, a DCG se dedicou às Fiscalizações

Operacionais, voltadas à verificação da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de órgãos, programas e ações governamentais, destinadas a promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

As fiscalizações operacionais foram realizadas nos seguintes órgãos, analisados os respectivos programas ora elencados:

(i) **Secretaria de Estado da Segurança Pública:** Investigação Policial; Modernização e Aperfeiçoamento da Política Técnico-Científica; Modernização da Segurança Pública;

(ii) **Secretaria de Estado da Saúde:** Gestão em Saúde; Tecnologia da Informação e Comunicação para Excelência da Gestão;

(iii) **Secretaria de Logística e Transportes:** Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transportes;

(iv) **Secretaria de Gestão Pública:** Fortalecimento da Organização e Modernização da Infraestrutura – PRODESP; Atendimento Unificado ao Cidadão;

(v) **Secretaria de Estado da Educação:** Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais; Manutenção e Suporte da Educação Básica; Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica;

(vi) **Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER:** Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária; Duplicação, Implantação e Recuperação de Rodovias Estaduais;

(vii) **Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos:** Gestão dos Recursos Hídricos.

O relatório elaborado pela DCG, que reúne todos os dados e elementos coletados, assim como as análises realizadas sobre os principais aspectos da gestão Estadual, incluindo os operacionais, foi organizado na seguinte conformidade:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1 - PLANEJAMENTO

1.1 - Plano Plurianual
1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
1.3 - Lei Orçamentária Anual

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Balanço Orçamentário
2.2 - Balanço Patrimonial
2.3 - Demonstração das Variações Patrimoniais
2.4 - Balanço Financeiro
2.5 - Demonstração do Fluxo de Caixa

3 - LEI Nº 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM A UNIÃO

4 - PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

5 - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
5.2 - Relatório de Gestão Fiscal
5.3 - Despesas com Pessoal e Reflexos

6 - ENSINO

6.1 - Restos a Pagar do Ensino
6.2 - FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação
6.3 - Exclusões da Secretaria da Fazenda
6.4 - FUNDEB

7 - SAÚDE

LC 141/2012 e o Governo do Estado de São Paulo
a - Despesas
b - Receitas
c - Percentual de aplicação em Saúde
d - Atendimento às Instruções 1

8 - CONTROLE INTERNO

9 - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO E PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

a - Programa Estadual de Desestatização
b - Programa Estadual de Parcerias Público Privadas

10 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

11 - FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS

11.1 - Controle, armazenamento e destinação das drogas, armas de fogo e veículos automotores apreendidos pela Polícia Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

11.2 - Cadastros e produções do Estado nos sistemas de informações oficiais SUS (CNES e SIH)
11.3 - Condições oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais
11.4 - Merenda Escolar
1.5 - Duplicação, implantação e recuperação de rodovias estaduais
11.6 - Gestão dos Recursos Hídricos
11.7 - A composição do quadro de pessoal
11.8 - Gestão da PRODESP

12 - COPA DO MUNDO 2014

13 - EXPEDIENTES

14 - RECOMENDAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2013

15 - SÍNTESE DO APURADO

16 - CONCLUSÃO

O Departamento de Supervisão da Fiscalização I - DSF-I apresentou sua manifestação às fls. 482/484.

A Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ opinou pela emissão de Parecer Favorável, conforme laudo de fls. 485/551.

A Secretaria-Diretoria Geral - SDG considerou as contas equilibradas, manifestando-se pela emissão de Parecer Favorável (fls. 552/619).

A Procuradoria da Fazenda do Estado – PFE opinou pela emissão de Parecer Favorável (fls. 622/629).

O Ministério Público de Contas – MPC manifestou-se pela emissão de Parecer Favorável (fls. 630/647).

Oficiado, o Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo trouxe aos autos seus esclarecimentos (fls. 651/664 e 666/673), que submetidos à análise de SDG, PFE e MPC, mantiveram seus posicionamentos anteriores (fls. 675/683).

É o relatório.

VOTO

1. PLANEJAMENTO

De acordo com o artigo 174 da Constituição Estadual, o planejamento orçamentário da Administração será estabelecido por intermédio do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Além desse dispositivo constitucional, a Administração Estadual está igualmente sujeita à disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC. 101/2000) e Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à gestão financeira e patrimonial.

1.1. Plano Plurianual

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2012/2015 foi instituído pela Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado.

Em continuidade aos trabalhos de acompanhamento, **a DCG avaliou o cumprimento das metas previstas em 43 programas do PPA 2012-2015, desdobrados em 266 (duzentas e sessenta e seis) ações de governo**, tendo por base as peças orçamentárias do governo estadual. Além disso, foram examinados os cumprimentos das metas gerais pela Relatoria destas Contas.

O monitoramento das 266 ações foi realizado pela Diretoria de Contas do Governador mediante informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e SIGEO – Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária.

Ressalte-se que esse acompanhamento vem sendo realizado pela DCG desde o início do quadriênio; sendo que algumas delas sofreram avaliação de resultados, com visita aos respectivos locais de realização operacional.

Os programas verificados pela Fiscalização, assim como os resultados e detalhes das avaliações estão tratados no item 09 deste Parecer.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

As diretrizes orçamentárias foram introduzidas pela Lei nº 15.109, de 29 de julho de 2013, e estabeleceram os requisitos obrigatórios previstos no §2º, artigo 174 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seu conteúdo, acompanhado dos quatros anexos que a integram, a saber o *Anexo I - Prioridades e Metas; Anexo II - Metas Fiscais; Anexo III - Riscos Fiscais e Anexo IV - Demonstrativo dos Programas e Ações Novos*, orientaram a elaboração do orçamento anual.

Diversos pontos relevantes que serviram de subsídio à Lei de Orçamento foram tratados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como:

- ✓ *a fixação de repasses mensais às Universidades Estaduais na ordem de 9,57% da arrecadação do ICMS e da compensação financeira pela desoneração do ICMS decorrentes da Lei Complementar Federal nº 87/96, conhecida como Lei Kandir (art. 4º);*
- ✓ *garantia de transparência na fase de elaboração da proposta orçamentária, através da realização audiências públicas, em todas as regiões administrativas, regiões metropolitanas e/ou aglomerações urbanas do Estado (art. 12); e*
- ✓ *os gastos de propaganda e publicidade devem ser destacados em atividades específicas na estrutura programática (art. 17).*

Já o *Anexo II – Metas Fiscais*, fixou:

- ✓ *resultado primário em R$ 3,5 bilhões, reprogramado, posteriormente, para 4,589 bilhões;*
- ✓ *déficit nominal de R$ 14,10 bilhões; e*
- ✓ *concessão de benefícios fiscais que implicam na previsão de renúncia fiscal – ICMS e IPVA –de R$ 13,13 bilhões, o mesmo que 6,94% da receita estadual arrecadada*[1]*;*

[1] Receita Arrecadada: R$189.112.038.732,00.

- ✓ *projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores;*

No Anexo III - Riscos Fiscais, foram abordados temas como:

- ✓ *a Emenda nº 62/2009, julgada parcialmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e aguardando a modulação dos efeitos da decisão, que poderia importar incremento no estoque de precatórios;*
- ✓ *risco de eventual variação do índice geral de preços, IGP-DI, que causaria impacto no serviço da dívida renegociada do Estado com a União através da Lei Federal nº 9.496/97, que representa 95,2% do estoque total da dívida.*
- ✓ *3 (três) Contratos de Parceria Público Privada – PPP: Linha 4 – Amarela do Metrô; Estação de Tratamento de Água do Reservatório de Taiaçupeba; e Modernização dos trens da Linha 8 da CPTM; e*
- ✓ *passivos contingentes derivados de ações judiciais que podem causar o aumento do estoque da dívida pública.*

Tal qual a LDO precedente, a vigente em 2014 atendeu à recomendação da Casa no sentido de determinar que as universidades estaduais veiculassem, trimestralmente, os repasses vindos do Tesouro e de outras fontes, bem assim o número de alunos atendidos e as despesas efetuadas com suas atividades e com pesquisas acadêmicas.

Adequada, igualmente, a não repetição de algum dispositivo semelhante ao §3º do artigo 26 de sua predecessora, o qual, por sua vez, era lastreado no artigo 9º, §3º, da LRF, suspenso liminarmente pelo c. Supremo Tribunal Federal na ADI nº 2.238-5.

Nada obstante, como salientou a SDG:

> **De outro lado, ainda não foram identificadas, na LDO/2014, as ações de governo decorrentes de audiências públicas (artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal), motivo pelo qual entendo por bem seja reiterada a recomendação para sanar a omissão.**
>
> **Tenho por relevante esse aperfeiçoamento do processo orçamentário do Estado, pois representa um dos pilares da responsabilidade fiscal e, não raro, serve de paradigma à**

> **elaboração das congêneres peças municipais.**
>
> **A fim de cumprir o ditado no artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal[2], bem assim o Comunicado SDG nº 14/2010 (DOE de 21/04/10), entendo que deve o Estado inserir na LDO critérios para os repasses às entidades da Administração indireta e também às do Terceiro Setor, a exemplo, no primeiro caso, da previsão de metas operacionais a serem atingidas por autarquias, fundações e empresas dependentes do Estado. (fls. 557/558 – *g.n.*)**

As considerações traçadas pelo Sr. Secretário-Diretor Geral ensejam redobrada atenção pela Origem, uma vez que se tratam de falhas omissivas reincidentes.

Bem por isso, há que se recomendar, desde logo, que ***(i)*** promova o Governo a publicização, com máxima transparência e divulgação, das ações de governo decorrentes de audiências públicas; bem como ***(ii)*** insira na LDO futura critérios para os repasses às entidades da Administração indireta e também às do Terceiro Setor.

1.3. Lei Orçamentária Anual

O Orçamento de 2014 foi fixado pela Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2013, com observância ao artigo 174 da Constituição do Estado e, também, às Diretrizes Orçamentárias do exercício, bem como das normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

A Lei Orçamentária, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, orçou a Receita e fixou a Despesa do Estado para o exercício de 2014, com vistas ao equilíbrio de ambos.

As receitas foram orçadas no mesmo montante das despesas, em R$189.112.038.732,00 *(cento e oitenta e nove bilhões, cento e doze milhões, trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais)*, incluindo os recursos próprios das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, no valor de R$ 10.933.015.378 *(dez*

---

[2] Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: (...) f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quinze mil e trezentos e setenta e oito reais). Demais disso, há R$ 21.816.501.143 *(vinte e um bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e um mil e cento e quarenta e três reais)* de receitas intraorçamentárias destinadas à SPPREV.

Em síntese:

Desdobramento da Receita do Tesouro do Estado:

I - Receita do Tesouro do Estado		**178.243.772.410**
1 - Receitas Correntes		**167.476.712.792**
Receita Tributária	141.608.698.026	
Receita de Contribuições	18.813.010	
Receita Patrimonial	5.533.868.642	
Receita Agropecuária	6.087.600	
Receita Industrial	2.943.620	
Receita de Serviços	492.046.977	
Transferências Correntes	15.649.006.978	
Outras Receitas Correntes	4.165.247.939	
2 - Receitas de Capital		**10.767.059.618**
Operações de Crédito	9.298.620.000	
Alienação de Bens	801.020.330	
Amortização de Empréstimos	1.587.600	
Transferências de Capital	665.831.478	
Outras Receitas de Capital	210	
II - Receita dos Orgãos da Adm. Indireta		**32.812.498.589**
Receitas Correntes	32.450.037.465	
Receitas de Capital	362.461.124	
III - Receitas Intra-orçamentárias Correntes	-21.816.501.143	**-21.816.501.143**
IV - Receitas Intra-orçamentárias de Capital	-127.731.124	**-127.731.124**
RECEITATOTAL		**189.112.038.732**

Já as despesas foram discriminadas de acordo com o fim a que se destinaram, cabendo 163,9 bilhões de reais ao Orçamento Fiscal e 25,2 bilhões à Seguridade Social:

Fixação da Despesa:

Despesa	R$	%
Orçamento Fiscal	163.889.022.477	86,66

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Orçamento da Seguridade Social	25.223.016.255	13,34
TOTAL	**189.112.038.732**	**100,00**

O Orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às Secretarias da Saúde e de Desenvolvimento Social; e também parte das verbas foram destinadas às Secretarias da Fazenda, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Pública e da Gestão Pública.

Por seu turno, o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

Ainda de acordo com a LOA, os **investimentos** das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, salvo aqueles executados pelas empresas cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, foram orçados em 9,1 bilhões de reais, respondendo o Tesouro do Estado por 4,9 bilhões de reais e as próprias Empresas por 1,9 bilhão de reais, sendo a diferença proveniente de operações de crédito, 1,38 bilhões de reais, e de fontes diversas, 0,9 bilhões de reais.

Fonte de Financiamento	R$	%
Tesouro do Estado	4.990.260.560	54,27
Operações de Crédito	1.378.133.000	14,99
Próprios	1.921.035.000	20,89
Outras Fontes	906.638.000	9,86
TOTAL	**9.196.066.560**	**100,00**

O artigo 9º da LOA autorizou o Poder Executivo a abrir **créditos suplementares até o limite de 17% da despesa total fixada**, assim como até o limite dos recursos previstos como reserva de contingência.

Com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações destinadas a pagar pensionistas e inativos e a suportar honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e à conta de recursos vinculados, a LOA autorizou abrirem-se **créditos suplementares até o limite de 9% da despesa total fixada. Elevou a 20% esse limite**, no caso de a suplementação ter por fonte a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Ainda, buscando garantir a execução da programação aprovada na LOA, o Poder Executivo recebeu autorização para destinar recursos a grupo ou elemento de despesa carentes de dotação inicial, assim como transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração Estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, "a", da Constituição Estadual.

Sobre estes aspectos, como bem pontuou a d. SDG:

> Digno de nota que a LOA assegurou ao Executivo a faculdade de, respeitados certos limites e no correr da execução do orçamento, *"alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa* *não dotados inicialmente* *(...)"* – destaquei do artigo 9º, § 2º, número 1[3].
>
> **Não é demais relembrar que, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos adicionais classificam-se em: suplementares (para reforço de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) ou extraordinários (para fazer frente a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública).**
>
> Destarte, **tendo em mira que há permissão ao Executivo para criar tanto um elemento quanto um grupo de despesas, não dotados inicialmente, e considerando que sobredito conjunto abriga, no mais das vezes, inúmeros e diversificados gastos, infiro que tal autorização configura o denominado crédito adicional especial (artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64), maculado pela não submissão ao crivo do Poder Legislativo**.
>
> Como é de sabença, esse tipo de alteração sempre requer específica permissão legal, não sendo bastante a mera licença genérica da lei orçamentária anual, porquanto as Constituições da República[4] e deste Estado[5] asseguram a genérica

---

[3] Artigo 9º, § 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a: 1. alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;
[4] Artigo 165, parágrafo 8º.
[5] Artigo 174, parágrafo 8º.

autorização na LOA apenas e tão-somente para os créditos adicionais do tipo suplementares e também para a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, sem alcançar, portanto, os créditos especiais.

Também criticáveis na LOA, sob minha percepção, o item 2 do § 2º do artigo 9º[6] e o artigo 10[7].

Isso porque **não configuram exceções ao princípio da exclusividade da Lei Orçamentária Anual**[8] as hipóteses de transposição, remanejamento ou transferência, trinca constitucional que difere do instituto do crédito adicional.

(...)

Nessa esteira, lembro que o c. Supremo Tribunal Federal entendeu que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) – e aí não incluiu a LOA - pode autorizar, ainda que limitadamente, as transposições, remanejamentos e transferências:

"Lei estadual 503/2005, do Estado de Roraima, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 (....) Permitidos a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ***desde que mediante prévia autorização legislativa****, no caso substantivada no dispositivo impugnado [da LDO] (....)."* (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19/12/06, Plenário, DJ de 16/03/07 - destaquei.

Portanto, nos moldes gerais em que escritos os questionados dispositivos da LOA[9], e não se inserindo no contexto excepcional das recentes inovações constitucionais, entendo que afronta a Norma Magna aquela licença da LOA para o

---

[6] Artigo 9º, § 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a: (...) 2. transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, "a", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

[7] Artigo 10 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

[8] Artigo 165, parágrafo 8º, da CF: Significa este princípio, em linhas gerais, que a lei orçamentária anual conterá, exclusivamente, dispositivos relativos à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

[9] Item 2 do parágrafo 2º do artigo 9º e o artigo 10.

> Executivo concretizar, por ato próprio, os citados três instrumentos, os quais deveriam ser, caso necessário, objetos de lei específica ou de permissão genérica - mas de forma razoável e limitada - na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e não na LOA. (**f. 558/560 – g.n.)**

As observações levantadas pelo Sr. Secretário-Diretor Geral **ensejam estrita observância pela Origem**, sobretudo em razão de contas vindouras.

Isso porque, ainda que a LOA confira ao Executivo a prerrogativa de inovar tanto um elemento quanto um grupo de despesas, deve haver no(s) dispositivo(s) respectivo(s), no mínimo, **expressa menção à necessidade de autorização específica do Poder Legislativo acerca do crédito especial pretendido**.

Do contrário, qualquer ato praticado neste sentido exclusivamente pelo Poder Executivo estará inevitavelmente viciado por ofensa a princípios e normas constitucionais pertinentes ao devido processo legislativo e à separação e independência entre os Poderes.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A estrutura das demonstrações contábeis contida nos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 foi atualizada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As regras gerais de preenchimento dos demonstrativos estão presentes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (6ª edição) e a elaboração das demonstrações contábeis definidas nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC.

Além do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial, foi incluída também a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

As demonstrações foram elaboradas a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), que além de ser uma ferramenta para a

consolidação das contas nacionais e instrumento para a adoção das normas internacionais de contabilidade permitiu:

- ✓ *segregação das informações orçamentárias e patrimoniais, vez que as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam.*
- ✓ *registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência.*
- ✓ *registro de procedimentos contábeis gerais em observância às normas internacionais, como as provisões, os créditos tributários e não tributários, entre outros.*

Com a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) pelo Estado de São Paulo, não foi possível realizar análise horizontal demonstrando a variação ocorrida em cada rubrica em relação ao ano anterior.

E isso se deu em razão de o Balanço Patrimonial do Poder Executivo ter sido apresentado apenas com o saldo das contas do exercício de 2014, impossibilitando a comparação com o saldo das contas do exercício de 2013.

Não obstante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) dispor que a utilização da coluna relativa ao exercício anterior é facultativa no primeiro ano de implantação das demonstrações contábeis de acordo com os novos padrões, **há que se alertar para a Origem que, doravante, promova o comparativo.**

À vista das alterações estruturais ocorridas, somente o Balanço Orçamentário apresenta comparativos com exercícios anteriores.

Feitas tais considerações, passo à análise pormenorizada.

2.1. Balanço Orçamentário

Consoante determina o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Assim, o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o déficit ou superávit orçamentário do período, enquanto a despesa autorizada com a realizada demonstrará se houve economia orçamentária.

Destaca-se que as receitas e as **despesas intraorçamentárias** foram excluídas dos quadros demonstrativos, ao fundamento de se tratarem de valores simultâneos em duas entidades do mesmo nível de governo, referentes a contribuições patronais e cobertura de insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência (SPPREV), bem como a integralização de Capital Social com recursos do Tesouro nas empresas dependentes EMPLASA, CETESB, IPT, CPTM e CPETUR.

Em detalhes, a relação entre receitas e despesas intraorçamentárias teve a seguinte conformação:

R$ MILHARES

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2014
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	*23.079.309*
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – *INTRAORÇAMENTÁRIAS*	20.884.544
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.884.544
CONTRIB. PREVIDENC. DO REG. PRÓPRIO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.884.544
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS C/REC. DE SERVIÇOS	2.194.762
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS C/REC.DE SERVIÇOS	2.194.762
OUTROS SERVIÇOS DO ESTADO	921.869
SERVIÇOS DE SAÚDE	1.172.345
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.548
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS: OUTRAS REC.COR	3
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	*1.091.308*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.091.308
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	783.959
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	149.898
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO	634.060
OUTRAS RECEITAS	307.350
OUTRAS RECEITAS	307.350
TOTAL	**24.170.617**

R$ MILHARES

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2014
ADM DIRETA	21.861.951
DESPESAS CORRENTES	*20.770.643*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.042
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.165.042
CONTRIBUIÇÕES	10.712

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.179
DIÁRIAS – CIVIL	652
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12
MATERIAL DE CONSUMO	53.111
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.238
OUT SERV DE TERC - PJ INTRAORÇAMENTÁRIAS	807.255
OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	639
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	930
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	264.765
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000
SERVIÇOS DE LIMPEZA,VIGIL. E OUTROS – PES. JURID	15.773
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4.141
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.637
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.605.601
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.605.601
AUXILIO - TRANSPORTE	808
CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES FECHADAS PREVIDÊNCIA	30.302
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.821.866
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.029
OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	1
SALÁRIO FAMÍLIA	0
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.565
DESPESAS DE CAPITAL	*1.091.308*
INVERSÕES FINANCEIRAS	783.959
APLIC. DIRETAS - OP.ENTRE ENTID. INTEGR. ORCAMENT	783.959
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	783.959
INVESTIMENTOS	307.350
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	307.350
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.395
OBRAS E INSTALAÇÕES	256.955
ADM. INDIRETA	2.308.666
DESPESAS CORRENTES	*2.308.666*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.007
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.007
OUT SERV DE TERC - PJ INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.007
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.298.658
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAORÇAMENTÁRIA	2.298.658
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.298.658
TOTAL	**24.170.617**

Quanto à relação **Receitas Arrecadadas** e **Despesas Realizadas**, o comparativo a seguir demonstra, no comparativo entre os exercícios, constância na crescente arrecadação de realização, com redução do déficit:

CONSOLIDADO	R$ MIL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Superávit/Déficit Orçamentário	2011	2012	2013	2014
Despesa Realizada	144.472.635	154.803.614	176.780.596	185.671.397
Receita Arrecadada	143.409.433	153.821.028	175.785.939	185.317.897
Déficit Orçamentário	***-1.063.202***	***-982.586***	***-994.657***	***-355.500***
% Rec. Arrecadada	-0,74%	-0,64%	-0,57%	*-0,19%*

Economia Orçamentária	2011	2012	2013	2014
Despesa Autorizada	151.625.851	162.351.104	182.773.836	189.112.038
Despesa Realizada	144.472.635	154.803.614	176.780.596	185.671.397
Economia Orçamentária	**7.153.216**	**7.547.490**	**5.993.240**	**3.440.641**
% s/ Desp. Autorizada	4,72%	4,65%	3,28%	1,82%

Especificamente ao exercício de 2014, a receita arrecadada ficou aquém da previsão orçamentária em 2,01%, reflexo da desaceleração nacional. Além disso, o valor empenhado foi superior ao valor arrecadado, de forma que o resultado retratado no Balanço Orçamentário evidencia déficit orçamentário, no montante de R$ 355,500 milhões (0,19%); a economia orçamentária, por sua vez, foi de 1,82%.

Tal resultado, porém, não merece rejeição por esta Corte de Contas, haja vista que, mesmo num contexto nacional desfavorável, houve incremento da arrecadação e diminuição do déficit em 66,6%, considerado o exercício anterior. Igual modo, conquanto a Receita Arrecadada no exercício de 2014 tenha sido 2,01% inferior à Receita Estimada, verifica-se um crescimento de 5,42% sobre as arrecadações do exercício antecedente.

Referido aumento da receita (5,42%), conquanto modesto, mostrou-se em situação favorável em comparação com a involução sofrida no volume do Produto Interno Bruto Paulista, com queda de 1,9%[10].

Uma vez que a diferença entre a estimativa da receita (R$ 189,112 bilhões) e sua realização (R$ 185,316 bilhões) foi de apenas 2,01%, reputo eficiente a previsão da Secretaria Estadual do Planejamento.

---

[10] *"O Produto Interno Bruto – PIB do Estado de São Paulo foi estimado em R$ 1,589 trilhão em 2014, registrando redução em termos reais de 1,9% em relação ao ano anterior. O PIB per capita atingiu o valor de R$ 37.235,57 no ano. O comportamento do PIB paulista foi influenciado negativamente pelo desempenho dos Impostos sobre Produtos Líquidos de Subsídios (-2,0%) e do Valor Adicionado (-5,1%), este último refletindo as retrações nos três setores: agropecuária (6,3%), indústria (5,3%) e serviços (0,5%)."* – Dados preliminares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e da Fundação Seade, disponíveis em: www.seade.gov.br/pibtrimestral/analise/).

Além disso, destaco o superávit financeiro do exercício anterior (R$2,658 bilhões), bem como o superávit obtido na execução orçamentária da Administração Direta, que alcançou a quantia de R$43,092 bilhões, correspondente a 24,78%.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA — R$ milhares

Superávit Orçamentário	2011	2012	2013	2014
Despesa Realizada	105.214.807	111.345.491	123.869.310	130.801.134
Receita Arrecadada	134.911.571	143.928.865	163.344.845	173.893.412
Superávit Orçamentário	**29.696.764**	**32.583.374**	**39.475.535**	**43.092.278**
% Rec Arrecadada	**22,01%**	**22,64%**	**24,17%**	**24,78%**

Há que se considerar, ainda que o ano de 2014 foi marcado pela expressiva redução ritmo de crescimento do PIB Nacional, que registrou uma variação positiva de 0,1% em relação ao ano anterior, mostrando-se muito inferior ao de 2013, cujo resultado revisado pelo IBGE demonstrou crescimento de 2,7%.

Esse resultado refletiu o cenário de incertezas causadas pela alta da inflação, redução do crédito e desaceleração do consumo, além da crise fiscal do governo central e as eleições, que levaram a uma redução dos investimentos privados (-4,4%), segundo os indicadores divulgados pelo órgão de estatísticas em março/2015[11].

Os dados divulgados revelam também que o setor produtivo mais afetado em 2014 foi o industrial, com queda de 1,2%, contra um crescimento de 1,3 do ano anterior. Já os serviços e agropecuária, apesar do aumento de 0,7% e 0,4%, respectivamente, apresentaram desempenho muito inferior ao de 2013, quando registraram crescimento de 2% e 7%, respectivamente.

Numa análise mais aprofundada, segundo dados divulgados pelo SEAD-FIESP e IBGE, ocorreu variação negativa de -2,8% da Indústria Geral em relação a novembro (pior resultado mensal em 2014), puxado pela Indústria de Transformação (-3,5%). O fraco resultado de dezembro impactou diretamente no desfecho anual da indústria (-3,2%), o pior desde 2009, o qual inclui o péssimo desempenho da Indústria de Transformação (-4,3%), de maior peso no cálculo, e a recuperação da Indústria Extrativa (+5,7%). O resultado na

[11] http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/defaultcnt.shtm

Indústria de Transformação em 2014 foi influenciado, entre outros fatores, por "Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias" (-16,8%), "Metalurgia" (-7,4%) e "Fabricação de máquinas e equipamentos" (-5,9%), fatores que impactam diretamente a economia paulista.

Além disso, o IPCA fechou o ano de 2014 com uma variação de 6,41% (5,91% em 2013), bem próxima das expectativas de mercado e muito próxima do teto da meta. Em dezembro, o índice teve a segunda pior taxa mensal para o ano (0,78%), inferior apenas a março (0,92%). "Alimentação e bebidas" (1,08%) e "Transportes" (1,38%) foram os principais responsáveis, representando 68% da variação do índice em dezembro. No acumulado em 2014, destaques para "Alimentação e bebidas", com aumento de 8,1% (8,5% em 2013), e "Habitação", com variação de 8,8% (3,4% em 2013); juntos, representaram 51% da inflação registrada em 2014.

Os reflexos das variações negativas anteriormente descritas se traduzem no número de postos líquidos de trabalho com carteira assinada registrado em 2014 pelo CAGED/TEM, que mostra o pior resultado desde o início da série em 2002, que significou redução de 64,5% em relação ao saldo acumulado em 2013. Destaques negativos para setores da indústria ("Indústria de Transformação", "Construção Civil" e "Extrativa Mineral") que apresentaram saldos negativos, isto é, total de desligamentos superior ao de admissões em 2014, o que não ocorreu em 2013.

Esse cenário econômico no âmbito nacional exerceu forte influência na economia do Estado, cujo PIB encerrou 2014 com queda de 1,9% na comparação com o ano anterior, de acordo com a Fundação SEADE.

Segundo os dados divulgados pela Fundação, esse comportamento decorreu do desempenho negativo dos três setores da atividade econômica: agropecuária (-6,3%), indústria (-5,3%) e serviços (-0,5%), cabendo ressaltar o forte peso da indústria na determinação do resultado.

Vale ressaltar que o Estado de São Paulo, devido a sua característica de forte industrialização, depende das diretrizes nacionais de política econômica da União e acompanhou as condições econômicas desfavoráveis à indústria em 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A retração da atividade industrial e a redução verificada no setor de serviços, os dois maiores pilares de sustentação da economia paulista, influenciam na arrecadação do Estado, sobretudo de ICMS, principal fonte de recursos do Estado.

Enfim, apesar de todos os fatores negativos ocorridos ao longo do exercício 2014 e que influenciaram diretamente a economia do País, o Estado de São Paulo manteve seu nível de arrecadação, com crescimento nominal de quase R$10 bilhões frente ao exercício anterior.

Sobre o tema, buscando comparar o desempenho dos 26 (vinte e seis) Estados Brasileiros e do Distrito Federal, sintetizei no quadro abaixo suas receitas e despesas, demonstrando o resultado da execução orçamentária:

		2011	2012	2013	2014	%
SP	RECEITA	143.409.433.000,00	153.821.028.000,00	175.785.940.000,00	185.315.897.450,00	
	DESPESA	144.472.635.000,00	154.803.614.000,00	176.780.596.000,00	185.671.397.143,00	
	RESULTADO	- 1.063.202.000,00	- 982.586.000,00	- 994.656.000,00	- 355.499.693,00	- 0,19
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Balanço Geral do Executivo*	
RJ	RECEITA	55.402.803.577,00	60.574.716.948,00	71.192.474.168,00	75.790.987.905,20	
	DESPESA	54.363.153.750,00	60.831.780.629,00	71.663.151.029,00	75.704.294.422,89	
	RESULTADO	1.039.649.827,00	- 257.063.681,00	- 470.676.861,00	86.693.482,31	0,11
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	Balanço Geral do Executivo	
MG	RECEITA	54.844.453.661,49	65.248.608.349,17	70.958.446.000,00	73.347.436.267,16	
	DESPESA	54.693.566.620,55	63.172.171.470,52	71.906.529.000,00	75.512.924.847,61	
	RESULTADO	150.887.040,94	2.076.436.878,65	- 948.083.000,00	- 2.165.488.580,45	- 2,95
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	Balanço Geral do Executivo	
PR	RECEITA	25.097.811.000,00	27.832.198.000,00	32.141.621.000,00	42.135.268.602,04	
	DESPESA	24.597.251.000,00	28.490.682.000,00	32.047.016.000,00	41.491.645.236,83	
	RESULTADO	500.560.000,00	- 658.484.000,00	94.605.000,00	643.623.365,21	1,53
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	Balanço Geral do Executivo	
SC	RECEITA	15.260.000.000,00	17.740.000.000,00	19.651.930.000,00	21.612.111.000,00	
	DESPESA	14.950.000.000,00	18.080.000.000,00	19.254.340.000,00	21.230.114.000,00	
	RESULTADO	310.000.000,00	- 340.000.000,00	397.590.000,00	381.997.000,00	1,77
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	Balanço Geral do Executivo	
RS	RECEITA	35.609.908.668,00	39.471.615.029,00	44.368.269.216,00	50.408.781.570,65	
	DESPESA	36.097.512.952,00	40.203.861.123,00	45.762.263.620,00	51.675.467.289,26	
	RESULTADO	- 487.604.284,00	- 732.246.094,00	- 1.393.994.404,00	- 1.266.685.718,61	- 2,51
	Fonte:	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	*Parecer prévio TCE/SP*	Balanço Geral do Executivo	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

ES	RECEITA	13.963.363.226,45	13.625.381.237,10	13.409.573.160,19	14.887.190.800,85	
	DESPESA	12.804.677.466,34	11.586.351.547,91	12.248.245.443,33	13.618.150.547,07	
	RESULTADO	1.158.685.760,11	2.039.029.689,19	1.161.327.716,86	1.269.040.253,78	8,52
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
DF	RECEITA	13.859.350.990,00	15.699.469.120,00	16.901.516.150,00	18.916.077.422,49	
	DESPESA	13.808.066.430,00	15.817.455.960,00	18.133.089.570,00	19.008.772.982,66	
	RESULTADO	51.284.560,00	- 117.986.840,00	- 1.231.573.420,00	- 92.695.560,17	- 0,49
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
BA	RECEITA	27.074.535.472,00	31.986.172.747,00	35.223.977.256,00	37.937.831.907,00	
	DESPESA	27.139.530.002,00	30.380.176.909,00	34.237.808.085,00	36.314.445.128,00	
	RESULTADO	- 64.994.530,00	1.605.995.838,00	986.169.171,00	1.623.386.779,00	4,28
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
SE	RECEITA	5.574.591.410,77	5.922.937.541,55	6.658.944.044,74	7.508.882.100,56	
	DESPESA	5.568.485.293,10	6.061.053.232,65	6.470.679.418,10	7.438.093.120,41	
	RESULTADO	6.106.117,67	- 138.115.691,10	188.264.626,64	70.788.980,15	0,94
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
AL	RECEITA	5.712.063.000,00	6.200.984.000,00	7.387.284.000,00	7.850.210.000,00	
	DESPESA	5.792.812.000,00	6.547.016.000,00	7.092.908.000,00	8.154.687.000,00	
	RESULTADO	- 80.749.000,00	- 346.032.000,00	294.376.000,00	- 304.477.000,00	- 3,88
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
PE	RECEITA	21.246.082.833,31	25.047.342.798,89	28.086.412.870,54	28.631.074.987,90	
	DESPESA	21.515.714.401,12	24.469.913.940,11	27.132.767.346,56	29.663.840.763,45	
	RESULTADO	- 269.631.567,81	577.428.858,78	953.645.523,98	- 1.032.765.775,55	- 3,61
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
PB	RECEITA	6.898.210.911,58	7.356.071.400,52	8.547.066.056,80	9.356.745.433,73	
	DESPESA	6.462.445.804,65	7.629.023.452,51	8.559.088.409,37	9.346.939.499,04	
	RESULTADO	435.765.106,93	- 272.952.051,99	- 12.022.352,57	9.805.934,69	0,10
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
RN	RECEITA	7.167.049.278,20	8.059.620.382,10	9.298.672.240,60	9.375.396.422,30	
	DESPESA	5.310.374.428,40	6.009.745.060,20	6.861.023.317,25	7.199.323.625,41	
	RESULTADO	1.856.674.849,80	2.049.875.321,90	2.437.648.923,35	2.176.072.796,89	23,21
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
CE	RECEITA	17.094.823.041,05	16.476.719.323,92	18.903.261.676,49	21.006.861.440,70	
	DESPESA	16.630.638.030,48	16.638.191.564,83	18.395.140.660,60	21.343.119.429,65	
	RESULTADO	464.185.010,57	- 161.472.240,91	508.121.015,89	- 336.257.988,95	- 1,60
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
PI	RECEITA	5.869.450.511,78	7.435.359.379,13	7.193.319.150,18	7.158.784.296,57	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

	DESPESA	5.873.397.687,46	6.853.769.046,31	7.351.676.058,39	7.472.553.289,14	
	RESULTADO	- 3.947.175,68	581.590.332,82	- 158.356.908,21	- 313.768.992,57	- 4,38
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
MA	RECEITA	9.860.315.588,00	11.026.902.690,00	13.245.361.392,00	13.626.197.288,00	
	DESPESA	9.756.853.225,00	11.233.205.160,00	14.093.110.892,00	13.657.393.710,00	
	RESULTADO	103.462.363,00	- 206.302.470,00	- 847.749.500,00	- 31.196.422,00	- 0,23
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
PA	RECEITA	13.043.776.859,36	15.917.784.893,27	17.303.811.245,67	19.736.976.832,04	
	DESPESA	12.238.315.419,66	14.909.531.343,49	16.608.588.121,68	18.698.982.751,49	
	RESULTADO	805.461.439,70	1.008.253.549,78	695.223.123,99	1.037.994.080,55	5,26
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
AP	RECEITA	3.288.203.658,15	4.148.688.233,62	4.516.148.319,40	4.736.637.808,78	
	DESPESA	2.956.670.132,31	3.801.176.603,57	4.481.367.347,76	4.498.370.609,15	
	RESULTADO	331.533.525,84	347.511.630,05	34.780.971,64	238.267.199,63	5,03
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
AM	RECEITA	10.157.029.760,64	12.679.134.789,34	14.186.535.523,73	15.155.166.660,32	
	DESPESA	10.616.815.145,76	12.159.258.984,53	14.569.525.924,39	15.565.294.328,96	
	RESULTADO	- 459.785.385,12	519.875.804,81	- 382.990.400,66	- 410.127.668,64	- 2,71
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
RR	RECEITA	2.925.835.571,13	3.384.862.388,77	3.725.306.250,52	3.403.663.580,23	
	DESPESA	2.363.974.607,80	2.812.477.154,11	3.879.887.764,72	3.517.480.287,18	
	RESULTADO	561.860.963,33	572.385.234,66	- 154.581.514,20	- 113.816.706,95	- 3,34
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
AC	RECEITA	3.871.526.947,45	4.841.794.724,91	4.836.130.745,71	5.707.375.043,34	
	DESPESA	3.792.691.937,17	4.657.789.519,18	5.156.552.725,91	5.793.050.231,74	
	RESULTADO	78.835.010,28	184.005.205,73	- 320.421.980,20	- 85.675.188,40	- 1,50
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
RO	RECEITA	5.478.639.330,50	5.888.689.365,07	6.289.524.470,50	6.958.816.481,54	
	DESPESA	5.285.351.564,37	5.920.640.313,06	6.479.108.791,86	6.726.560.345,46	
	RESULTADO	193.287.766,13	- 31.950.947,99	- 189.584.321,36	232.256.136,08	3,34
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
MT	RECEITA	10.687.042.751,90	12.370.863.493,18	12.712.506.164,63	13.916.006.296,36	
	DESPESA	10.929.548.944,73	12.192.629.949,06	12.721.613.392,81	13.734.135.118,61	
	RESULTADO	- 242.506.192,83	178.233.544,12	- 9.107.228,18	181.871.177,75	1,31
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
MS	RECEITA	9.485.341.973,87	10.027.286.151,57	11.459.607.673,99	12.893.411.150,16	
	DESPESA	9.392.410.665,20	10.084.982.226,23	11.712.097.316,76	13.284.476.545,74	
	RESULTADO	92.931.308,67	- 57.696.074,66	- 252.489.642,77	- 391.065.395,58	- 3,03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
TO	RECEITA	5.356.678.579,29	6.349.906.131,04	6.534.551.556,79	7.461.669.082,31	
	DESPESA	4.881.459.012,92	5.431.263.451,93	6.212.009.135,97	6.953.472.991,60	
	RESULTADO	475.219.566,37	918.642.679,11	322.542.420,82	508.196.090,71	6,81
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	
GO	RECEITA	15.526.717.728,85	17.090.611.442,10	18.079.876.016,28	19.186.367.533,57	
	DESPESA	14.703.479.396,53	17.441.751.026,13	18.606.248.083,17	20.481.435.307,30	
	RESULTADO	823.238.332,32	-351.139.584,03	- 526.372.066,89	- 1.295.067.773,73	- 6,75
	Fonte:	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	*Balanço Geral do Executivo*	

Os dados do quadro revelam que dos 27 (vinte sete) entes da Federação, 13 registraram superávit, ao passo que 14 (quatorze) apresentaram situação de déficit consideravelmente superior ao do Estado de São Paulo.

Quanto à arrecadação, o Estado de São Paulo arrecada o correspondente a Minas Gerais e ao Rio de Janeiro, os dois sequentes em volume, com saldo de aproximadamente 37 bilhões (equivalente ao total de receitas do Estado da Bahia).

Frise-se que os dados do quadro acima foram coletados a partir dos Balanços Gerais dos Estados, e não foram analisadas as particularidades individuais de cada ente que podem interferir na avaliação desses números, como a existência de superávit financeiro do exercício anterior.

Tudo assentado e considerados os fatores de ponderação, **é de dever recomendar empenho tanto na economia orçamentária quanto na redução do déficit, em especial frente à despesa realizada.**

Chamo a atenção, especificamente, para os resultados alcançados pela Administração Indireta, que caminham na direção oposta ao da Administração Direta e **requerem atenção especial pela Origem**:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ milhares

Despesa realizada	39.257.828	43.458.123	52.911.286	54.870.263
Receita Arrecadada	8.497.862	9.892.163	12.441.095	11.422.485
Déficit Orçamentário	**-30.759.966**	**-33.565.960**	**-40.470.191**	**-43.447.777**
% s/ Rec . Arrecadada	**-362%**	**-339%**	**-325%**	**-380%**
Despesa realizada	39.257.828	43.458.123	52.911.286	54.870.263

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2.1.1. Receitas

A evolução da Receita Estimada comparada com a Receita Arrecadada, em conformidade com os Balanços Orçamentários, é a seguinte:

CONSOLIDADO R$ MIL

Receita	2011	2012	2013	2014
Estimada	140.723.564	156.698.055	173.448.364	189.112.038
Arrecadada	143.409.433	153.821.028	175.785.940	**185.315.897**
Diferença	**2.685.869**	**-2.877.027**	**2.337.576**	**-3.796.141**
% sobre Estimada	1,91%	-1,84%	1,35%	-2,01%
Evolução da Arrecadada	8.353.784	10.411.595	21.964.912	9.529.958
Evolução % s/ano anterior	6,19%	7,26%	14,28%	5,42%
IGP-DI - índices anuais	5,01%	8,11%	5,53%	5,53%
INPC	6,08%	6,20%	5,56%	5,56%

Na arrecadação total, a Administração Direta respondeu com R$ 173,893 bilhões, correspondente a 93,84%. Já a Administração Indireta participou com R$ 11,422 bilhões, equivalente a 6,16%.

O gráfico a seguir demonstra, na composição da Receita Arrecadada, que a Receita Tributária teve papel preponderante, correspondendo a 73,42%, seguida das Transferências Correntes, com 9,23%.

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV %
RECEITAS CORRENTES	*141.973.053*	*151.906.234*	*170.017.902*	*177.532.346*	*95,80%*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.473.356	4.515.383	10.218.416	7.440.259	4,01%
RECEITA AGROPECUARIA	25.091	22.815	14.584	11.095	0,01%
RECEITA DE SERVICOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	1,51%
RECEITA INDUSTRIAL	166.537	182.166	167.623	389.765	0,21%
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634	4,51%
RECEITA TRIBUTARIA	113.543.020	121.781.362	130.553.599	136.064.779	73,42%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	2,89%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.024.113	12.899.895	15.129.657	17.110.320	9,23%
RECEITAS DE CAPITAL	*1.436.380*	*1.914.794*	*5.768.038*	*7.783.552*	*4,20%*
ALIENACAO DE BENS	49.468	1.026.105	22.070	832.090	0,45%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	5.031	12.409	3.798	2.538	0,00%
OPERACOES DE CREDITO	1.196.759	790.014	4.633.381	6.550.888	3,53%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.866	23.438	41.677	66.648	0,04%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	129.257	62.828	1.067.112	331.389	0,18%
TOTAL	**143.409.433**	**153.821.028**	**175.785.940**	**185.315.897**	**100%**

2.1.1.1. Receitas Correntes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

No exercício em exame, as Receitas Correntes (consolidadas) apresentaram a seguinte composição:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV %
RECEITAS CORRENTES	141.973.053	151.906.234	170.017.902	177.532.346	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.473.356	4.515.383	10.218.416	7.440.259	2,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.091	22.815	14.584	11.095	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	1,72
RECEITA INDUSTRIAL	166.537	182.166	167.623	389.765	0,13
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634	4,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.543.020	121.781.362	130.553.599	136.064.779	79,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	2,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.024.113	12.899.895	15.129.657	17.110.320	8,91

Referidas receitas totalizaram R$177 bilhões, equivalente a 95,80% da arrecadação total do Estado. Em relação ao exercício anterior, apresentou crescimento de 4,42%.

VARIAÇÃO 2010 – 2014

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV %	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
RECEITAS CORRENTES	*162.252.734*	*100,00*	*177.532.346*	*100,00*	*15.279.612*	*9,42*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.192.609	2,58	7.440.259	4,19	3.247.650	77,46
RECEITA AGROPECUARIA	25.555	0,02	11.095	0,01	-14.461	-56,59
RECEITA DE SERVICOS	2.798.777	1,72	2.794.579	1,57	-4.197	-0,15
RECEITA INDUSTRIAL	208.620	0,13	389.765	0,22	181.145	86,83
RECEITA PATRIMONIAL	8.034.242	4,95	8.362.634	4,71	328.392	4,09
RECEITA TRIBUTARIA	128.333.518	79,09	136.064.779	76,64	7.731.262	6,02
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.202.684	2,59	5.358.915	3,02	1.156.231	27,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.456.730	8,91	17.110.320	9,64	2.653.590	18,36

** atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.***

a) Receitas Tributárias

São as mais representativas, englobando arrecadação do ICMS, do IPVA, do ITCMD e Outras (Emolumentos e Custas Extrajudiciais, Taxas e Contribuições de Melhoria).

RECEITA TRIBUTÁRIA R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	AV%	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
SOMA	*113.543.020*	*100*	*121.781.362*	*100*	*130.553.599*	*100*	*136.064.779*	*100,00*
IPVA	10.437.321	*9,19*	11.403.657	*9,36*	12.131.370	*9,29*	12.578.343	*9,24*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

ICMS	98.390.265	*86,65*	105.288.967	*86,46*	112.702.387	*86,33*	117.143.203	*86,09*
ITCMD	1.004.147	*0,88*	1.265.050	*1,04*	1.379.637	*1,06*	1.706.290	*1,25*
OUTRAS	3.711.287	*3,27*	3.823.689	*3,14*	4.340.205	*3,32*	4.636.944	*3,41*

A arrecadação do ICMS é o item majoritário, com R$ 117,1 bilhões (86,09% do grupo tributário). Em relação a 2013 (R$ 112,7 bilhões) o mencionado tributo acresceu R$4,4 bilhões aos cofres estaduais (4,22%).

O gráfico seguinte deixa clara a representatividade do ICMS nas receitas tributárias:

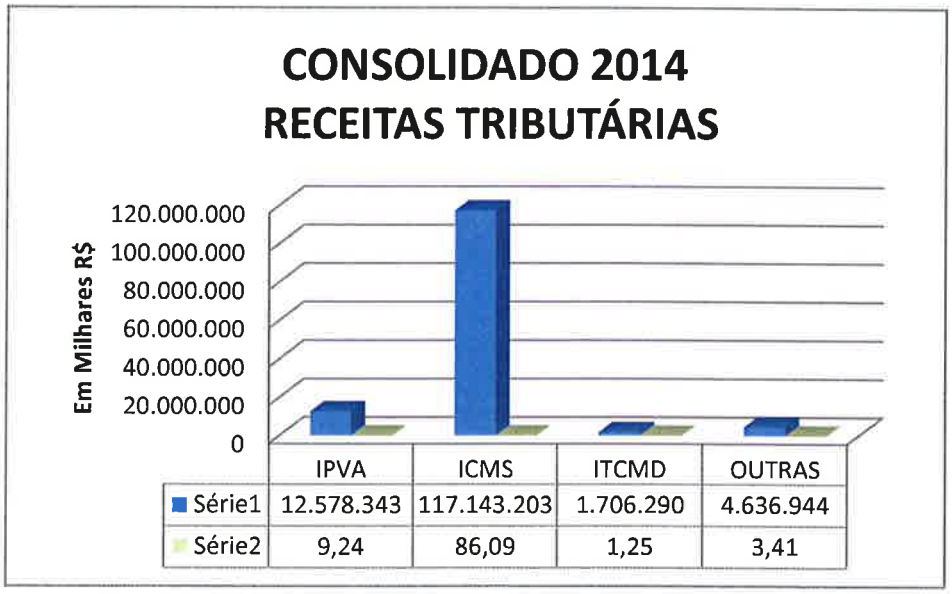

O comparativo da arrecadação da receita tributária de 2010 (atualizada) com o exercício de 2014 indica crescimento geral da arrecadação à ordem de 6,02%:

RECEITA TRIBUTÁRIA R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
SOMA	*128.333.518*	*100,00*	*136.064.779*	*100,00*	*7.731.262*	*6,02*
IPVA	11.677.047	9,10	12.578.343	9,24	901.295	7,72
ICMS	111.305.551	86,73	117.143.203	86,09	5.837.652	5,24
ITCMD	1.219.499	0,95	1.706.290	1,25	486.791	39,92
OUTRAS	4.131.421	3,22	4.636.944	3,41	505.523	12,24

** atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

O quadro acima demonstra que a arrecadação de tributos no Estado apresentou crescimento real de 6,02% e que o ICMS, que representa a maior parte da arrecadação estadual (86,09) cresceu em menor percentual que os demais tributos. Destaque para o ITCMD, com crescimento real de quase 40%.

Do montante acima, 50% da arrecadação do IPVA e 25% do ICMS devem ser transferidos aos Municípios, nos termos dos incisos I e II, artigo 167 da Constituição Estadual. No exercício examinado foram repassados às Prefeituras R$ 35,575 bilhões, sendo R$ 29,285 bilhões referentes ao ICMS e R$ 6,29 bilhões referentes ao IPVA.

b) Transferências Correntes

O total arrecadado, a título de Transferências Correntes apresentou a seguinte composição:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.024.113	12.899.895	15.129.657	17.110.320
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.956	220.968	335.895	349.318
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.132	14.081	17.404	61.417
TRANSF. DE PESSOAS	3	3	3	4
TRANSF. DO EXTERIOR	56	69	66	518
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	12.808.966	12.664.773	14.776.289	16.699.063

A quase totalidade das transferências correntes, ou seja, 97,60% do total, se referem a transferências intergovernamentais, compostas, por transferências da União. Em relação ao exercício anterior, houve acréscimo de R$ 1,9 bilhões.

Segue variação no período 2010-2014:

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*14.456.730*	*100,00%*	*17.110.320*	*100%*	*2.653.590*	*18,36%*
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.854	1,26%	349.318	2,04%	166.464	91,04%
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	58.326	0,40%	61.417	0,36%	3.092	5,30%
TRANSF. DE PESSOAS	10	0,00%	4	0,00%	-6,02	-60,36%
TRANSF. DO EXTERIOR	265	0,00%	518	0,00%	253	95,68%
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	14.215.275	98,33%	16.699.063	97,60%	2.483.787	17,47%

atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

b.1. Royalties do Petróleo

A seguir, demonstramos as Receitas da cota-parte dos Royalties com a Compensação Financeira pela Produção de Petróleo nos exercícios de 2011 a 2014:

R$ milhares

Receitas com Royalties do Petróleo	2011	2012	2013	2014
COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO	60.717	85.590	156.326	369.423
COTA PTE.ROYALTIES PART.ESPECIAL-LEI 9478/97	-	-	18.349	187.474
Total	**60.717**	**85.590**	**174.675**	**556.897**

Fonte: SIGEO

No exercício, atingiu o valor de R$556,897 milhões, superando em R$382,222 milhões (218%) a receita verificada no exercício anterior (R$ 174,675 milhões).

No entanto, tal valor continua a ser diminuto em relação à receita total do Estado, correspondendo a apenas 0,30% desta.

Confrontando o Portal da Transparência do Governo Federal, há convergência de valores.

ÁREA	AÇÃO	ACUMULADO NO ANO Em R$ milhares
Encargos Especiais	0551 - Transferências do **Fundo Especial dos Royalties** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º)	2.983
Encargos Especiais	0548 - Transferências de **Cotas-Partes dos Royalties** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48)	366.440
Encargos Especiais	0550 - Transferências de **Cotas-Partes da Participação Especial** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50)	187.474
SOMA		**556.897**

Todavia, nos dados extraídos do SIGEO, a cota parte dos municípios foi devidamente identificada pelo código de fonte detalhada (002002110), o que não ocorreu com a cota parte estadual no valor de R$ 277.067 mil.

Nome Sub Alinea Receita	Codigo e Nome Fonte Detalhada	R$ milhares
COTA PTE.ROYALTIES **PART.ESPECIAL**-LEI 9478/97	001001001 - TESOURO-GERAL	187.474
COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO	001001001 - TESOURO-GERAL	277.067

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO	002002110 - COMPENS.FIN.REC.MIN.PROD.PETROLEO- **P.MUNICIPIO**	92.356
	soma	**556.897**

Considerando-se que esses recursos **não podem financiar despesas de pessoal nem o serviço da dívida**, **determino, à vista das descumpridas recomendações pretéritas,** que tal receita integre específico código, com o escopo de se controlar sua adequada aplicação.

c) Outras Receitas Correntes

Quanto a "Outras Receitas Correntes", ocorreu a seguinte posição:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*4.473.356*	*4.515.383*	*10.218.416*	*7.440.259*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	532.736	531.751	599.082	757.900
MULTAS E JUROS DE MORA	2.171.619	2.279.521	5.168.212	2.927.400
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	515.597	727.169	601.069	1.442.427
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.253.403	976.941	3.850.053	2.312.533

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*4.192.609*	*100,00%*	*7.440.259*	*100,00%*	*3.247.650*	*77,46%*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	589.875	14,07%	757.900	10,19%	168.025	28,48%
MULTAS E JUROS DE MORA	2.162.053	51,57%	2.927.400	39,35%	765.347	35,40%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	377.885	9,01%	1.442.427	19,39%	1.064.542	281,71%
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.062.796	25,35%	2.312.533	31,08%	1.249.736	117,59%

atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.*

Exceto a "Receita da Dívida Ativa" e "Indenizações e Restituições", que apresentaram crescimento de 140% e de 26%, as demais apresentaram queda, principalmente "Multas e Juros de Mora", com decréscimo de 43%. No geral, ocorreu queda de 27% na arrecadação deste grupo de receitas.

c.1. DETRAN – Receitas com multas de trânsito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Em relação ao exercício anterior, apresentou crescimento nominal de R$17.660.918,20, representando a variação de 8,41%. Os valores referentes aos exercícios 2012, 2013 e 2014, foram os seguintes:

em R$

		2012	2013	2014
A	Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - DETRAN)	191.701.787	209.985.639	227.646.557
B	(-) Ação 49910000 - EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E PREV. DE ACIDENTES	0	24.490.458	51.154.170
C	(-) SUBFUNÇÃO 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (APÓS EXCLUSÕES)	133.845.747	236.335.986	285.677.267
D	**(D=A-B-C)**	**57.856.040**	**-50.840.804**	**-109.184.881**

Destaco, que por ocasião de Fiscalização Operacional realizada no DETRAN-SP (TC-A-12821/026/11), foram pesquisadas, por meio do SIGEO/SIAFEM, as despesas realizadas com a receita proveniente de multas por infração do regulamento – DETRAN.

No relatório, constou o seguinte:

> **Os recursos de multas de trânsito são legalmente vinculados** por conta do art. 320 da Lei Federal n.º 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro), **razão pela qual devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação (sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito)**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (parágrafo único do art. 8º da LRF). Além disso, por conta do art. 50, I, da LRF**, para esses recursos deve constar registro próprio para a disponibilidade de caixa, de modo que fiquem identificados e escriturados de forma individualizada**.
>
> **Ainda que as despesas liquidadas referentes ao DETRAN suplantem as receitas oriundas das multas de trânsito, não restou caracterizado o cumprimento das disposições do art. 320 do CTB, já que**: a) o fluxo de aplicação de receitas de multa de trânsito escapa ao controle do DETRAN; b) inexiste os controles preconizados no art. 50, I, da LRF, para os efeitos do art.8º, parágrafo único da mesma lei; a exemplo do identificado para o FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito (Fonte de receita detalhada 002002515) e DETRAN/DPVAT/FENASEG(Fonte de receita detalhada

002002524); c) desconhece-se o montante decorrente de rendimentos de aplicações financeiras; e d) a fiscalização contempla somente procedimentos referentes "Multas e Pontuação", "Liberação de Veículos", Liberação de Documentos" e "Leilão de veículos apreendidos", consoante QUADROS C dos Apêndices da Etapa de Diagnóstico de "Um Novo DETRAN para São Paulo" e art. 22, V, da Lei 9.503/1997.

Utilizando os critérios do relatório de fiscalização operacional, verificamos que em 2012 houve uma aplicação a menor de R$ 57.856.040, em 2013 houve uma aplicação de R$ 50.840.840 acima do valor arrecadado, e em 2014 foram aplicados R$ 109.184.881 acima do valor de receitas de multas.

	QUADRO AUXILIAR REFERENTE AO ITEM C	2012	2013	2014
C	**SUBFUNÇÃO 125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**291.288.644**	**415.979.251**	**432.981.393**
	(-) 33113309000147 - VALID SOLUÇÕES E SERV.SEG.MEIOS PAG.IDENT.SA.	98.579.817	107.997.358	65.707.173
	(-) 60227857000170 - CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	34.960.921	42.549.911	42.071.711
	(-) 04127301000131 - UNI-INTER -PLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME	4.742.447	5.734.527	5.817.236
	(-) 21874516000135 - PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	19.159.713	23.361.469	28.283.009
	(-) 04087070000180 - IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0	0	5.424.997
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 APÓS EXCLUSÕES	**133.845.747**	**236.335.986**	**285.677.267**

Em síntese, a instrução denota falta de controle na aplicação dos recursos arrecadados, sendo necessário o efetivo controle dos recebimentos referentes a multas de trânsito, para possibilitar o dimensionamento das aplicações determinadas de acordo com o artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), **o que se recomenda**.

d) Receitas de Origens Diversas

São as demais receitas correntes, agrupadas de acordo com as suas peculiaridades:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.091	22.815	14.584	11.095	0,07%
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	673	1.272	934	843	0,00%
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.931	2.934	2.893	1.437	0,01%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	22.487	18.609	10.757	8.815	0,05%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	16,52%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	16,52%
RECEITA INDUSTRIAL	166.537	182.166	167.623	389.765	2,30%
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	166.537	182.166	167.623	389.765	2,30%
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634	49,43%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	204.939	1.092.004	1.321.978	3.963.361	23,43%
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	793.174	581.085	624.883	382.357	2,26%
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.320.160	3.871.576	4.390.867	3.910.472	23,12%
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	63.038	60.006	83.318	106.445	0,63%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	31,68%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	31,68%
TOTAL	**10.932.564**	**12.709.594**	**14.116.229**	**16.916.988**	**100%**

No quadro seguinte a comparação entre o exercício 2010 (atualizado) e 2014, em relação às Receitas de Origens Diversas:

VARIAÇÃO 2010 – 2014

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.555	0,17%	11.095	0,07%	-14.461	-56,59%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.798.777	18,33%	2.794.579	16,52%	-4.197	-0,15%
RECEITA INDUSTRIAL	208.620	1,37%	389.765	2,30%	181.145	86,83%
RECEITA PATRIMONIAL	8.034.242	52,61%	8.362.634	49,43%	328.392	4,09%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.202.684	27,52%	5.358.915	31,68%	1.156.231	27,51%
TOTAL	**15.269.877**	**100,00%**	**16.916.988**	**100,00%**	**1.647.110**	**10,79%**

** atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.***

d.1. Receitas Patrimoniais

Na sequência, as receitas patrimoniais nos últimos quatro exercícios:

R$ MILHARES

	2011	2012	2013	2014
RECEITA PATRIMONIAL – CONSOLIDADO	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	204.939	1.092.004	1.321.978	3.963.361
RECEITA DE CONCESSÕES E	793.174	581.085	624.883	382.357

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

PERMISSÕES				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.320.160	3.871.576	4.390.867	3.910.472
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	63.038	60.006	83.318	106.445

Observa-se que o incremento no total de receitas patrimoniais foi causado principalmente por Outras Receitas Patrimoniais (R$3,963 bilhões), que contém os ingressos de recursos provenientes da alienação do direito de exclusividade para a prestação de serviços bancários ao Banco do Brasil S/A.

Dentro das Receitas de Valores Mobiliários, temos as receitas com dividendos, que apresentaram variação de 323% de 2013 para 2014, conforme segue:

R$ MILHARES

	2011	2012	2013	2014	AV%
DIVIDENDOS	227.574	269.037	169.852	719.242	100%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA CESP	60.673	144.046	99.923	276.664	38,47%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA CIA. PTA. SECURITIZAÇÃO	0	0	0	321	0,04%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA COSESP	96	0	0	0	0,00%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA CPFL	0	9	2	0	0,00%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA CTEEP	48.571	21.323	3	13.226	1,84%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA DESEN. SP - AF-SP SA	16.956	7.582	2.688	16.069	2,23%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA IMESP	98.077	94.767	63.386	58.629	8,15%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA PRODESP	0	0	0	113.216	15,74%
DIVIDENDOS DAS AÇÕES DA SABESP	0	0	0	237.835	33,07%
OUTROS DIVIDENDOS DO ESTADO	3.201	1.310	3.851	3.283	0,46%

No quadro seguinte, a comparação entre o exercício 2010 (atualizado) e 2014, em relação às Receitas de Origens Diversas:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.555	0,17%	11.095	0,07%	-14.461	-56,59%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.798.777	18,33%	2.794.579	16,52%	-4.197	-0,15%
RECEITA INDUSTRIAL	208.620	1,37%	389.765	2,30%	181.145	86,83%
RECEITA PATRIMONIAL	8.034.242	52,61%	8.362.634	49,43%	328.392	4,09%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.202.684	27,52%	5.358.915	31,68%	1.156.231	27,51%
TOTAL	**15.269.877**	**100,00%**	**16.916.988**	**100,00%**	**1.647.110**	**10,79%**

** atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2.1.1.2. Receitas de Capital

As receitas de Capital apresentaram a seguinte composição, no ano de 2014:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
RECEITAS DE CAPITAL	1.436.380	1.914.794	5.768.038	7.783.552	100%
ALIENAÇÃO DE BENS	49.468	1.026.105	22.070	832.090	10,69%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.031	12.409	3.798	2.538	0,03%
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.196.759	790.014	4.633.381	6.550.888	84,16%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.866	23.438	41.677	66.648	0,86%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.257	62.828	1.067.112	331.389	4,26%

a) Operações de Crédito

As Operações de Crédito, realizadas somente pela Administração Direta, apresentaram os seguintes valores:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*1.196.759*	*790.014*	*4.633.381*	*6.550.888*
EXTERNAS	1.085.675	468.837	1.293.436	2.411.434
INTERNAS	111.084	321.177	3.339.944	4.139.454

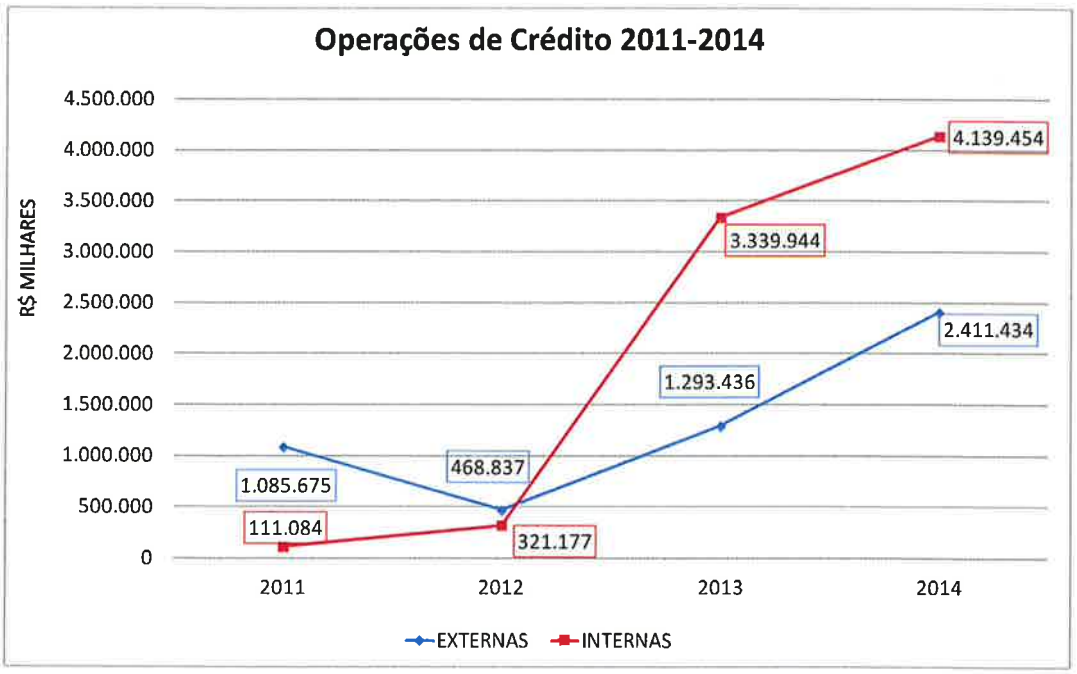

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A seguir, comparamos os exercícios 2010 (atualizado) com o exercício 2014:

VARIAÇÃO 2010 – 2014

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2010* Atualizado	AV%	2014	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*1.974.299*	*100,00%*	*6.550.888*	*100,00%*	*4.576.589*	*231,81%*
EXTERNAS	1.557.414	78,88%	2.411.434	36,81%	854.020	54,84%
INTERNAS	416.885	21,12%	4.139.454	63,19%	3.722.569	892,95%

** atualizado a valores de dezembro/2014 pela variação do IGP-DI. Obs.: No quadro das variações, manteve-se os valores de dezembro/2010 como inicial base 100 para permitir a comparação com os valores de dezembro.* ***Variação do IGP-DI, considerando dez/2010 a nov/2014: 24,34%.***

b) Alienações de Bens

Esta receita é proveniente da venda de bens patrimoniais do Estado, conforme segue:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
ALIENAÇÃO DE BENS	*49.468*	*1.026.105*	*22.070*	*832.090*
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.643	89.466	20.663	32.610
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	31.824	936.639	1.407	799.480
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0	926.088	0	792.147
VENDA DE OUT.BENS PATRIM.EST.-FED TRIB. JUSTIÇA	164	0	0	3.784
VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	31.660	10.551	1.407	3.549

No exercício em análise, ocorreu operação de cessão de direitos creditórios, por meio da CPSEC – Companhia Paulista de Securitização, no valor de R$792,147 mil. Trata-se de operação na qual o Estado cede recebíveis oriundos de programas de parcelamento, recebendo os valores antecipadamente.

Chama a atenção a vertiginosa alienação promovida pelo Estado no exercício em exame, passando de R$22.070.000,00, em 2013, para R$832.090.000,00 em 2014, representando um **aumento de 3.770%**.

De igual modo, o Estado lançou mão de operação de cessão de direitos creditórios, cedendo recebíveis oriundos de programas de parcelamento, percebendo os valores antecipadamente, por meio da CPSEC – Companhia Paulista de Securitização - no valor de R$792,147.000,00, aplicados, majoritariamente, na amortização da dívida interna contratada, na

execução de obras e instalações e na subscrição de ações, conforme quadro abaixo, destacado do BGE:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA (R$)	APLICAÇÃO (R$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA (TESOURO)	**822.185.895**	**822.185.895**
22190201 - VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	1.883.355	0
22190202 - VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO - FED TJ	3.784.000	0
22190203 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	792.146.609	0
22290101 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	24.371.931	0
44905110 - ESTUDOS E PROJETOS	0	2.455.367
44905111 - GERENCIAMENTO DE OBRAS	0	3.634.735
44905130 - EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	0	65.767.674
44905210 - VEÍCULOS DIVERSOS	0	3.784.000
45906510 - SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES INVESTIMENTOS	0	37.462.188
46907110 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA	0	709.081.931

2.1.1.3. Fiscalização das Receitas Estaduais – 2014

Devido à competência atribuída ao Tribunal de Contas, pelo artigo 2º, IV, da Lei Complementar nº 709/93, a DCG efetua o acompanhamento, cruzando os dados constantes nos relatórios emitidos pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) e pela PRODESP, com os registrados no sistema SIAFEM, possibilitando verificar eventuais inconsistências entre os registros, sobretudo as diferenças entre dados contábeis e bancários, bem como o acompanhamento da regularização de diferenças, a fim de estimular providências saneadoras por parte do Estado.

Em 2014, a DCG observou a compatibilidade de valores entre o Boletim Diário de Arrecadação, o relatório SPB (Bancos) e o registro das receitas nas contas Controle da Arrecadação do ICMS e Controle da Arrecadação do IPVA.

Realizou, ainda, o acompanhamento da regularização de diferenças antigas do ICMS, assim como as diferenças relativas ao IPVA, que representam o maior volume na arrecadação estadual, estimulando providências saneadoras por parte do Estado.

2.1.2. Despesas

No exercício de 2014, o Estado de São Paulo empenhou R$ 185,67 bilhões. Desse total, 70,45% foram utilizados pela Administração Direta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

(R$ 130,8 bilhões) e 29,55% pela Administração Indireta (R$ 54,87 bilhões), conforme demonstrado nos quadros a seguir:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	AV%	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
DESPESAS CORRENTES	126.186.286	87,34	138.722.607	89,61	153.928.755	87,07	162.821.485	87,69
JUROS ENC DA DIVIDA	7.100.956	4,92	7.701.378	4,97	8.374.233	4,74	9.592.062	5,17
OUTRAS DESP CORRENTES	82.050.386	56,79	90.402.378	58,40	77.358.158	43,76	79.616.402	42,88
PESSOAL E ENC SOCIAIS	37.034.944	25,63	40.618.851	26,24	68.196.364	38,58	73.613.021	39,65
DESPESAS DE CAPITAL	18.286.349	12,66	16.081.007	10,39	22.851.841	12,93	22.849.912	12,31
AMORTIZACAO DE DIVIDA	4.137.942	2,86	4.782.896	3,09	5.460.064	3,09	5.776.159	3,11
INVERSOES FINANCEIRAS	4.463.986	3,09	3.197.012	2,07	4.087.793	2,31	4.436.287	2,39
INVESTIMENTOS	9.684.421	6,70	8.101.099	5,23	13.303.984	7,53	12.637.467	6,81
TOTAL	**144.472.635**	**100**	**154.803.614**	**100**	**176.780.596**	**100**	**185.671.397**	**100**

Em relação ao exercício anterior ocorreu aumento de R$8,890 bilhões (5,03%) nas despesas consolidadas, basicamente nas despesas correntes, tendo em vista que as despesas de capital apresentaram redução de R$1,929 milhões.

O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas consolidadas em 2014:

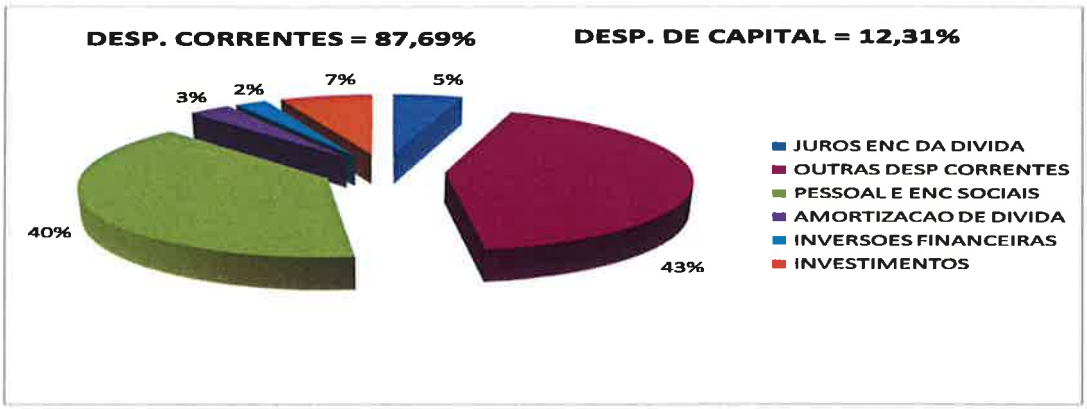

2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes realizadas no exercício foram realizadas nos seguintes grupos:

CONSOLIDADO	2014	AV %

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

DESPESAS CORRENTES	162.821.485	100,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	9.592.062	5,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.616.402	48,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.613.021	45,21

a) Pessoal e Encargos Sociais

Seguindo determinação desta Corte, constante do parecer relativo às contas do exercício 2011, as despesas com aposentadorias e pensões pagas pela SPPREV passaram a ser contabilizadas no Grupo 31 – Pessoal e Encargos Sociais.

O montante das despesas com Pessoal e Encargos totalizou R$73.613.021 mil, que correspondeu a 39,65% da despesa total do Estado e a 45,21% das Despesas Correntes.

Conforme a tabela abaixo explicita, a Secretaria da Fazenda atende por 36,44% de todo gasto com pessoal do Estado de São Paulo. Saltou de R$1.506.505,00, em 2011, para R$24.741.072,00 em 2013, e, finalmente, R$26.825.141,00 em 2014.

Comparativamente, o gasto com pessoal da Secretaria da Fazenda é superior à soma dos três maiores seguintes, sendo eles Secretaria da Educação (14,67%); Secretaria da Segurança Pública (11,66%); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (9,39%).

Em seguida, na lista das maiores despesas com pessoal, vêm Tribunal de Justiça (7,77%) e Secretaria da Saúde (5,49%).

R$ MILHARES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV %
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	*423.211*	*464.066*	*496.606*	*542.007*	*0,74*
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	*301.393*	*326.521*	*356.270*	*429.048*	*0,58*
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	*4.053.542*	*4.898.194*	*5.212.252*	*5.719.017*	*7,77*
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	*28.050*	*32.641*	*35.174*	*35.805*	*0,05*
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8.582.858	8.984.675	10.179.129	10.800.981	14,67
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	2.999.674	3.269.514	3.661.636	4.044.329	5,49
10000 - SEC.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	5.715.315	6.209.804	7.018.490	6.912.127	9,39
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	109.074	114.083	135.506	128.319	0,17
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	304.380	374.213	388.649	397.117	0,54
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	244.261	270.539	282.590	272.766	0,37
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	779.838	753.567	906.456	1.029.433	1,40
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	6.084.581	6.979.314	7.435.197	8.583.689	11,66
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.506.505	1.494.254	24.741.072	26.825.141	36,44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	1.143.417	1.203.774	1.427.140	1.382.398	1,88
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	18.215	18.447	19.483	17.403	0,02
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	6.114	6.511	6.907	6.751	0,01
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	372.713	414.084	465.486	495.955	0,67
27000 - MINISTÉRIO PUBLICO	*1.124.581*	*1.180.627*	*1.313.206*	*1.394.599*	*1,89*
28000 - CASA CIVIL	83.145	96.982	107.938	153.615	0,21
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	74.915	106.768	175.778	231.595	0,31
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.945	29.030	29.465	28.940	0,04
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	596.357	632.546	812.691	796.464	1,08
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	1.298.727	1.510.018	1.658.875	1.910.296	2,60
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	261.150	270.983	233.590	239.294	0,33
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	322.362	325.936	355.135	382.513	0,52
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	21.407	21.375	22.677	23.620	0,03
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	*144.833*	*154.800*	*189.101*	*279.104*	*0,38*
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	5.017	0	0	0	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA	356.211	407.834	460.626	513.461	0,70
45000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.880			0	0,00
46000 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	581			0	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.915	3.510	3.852	3.955	0,01
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	26.053	31.562	33.464	0	0,00
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	10.786	21.096	20.385	21.597	0,03
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	5.937	11.584	11.539	11.681	0,02
TOTAL	**37.034.944**	**40.618.851**	**68.196.364**	**73.613.021**	**100**

Fonte: SIGEO. Obs.: excluídas as despesas Intraorçamentárias. AV - Análise Vertical – indica o percentual de contribuição de cada linha para o total.

b) Juros e Encargos da Dívida

Em 2014, os juros e encargos da dívida totalizaram R$ 9,592 bilhões, **14,54% superior ao valor pago no ano precedente (R$ 8,374 bilhões)**, conforme demonstra o quadro a seguir:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.524.787	7.428.396	8.062.273	9.034.240
JUROS S/A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATO	102.407	129.378	125.912	137.334
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.422.380	7.299.018	7.936.361	8.896.906
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	576.169	272.983	311.960	557.822
ENCARGOS COM IN,TITUIÇÕES FINANCEIRAS	131	84	167	107
ENCARGOS S/A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATO	12.741	9.357	13.922	36.051
OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	563.296	263.542	297.870	521.663
TOTAL	**7.100.956**	**7.701.378**	**8.374.233**	**9.592.062**

c) Outras Despesas Correntes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Os gastos a este título, no valor de R$79,616 bilhões, corresponderam a 42,88% das despesas totais realizadas. Neste grupo detalhamos as seguintes despesas:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.050.386	90.402.378	77.358.158	79.616.402
APLICAÇÕES DIRETAS	46.306.977	52.196.015	34.991.016	35.447.577
TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERN. NACIONAIS	127.940	130.754	155.253	158.365
TRANSF. A INST. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0	0	24.000	1.053
TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.990.572	4.097.752	4.457.310	5.133.124
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	31.604.177	33.834.451	37.359.273	38.362.005
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0	0	333.013	501.249
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	20.561	143.406	36.829	13.030
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	159	0	1.464	0

O maior volume de gastos ocorreu com as transferências constitucionais e voluntárias aos Municípios Paulistas, no valor de R$38,362 bilhões (48,13%).

Em seguida, as aplicações diretas, no montante de R$35,447 bilhões (44,52%):

R$ MILHARES

CONSOLIDADO - APLICAÇÕES DIRETAS	2011	2012	2013	2014	AV%
APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.150.409	15.898.066	0	0	0,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	312.010	508.885	512.159	508.870	1,44
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	88.283	149.143	130.290	153.261	0,43
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	940.573	1.039.006	1.154.213	1.157.131	3,26
CONTRIBUIÇÕES	3.515.269	4.086.799	4.475.843	4.661.989	13,15
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.102	118.739	72.319	86.074	0,24
DIÁRIAS MILITAR	15.601	13.971	11.443	76.333	0,22
DIÁRIAS - CIVIL	140.603	148.538	186.754	171.679	0,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	539.711	716.383	809.035	882.582	2,49
MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.986	40.858	45.450	42.092	0,12
MATERIAL DE CONSUMO	3.727.938	3.611.555	3.994.590	3.988.675	11,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.277.533	1.352.413	1.377.097	1.438.886	4,06
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	402.492	424.153	302.298	322.576	0,91
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.295	39.339	43.213	64.850	0,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778.102	832.931	882.119	906.467	2,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	**11.647.821**	**12.171.349**	**14.752.696**	**14.637.688**	**41,29**
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	372.596	610.975	734.221	804.683	2,27
PENSÕES	4.354.438	5.030.252	0	0	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

PREMIAÇÕES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	27.607	29.502	33.445	52.591	0,15
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	114.282	126.385	132.273	132.207	0,37
SALÁRIO FAMÍLIA	43	44	0	0	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.760.744	2.253.343	2.009.201	1.960.303	5,53
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	243.119	262.086	269.209	255.794	0,72
SERVIÇOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS – PESSOA JURÍDICA	1.191.911	1.386.676	1.731.494	1.922.474	5,42
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.242.509	1.341.023	1.299.655	1.220.371	3,44
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0	3.600	32.000	0	0,00
TOTAL	**46.306.977**	**52.196.014**	**34.991.016**	**35.447.577**	**100**

Das aplicações diretas, destaca-se o item "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", na importância de R$14,637 bilhões, representando 41,29%.

Com relação ao item "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (R$5,133 bilhões), foram realizadas pelos seguintes Órgãos:

R$ MILHARES

TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2014	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	*225*	*0,00*
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	*12*	*0,00*
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	129.442	2,52
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	4.665.380	90,89
10000 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	37.502	0,73
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	12.803	0,25
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.344	0,03
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	84.361	1,64
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	1.000	0,02
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	0	0,00
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.714	0,07
28000 - CASA CIVIL	22.729	0,44
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67.760	1,32
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	3.180	0,06
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	89.400	1,74
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	*4.975*	*0,10*
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	0	0,00
46000 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.156	0,16
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	0	0,00
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	1.140	0,02
TOTAL	**5.133.124**	**100**

O destaque se dá em relação à Secretaria da Saúde, que repassou, no total, 90,89% (R$ 4,665 bilhões) das transferências a instituições sem fins lucrativos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

No item Aplicações Diretas, chama a atenção o numerário percentual e nominal gasto pelo Estado de São Paulo com "**Outros Serviços de Terceiros**", tanto **pessoa física** quanto **pessoa jurídica**, e "**passagens e despesas com locomoção**", estando tais gastos em constante crescimento em comparação com os exercícios anteriores:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO - APLICAÇÕES DIRETAS	2011	2012	2013	2014	AV%
APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.150.409	15.898.066	0	0	0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	312.010	508.885	512.159	508.870	1,44
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	88.283	149.143	130.290	153.261	0,43
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	940.573	1.039.006	1.154.213	1.157.131	3,26
CONTRIBUICOES	3.515.269	4.086.799	4.475.843	4.661.989	13,15
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	389.102	118.739	72.319	86.074	0,24
DIARIAS MILITAR	15.601	13.971	11.443	76.333	0,22
DIARIAS-CIVIL	140.603	148.538	186.754	171.679	0,48
INDENIZACOES E RESTITUICOES	539.711	716.383	809.035	882.582	2,49
MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUIT	41.986	40.858	45.450	42.092	0,12
MATERIAL DE CONSUMO	3.727.938	3.611.555	3.994.590	3.988.675	11,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.277.533	1.352.413	1.377.097	1.438.886	4,06
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	402.492	424.153	302.298	322.576	0,91
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	32.295	39.339	43.213	64.850	0,18
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	778.102	832.931	882.119	906.467	2,56
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.647.821	12.171.349	14.752.696	14.637.688	41,29
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	372.596	610.975	734.221	804.683	2,27
PENSOES	4.354.438	5.030.252	0	0	0,00
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	27.607	29.502	33.445	52.591	0,15
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	114.282	126.385	132.273	132.207	0,37
SALARIO FAMILIA	43	44	0	0	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.760.744	2.253.343	2.009.201	1.960.303	5,53
SERVICOS DE CONSULTORIA	243.119	262.086	269.209	255.794	0,72
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	1.191.911	1.386.676	1.731.494	1.922.474	5,42
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.242.509	1.341.023	1.299.655	1.220.371	3,44
SUBVENCOES ECONOMICAS	0	3.600	32.000	0	0,00
TOTAL	**46.306.977**	**52.196.014**	**34.991.016**	**35.447.577**	**100**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

c.1) Remuneração de Serviços

Dentre as despesas acima destacadas, a remuneração por serviços de terceiros - pessoa física – refere-se a prestação de serviços de natureza eventual por pessoa física sem vínculo empregatício, tendo ocorrido na seguinte proporção:

R$ MILHARES

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA-CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	*71*	*74*	*148*	*178*	*0,02*
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	*209*	*215*	*311*	*432*	*0,05*
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	*12.838*	*14.170*	*18.012*	*18.232*	*2,01*
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	*11*	*0*	*0*	*9*	*0,00*
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.692	5.121	10.153	15.706	1,73
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	162.328	165.576	190.153	219.490	24,21
10000 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	66.314	81.964	96.574	84.749	9,35
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	11.005	8.402	15.010	3.327	0,37
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.487	1.725	2.180	111	0,01
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.936	1.861	1.607	1.411	0,16
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	6.425	6.983	8.288	7.947	0,88
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	79.294	94.088	82.596	36.166	3,99
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.919	3.809	3.758	3.673	0,41
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	506	621	554	412	0,05
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0	5	0	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	6.958	7.389	6.046	6.407	0,71
27000 - MINISTÉRIO PUBLICO	*14.397*	*14.844*	*12.811*	*13.954*	*1,54*
28000 - CASA CIVIL	129	27	10	489	0,05
29000 - SECRETARIA DE PLANEJ. DESENV. REGIONAL	1.076	1.414	4.634	13.176	1,45
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	837	861	868	951	0,10
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.855	4.058	5.219	5.060	0,56
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	8.833	9.383	9.294	9.496	1,05
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E REC. HÍDRICOS	416	369	405	364	0,04
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6.724	9.000	8.622	8.904	0,98
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	5.022	6.643	6.744	6.747	0,74
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	*291.365*	*287.009*	*282.335*	*301.931*	*33,31*
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	7	0	0	0	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA	89.632	106.026	114.282	146.647	16,18
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8	0	4	3	0,00
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	572	596	620	0	0,00
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	237	466	611	300	0,03
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	0	230	272	194	0,02
TOTAL	**778.102**	**832.931**	**882.119**	**906.467**	**100**

Com relação aos serviços de terceiros prestados por terceiros pessoas jurídicas, os valores e os percentuais são os seguintes:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

R$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	65.924	70.306	70.665	70.271	0,48
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	24.544	24.538	35.546	36.155	0,25
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	376.494	446.075	699.878	623.156	4,26
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.127	1.838	5.737	3.020	0,02
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	2.199.765	1.446.617	1.933.427	2.122.810	14,50
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	3.221.985	3.741.311	4.408.749	4.217.598	28,81
10000 - SEC.DESENV. ECON, CIENCIA,TECN. INOV	812.976	1.134.337	1.419.839	1.206.602	8,24
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	477.879	497.712	573.545	590.057	4,03
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	124.958	87.232	116.994	104.274	0,71
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	633.110	669.203	720.597	677.515	4,63
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	173.631	195.638	255.552	317.763	2,17
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	619.901	547.886	660.052	657.158	4,49
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	337.718	367.987	431.773	467.988	3,20
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	41.867	1.372	40.032	26.343	0,18
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	78.776	42.696	62.894	63.355	0,43
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	0	0	0	0	0,00
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	45.418	46.123	80.430	40.273	0,28
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	85.995	101.658	121.199	129.396	0,88
27000 - MINISTERIO PUBLICO	27.681	26.748	29.143	32.487	0,22
28000 - CASA CIVIL	125.914	170.053	245.096	186.998	1,28
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	49.331	178.948	432.937	503.711	3,44
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	182.730	218.385	233.533	234.298	1,60
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	351.461	404.147	517.166	551.034	3,76
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	259.489	295.327	350.611	410.517	2,80
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	199.560	176.371	155.117	188.038	1,28
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	41.873	58.262	46.934	56.338	0,38
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	23.818	8.653	9.350	15.763	0,11
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	20.586	21.015	25.721	29.788	0,20
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	995.348	1.122.458	987.690	1.004.162	6,86
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	13.046	22.445	23.200	19.797	0,14
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	13.423	10.243	13.943	0	0,00
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	8.814	15.052	19.059	20.577	0,14
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	12.677	20.711	26.287	30.444	0,21
TOTAL	**11.647.821**	**12.171.349**	**14.752.696**	**14.637.688**	**100**

Ficam em evidência, no primeiro caso, a Defensoria Pública do Estado com 33,31%, a Secretaria da Saúde com 24,21%, a Secretaria da Gestão Pública com 16,18%, Secretaria do Desenvolvimento Econômico,

Ciência e Tecnologia com 9,35% e a Secretaria da Segurança Pública com 3,99%, totalizando 87,04% dos gastos.

Já com relação à terceirização de serviços por pessoas jurídicas, percebe-se que a Secretaria da Saúde (28,31%), a Secretaria da Educação (14,50%), Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (8,24%) e a Secretaria de Gestão Pública (6,86%) foram as que mais se valeram de interpostas pessoas para consecução de seus objetivos.

2.1.2.2. Despesas de Capital

Em 2014, o Estado despendeu R$ 22,849 bilhões com despesas de capital, correspondente a 12,31% da despesa total (R$ 185,671 bilhões), tendo havido redução de R$ 1,929 milhões, em relação ao ano anterior.

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
DESPESAS DE CAPITAL	18.286.349	16.081.007	22.851.841	22.849.912
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.137.942	4.782.896	5.460.064	5.776.159
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.463.986	3.197.012	4.087.793	4.436.287
INVESTIMENTOS	9.684.421	8.101.099	13.303.984	12.637.467

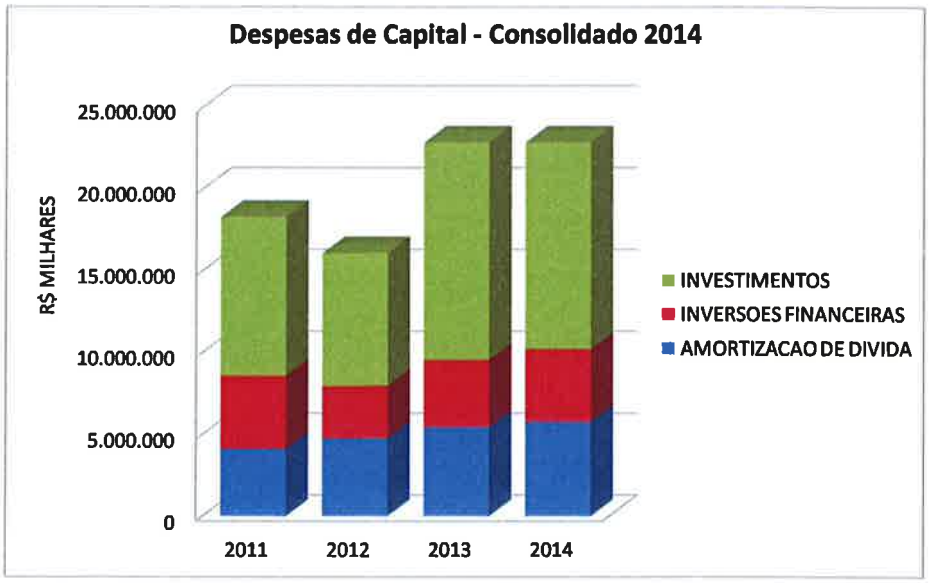

2.1.2.3 - Despesas por Órgão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

O quadro seguinte demonstra as despesas consolidadas por Órgão e por Categoria de Despesa, no exercício 2014:

R$ MILHARES

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CAPITAL	TOTAL	AV %
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	*D*	*682.085*	*6.546*	*688.631*	*0,37*
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	*D*	*495.278*	*9.520*	*504.798*	*0,27*
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	*D*	*7.359.689*	*258.181*	*7.617.870*	*4,10*
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	*D*	*41.629*	*815*	*42.444*	*0,02*
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	D	19.255.888	242.229	19.498.117	10,50
08046 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	I	1.025.754	298.272	1.324.026	0,71
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	D	14.445.942	576.057	15.021.999	8,09
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T. LIMA - FURP	I	393.106	8.795	401.901	0,22
09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	I	9.521	888	10.409	0,01
09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	I	80.867	604	81.472	0,04
09055 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ENDEMIAS - SUCEN	I	62.323	1.943	64.266	0,03
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB. PRETO	I	449.486	57.772	507.259	0,27
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. DE MEDICINA DA USP	I	1.141.880	61.685	1.203.565	0,65
09059 - HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB	I	137.509	21.778	159.287	0,09
10000 - SEC.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	D	144.310	12.995	157.305	0,08
10046 - FUNDAÇÃO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.- UNIVESP	I	28.549	822	29.371	0,02
10047 - FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SÃO PAULO - FAPESP	I	1.216.678	4.939	1.221.618	0,66
10055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUNIDADES	I	3.773	0	3.773	0,00
10058 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	I	3.630.203	74.538	3.704.741	2,00
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	2.159.188	213.537	2.372.725	1,28
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNESP	I	1.670.105	48.314	1.718.419	0,93
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	1.630.593	121.314	1.751.907	0,94
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	I	66.970	2.154	69.123	0,04
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSE DO R. PRETO	I	61.044	5.895	66.939	0,04
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-JUCESP	I	45.080	84	45.164	0,02
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	171.739	15.769	187.508	0,10
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	636.608	68.197	704.804	0,38
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL. RADIO - TV EDU	I	168.397	10.000	178.397	0,10
12046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	18.602	2.641	21.243	0,01
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	567.730	81.799	649.529	0,35
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	D	71.092	303.772	374.865	0,20
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	903.454	4.775.091	5.678.545	3,06
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP	I	74.771	19.602	94.373	0,05
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTESP	I	172.204	13.908	186.112	0,10
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	66.820	118.703	185.523	0,10
17046 - FUNDAÇÃO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCON	I	62.471	521	62.992	0,03
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	64.255	2.939	67.194	0,04
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	1.335.009	30.373	1.365.382	0,74
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	17.547	167	17.713	0,01
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	148.717	5.874	154.591	0,08
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	D	9.933.435	384.939	10.318.374	5,56
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	209.340	0	209.340	0,11
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	1.936.631	71.328	2.007.959	1,08
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	28.290	0	28.290	0,02
20065 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	I	25.473.585	648	25.474.233	13,72
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	**D**	**50.141.969**	**6.239.686**	**56.381.656**	**30,37**
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	D	98.279	0	98.279	0,05
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	D	77.234	1.396.068	1.473.301	0,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	276.199	39.676	315.875	0,17
26045 - FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PRODUÇÃO FLORESTAL SP	I	90.858	13.535	104.393	0,06
26046 - FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO	I	34.461	2.260	36.721	0,02
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	421.407	47.357	468.764	0,25
27000 - MINISTÉRIO PUBLICO	*D*	*1.582.325*	*6.782*	*1.589.108*	*0,86*
28000 - CASA CIVIL	D	411.391	84.339	495.730	0,27
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	3.078	208	3.286	0,00
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	6.815	0	6.815	0,00
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	I	44.071	675	44.746	0,02
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	D	150.429	310.850	461.279	0,25
29045 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	I	26.832	87	26.920	0,01
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	48.857	29	48.886	0,03
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP	I	629.425	38.988	668.413	0,36
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	861.517	30.424	891.941	0,48
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	396.533	4.493.727	4.890.261	2,63
37092 - CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	I	2.001.901	762.495	2.764.396	1,49
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	D	2.873.671	245.650	3.119.321	1,68
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	63.444	2.054	65.499	0,04
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	D	60.548	244.015	304.563	0,16
39055 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE	I	460.186	322.241	782.427	0,42
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	817.623	4.415	822.037	0,44
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	199.416	30.094	229.510	0,12
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	*D*	*694.155*	*4.241*	*698.396*	*0,38*
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA	D	654.815	478	655.293	0,35
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	I	245.312	0	245.312	0,13
44058 - INSTITUTO ASSISTÊNCIA MED.SER. PÚBLICO - IAMSPE	I	996.620	85.778	1.082.399	0,58
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D	44.014	195.208	239.222	0,13
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	D	8.899	25.000	33.899	0,02
49055 - AG.REGULADORA SANEAM.ENERGIA EST.S.P.- ARSESP	I	47.119	251	47.370	0,03
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	41.896	287.350	329.246	0,18
50090 - COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR	I	12.038	0	12.038	0,01
TOTAL		**162.821.485**	**22.849.912**	**185.671.397**	**100**

Verifica-se que os maiores valores estão consignados na Administração Geral do Estado, com 30,37% do total das Despesas, devido às transferências aos municípios, às amortizações e juros e encargos da dívida.

Na sequência, temos a SPPREV com 13,72% e a Secretaria da Educação com 10,50% dos gastos consolidados.

A distribuição das despesas por funções, apresentou a seguinte composição:

R$ MILHARES

DESPESAS POR FUNÇÃO CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
01 - LEGISLATIVA	898.955	989.993	1.080.878	1.193.429	0,64
02 - JUDICIÁRIA	5.078.320	6.297.461	7.033.391	7.660.314	4,13
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.739.811	2.712.828	2.776.622	3.109.541	1,67
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.528.594	3.863.517	4.214.076	4.354.864	2,35
06 - SEGURANÇA PUBLICA	8.005.252	8.642.104	9.272.491	10.386.742	5,59
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.358	761.175	914.804	959.787	0,52
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.767.718	22.293.177	24.732.526	26.917.950	14,50
10 - SAÚDE	15.607.690	16.967.614	18.391.339	19.994.193	10,77
11 - TRABALHO	115.179	157.973	211.464	128.939	0,07
12 - EDUCAÇÃO	24.774.525	25.741.393	30.058.456	29.860.383	16,08

13 - CULTURA	810.159	777.814	910.750	909.689	0,49
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.508.290	3.558.474	4.119.857	4.754.337	2,56
16 - HABITAÇÃO	1.561.350	1.174.853	1.467.427	1.473.301	0,79
17 - SANEAMENTO	468.617	445.505	458.098	521.790	0,28
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.108.240	1.119.319	1.429.519	1.447.356	0,78
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	974.651	1.375.007	1.488.708	1.489.149	0,80
20 - AGRICULTURA	551.720	618.929	637.017	648.627	0,35
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	48.974	62.420	70.214	67.194	0,04
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	385.110	332.919	508.190	419.874	0,23
24 - COMUNICAÇÕES	91.692	117.540	191.600	116.177	0,06
25 - ENERGIA	46.328	47.586	39.497	44.277	0,02
26 - TRANSPORTE	10.606.138	9.126.708	14.139.690	13.914.155	7,49
27 - DESPORTO E LAZER	171.291	145.892	160.983	229.510	0,12
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	43.833.671	47.473.412	52.473.000	55.069.820	29,66
TOTAL	**144.472.635**	**154.803.614**	**176.780.596**	**185.671.397**	**100**

Afora os Encargos Especiais (29,66%), que se compõem principalmente de Transferências Financeiras a Municípios, ao Pagamento da Dívida Pública e de Sentenças Judiciais, os maiores gastos foram nas funções Educação (16,08%), Previdência Social (14,50%), Saúde (10,77%), Transporte (7,49%) e Segurança Pública (5,59%).

2.1.2.4. Propaganda/Publicidade

Os gastos com Publicidade Legal foram de R$ 2,493 milhões, correspondendo a uma diminuição de 8,26% em relação ao exercício anterior.

A seguir, temos as despesas com Propaganda/Publicidade:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	142.557	209.474	119.887	105.980	38,31
SERVIÇOS DE PUBL INSTITUCIONAL	0	0	141.333	113.822	41,14
SERVIÇOS DE PUBL UTILIDADE PÚBLICA	0	0	44.100	56.854	20,55
SOMA	**142.556**	**209.474**	**305.320**	**276.656**	**100**
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR	-45,91	46,94	45,76	-9,39	

O total do dispêndio a título de propaganda/publicidade, no exercício em exame, importou em R$ 276.656 mil, correspondendo a um decréscimo da ordem de 9,39% em relação aos gastos do exercício anterior, que importaram em R$ 305.302 mil.

Nada obstante, houve considerável crescimento dos gastos com propaganda pela Administração Indireta, comparados os exercícios antecedentes, na seguinte ordem:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2011	2012	2013	2014	AV%
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	5.269	23.808	43.387	91.507	92,57
SERVICOS DE PUBL INSTITUCIONAL	0	0	0	490	0,50
SERVICOS DE PUBL UTILIDADE PUBLICA	0	0	0	6.853	6,93
SOMA	**5.269**	**23.808**	**43.387**	**98.850**	**100**
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR	-89,33	351,84	82,24	127,83	

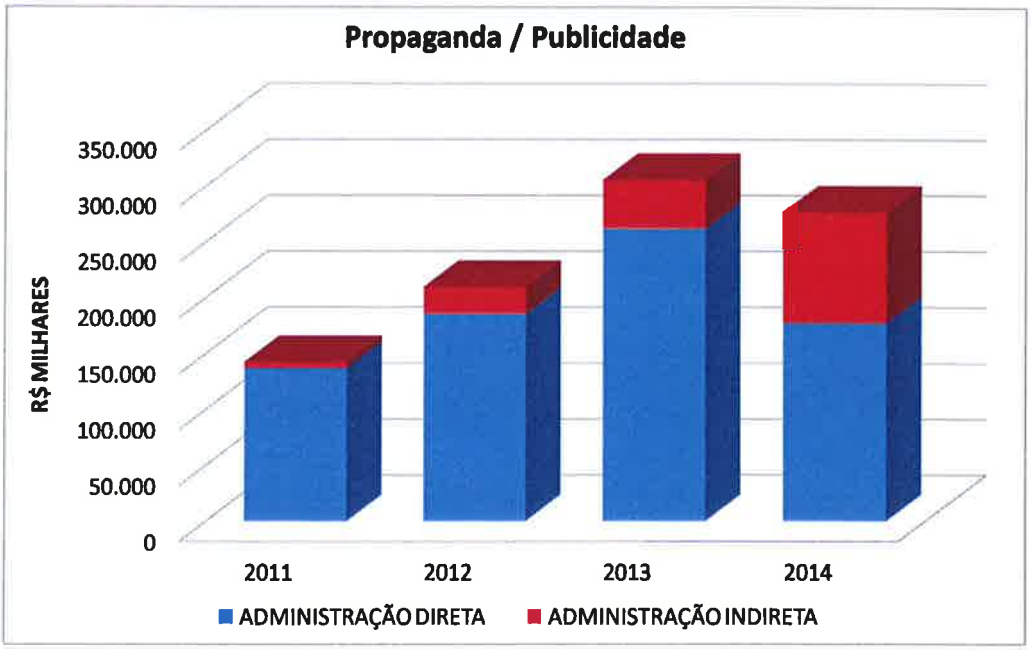

No consolidado, os maiores dispêndios em 2014 foram na Casa Civil (40,98%), Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (17,35%), Secretaria dos Transportes Metropolitanos (14,61%), Secretaria da Saúde (10,02%) e Secretaria da Educação (8,16%).

R$ MILHARES

PROPAGANDA/PUBLICIDADE - CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	*18.516*	*16.873*	*18.113*	*13.064*	*4,72*
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	*0*	*0*	*0*	*9*	*0,00*
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	*0*	*0*	*0*	*1*	*0,00*
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13.288	22.532	22.564	22.565	8,16
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	22.974	28.052	27.706	27.721	10,02
10000 - SEC. DESENV. ECON, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	606	388	404	696	0,25
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	210	1.349	2.866	713	0,26
13000 – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	19	8	23	20	0,01
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.419	11.383	2.273	7.148	2,58

17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	32	16	257	469	0,17
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	48	50	82	560	0,20
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.038	630	1.651	59	0,02
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	42	37	9	8	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	767	1.341	873	37	0,01
28000 - CASA CIVIL	81.013	117.607	191.648	113.364	40,98
29000 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. REGIONAL	0	4	9.050	48.004	17,35
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3	2	3	6	0,00
37000 – SEC. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	2.309	9.125	26.358	40.413	14,61
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	12	19	35	26	0,01
39000 – SEC. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	23	18	14	5	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA	0	0	1.124	1.236	0,45
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	2	12	5	5	0,00
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	234	30	264	525	0,19
TOTAL	**142.556**	**209.474**	**305.320**	**276.656**	**100**

Fonte: SIGEO – Despesas Liquidadas

2.1.3. Créditos Adicionais

A abertura de créditos suplementares foi regulamentada pelo artigo 9º da Lei Orçamentária do exercício em análise e apresentou a seguinte movimentação:

R$ milhares

ADMINISTRAÇÃO	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação Automática	Crédito Especial	Redução por Decreto	Alterações Internas Supletivas	Alterações Internas Redutivas	Dotação Atualizada
. Direta	155.958.539	5.560.874	3.328.769		5.805.159	6.274.825	6.152.838	159.165.010
. Indireta	56.232.910	3.828.191	4.312.812		3.124.884	4.511.826	4.550.956	61.209.899
CONSOLIDADO	212.191.448	9.389.064	7.641.582	0	8.930.042	10.786.651	10.703.793	220.374.909

2.1.4. Reserva de Contingência

Em 2014, o Poder Executivo contou com autorização para abrir créditos adicionais até o limite consignado como Reserva de Contingência, previsto no valor de R$ 10 milhões.

2.2. Balanço Patrimonial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

O Balanço Patrimonial foi elaborado com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, no formato previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, com a observação que os demonstrativos apresentam apenas o exercício atual, exceção permitida no referido Manual ("Neste sentido, observar-se-á que no primeiro ano de implantação das demonstrações contábeis não será necessário utilizar a coluna de exercício anterior" [12) .

A Contadoria Geral do Estado informou que "A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes conforme definido na 6ª edição do MCASP."

O Balanço Patrimonial do Poder Executivo, resumidamente, apresentou a seguinte composição:

	R$ milhares		R$ milhares
ATIVO	**Exercício 2014**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício 2014**
.Ativo Circulante	53.196.451	.Passivo Circulante	46.167.841
.Ativo Não Circulante	287.826.444	.Passivo Não Circulante	222.613.947
		Soma do Passivo	*268.781.789*
		Patrimônio Líquido	72.241.106
Total	**341.022.895**	**Total**	**341.022.895**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - LEI Nº 4.320/64

ATIVO (a)	R$ milhares	PASSIVO (b)	R$ milhares	c=(a)-(b)	%
Ativo Financeiro	39.077.189	Passivo Financeiro	27.971.129	11.106.060	28,42%
Ativo Permanente	301.945.706	Passivo Permanente	246.168.950	55.776.756	18,47%
		Saldo Patrimonial	**66.882.816**		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Atos Potenciais Ativos	R$ milhares	Atos Potenciais Passivos	R$ milhares
Garantias e Contra garantias recebidas.....	4.105.356	Garantias e Contra garantias concedidas...	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	489.189.325	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-

[12] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – 5ª Edição

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Direitos Contratuais	-	Obrigações Contratuais	426.484.745
Outros atos potenciais ativos	-	Outros atos potenciais passivos	-

QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Destinação dos Recursos	**R$ milhares**
Ordinária	**4.444.787**
Vinculada	**6.661.272**
Educação	912.794
Saúde	-511.131
Assistência Social	27.305
Operações de Crédito	180.601
Alienação de Bens/Ativos	300.039
Outras Destinações/Vinculações de Recursos	5.751.664
TOTAL (Ordinária + Vinculada)	**11.106.060**

– ANÁLISE POR MEIO DE ÍNDICES

A seguir, são demonstrados índices constantes no MCASP:

a. Liquidez Imediata (LI)= Disponibilidades/Passivo Circulante

Indica a capacidade financeira do ente em honrar **imediatamente** seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

1) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades /Passivo Circulante	**R$ milhares**
a) Caixa e Equivalentes de Caixa	24.080.901
b) Passivo Circulante	46.167.841
c) a / b	**52,16%**

b. Liquidez Corrente (LC)= Ativo Circulante/Passivo Circulante

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

2) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Circulante/Passivo Circulante	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante	53.196.451
b) Passivo Circulante	46.167.841

c) a / b	**115,22%**

c. Liquidez Seca (LS)=(Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) / Passivo Circulante

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

3) Liquidez Seca (LS) - (Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) /Passivo Circulante	R$ milhares
a) Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	46.049.047
b) Passivo Circulante	46.167.841
c) a / b	**99,74%**

d. Liquidez Geral (LG)=(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

4) Liquidez Geral (LG) – (Ativo Circulante + Ativo Realizável a L. P.) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	R$ milhares
a) Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	198.708.882
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**73,93%**

e. Índice de Solvência (IS)=(Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

5) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	R$ milhares
a) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	341.022.895
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**126,88%**

f. Endividamento Geral (EG)=(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

6) Endividamento Geral (EG) – (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total	R$ milhares
a) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
b) Ativo Total	341.022.895
c) a / b	**78,82%**

g. Composição do Endividamento (CE)=Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

7) Composição do Endividamento (CE) – Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	R$ milhares
a) Passivo Circulante	46.167.841
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**17,18%**

2.2.1. Créditos / Dívida Ativa

2.2.1.1. Acompanhamento da Dívida Ativa

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a Dívida Ativa é composta de créditos exigíveis pela Fazenda Pública, reconhecidos e não pagos pelos respectivos devedores.

No exercício de 2014, de acordo com o Balanço Geral do Estado, a Dívida Ativa apresentou-se da seguinte forma:

DÍVIDA ATIVA	R$
ESTOQUE EM 31/12/2013	246.504.566.800
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	28.640.380.528
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-10.413.547.592

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

(+) ATUALIZAÇÃO	15.208.785.040
ESTOQUE EM 31/12/2014	**279.940.184.776**

O montante da Dívida Ativa atingiu R$279,9 bilhões contra uma Receita Corrente Líquida de R$135,6 bilhões. Em relação ao exercício anterior, o montante representa crescimento de 13,56%.

Foram efetuadas 3.526.017 novas inscrições, que alcançaram o valor de R$28,640 bilhões, apresentando, em relação ao exercício anterior, acréscimo de 15,94% no quantitativo e 3,88% no valor.

A maior parte do estoque da Dívida Ativa (98,60% = R$276.027.157.129) é de origem tributária, enquanto o restante (1,40% = R$3.913.027.646), não tributária.

Do total das saídas apresentadas (R$10,4 bilhões), R$3,2 bilhões referem-se a recebimentos no exercício, R$3,6 bilhões a cancelamentos e R$3,6 bilhões a benefícios e ajustes sobre programas de parcelamentos.

Quanto aos recebimentos, na importância de R$ 3.199.954.604,93, grande parte (52,79% = R$1.689.343.222) foi proveniente de cobrança ajuizada e o restante (47,21% = R$1.510.611.383) não ajuizada. **Estes valores de 2014 foram 8,73% inferiores aos do exercício de 2013, e representaram apenas 2,56% do saldo tido recuperável no ano anterior (R$ 125,064 bilhões).**

Não é demais lembrar que o Governo do Estado iniciou em 2012, em atenção à recomendação desta Corte, procedimentos de ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos em Dívida Ativa, resultando em R$ 133,8 bilhões considerado como valor recuperável. Ou seja, mais da metade dos valores que o Estado tem a receber – 52%, ou R$146.105.645.606,00 – são de difícil ou improvável recuperação, **e as medidas adotadas do exercício de 2013 para 2014 não se mostraram profícuas.**

R$ MILHARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ESTOQUE	PROVISÃO DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO	VALOR RECUPERÁVEL
CONTRIBUINTES - ATIVOS	115.943.624.858		115.943.624.858
CONTRIBUINTES - BAIXA PROBABILIDADE DE RECUPERAÇÃO	163.996.559.918	146.105.645.606	17.890.914.312
TOTAL	**279.940.184.776**	**146.105.645.606**	**133.834.539.170**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014

Considerando-se que o decurso de tempo tem como natural consequência o aumento do valor de crédito irrecuperável ou de difícil recuperação, por um lado; e **considerando-se** o expressivo contingente a receber frente às necessidades orçamentárias do Erário, **aliada à baixa recuperação no exercício de 2014**, é imperioso **recomendar** ao Estado de São Paulo que envide esforços específicos no sentido de recuperar o crédito devido pelas vias administrativas e judiciais.

Deverá o Governo do Estado, em ação conjunta com o Órgão Fazendário e sua Procuradoria Geral, elaborar e colocar em prática Plano de Estratégia e de Ação voltado ao incremento do recebimento da Dívida Ativa, tanto pela via administrativa quando pela judicial, conforme análise de eficiência de satisfação do crédito.

Tal medida deverá ser acompanhada pela fiscalização nos exercícios seguintes e reportada nas Contas respectivas.

2.2.2. Dívida Fundada

2.2.2.1. Dívida Fundada Interna – Evolução

A Dívida Fundada Interna, que se constitui das obrigações e os compromissos assumidos pelo Poder Público com terceiros para atender ao Desequilíbrio Orçamentário ou para os Financiamentos de Obras e Serviços, aumentou 5,17%, em relação a 2013, totalizando R$209.379.607.978,00.

Exercício	R$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2014	209.379.607.978	5,17%	5,42%
2013	199.091.468.728	7,18%	14,28%
2012	185.753.008.307	6,73%	7,26%
2011	174.045.942.073	5,32%	6,19%

A maior parte do saldo refere-se à dívida decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (PARAFE), que importou em R$ 197,4 bilhões, observando-se aumento da ordem de 3,13% em relação ao valor do exercício anterior, que foi de R$ 191,4 bilhões. O tema será tratado em tópico específico, mais adiante.

2.2.2.2. Dívida Fundada Externa – Evolução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A Dívida Fundada Externa, condizente aos empréstimos contraídos com Instituições Financeiras externas, para atender programas de meio ambiente, transportes e outros, aumentou 36,16%, em relação a 2013.

Exercício	R$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2014	10.638.146.454	36,16%	5,42%
2013	7.813.160.053	23,66%	14,28%
2012	6.318.329.908	8,48%	7,26%
2011	5.824.252.225	35,62%	6,19%

2.2.2.3. Empréstimos

Com relação ao exercício 2014, a movimentação entre Receitas e Despesas com recursos de empréstimos foi a seguinte:

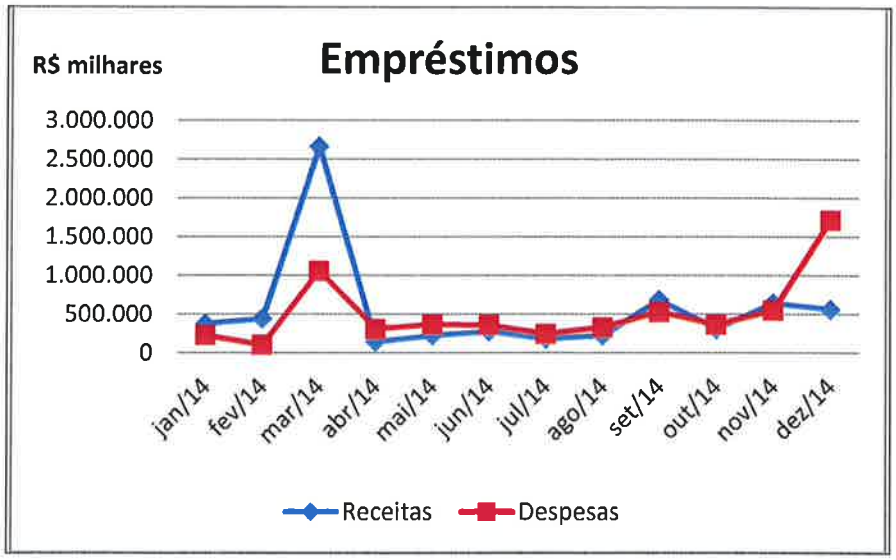

Mês	Receitas	Despesas
jan/14	376.929	226.369
fev/14	441.404	103.135
mar/14	2.656.139	1.055.907
abr/14	143.596	306.526
mai/14	226.288	366.642
jun/14	279.981	358.346
jul/14	184.793	244.638
ago/14	225.966	328.535

set/14	679.942	525.472
out/14	310.145	365.068
nov/14	642.566	549.412
dez/14	562.802	1.709.162
SOMA	**6.730.551**	**6.139.211**

Fonte: SIGEO

Com relação à curva atípica no mês de março/2014, foi proveniente dos seguintes contratos:

IDENTIFICAÇÃO NO SIAFEM - SP	R$ milhares
007501073 - DV0001073-MOBIL.URB.LOGÍST.TRANSP.METRO/BNDES	730.000
007511079 - DV0001079 PROJ.N.TAMOIOS-CONT.N/SUL-DERSA/BB	332.521
007531079 - DV0001079 PROGR.DE TRANSP. EST.DE SP-DER-BB2	782.402
007541079 - DV0001079 COMPLEXO VIA.POLO ITAQUERA-DERSA/BB	161.370
SOMA	**2.006.294**

De forma geral, a maioria dos empréstimos é liberada de forma parcelada.

2.2.2.4. Pedidos de Empréstimos – Acórdão TCU

Com relação a pedidos de empréstimo, este E. Tribunal recebeu cinco cópias de Acórdãos proferidos pelo Plenário do TCU.

Assim, listamos a seguir os valores recebidos e dispêndios em 2014, relativos a estes cinco empréstimos:

R$ milhares

PROTOCOLO TC	IDENTIFICAÇÃO NO SIAFEM-SP	RECEITAS	DESPESAS
TC-03320/026/14	007502064 - DV0002064 PROG.DE TRANSP.LOG.MEIO AMB/DER/CA	258.647	243.818
TC-39417/026/14	007502066 - DV0002066 PROG.DE INVEST.RODOV.EST.SP-DER/BI	0	0
TC-41533/026/14	007502067 - DV0002067 FORTALEC. DA GESTAO EST.SAUDE-SES	9.659	4.346
TC-00563/026/15	007502069 - MACRODREN RIO BAQUIRIVU GUACU-DAEE/CAF 1ª ET	0	0
TC-46709/026/14	007502072 - PROG. LOGIST.TRANSP.ESTADO SP - SANTANDER/MIG	0	0

Fonte: SIAFEM/SIGEO

Com relação às despesas, segue discriminação por Categoria da Despesa e o Programa em que ocorreu a liquidação do dispêndio:

R$ milhares

007502064 - DV0002064 PROG.DE TRANSP.LOG.MEIO AMB/DER/CAF	243.818
DESPESAS CORRENTES	42

1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	42
DESPESAS DE CAPITAL	243.776
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	243.776
007502067 - DV0002067 FORTALEC. DA GESTÃO EST. SAÚDE - SES	4.346
DESPESAS CORRENTES	2.932
0940 - GESTÃO EM SAÚDE	2.932
DESPESAS DE CAPITAL	1.414
0940 - GESTÃO EM SAÚDE	1.414

2.2.3. Resultado Financeiro

Em 2014, houve superávit financeiro de R$11,106 bilhões, 318% superior ao anotado em 2013, de R$ 2,658 bilhões.

2.3. Demonstração das Variações Patrimoniais

2.3.1. Resultado Econômico

A Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2014, de forma resumida, apresentou superávit patrimonial de R$ 23.368.841 mil, conforme segue:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$ milhares	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$ milhares
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.194.755	Pessoal e Encargos	-68.382.188
Contribuições	5.368.185	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-28.792.109
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.139.254	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .	-26.501.236
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	26.724.188	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-23.574.380
Transferências e Delegações Financeiras Recebidas	40.752.452	Transferências e Delegações Concedidas	-52.511.479
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.571.229	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	-152.427
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.642.075	Tributárias	-1.428.812
		Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-21.680.666
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**246.392.138**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**-223.023.297**
		Resultado Patrimonial do Período (I – II)	**23.368.841**

2.4. <u>Balanço Financeiro</u>

O Balanço Financeiro, elaborado pela Contadoria Geral do Estado, com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 06, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

No exercício de 2014 demonstrou, sinteticamente, os seguintes valores:

CONSOLIDADO

INGRESSOS (a)	R$ milhares	DISPÊNDIOS (b)	R$ milhares	c = b - a
Receita Orçamentária	209.486.514	Despesa Orçamentária	209.842.014	355.500
Transferências Financeiras Recebidas	1.074.734	Transferências Financeiras Concedidas	0	- 1.074.734
Recebimentos Extraorçamentários	20.419.640	Pagamentos Extraorçamentários	27.430.573	7.010.933
Saldo do Exercício Anterior	34.855.953	Saldo para o Exercício Seguinte	28.564.255	- 6.291.698
TOTAL	**265.836.842**	**TOTAL**	**265.836.842**	**0**

Os dados acima, referentes às Receita e Despesa Orçamentárias, contém receitas e despesas intraorçamentárias, no valor de R$24.170.617.

Observa-se que a Despesa Orçamentária superou em R$ 355.500 mil a Receita Orçamentária.

Com relação às Transferências Financeiras, houve recebimentos no valor de R$ 1.074.734 mil.

Os Pagamentos Extraorçamentários superaram os Recebimentos Extraorçamentários em R$ 7.010.933 mil.

O Saldo do Exercício Anterior, de R$ 34.855.953 mil, passou a R$ 28.564.255 mil como Saldo para o Exercício Seguinte, correspondendo a uma diminuição de R$ 6.291.698 mil.

O Saldo[13] passou a ser composto por dois itens, conforme segue:

	R$ milhares		R$ milhares	Diferença
Saldo do Exercício Anterior	34.855.953	Saldo para o Exercício Seguinte	28.564.255	- 6.291.698
Caixa e Equivalentes de Caixa	*30.505.231*	*Caixa e Equivalentes de Caixa*	*24.080.901*	*- 6.424.331*
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	*4.350.722*	*Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*	*4.483.354*	*132.633*

[13] *O Saldo do Exercício Anterior e para o Exercício Seguinte.*

O item "Caixa e Equivalentes de Caixa" apresentou uma diminuição de R$ 6.424.330 mil (21%) em relação ao exercício anterior.

2.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC é uma novidade no âmbito do setor público, foi introduzida pela Resolução CFC 1.330/2008, e tem como finalidade demonstrar os eventos que provocaram entradas e saídas de caixa e seus equivalentes durante o exercício financeiro. A DFC permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise de eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Foi elaborada com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 6ª ed. e na Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 de 23/12/2014, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A DFC do exercício de 2014, resumidamente, apresentou a seguinte composição:

R$ milhares

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Cx. Líquido
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (I)	203.280.409	193.890.755	9.389.655
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)	901.275	18.649.783	-17.748.508
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	7.666.235	5.731.713	1.934.522
(I+II+III)	**211.847.919**	**218.272.250**	**-6.424.331**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	R$ milhares
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.505.231
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-6.424.331
(I+II+III)	**24.080.901**

3. LEI Nº 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

3.1. A IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DA DÍVIDA COM A UNIÃO

Em 23 de dezembro de 1997, foi implementado o acordo entre o Estado de São Paulo e a União para a reestruturação da dívida mobiliária estadual e das dívidas do Tesouro Estadual e das Autarquias e Empresas

Estatais junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco, à época. A renegociação englobou 77% de toda a dívida contratual e mobiliária do Estado.

Não foram incluídas no acordo as dívidas que já haviam sido objeto de renegociação junto à União, as dívidas junto a organismos multilaterais e as dívidas de Empresas que não dependem do Tesouro Estadual para pagar seus compromissos de endividamento. Também não foram objeto desta renegociação a chamada "dívida flutuante" do Estado correspondente às dívidas de sentenças judiciais e aos atrasados junto a empreiteiras e fornecedores.

Dada a complexidade das questões relacionadas à negociação com o Governo Federal, assim como a relevância das dívidas envolvidas, o período de um ano e meio decorrido entre o início desta segunda etapa de negociação e a efetiva implementação do acordo deve ser considerado razoável, especialmente levando-se em conta os efeitos retroativos do acordo.

3.2. OS TERMOS DO ACORDO

Os princípios que nortearam o acordo entre o Estado de São Paulo e a União foram estabelecidos no Protocolo de Acordo, firmado em 27/11/96, e podem ser agrupados nos seguintes itens:

- ✓ *assunção das dívidas mobiliária do Estado e a assunção e quitação da dívida consolidada do Estado junto ao Banespa e Nossa Caixa pela União;*
- ✓ *pagamento à União de 20% do valor devido pelo Estado com transferência de ativos ou resultados da privatização. Estabeleceu-se como base para este cálculo o valor em 31/03/96 do estoque das dívidas a serem refinanciadas, ou seja, R$ 37,4 bilhões, resultando num pagamento à vista de R$ 7,5 bilhões;*
- ✓ *aceitação da renegociação das dívidas das empresas concessionárias de energia elétrica do Estado junto ao Sistema Eletrobrás para redução dos pagamentos com ativos mencionados no item acima, até o limite de 30% do seu montante (R$ 2,2 bilhões), reduzindo-os para R$ 5,3 bilhões (R$ 7,5 bilhões menos R$ 2,2 bilhões);*
- ✓ *financiamento, pela União, do estoque remanescente em 30 anos a juros de 6% ao ano acima da inflação medida pelo IGP-DI, com amortizações mensais calculadas pela Tabela Price;*

- ✓ *estabelecimento de "datas de corte" que fixaram o momento a partir do qual os valores devidos pelo Estado de São Paulo passariam a ter seu custo dado pelas condições prevalecentes no acordo, ou seja, juros de 6% ao ano acima do IGP-DI. A data de corte da dívida mobiliária foi fixada em 31/03/96 e a da dívida contratual junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco, 22/01/97 (1 A data de corte das dívidas contratuais foi definida apenas em janeiro de 1997, não tendo, portanto, sido expressa no Protocolo). Assim, o crescimento da dívida para o Estado de São Paulo passou a ser de 6% ao ano acima da inflação desde abril de 96, no caso da dívida mobiliária, e desde fevereiro de 97, no caso da dívida contratual. O diferencial entre as condições originais de evolução deste estoque de dívidas e os 6% + IGP/DI, referente ao período de 31/03/96 a 23/12/97, foi assumido pela União;*
- ✓ *limite máximo de 13% para o comprometimento da Receita Líquida Real do Estado com o pagamento do serviço do conjunto das dívidas do Estado junto ao Governo Federal. O limite seria atingido progressivamente, partindo de um percentual de 8,6% no primeiro ano de vigência do acordo (1997), atingindo 13% no ano 2.000, o que inclui não apenas as dívidas contratuais junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco e a dívida mobiliária objeto da renegociação, mas também dívidas que o Estado já tinha junto à União, relativas a empréstimos contraídos por empresas estatais e autarquias, que não foram integralmente quitadas durante a década de 80 e acabaram sendo refinanciadas pelo Governo Federal através do Banco do Brasil;*
- ✓ *implantação de um programa de ajuste fiscal de longo prazo no Estado de São Paulo, com duração até 2.008. Este programa seria composto de um conjunto de metas, dentre as quais se destacam: a obtenção de uma relação de um para um entre a Receita Líquida Real e o estoque da dívida em 2.008, o aumento da eficiência na arrecadação, a geração de superávits primários e o aumento do volume de investimentos, entre outras.*

Os contratos que compõem o acordo foram assinados em 22/05/1997. Concluída a aprovação pelo Senado em novembro de 1997, e feitos todos os arranjos necessários, o acordo passou a vigorar a partir de 23/12/1997 com eficácia retroativa à data da assinatura dos contratos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

3.3. EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS À UNIÃO PARA QUITAR OS COMPROMISSOS À VISTA:

Para compor os pagamentos com ativos foram transferidas à União ações de propriedade do Tesouro Estadual (100% no caso da Fepasa e da Ceagesp, e 51% das ações do Banespa) e *warrants* representativas de ações da Cesp e da Eletropaulo, corrigidas pelo IGP-DI/FGV acrescido de 6% de juros ao ano, as quais serão liquidadas com os resultados das privatizações destas empresas.

A transferência de ações foi concretizada por força de contrato de venda, com um pagamento inicial baseado em preço provisório. A compensação entre os valores transferidos e os valores definitivos será feita à medida que os últimos forem sendo conhecidos, o que depende de avaliações por consultorias independentes contratadas, no caso do Banespa, Fepasa e Ceagesp, e da privatização, no caso da Cesp e da Eletropaulo.

As transferências de ativos e posteriores operações de acerto de preços são registradas numa "Conta Gráfica", constituída para efetuar a compensação entre o saldo devedor do valor a ser pago à vista e os montantes efetivamente transferidos pelo Tesouro Estadual ao Tesouro Nacional.

São estes os saldos finais e os pagamentos efetuados desde a implementação do contrato em 1997:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA RENEGOCIADA

ESTOQUE DA DÍVIDA

R$ milhares

NOMENCLATURA	exercício 1997	exercício 1998	exercício 1999	exercício 2000	exercício 2001
. LEI 9496/97	**46.027.450**	**45.793.255**	**53.825.365**	**60.579.356**	**68.543.251**
. Parcela P	40.551.500	39.508.124	46.906.382	50.911.588	55.682.074
. Parcela P1	1.638.756	1.517.902	1.648.978	1.615.537	1.576.081
. Resíduo	0	2.612.977	5.270.005	8.052.231	11.285.097
. Conta Gráfica	3.837.194	2.154.251	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2002	exercício 2003	exercício 2004	exercício 2005	exercício 2006
. LEI 9496/97	**84.815.319**	**94.948.248**	**109.124.678**	**112.971.838**	**120.213.516**
. Parcela P	66.580.295	71.449.458	78.629.386	77.929.946	80.086.089
. Parcela P1	1.579.891	1.375.664	1.112.367	669.735	177.133
. Resíduo	16.655.133	22.123.125	29.382.925	34.372.157	39.950.294
. Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2007	exercício 2008	exercício 2009	exercício 2010	exercício 2011
. LEI 9496/97	**130.089.137**	**146.340.110**	**144.890.874**	**161.399.626**	**170.507.982**
. Parcela P	83.256.467	89.966.680	85.719.888	91.853.134	93.376.312
. Parcela P1	0	0	0	0	0
. Resíduo	46.832.669	56.373.431	59.170.985	69.546.491	77.131.670

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

. Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2012	exercício 2013	exercício 2014
. LEI 9496/97	**182.423.586**	**191.448.211**	**197.440.585**
. Parcela P	96.076.731	96.779.753	95.688.633
. Parcela P1	0	0	0
. Resíduo	86.346.855	94.668.458	101.751.952
. Conta Gráfica	0	0	0

Como o gráfico a seguir demonstra, o estoque da dívida, mesmo com os constantes e contínuos repasses efetuados pelo Estado de São Paulo, continuam em crescimento regular:

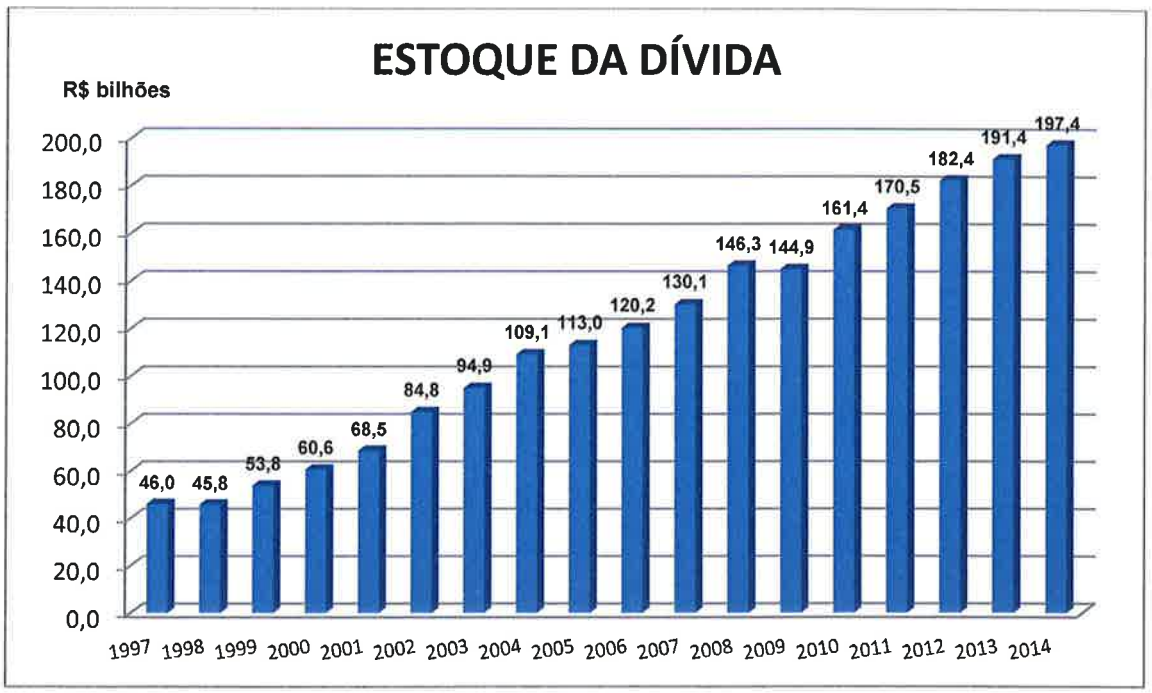

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Totalizando os pagamentos do período de 1997 a 2014, tem-se:

NOMENCLATURA	PAGAMENTOS (R$ MILHARES) PERÍODO: 1997 a 2014
LEI 9496/97	**112.837.652**
Juros e Encargos	79.648.888
Amortização	26.266.402
Amortização – Conta Gráfica	6.922.363

Com efeito, O valor inicial da dívida foi de R$46 bilhões e apesar dos pagamentos de R$112,8 bilhões, ao longo desses 17 (dezessete) anos, findo o exercício de 2014, tem-se um saldo de R$197, 4 bilhões, cujo principal corresponde a 48,46% (R$95,7 bilhões) e 51,54% ao saldo residual (R$101,7 bilhões).

Observa-se que ao longo destes 17 anos de vigência do Acordo, as correções anuais pelo IGP-DI atingiram valores da ordem de R$ 141 bilhões, enquanto os juros, também considerados ano a ano, chegaram ao patamar de R$ 122 bilhões. Em contraposição, os pagamentos acumulados de R$ 112,8 bilhões não permitem expectativa de redução do estoque desta dívida.

Isso porque, em razão de o nível de pagamentos ser inferior ao que seria devido, em função do comprometimento máximo de 13% da Receita Líquida Real, os resíduos anuais gerados, corrigidos, apontam para um saldo <u>devedor atual de R$ 101,7 bilhões</u>, consideradas as amortizações da conta gráfica ocorridas nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Aplicada a correção monetária pactuada, e sobre ela os juros, contraposta à receita disponível para pagamento, eterniza a dívida, em escala sempre crescente.

A elucidar a questão, trouxe a DCG uma nota técnica elaborada pelo Departamento de Gestão da Dívida e Haveres do Estado, com o relato dos avanços obtidos recentemente e seus impactos sobre o serviço da dívida do Estado, do que destaco:

> a) Fruto da mobilização dos entes da Federação, das negociações em várias instâncias e do próprio reconhecimento da União da inconsistência das condições originais dos contratos de refinanciamento, foi sancionada a Lei Complementar nº 148, em 25/11/14, estabelecendo novo indexador da dívida dos Estados e Municípios;
>
> b) A taxa de juros de 6,0% ao ano (sob a égide da Lei nº 9.496/97) será reduzida para 4,0% ao ano, e a atualização monetária calculada pela variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) será substituída pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), evitando que a soma dos encargos fique acima dos juros vigentes no mercado;
>
> c) Sua eficácia depende de regulamentação por parte da União, para a formalização dos aditivos contratuais, o que vem sendo negociado em função do impacto da medida nas contas da União, e o Ministro da Fazenda, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), realizada em 31/03/15, anunciou o compromisso do Executivo de completar, em 1º de fevereiro de 2016, a regulamentação da Lei Complementar nº 148/2014;
>
> d) Em contraposição, os deputados aprovaram o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 15/2015 - Complementar, fixando prazo de 30 dias à União, a partir da data de manifestação do devedor,

para a assinatura dos aditivos contratuais com o novo indexador da dívida, independentemente de regulamentação;

e) Encaminhado ao Senado Federal, o PLC 15/2015 foi aprovado no dia 28 de abril de 2015, contendo, dentre outras emendas, a que permite à União aplicar os novos indexadores até 31 de janeiro de 2016. Com a mudança do texto, o PLC retornará à Câmara dos Deputados;

f) Com relação à dívida do Estado de São Paulo, a alteração do indexador implicará redução do estoque, mas não acarretará redução imediata no fluxo atual do serviço da dívida (13% da RLR), o que só deve ocorrer a partir de 2027.

g) Os impactos para o Estado de São Paulo (a preços de dezembro de 2014) são:
g.1) redução do saldo do resíduo em R$ 66,4 bilhões, em maio de 2027;
g.2) redução do fluxo de pagamentos da ordem de R$ 95,8 bilhões, correspondentes ao período de 2027 a 2037.

Não obstante as medidas do Governo Federal, favoráveis à redução da dívida, não posso deixar de lado a recomendação exposta nas contas pretéritas, TC-1466/026/13, no sentido de que o Estado *"envide esforços, para adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente".*

Com efeito, o atraso na regulamentação da matéria tem levado Estados e Municípios a pleitear judicialmente a imediata repactuação da dívida, além da pressão exercida pelo Legislativo Federal, a respeito do tema.

Por esse motivo, reitero a recomendação exposta nas contas anteriores, no sentido de se demonstrar, nas contas vindouras, **efetivo empenho, do Estado de São Paulo, na repactuação da dívida em face da União.**

4. PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Sobre a gestão do passivo judicial cabe destaque à decisão do Supremo Tribunal Federal de março de 2013, que declarou parcialmente inconstitucional o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

incluído pela EC 62/09 que criou o Regime Especial de pagamento de precatórios.

Não obstante a inconstitucionalidade do Regime Especial, a modulação dos efeitos da decisão foi concluída pelo STF somente em março do ano corrente, razão pela qual o Governo do Estado manteve os repasses de recursos ao Tribunal de Justiça nos moldes previstos no art. 97 do ADCT.

Assim, nos termos do Decreto Estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, o Poder Executivo optou pelo depósito mensal de 1/12 avos de 1,5% da Receita Corrente Líquida em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com a norma da letra "a" do inciso I do § 2º do art. 97 do ADCT.

De acordo com o regime adotado pelo Estado, do valor total de pagamento de precatórios, no mínimo 50% deveria ser realizado de acordo com a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências previstas no § 2º do art. 100 da Constituição Federal, e os demais 50% utilizados para pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, conforme o Decreto Estadual nº 60.019 de 26 de dezembro de 2013.

Segundo as analises da DCG, os repasses efetuados pelo Poder Executivo para o Tribunal da Justiça em 2014, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, segue demonstrado no quadro a seguir:

Mês da Transf. Financeira/Mês da Receita	RCL *(conforme Resolução SF)*	Duodécimo	1,5% do Duodécimo	Total Transferido
Jan/14	123.619.191.856,48	10.301.599.321,37	154.523.989,82	154.523.989,82
Fev/14	129.472.631.328,27	10.789.385.944,02	161.840.789,16	161.840.789,16
Mar/14	131.296.603.522,69	10.941.383.626,89	164.120.754,40	164.120.754,40
Abr/14	132.407.207.831,41	11.033.933.985,95	165.509.009,79	165.509.009,79
Mai/14	133.556.333.879,35	11.129.694.489,95	166.945.417,35	166.945.417,35
Jun/14	133.955.714.266,79	11.162.976.188,90	167.444.642,83	167.444.642,83
Jul/14	134.200.970.263,92	11.183.414.188,66	167.751.212,83	167.751.212,83
Ago/14	132.823.880.214,49	11.068.656.684,54	166.029.850,27	166.029.850,27
Set/14	133.664.804.698,46	11.138.733.724,87	167.081.005,87	167.081.005,87
Out/14	134.129.207.086,34	11.177.433.923,86	167.661.508,86	167.661.508,86
Nov/14	134.991.000.553,01	11.249.250.046,08	168.738.750,69	168.738.750,67
Dez/14	135.686.753.871,83	11.307.229.489,32	169.608.442,34	169.608.442,34
Total	**1.589.804.299.373,04**	**132.483.691.614,42**	**1.987.255.374,22**	**1.987.255.374,19**

Fonte: dados fornecidos pela Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda e SIAFEM-SP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Assim, o repasse de R$ 1.987.255.374,19 *(um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)* efetuado pelo Poder Executivo Estadual em 2014 ao Tribunal de Justiça cumpriu a norma da Emenda Constitucional nº 62/2009.

Já os pagamentos liberados pelo Tribunal de Justiça aos credores somaram R$3,3 bilhões em 2014, e foram assim distribuídos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR	**356.175.532**
Administração Direta	349.871.253
Administração Indireta	6.304.279
REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**1.993.825.254**
Prioridade	531.443.298
Ordem Crescente de Valor	893.499.800
Ordem Cronológica	475.383.221
2ª e 15ª Região do Tribunal Regional do Trabalho	93.498.935
SUBTOTAL	**2.350.000.786**
SEQUESTROS, BLOQUEIOS JUDICIAIS E DEVOLUÇÕES	**-33.033.165**
Administração Direta e Indireta	-33.033.165
TOTAL	**2.316.967.621**

Fonte: Balanço Geral do Estado, com informações da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O passivo judicial do Estado encerrou o exercício no montante R$ 17,439 bilhões, equivalente a 12,88% da Receita Corrente Líquida, apresentando crescimento de R$1,1 bilhão, correspondente a 7,10% em relação ao exercício anterior (não obstante no decorrer do exercício analisado tenham ocorrido pagamentos de R$2,34 bilhões, para atendimento de condenações judiciais, correspondente a R$1,984 bilhões e R$356 milhões referentes a obrigações de pequeno valor).

Para melhor visualização do controle de saldos, segue demonstrativo:

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	Variação %
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	4.040.647	3.134.434	-22,43

Precatórios Posteriores a 05/05/2000[14] (inclusive) – vencidos e não pagos	12.243.085	14.304.721	16,84
TOTAL	16.283.732	17.439.155	7,10

A situação do crescimento do passivo dos precatórios tende a se agravar com a entrada em vigor da decisão do STF, que tornou mais exíguo o prazo para pagamento do estoque de precatórios, em cinco anos a partir de 2016, assim como a alteração de índices de atualização do estoque, resultando no aumento da parcela da RCL a ser dedicada anualmente ao pagamento de precatórios e em majoração da dívida.

Dessa forma, o Estado de São Paulo deve adotar cuidadosas medidas de planejamento, com a devida previsão de dotações orçamentárias para o resgate de precatórios judiciais, sendo o que se recomenda.

5. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No exercício de 2014 o Estado de São Paulo cumpriu os limites fiscais impostos pela legislação. A seguir, abordamos tópicos relacionados à Lei Complementar nº 101/2000, extraídos do processo de Acompanhamento da Gestão Fiscal - Acessório 3 - TC-00788/326/14, que acompanha o presente processado.

a. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A **receita arrecadada** acumulada demonstrou uma situação de déficit, uma vez que ficou abaixo da previsão orçamentária em 2,01%. O **valor empenhado** foi superior ao valor arrecadado em R$355.500.000,00.

Quanto ao **regime próprio de previdência**, os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, demonstraram superávit das receitas previdenciárias realizadas em relação às despesas, no valor de R$15,191 milhões.

O **Resultado Primário** consiste da diferença entre as receitas e as despesas primárias, ou a verificação da capacidade das receitas não financeiras suportarem as despesas não financeiras, indicando se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação. Sua

[14] Nos termos do §7º artigo 30 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c inciso III do artigo 1º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, somente os precatórios posteriores a 05/05/2000 são incluídos na dívida pública consolidada.

apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da federação.

A obtenção de resultado primário expressivo possibilita o pagamento da dívida estadual em menor tempo e ampliação para novos financiamentos. À guisa de exemplo cito o financiamento obtido recentemente para combate à seca, junto ao Banco Mundial (BIRD) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento(BID)[15].

No exercício examinado, pois, o **resultado primário** demonstrou **situação favorável**, uma vez que atingiu o valor de R$4,6 bilhões, ante a meta estabelecida de **R$3,5 bilhões**.

Já o **Resultado Nominal**, também conhecido como Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP), conceito mais amplo de resultado fiscal, corresponde à diferença entre as receitas e despesas nominais no exercício, incluídas as financeiras.

Sua apuração tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da dívida fiscal líquida. Atualmente, esse cálculo exclui, dentre outros, o efeito dos passivos contingentes registrados (chamados "esqueletos") e das receitas de privatização, visto que estes não representam resultado de esforço fiscal no exercício em que foram contabilizados. No exercício analisado apresentou resultado de R$ 17,587 milhões, que embora positivo, ficou aquém do previsto no Anexo de Metas Fiscais, estipulado em R$ 48,753 milhões.

De acordo com os dados do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, as receitas de R$ 832,090 milhões foram aplicadas em Despesas de Capital, tendo sido liquidados R$ 809,960 milhões e inscritos em Restos a Pagar R$ 22,130 milhões.

---

[15] 11/05/15 – Governador do Estado de São Paulo obtém financiamento para 4 (quatro) projetos para aumentar a produção de água e ao saneamento básico, no valor de R$156.000.000,00:

1 - Instalação da segunda fase de membranas ultrafiltrantes para ampliação da capacidade de tratamento de água da estação de tratamento do Alto da Boa Vista. O valor do financiamento será de R$ 42 milhões.

2 - Obra civil de interligação das represas Rio Grande e Taiaçupeba, para atender 1,2 milhão de pessoas. O financiamento do Banco Mundial é de R$ 49 milhões.

3 - Programa de Gestão da Demanda, por meio do qual a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) prevê trocar louças sanitárias e ajustar instalações hidráulicas em conjuntos habitacionais antigos, especialmente na área de abastecimento do Sistema Cantareira. O BIRD financiará R$ 20 milhões.

4 - repasse de recursos para a obra de dois coletores tronco (Chrysler e Jussara-Areião, em São Bernardo do Campo), para retirada de esgotos de cerca de 4,3 mil ligações existentes. O financiamento para essa obra é de R$ 45 milhões.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

b. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Quadro de Pessoal do Governo do Estado, consideradas a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas de Economia Mista, é de 1.205.472 servidores, sendo 724.985 ativos, 300.907 inativos e 179.580 pensionistas, de acordo com o informado no Relatório do Governo do Estado - 2014.

O item Despesas com Pessoal constou no Relatório de Gestão Fiscal, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhares

Gastos com Pessoal	=	R$ 59.644.620	=	43,98%
RCL		R$ 135.630.165		

O percentual de 43,98%, apurado pela Contadoria Geral do Estado, foi obtido desconsiderando as despesas com indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, de exercícios anteriores e inativos com recursos vinculados.

Além de referidas deduções, foi desconsiderado, também, pela DCG, nas despesas com pessoal, o valor do reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação, atingindo a cifra de R$ 278.879 mil, demonstrado a seguir:

R$ milhares

Gastos com Pessoal	=	R$ 59.365.741	=	43,86%
RCL		R$ 135.351.286		

As despesas com o PASEP estão incluídas nos totais informados pelo Governo Estadual.

Comparando-se o exercício de 2013 com o de 2014, constata-se que o índice de **Gastos com Pessoal** passou de 41,91% para 43,86%.

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que **a despesa total com pessoal do Poder Executivo está dentro dos limites previstos no artigo 20, inciso II, letra c; e no artigo 22, § Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Em 31/12/13, a **Dívida Consolidada Líquida** representava 1,42 vezes a receita corrente líquida do mesmo período, enquanto no exercício de 2014, a proporção de endividamento foi de 1,48 vezes a RCL, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001, que é de duas vezes a receita corrente líquida.

Quanto a **Concessão de Garantias**, no 3º quadrimestre de 2014 o percentual apurado encontrava-se ajustado ao limite de 32% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº. 43, alterada pela Resolução nº 3, de 02/04/2002, ambas do Senado Federal.

Além disso, o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para realização de **Operações de Crédito** estipulado no inciso I, artigo 7° da Resolução do Senado n° 43.

As **despesas de capital** apresentaram valor superior às **operações de crédito**, em obediência à disposição contida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

c. DESPESAS COM PESSOAL E REFLEXOS

Em relação às Receitas Correntes Líquidas, que alcançou R$ 135,351 bilhões, as Despesas com Pessoal (todos os Poderes) alcançaram o percentual de 50,64%, conforme ajustes da DCG.

A título de comparativo, segue quadro com os dados dos exercícios de 2011 a 2014:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	2011		2012		2013		2014		
	R$ MILHARES	%	R$ MILHARES	%	R$ MILHARES	%	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo	43.308.899	40,18%	48.648.294	42,27%	54.154.487	41,91%	59.365.741	43,86%	49%
Poder Legislativo	995.129	0,92%	1.072.364	0,93%	1.160.462	0,90%	1.327.532	0,98%	3%
Assembleia Legislativa	551.889	0,51%	606.248	0,53%	650.261	0,50%	717.223	0,53%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	443.240	0,41%	466.116	0,40%	510.201	0,39%	610.308	0,45%	1,25%
Poder Judiciário	4.563.282	4,23%	5.098.081	4,43%	5.587.919	4,32%	6.360.750	4,70%	6%
Ministério Público	1.025.820	0,95%	1.358.923	1,18%	1.499.633	1,16%	1.617.666	1,20%	2%
TOTAL	49.893.131	46,29%	56.177.662	48,81%	62.402.502	48,30%	68.671.689	50,74%	60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**107.780.556**		**115.091.176**		**129.206.538**		**135.351.286**		

O comparativo acima demonstra que embora os percentuais de gastos com pessoal estejam dentro dos limites legais, vem apresentando crescimento acima daquele encontrado na Receita Corrente Líquida. No exercício analisado, a RCL apresentou crescimento de 4,76%, enquanto a despesa de pessoal (total) apresentou crescimento de 10,05%.

Observo, nada obstante, que foram incluídas nos gastos com pessoal as despesas relacionadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Há que se advertir, no entanto – como vem se assentando desde as contas do exercício anterior – que ganham consistência e tendem a se firmar os posicionamentos contrários a esta prática, ou seja, que consideram os gastos como PASEP como despesas gerais.

Ao rigor das seguintes conclusões lançadas pela Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL[16] – criado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

> *"a) A Constituição Federal de 1988 desvinculou as contribuições do PIS/PASEP das contas individuais de seus beneficiários, destinando o montante de sua arrecadação ao financiamento do seguro-desemprego e à concessão de abono anual aos empregados que percebem até dois salários mínimos por mês;*
>
> *b) A contribuição ao PIS/PASEP é apurada com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno (Lei Federal nº 9.715/98, Art. 2º, III);*
>
> *c) Embora possua a natureza de encargo social em razão da destinação do programa, a contribuição para o PIS/PASEP não apresenta a natureza específica de encargo trabalhista sobre a folha de pessoal ou encargo sobre as despesas com pessoal do serviço público. Dessa forma, não é possível vincular diretamente essa contribuição ao salário do servidor, como ocorre com as contribuições de natureza previdenciária.*

[16] Ata de reunião realizada em 26/11/13, disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Ressalva-se apenas que, para as Fundações Públicas, a base de cálculo do PIS/PASEP continua sendo a folha de salários;

d) Como o PASEP incide sobre a receita, haveria impacto somente na despesa com pessoal do Poder Executivo, não havendo nenhuma forma de distribuir a despesa com os demais poderes ou órgãos;

e) Os encargos sociais incidentes sobre o salário dos servidores vinculados à saúde e à educação são considerados despesas com saúde e educação respectivamente para fins de limite. No caso da contribuição ao PIS/PASEP, mesmo sendo encargo social, não há como identificar qual valor se refere aos servidores da saúde e da educação;

f) Um dos objetivos da LRF é o controle da despesa com pessoal e, para tal, define os limites da despesa total com pessoal e as ações para que essa despesa se mantenha dentro dos limites. Como a contribuição não se vincula à folha de salários, a redução dessa despesa não depende da ação do administrador, visto que a única forma de redução seria a diminuição de receitas."

Considerando-se que a matéria está em fase avançada de estudos nesta Corte de Contas, e que há consistente possibilidade de consideração da posição padronizada pelo Tesouro Nacional, desde logo **alerta-se** à Origem para que o planejamento e execução orçamentários não considere os valores do PASEP para fins de atingimento de limites (máximos e mínimos) legais – com pessoal – e constitucionais – saúde e educação.

Ressalto que sem a inclusão do PASEP, no valor de R$1,309 bilhão, as despesas de pessoal se reduzem a R$ 67,362 bilhões, correspondente a 49,77% da RCL, demonstrando-se da seguinte forma:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo	58.192.162,00	42,99%	49%
Poder Legislativo	1.310.167,97	0,97%	3%
.Assembleia Legislativa	706.702,32	0,52%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	603.465,65	0,45%	1,25%
Poder Judiciário	6.261.864,66	4,63%	6%
Ministério Público	1.597.733,24	1,18%	2%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	67.361.927,87	49,77%	60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	135.351.286		

6. ENSINO

Consoante apurado no Acessório 2 (TC-000788/226/14), o Governo Estadual aplicou efetivamente R$32.549.011.000,00 no Ensino, com cumprimento dos principais limitadores mínimos, como quadro elaborado pela D. SDG evidencia:

Segmento	Limites mínimos	Aplicação
Ensino Fundamental e Médio[17], prioritariamente	30% da receita de impostos e transferências[18].	30,22%
Remuneração do Magistério	60% do FUNDEB arrecadado[19]	70,51%

Além destes, os R$ 15,650 bilhões recebidos, em 2014, do Fundo da Educação Básica (FUNDEB), foram integralmente utilizados pela Administração Estadual, cumprindo-se o artigo 21 da Lei nº 11.494/07.

Não obstante o posicionamento ora favorável, é necessário **alertar** à Origem no sentido de que, **acaso fossem nestas contas desconsiderados no ensino os gastos com o PASEP**, o limite constitucional de 30% **não teria sido atingido**, consoante se expõe:

DESPESAS	R$	%
ENSINO BÁSICO	24.537.106.307	
(-) receita de restos a pagar cancelados	9.898.651	
Total do Ensino Básico	**24.527.207.656**	**75%**
-	-	-
ENSINO SUPERIOR	8.026.468.225	

[17] Artigo 211, parágrafo 3º, da Constituição da República.
[18] Artigo 255 da Constituição Estadual.
[19] Artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT à Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei nº 11.494/07.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

(-) receita de restos a pagar cancelados	4.664.693	
Total do Ensino Superior	**8.021.803.532**	**25%**
TOTAL DAS DESPESAS (BÁSICO + SUPERIOR)	**32.549.011.188**	**100%**
(-) PASEP	390.276.801	
TOTAL DAS DESPESAS	**32.158.734.387**	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS	**107.690.696.861**	
PERCENTUAL APLICADO	**29,86%**	

A) RESTOS A PAGAR DO ENSINO

Consoante preliminarmente informou a DCG, em 2009 a Secretaria da Fazenda criou a Unidade Gestora - UG 200088-Tesouro do Estado – Aplicação no Ensino, e abriu uma conta bancária apartada e específica no Banco Nossa Caixa (atual Banco do Brasil), agência nº 0935-1, conta nº 13-000088-5, para a qual são transferidos os recursos financeiros para cobertura dos Restos a Pagar do Ensino.

O resumo do Balanço Financeiro da UG 200088 – Tesouro do Estado – Aplicação no Ensino não apresentou irregularidades no encerramento do exercício 2014:

BALANÇO FINANCEIRO SINTÉTICO	R$
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	276.066.697,03
(+)RECEBIMENTOS EXTRA ORCAMENTARIOS	99.516.598,90
(-)DESPESAS EXTRAORCAMENTARIAS	-
= SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	375.583.295,93

B) FDE – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Foram adotadas medidas pelo Estado em vista das reiteradas recomendações desta Corte de Contas, no sentido de que os recursos do Ensino, sobretudo os convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, fossem todos efetivamente despendidos no próprio exercício de recebimento, conforme anotado pela DCG.

Neste passo, verificou-se a transferência de valores pagos por meio de OB-Ordem Bancária para a FDE, no exercício 2014, obtendo o valor de R$ 484.054 mil.

C) EXCLUSÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

As exclusões efetuadas pela Secretaria da Fazenda estão de acordo com A soma destas exclusões atinge R$ 360.253 mil (trezentos e sessenta milhões e duzentos e cinquenta e três mil reais), conforme o quadro abaixo explicita:

QUADRO DE EXCLUSÕES	R$ milhares
Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Básico	9.899
Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior	4.665
METRÔ - Subsídio transportes	55.072
Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas	278.879
Restaurantes Universitários	11.739
TOTAL	**360.253**

As exclusões estão de acordo com a legislação regente, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

D) FUNDEB

Preambularmente já se afirmou da aplicação total dos recursos do FUNDEB pelo Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 11.494/07.

Sob o prisma do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o Estado aplicou R$ 11.034.832 mil (70,51%) do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o mínimo de 60%. Confira-se:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	R$ MILHARES	%
Pagamento de profissionais do magistério	11.034.832	70,51
Outros servidores	1.147.093	7,33
Subtotal	12.181.925	77,84
Obrigações patronais e outras	3.251.240	20,77
Outras despesas*	217.267	1,39
Subtotal	15.650.432	100
Saldo a aplicar		0
Total dos recursos do FUNDEB	**15.650.432**	**100%**

Os percentuais aplicados no Ensino nos quatro últimos exercícios, conforme quadro abaixo evidencia, indica que a Origem pouco ultrapassou o limite mínimo nos últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	*PERCENTUAL*

2014	30,22%
2013	30,15%
2012	30,13%
2011	30,15%

E) ASPECTOS RELEVANTES DE AUDITORIA OPERACIONAL

Serão apresentados em tópico próprio os resultados da auditoria operacional realizada na Educação, não obstante a necessidade de se destacar, desde logo, aspectos relevantes, pertinentes à **qualidade** (eficiência, eficácia e efetividade) dos recursos aplicados.

Em primeiro plano, quanto ao **corpo docente**, são quatro as situações que exigem imediata atuação da Administração Pública do Estado:

a) **Qualificação dos docentes incompatível com as aulas ministradas**: entre 20% a 30% dos professores contratados ou concursados da rede estadual de ensino ministram aulas cujas matérias não guardam correspondência com a formação do profissional.

b) **Sobrecarga do corpo docente**: 12,73% dos docentes do Ciclo I, II, e Ensino Médio trabalham em carga horária igual ou superior a 65 horas/semana, em contraposição às recomendações do Parecer CNE-CEB nº 08/2010.

c) **Rotatividade dos professores**: A taxa de rotatividade de professores nas escolas selecionadas é alarmante. Do exercício de 2013 para o exercício de 2014, 83% dos educandários analisados tiveram alterações superiores a 20% no seu quadro de professores. Considerado o período de 2010 a 2014, o percentual médio de rotatividade varia de 60% a 70% do quadro, a indicar necessidade de política de valorização de pessoal, bem como de melhores ofertas das condições oferecidas nas escolas.

d) **Carência de professores concursados**: A pesquisa amostral realizada pela fiscalização identificou que **mais de um quarto** do contingente de professores da Rede Estadual de Ensino é formado por profissionais

contratados temporariamente. Em outra perspectiva, **91,47% das escolas avaliadas têm professores temporários**, em percentual superior ao preconizado pelo CNE.

Em segundo plano, quanto às **condições materiais de ensino**, as inspeções realizadas pela equipe desta Corte de Contas apuraram que o **padrão arquitetônico das Unidades Escolares é insuficiente** ao número médio de alunos que a rede pública de ensino comporta. Verificou-se que as salas possuem metragem reduzida, assim como as cozinhas, os refeitórios e os laboratórios, não raro **inservíveis à finalidade**, por falta de estrutura física ou espaço suficiente.

Outro aspecto refere-se à ausência de materiais básicos de ensino – desde biblioteca com o número insuficiente de livros e periódicos até laboratórios sem equipamentos (computadores, instrumentos de física e química, Internet) – assim como a falta de recursos humanos para sua utilização (com preponderância para monitores para aulas de informática).

Por fim, mas não menos importante, destacou-se negativamente o estado de conservação de elevado percentual das escolas visitadas. Desde itens de segurança (rede elétrica), passando por equipamentos de esporte (quadras e coberturas), até as salas de aula (rachaduras, ausência de janelas/vidros, mofo, goteira).

Os problemas ora relatados exigem ação conjunta da Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a FDE, responsável pelo aspecto físico e de manutenção das unidades escolares.

7. SAÚDE

De início, constata-se que, a exemplo de exercícios pretéritos, o Poder Executivo não encaminhou a este Tribunal as cópias das atas das audiências públicas da saúde a serem realizadas na Assembleia Legislativa, na forma e periodicidade determinadas no §5º do artigo 36 da LC 141/2012[20], e conforme determina o inciso II, artigo 12 das Instruções 1/2008.

---

[20] Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

...

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Por essa razão, de plano determina-se que nas contas próximas tal falha seja sanada, cientes os responsáveis da possibilidade de incursão nas penas do art. 104 da LC. 709/93.

A) DESPESAS GLOBAIS E RECEITA

As despesas liquidadas, sem exclusões, de toda a Secretaria da Saúde somaram, no exercício, o total de R$15.214.715.000,00, em contraposição à Receita de R$107.690.697.000,00, assim constituída:

RECEITAS	R$ MILHARES
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	95.852.864
111205 - IMP. SOBRE A PROP.DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	6.289.171
111207 - IMP. S/TRANSM. C. MORTIS E DOAÇÃO BENS/DIREITOS	1.706.290
111302 - IMP. S/OP. REL. CIRC. MERC. PREST. SERV.TRANS.COM	87.857.402
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.074.752
172101 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.619.303
172136 - TRANSF.FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO LC 87/9	455.449
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.763.081
TOTAL	**107.690.697**

Com relação ao cálculo do percentual em saúde[21], a DCG apresentou "duas opções", tendo em vista que o Governo do Estado solicitou reconsideração da exclusão dos gastos com presos nos percentuais de aplicação na saúde (documentação referente às Recomendações do Exercício Anterior – fls.511 do TC-A-12564/026/14).

Nas duas hipóteses consideradas, o percentual mínimo de 12% sobre as receitas foi respeitado.

[21] A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, mantendo o percentual de 12% sobre as receitas.

Acrescentou à base de cálculo, em seu art.8º, qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, de modo que os recursos de transferências da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) passaram a integrar as receitas que compõem a base de cálculo para fins da aplicação do mínimo em saúde.

Excluindo-se os gastos com presos, o Estado direcionou em ações e serviços de Saúde, recursos à ordem de R$ 13,099 bilhões, atingindo 12,16% da base de cálculo, percentual ligeiramente superior ao mínimo legal.

Este percentual não seria alcançado, porém, acaso nestas contas já estivessem excluídas as despesas com o PASEP, como se evidencia:

	R$ milhares
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	**107.690.697**
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	**15.214.715**
EXCLUSÕES	2.313.757
Despesas excluídas	1.946.696
Cancelamento de Restos a Pagar	167.819
PASEP	199.242
DESPESA LÍQUIDA	**12.900.958**
PERCENTUAL	**11,98%**

Consideradas as despesas da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e da Fundação Casa, o montante aplicado seria de R$ 13,416 bilhões, alcançando o percentual de 12,46%. Excluído o PASEP, o percentual seria ainda menor: 12,27%.

B) ASPECTOS RELEVANTES DE AUDITORIA OPERACIONAL

A Auditoria Operacional realizada durante o exercício no sistema de informações da rede pública de saúde revelou precariedade sistêmica na gestão dos dados de saúde.

As falhas constatadas compreendem dentre outros, ***(i)*** registro inadequado de AIH; ***(ii)*** incomunicabilidade entre os muitos sistemas (*softwares*) da rede Estadual, quer entre si, quer com a plataforma Federal; ***(iii)*** desatualização de dados cadastrados, a exemplo dos profissionais médicos de cada equipamento de saúde, e do número de leitos disponíveis na rede; ***(iv)*** fragilidade dos *softwares* de gestão de informações, inexistindo modeladores de dados capazes de fornecer índices, estatísticas ou demais ferramentas de análises e suporte à leitura atual e planejamento futuro da Saúde.

Outro aspecto que exige atenção é a **Auditoria de Saúde** do Estado. A organização e o funcionamento do componente estadual do SNA apresentam deficiências e incompatibilidades frente ao componente federal

(**Departamento Nacional de Auditoria do SUS** – DENASUS). A estrutura é consideravelmente burocratizada e o fluxo dos procedimentos não obedecem a uma estrutura lógica.

Identificou-se, também, a **ausência de carreira própria**, do PCCS de auditoria, bem como a **carência de quadro de pessoal** (médicos e enfermeiros) em algumas CTAR (**Comissões Técnicas de Auditoria Regional**). Verificou-se que, além atender essencialmente à demanda do componente SUS/Federal, a auditoria desenvolve, no que lhe sobra de tempo ao componente Estadual, atividades de faturamento e conferência de dados para cobrança dos recursos financeiros correspondentes. Não sobra tempo disponível para efetivas atividades de auditoria local (rede estadual).

Não há sequer comunicação entre as atividades externas/internas; vale dizer: as auditorias requisitadas pelo componente Federal não se aproveitam à estrutura interna. Toda e qualquer informação ou documentação que interesse ao SNA/SP tem de ser requisitada de maneira autônoma e nada funcional.

Tais medidas demandam a adoção das medidas recomendadas em tópico próprio, e acompanhamento pela fiscalização desta Corte de Contas, mediante informações prestadas pela Origem.

8. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Governo Estadual Paulista foi regulamento pelo Decreto Estadual nº 41.312, de 13 de novembro de 1996, com alterações pelo Decreto Estadual nº 48.471, de 22 de janeiro de 2004.

Dentre as principais atribuições conferidas aos órgãos responsáveis pelo controle interno, relaciono as seguintes:

- ✓ *gerir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP;*
- ✓ *gerir o SIAFEM/SP;*
- ✓ *avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e a execução orçamentária do Estado;*
- ✓ *verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial nos órgãos e entidades das Administrações Direta e*

Indireta do Estado, bem como a aplicação dos recursos destinados às entidades de direito Privado;

- ✓ *acompanhar o endividamento estadual;*
- ✓ *implantar sistemas de controle e avaliação e indicadores de desempenho, que permitam mensurar a eficiência e eficácia da gestão Econômico/Financeira na Administração Direta e Indireta do Estado;*
- ✓ *realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, do sistema de pagamento do pessoal e demais sistemas administrativos, bem como fiscalizar, emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos.*

Conforme relata a Diretoria de Contas do Governador, o Governo Estadual tem encaminhado regularmente os relatórios produzidos pelo seu controle interno, os quais são imediatamente encaminhados às Diretorias de Fiscalização.

Não obstante a elaboração periódica e a remessa dos relatórios a esta E. Corte de Contas, algumas ocorrências registradas no relatório da DCG, especialmente falhas constatadas pelas fiscalizações operacionais, tratadas no item 11 deste Parecer, indicam a **necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno no que diz respeito à eficácia e eficiência do acompanhamento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades estatais quanto aos seus objetivos, metas e prioridades.**

No mesmo sentido, é pertinente que o Governo do Estado organize a Controladoria por meio de carreira própria e autônoma, com quadro próprio de servidores concursados, cujas atribuições sejam exclusivamente vinculadas às funções de controle interno.

9. PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO E PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.

O Programa Estadual de Desestatização – PED e o Programa Estadual de Parceria Público Privada – PEPPP foram formulados com vista do equilíbrio das contas públicas e da reorganização do Estado, no pressuposto de mudanças estruturais com significativos reflexos na economia.

A) PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Dentro do objetivo central do **Programa Estadual de Desestatização**, as principais atividades desenvolvidas no exercício de 2014 foram as seguintes:

I. REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

No ano de 2014 não houve pauta submetida ao Conselho Diretor do PED (CDPED).

II. CONTRATOS EM ANDAMENTO

⇨ **1ª Etapa Programa Concessões Rodoviárias - 12 lotes**
Secretaria de Logística e Transportes /Artesp
Outorga: R$ 2,7 bilhões variável: 3% receita bruta + fixo / 20 anos
Contratos assinados entre 1998 a 2000.

⇨ **COMGÁS - 177 municípios**
Secretaria de Energia
Outorga: RS 1,7 bilhão / 30 anos
Contrato assinado abr/1999.

⇨ **Gás Brasiliano - 375 municípios**
Outorga: RS 275 milhões / 30 anos
Contrato assinado abr/1999.

⇨ **Gás Natural SP Sul - 93 municípios**
Outorga: R$ 534 milhões / 30 anos
Contrato assinado mai/2000.

⇨ **UTE Piratininga**
Secretaria de Energia
Investimentos: R$ 765 milhões / 17 anos
Contrato assinado 2007.

⇨ **Rodoanel Oeste**
Secretaria de Logística e Transportes
32 km interligação das rodovias Régis Bittencourt, Raposo Tavares, Castelo Branco, Anhanguera e Bandeirante.
Outorga: R$ 2,0 bilhões /30 anos
Contrato assinado jun/2008.

⇨ **2a Etapa Programa de Concessões Rodoviárias - 5 lotes**
Secretaria de Logística e Transportes
Outorga: RS 3,5 bilhões / 30 anos
Contrato assinado 2009.

⇨ **Rodoanel Trechos Sul e Leste**
Secretaria de Logística e Transportes
Trecho Sul (61,4 km), com obrigação de construção do trecho Leste (40,6 km)
Outorga: RS 370 milhões / 35 anos
Contrato assinado mar/2011.

⇨ **Centro de Exposições Imigrantes - CEI, Recinto de Exposições Sálvio Pacheco de Almeida Prado**
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Ampliação da área para 331 mil m^2, modernização dos pavilhões e equipamentos, ampliação da área de exposições e construção de estacionamentos, construção de espaço Multiuso para shows e eventos esportivos, construção de hotel e centro de convenções.
Outorga: R$ 201 milhões / 30 anos
Contrato assinado ago/2013.

⇨ **Concessão de Sistemas de Ônibus da RMC**
Secretaria de Transportes Metropolitanos / EMTU
Concessão do sistema de transporte de passageiros Intermunicipais; 19 municípios da RMC, com implantação de infraestrutura e 8 terminais - Campinas, Hortolândia e Sumaré.
Outorga: R$ 1,271 milhão + 20% das receitas acessórias 15 anos
Contrato assinado em ago/2014.

B) PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Dentro do objetivo central do **Programa Estadual de Parceria Público Privada-PEPPP**, as principais atividades desenvolvidas no ano de 2014 e os resultados alcançados foram os seguintes:

I - REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Assuntos Examinados e Deliberados pelo Conselho Gestor do PEPPP:

1. **62ª Reunião Ordinária realizada em 08.01.2014.**

⇨ Aprovação da modelagem preliminar do projeto denominado "PPP Portal São Paulo – Requalificação do Acesso ao Aeroporto de Guarulhos", com autorização para o aprofundamento dos estudos.

⇨ Autorização para a realização dos ajustes à modelagem do projeto denominado "PPP Identificação Digital", com vistas à aprovação da modelagem final do projeto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

- ⇨ Autorização para a revogação da licitação do projeto denominado "PPP Sistema de Reservatórios", com a consequente retirada do projeto da carteira de PPP.

2. 12ª Reunião Extraordinária realizada em 20.01.2014.

- ⇨ Autorização dos ajustes na Modelagem Final e no Edital de Licitação do projeto denominado "Linha 18 – Bronze do Metrô".

3. 63ª Reunião Ordinária realizada em 20.02.2014.

- ⇨ Autorização dos ajustes da modelagem final do projeto denominado "Rodovias dos Tamoios e Contornos".
- ⇨ Aprovação do Relatório de Atividades do Programa Estadual de PPP, referente ao segundo semestre de 2013.

4. 64ª Reunião Ordinária realizada em 18.03.2014.

- ⇨ Aprovação dos ajustes da modelagem final do projeto de PPP denominado "Habitação de Interesse Social".

5. 65ª Reunião Ordinária realizada em 14.05.2014.

- ⇨ Aprovação dos ajustes da modelagem do projeto denominado "PPP Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista – SIM".
- ⇨ Aprovação dos ajustes da modelagem final do projeto de PPP habitacional e das diretrizes da licitação.
- ⇨ Foi apresentado ao CGPPP o andamento dos estudos do projeto denominado "Trens Regionais Intercidades".

6. 66ª Reunião Ordinária realizada em 28.08.2014.

- ⇨ Aprovação dos ajustes na modelagem do projeto denominado PPP Habitação de Interesse Social:
    - Redução do escopo do projeto de 16 mil habitações para 14 mil unidades habitacionais, sendo 63% HIS e 37% HMP, com consequente redistribuição das moradias em 04 lotes a serem ofertados à iniciativa privada;
- ⇨ Aprovação dos ajustes na modelagem do projeto denominado PPP - Sistema Integrado Metropolitano da Baixada Santista – SIM
    - Mitigação de gratuidade, como consequência da Lei Estadual n0 15.187/2013, via pagamento de contraprestação, por meio de medição do efetivo nível de usuários nesta condição com base no sistema de controle de bilhetagem;

⇨ PPP – Complexos Hospitalares

- O CGPPP tomou ciência do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Comissão de Acompanhamento de Contratos de PPP - CACPPP em que se manifestaram favoráveis à adequação da minuta do contrato, cláusula "29.15" e seus subitens, ao projeto de Lei nº 823/2014 em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para assegurar o cumprimento de obrigações de pagamentos e de contratos de PPP que tenha por objeto ações e serviços na área da saúde;

⇨ Projeto Toolkit

- O CGPPP conheceu o teor da consultoria contratada pelo Governo do Estado de São Paulo que visa à implantação de ferramenta denominada "Toolkit" para avaliação, estruturação e monitoramento dos Projetos de PPP. Os produtos a serem entregues pelo Consórcio composto pelas empresas Concremat, KPMG e Fleury & Almeida consultoria compreenderão: análise de experiências anteriores de PPP, nacionais e internacionais; preparação de um Manual de PPP; desenvolvimento do "toolkit" com base no Manual; implementação da ferramenta "toolkit" em plataforma "web"; difusão do "toolkit" e treinamento do pessoal do Estado de São Paulo;

⇨ Relatório de Atividades da UPPP/CPP

- Aprovação do relatório de atividades desenvolvidas pela Unidade de Parcerias-Público Privadas - UPPP e Companhia Paulista de Parcerias - CPP referente ao primeiro semestre de 2014.

7. 67ª Reunião Ordinária realizada em 01.12.2014.

⇨ Apresentação do Balanço Geral das Parcerias Público-Privadas do Período de 2011 a 2014, compreendendo:

- Projetos Contratados: IFAB (Indústria Farmacêutica Américo Brasiliense)/FURP, Sistema Produtor São Lourenço/Sabesp, Linha 6-Laranja/Metrô, Complexos Hospitalares. Linha 18-Bronze/Metrô e Centro de Exposições Imigrantes (Concessão de Uso)
- Projetos em Estágio de Contratação: Rodovia dos Tamoios/Artesp;

- Projetos em estágio de licitação: SIM-Sistema Integrado Metropolitano da RMSP/EMTU e Habitação-Moradia de Interesse Social/Casa Paulista;
- Projetos em fase de Aprofundamento dos Estudos: Pátio Veicular Integral, Logística de Medicamentos. Unidades Penitenciárias, Fóruns de Justiça, Linha 20-Rosa. Sistema de Trens de Passageiros Intercidades, Portal São Paulo. Identificação Digital e Modernização da Malha Rodoviária Estadual.
- Manifestações de Interesse recebidas da iniciativa privada (MIP), as quais não tem Proposta Preliminar aprovada pelo Conselho Gestor e que contemplam Projetos das Secretarias: da Educação, do Desenvolvimento Econômico. Ciência e Tecnologia, de Gestão Pública, da Habitação, do Planejamento e Desenvolvimento Regional, de Logística e Transportes, de Saneamento e Recursos Hídricos e dos Transportes Metropolitanos.

II. PROJETOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, CONCERNENTE AO ANO DE 2014

1. PPPs em operação

⇨ **METRÔ LINHA 4 – AMARELA.**
Secretaria dos Transportes Metropolitanos/Metrô
PPP-Concessão Patrocinada.
Expansão da Malha Metroviária que ligará o bairro da Luz (região central) ao bairro de vila Sônia (região oeste).

⇨ **PPP ALTO TIETÊ - Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba/Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / Sabesp.**
PPP-Concessão Administrativa.
Implementação de projeto de eficiência energética e obras de ampliação de 10 m^3/s para 15 m^3/s.

⇨ **TRENS DEDICADOS À LINHA 8 – DIAMANTE DA CPTM.**
Secretaria de transportes Metropolitanos.
PPP-Concessão Administrativa.
Modernização e manutenção da frota de trens da linha 8 – Diamante da CPTM.

⇨ **FURP - PLANTA DE PRODUÇÃO AMÉRICO DE BRASILIENSE**
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
PPP - Concessão Administrativa

Finalização da construção e operação da segunda fábrica de remédios da FURP.

⇨ **LINHA 6 - LARANJA (MIP)**
Secretaria dos Transportes Metropolitanos / Metrô
PPP - Concessão Patrocinada
Implantação, manutenção e operação da Linha 6 - Laranja do Metrô. (Estação São Joaquim - Brasilândia)

⇨ **SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO - SABESP**
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / Sabesp
PPP - Concessão Administrativa
Prestação de serviços de operação do sistema de desidratação, secagem e disposição final do lodo e manutenção do empreendimento "Sistema Produtor São Lourenço".

⇨ **MONOTRILHO - LINHA 18 - BRONZE**
Secretaria dos Transportes Metropolitanos / Metrô
PPP - Concessão Patrocinada
Construção das estações, compra do material rodante, operação e manutenção da linha 18 — (sistema de monotrilho).

⇨ **COMPLEXOS HOSPITALARES**
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
PPP — Concessão Administrativa
Implantação, operação e manutenção dos Serviços de Apoio não Assistenciais de 3 (três) hospitais no Estado de São Paulo.

⇨ **RODOVIA DOS TAMOIOS E CONTORNOS**
Secretaria de Logística e Transportes
PPP — Concessão Patrocinada
Serviços de operação e manutenção do sistema existente, correspondente aos trechos da Rodovia dos Tamoios.

Todos os dados apresentados indicam movimentação e atualização do Programa, não obstante a timidez e incipiência dos atos praticados; em maioria, reuniões iniciais sobre Projetos ainda em fase de elaboração.

10. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O tópico em exame refere-se à análise do relatório elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional contendo

Fls. 778-A
TC-000788/026/14

Nesta data, iniciamos em Fls. 778-A o volume 04 (quatro) dos presentes autos.

SDG-1, em 18 de junho de 2015

ELENILSON SHIBATA BRANDÃO PAIXÃO,
Respondendo pelo cargo de
Taquígrafo de Controle Externo-Chefe...

informações sobre os resultados da execução dos programas aprovados no Plano Plurianual 2012-2015 em relação à execução quantitativa das metas pretendidas para o ano de 2014.

Dentre as considerações prévias apresentadas pela DCG a respeito do apanhado, chama a atenção a **ausência de capacidade real, ou substancial, de mensuração da relação metas alcançadas no exercício *versus* recursos empregados para a consecução da finalidade**:

- O monitoramento é realizado exclusivamente em relação à execução orçamentária e ao cumprimento ou não das metas dos produtos a serem alcançados;

- As metas podem ser atingidas não necessariamente com a utilização da totalidade dos recursos ou vice-versa, portanto, a execução orçamentária não necessariamente tem relação direta com a execução das metas;

- As metas realizadas podem ocorrer sem execução orçamentária;

- Existem metas que não necessariamente são medidas de desempenho;

- As metas informadas podem ser decorrentes de recursos de outros exercícios, especialmente nas empresas não dependentes e de outros programas orçamentários de secretarias diferentes.

Com efeito, o modelo de estipulação de metas pelo Estado de São Paulo revela a primariedade de suas ferramentas. A metodologia adotada, em termos concretos, ao seccionar a execução orçamentária das metas alcançadas – inexistindo correlação sequer de exercício (recursos financeiros) –, fragiliza consideravelmente qualquer análise de eficiência e eficácia dos resultados alcançados, uma vez que não traz quaisquer outros elementos que possam dar suporte à análise do resultado em face dos meios ao alcance.

A simples estipulação numérica de metas quantitativas, sem referencial histórico comparativo; sem índice social, de desenvolvimento e/ou equivalente; sem *ranking* ou elementos de apoio indicativo de demanda, sem relação de satisfação da demanda reprimida; obstaculiza a realização de análises aprofundadas para adoção de estratégias e políticas públicas focadas em resultado.

A relevância de se aprimorar tais mecanismos deflui do princípio[22] segundo o qual "a possibilidade de efetuar bons diagnósticos depende também de se dispor da informação adequada não apenas para quantificar os problemas existentes, mas também para descobri-los"[23].

Como exemplo inverso do que ora se apregoa, observe-se os resultados obtidos nas Ações nº 2097 (Construção ou Reforma de Terminais Rodoviários) do Programa 1606 (Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária), de **2.700%**, em contraposição aos resultados do Programa 2913 (Desenvolvimento Regional Integrado), Ação nº 1293 (Convênios Firmados), cujos recursos repassados corresponderam a 100% do previsto, frente a um resultado de **8%** do previsto.

Ambos os resultados dão indício de fragilidade estrutural, indo desde o planejamento até a execução física e a alocação de orçamento por Programa/Ação, e indicam a necessidade de investimento, conforme já alertado neste parecer, em estrutura – tecnológica, pessoal e organizacional – de auditoria e controladoria de programas, ações, execução e resultado.

À parte essas considerações, os resultados dos Programas/Ações frente às metas traçadas demonstram que, **de um total de 622 ações promovidas pela Administração Direta (Casa Civil, Secretarias, PGE e Defensoria Pública) durante o exercício de 2014, 236 (38%) ficaram abaixo da média prevista.**

Dentre as Unidades Gestoras que mais tiveram metas descumpridas, destacam-se:

---

[22] "É possível obter consensos em torno de alguns princípios que poderiam contribuir para a reorientação das políticas sociais procurando a equidade" (COHEN, 2011, p. 29). Entre esses princípios se encontra aquele se deve avançar no conhecimento técnico realizando diagnósticos adequados, pois "não é possível que uma política social seja efetiva e que utilize eficientemente os recursos existentes se não se dispõe de uma análise objetiva da situação social a ser modificada." (COHEN, 2011, p.33)

[23] COHEN, 2011, p. 33

a) **Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com falha de 91% das metas;**
b) **Secretaria dos Transportes, com falha de 63% das metas;**
c) **Secretaria da Habitação, com falha de 62% das metas;**
d) **Secretaria da Administração Penitenciária, com falha de 58% das metas;**
e) **Secretaria da Educação, com falha de 54% das metas.**

Chama a **atenção o baixo índice de satisfação das metas da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo**, ocorrida em momento de escassez no abastecimento de água do Estado. Trata-se de **resultado insatisfatório para 21 das 23 ações** e respectivas metas estabelecidas.

O mesmo raciocínio se aplica aos Transportes Metropolitanos (Metrô), cuja ação "**modernização do material rodante do sistema metropolitano**" teve apenas 8,3% da meta cumprida.

Na **Secretaria da Educação**, ações importantes, tais como **construção e ampliação da rede física escolar,** tiveram cumprimento à ordem de 34%. Consideradas as **ações cooperativas entre Estado e Municípios para construções escolares,** o percentual de cumprimento foi ainda menor: 26%.

Dada a importância do tema para as contas, passo à análise pormenorizada.

8000 – Secretaria da Educação

Programa:

800 – GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Número de ações: 09
Ações s/ cump. Metas: 03

5998- CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL'S	ALUNOS ATENDIDOS unidade	60.000	59.762	META PRATICAMENTE ATINGIDA (99,6%). OS 0,4 PONTOS PERCENTUAIS FALTANTES SE DEVEM, SOBRETUDO, À EVASÃO ESCOLAR EM TODOS OS IDIOMAS OFERECIDOS NOS CEL'S.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

6168-PROVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	ALUNOS ATENDIDOS unidade	3.972.690	2.924.532	FORAM CUMPRIDOS 73,6% DA META. A PRINCIPAL EXPLICAÇÃO PARA SEU NÃO ATINGIMENTO RESIDE NA EVASÃO ESCOLAR, DE APROXIMADAMENTE 5%, EM RELAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL, DECORRENTE DE MOTIVOS TAIS COMO TRANSFERÊNCIA DE MORADIA OU DE REDE DE ENSINO (ESTADUAL PARA MUNICIPAL OU PRIVADA). A DEFASAGEM TEMPORAL ENTRE A ESTIMATIVA DA DEMANDA E A DEFINIÇÃO DA META TAMBÉM CONTRIBUIU PARA TAL DIVERGÊNCIA.
6171-REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (QAE)	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES unidade	60.582	56.597	A META FOI PRATICAMENTE ATINGIDA, UMA VEZ QUE CUMPRIU 93,4% DO PREVISTO. OS 6,6 PONTOS PERCENTUAIS FALTANTES DEVEM-SE, BASICAMENTE, À MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (APOSENTADORIAS E LICENÇAS).

805 – Parcerias Escolas, Comunidade E Sociedade Civil

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 02

4681-AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS unidade	5.200	5.176	META PRATICAMENTE ATINGIDA (99,5%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA REGISTRADA REFLETE DIFICULDADES JURÍDICAS OU ADMINISTRATIVAS DE POUCAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APMS), QUE AS IMPEDIRAM DE RECEBER OS RECURSOS DO FNDE.
5146-ESCOLA DA FAMÍLIA	ESCOLAS ABERTAS AOS FINAIS DE SEMANA unidade	2.338	2.332	META PRATICAMENTE ATINGIDA (99,7%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA REFLETE A PRÓPRIA NATUREZA DA AÇÃO, DEPENDENTE DA DEMANDA, QUE É VARIÁVEL, DOS RESIDENTES NO ENTORNO DAS ESCOLAS. EM SETEMBRO, QUANDO A DEMANDA ATINGIU 2.338 ESCOLAS, TODAS OFERECERAM OS SERVIÇOS, CONFORME O PREVISTO.

808 – Formação Continuada e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

6176-PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	LAUDOS PERICIAIS EMITIDOS unidade	140.000	90.213	A META DESTA AÇÃO FOI REPROGRAMADA PARA 90.213 LAUDOS. AO LONGO DE 2014, FOI DESENVOLVIDA, COORDENADA, MONITORADA E EXECUTADA, TANTO FISICAMENTE, COMO FINANCEIRAMENTE SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 8009. POR ESTA RAZÃO, A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 8001, NO MESMO PERÍODO ESTÁ NÃO APRESENTA META REALIZADA E EXECUÇÃO FINANCEIRA.

813 - Integração e Avaliação Do Sistema Educacional

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

6177-AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL PAULISTA	ALUNOS AVALIADOS unidade	2.250.000	1.840.000	A META FOI CUMPRIDA EM 81,8%. A DIVERGÊNCIA DE 18,2 PONTOS PERCENTUAIS SE EXPLICA PELA REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS SÉRIES AVALIADAS PELO SARESP, REFLEXO DA DINÂMICA DEMOGRÁFICA PAULISTA.

815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2494-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	PROJETOS E OBRAS REALIZADOS unidade	2.942	1.002	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 34,0%, EM BOA MEDIDA EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTOS E META DA AÇÃO. SUA ENTREGA DEPENDE DE OBRAS, CUJA EXECUÇÃO REQUER UMA SÉRIE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE, EM MUITOS CASOS, IMPLICAM QUE SUA FINALIZAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO OBRAS REALIZADAS, NÃO SÃO COMPUTADAS AQUELAS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTREM-SE NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE SUA EXECUÇÃO
5740-TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ALUNOS TRANSPORTADOS unidade	603.002	453.349	A META FOI CUMPRIDA EM 75,2%. RESSALTE-SE QUE 100% DOS ALUNOS QUE O SOLICITARAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FORAM ATENDIDOS. A DIVERGÊNCIA DE 24,8% REFLETE, PORTANTO, A REDUÇÃO DA DEMANDA POR ESSE SERVIÇO. AS OBRAS REALIZADAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES REDUZIRAM A NECESSIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR, VEZ QUE CONTRIBUÍRAM PARA APROXIMAR FISICAMENTE ALUNO E ESCOLA.
5810-AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS NAS ESCOLAS unidade	200	52	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 26,0%, EM BOA MEDIDA EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTOS E META DA AÇÃO. SUA ENTREGA DEPENDE DE OBRAS, CUJA EXECUÇÃO REQUER UMA SÉRIE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE, EM MUITOS CASOS, IMPLICAM QUE SUA FINALIZAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO OBRAS REALIZADAS, NÃO SÃO COMPUTADAS AQUELAS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTREM-SE EM ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE SUA EXECUÇÃO.
5977-ACESSA ESCOLA	ESCOLAS ATENDIDAS unidade	4.177	4.129	META PRATICAMENTE ATINGIDA (98,8%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA DEVEU-SE, PRINCIPALMENTE, A CARÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM DETERMINADAS UNIDADES, COMO BAIXA BANDA DE INTERNET, QUE IMPEDIRAM A IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO.
6138-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES	ESCOLAS ATENDIDAS COM REFORMAS E MANUTENÇÃO unidade	5.200	2.753	A META FOI CUMPRIDA EM 52,9%. TAL DISCREPÂNCIA SE JUSTIFICA PELO CARÁTER PRUDENCIAL DESSA META, QUE ADMITE A HIPÓTESE DE QUE TODAS AS 5.200 UNIDADES ESCOLARES POSSAM REQUERER MANUTENÇÃO E REPAROS, NO MESMO EXERCÍCIO. SUA EXECUÇÃO, NO ENTANTO, DEPENDE DA DEMANDA DAS ESCOLAS, QUE SE DÁ QUANDO OCORREM PROBLEMAS QUE REQUEIRAM INTERVENÇÕES DESSA NATUREZA. PORTANTO, A DISCREPÂNCIA DE 47,1 PONTOS PERCENTUAIS REFLETE O FATO DE QUE TAIS PROBLEMAS SÓ OCORRERAM EM PARTE (2.753) DAS UNIDADES DA REDE, QUE FORAM PLENAMENTE ATENDIDAS.
6172-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ALUNOS ATENDIDOS unidade	4.383.648	3.058.742	A META FOI CUMPRIDA EM 69,8% E ABRANGE OS ALUNOS ATENDIDOS PELOS SISTEMAS CENTRALIZADO E DESCENTRALIZADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. NO DESCENTRALIZADO, É COMPUTADO O NÚMERO DE ALUNOS DO CENSO MEC, POIS ESTE É O PARÂMETRO UTILIZADO PARA O REPASSE DE RECURSOS. JÁ NO CASO DO SISTEMA CENTRALIZADO, A AÇÃO CONTABILIZA O NÚMERO DE ALUNOS QUE EFETIVAMENTE CONSOMEM A MERENDA (COMENSAIS). CONTUDO A SEE ENVIDA ESFORÇOS PARA AUMENTAR A ACEITABILIDADE E CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELOS ALUNOS, A FIM DE APRIMORAR OS RESULTADOS DA AÇÃO.

816 – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

5426-GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - EDUCAÇÃO	SERVIDORES BENEFICIADOS unidade	181.100	160.058	A META FOI CUMPRIDA EM 88,4%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL E VARIAÇÕES SALARIAIS QUE ALTERAM O QUADRO DE PESSOAL COM DIREITO AO BENEFÍCIO, LIMITADO A DETERMINADO PATAMAR SALARIAL. ALÉM DISSO, O CÁLCULO DO RESULTADO DA AÇÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS. ASSIM, OCORRÊNCIAS COMO LICENÇAS, FALTAS, APOSENTADORIAS E FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS SÃO DESCONTADAS AFETANDO TAMBÉM O QUANTITATIVO.
5696-CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO À EDUCAÇÃO BÁSICA, DECORRENTE DE LEGISLAÇÃO DO FUNDEB	RESULTADO AUFERIDO %	24	23	META PRATICAMENTE ATINGIDA (95,83%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA É EXPLICADA PELO FATO DE A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB ESTAR DIRETAMENTE VINCULADA AO VOLUME DE ARRECADAÇÃO DO ICMS. A QUEDA DA RECEITA ARRECADA IMPACTA, PORTANTO, EM QUEDA DA DESPESA COM ESTA AÇÃO.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 28 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 15 (53%)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

9000 – Secretaria da Saúde

100 – Suporte Administrativo
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

930 – Atendimento Descentralizado no SUS/SP
Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 03

4850-ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNID ESTAD. DA ADM DIRETA E INDIRETA	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	9.073.677	7.629.632	META CUMPRIDA EM 84,1%. A DISCREPÂNCIA DE 15,9% REFLETIU TANTO A ELEVAÇÃO DO ABSENTEÍSMO NAS CONSULTAS QUANTO O MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS PARA ATENDIMENTO.
4852-ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNID.EST GERENCIADAS POR ORGANIZ SOCIAIS	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	9.610.715	8.219.490	META CUMPRIDA EM 85,5%. A DISCREPÂNCIA DE 14,5% REFLETIU TANTO A ELEVAÇÃO DO ABSENTEÍSMO NAS CONSULTAS QUANTO O MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS PARA ATENDIMENTO.
6133-MÃE PAULISTA	KITS DISTRIBUÍDOS unidade	90.000		AÇÃO NÃO EXECUTADA DEVIDO A QUESTIONAMENTOS LEGAIS DA CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE. SEUS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FORAM REALOCADOS PARA A AÇÃO 4850 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA /INDIRETA, QUE ENGLOBA ATENDIMENTO MATERNO-INFANTIL

932 – Vigilância em Saúde
Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 03

4138-EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA	EXAMES REALIZADOS unidade	1.100.000	926.214	A META FOI CUMPRIDA EM 84,2%. OS 15,8 PONTOS PERCENTUAIS FALTANTES DEVEU-SE À MUDANÇA NA FORMA DE FINANCIAMENTO DESSES PROCEDIMENTOS PELO SUS, QUE PASSOU A FAZÊ-LO DIRETAMENTE AOS MUNICÍPIOS. ISSO LEVOU À DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL DA REALIZAÇÃO DE EXAMES, ATÉ ENTÃO CONCENTRADOS NO INSTITUTO ADOLFO LUTZ.
4722-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROPORÇÃO DE CASOS NOTIFICADOS/INVESTIGADOS %	92	87,4	A META FOI PRATICAMENTE ATINGIDA (95%,0%). ESSA PEQUENA DIVERGÊNCIA REFLETE O FATO DE A NOTIFICAÇÃO DE PARTE DOS CASOS OCORRIDOS NOS MESES FINAIS DE UM EXERCÍCIO SÓ SEREM CONTABILIZADOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, O QUE IMPEDIU A INCLUSÃO DE TODOS ELES NO INDICADOR DE 2014.
5781-CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	DOSES APLICADAS unidade	6.000.000	3.702.779	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 61,7% (VALOR SUJEITO À ALTERAÇÃO, POIS AINDA NÃO FOI COMPLETADA A COLETA DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES). TAL SITUAÇÃO DEVEU-SE AO ATRASO NA ENTREGA DE VACINAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ISSO OBRIGOU OS MUNICÍPIOS A REPROGRAMAREM SUAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA CANINA E FELINA, PREJUDICANDO SUA DIVULGAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, ALÉM DA BAIXA ADESÃO DA POPULAÇÃO E DO FRACO DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS NESSE PROCESSO, AQUELE ATRASO AINDA PREJUDICOU AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO HUMANA, UMA VEZ QUE EM VÁRIOS MUNICÍPIOS EQUIPES E INFRAESTRUTURA TIVERAM QUE SER COMPARTILHADOS PELAS DUAS AÇÕES.

933 – Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5805-DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	ACESSOS AOS PORTAIS E MÍDIAS REGISTRADOS unidade	180.000	178.400	META PRATICAMENTE ATINGIDA (99,1%). A PEQUENA DIFERENÇA DEVEU-SE À NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES NÃO PROGRAMADAS EM SISTEMAS.
5807-INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS	NÚCLEOS DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IMPLANTADOS unidade	1		A META NÃO PODE SER EXECUTADA POR IMPEDIMENTO LEGAL (DECRETO 56.569 DE 22/12/1010). FOI CRIADO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA SUP DE 15/05/2014) PARA BUSCAR SOLUÇÃO PARA O CASO.

935 – Produção de Imunobiológicos, Soros, Hemoderivados e Medicamentos

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03

4838-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS PRODUZIDOS unidade	2.310.000.000	1.043.473.696	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 45,2%. ESTE DESEMPENHO SE JUSTIFICA PELA INDISPONIBILIDADE DE MATÉRIA-PRIMA E PELO ATRASO DOS FORNECEDORES NA ENTREGA DE INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALÉM DISSO, O PLANO DE EXPANSÃO DA UNIDADE DE AMÉRICO BRASILIENSE AGUARDA REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.
4869-PRODUÇÃO DE VACINAS	DOSES PRODUZIDAS unidade	91.500.000	75.568.627	A META SÓ FOI PARCIALMENTE ATINGIDA (82,6%) PORQUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DECLINOU DA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO BUTANTAN PARA A PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA RAIVA E HEPATITE B.
6119-PRODUÇÃO DE SOROS	AMPOLAS DE SOROS PRODUZIDAS unidade	430.000		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA PORQUE DEPENDE DE CONCLUSÃO DE OBRA NA ÁREA FABRIL, EXIGIDA PELA ANVISA, AINDA EM EXECUÇÃO.

936 – Sangue, Componentes e Derivados

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

937 – Controle Social na Gestão do SUS

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

940 – Gestão em Saúde

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

2472-FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE	ETAPAS DESENVOLVIDAS %	30		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA NESTE EXERCÍCIO DEVIDO AO FATO DE O CONTRATO COM O BID SÓ TER SIDO ASSINADO EM NOVEMBRO, O QUE LEVOU O ADIAMENTO DE SEU INÍCIO PARA 2015.

941 – Expansão e Modernização na Saúde

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

942 – Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 01

4862-PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS unidade	1.176	1.001	CUMPRIRAM-SE 85,1% DA META. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELO AUMENTO DO NÚMERO DE DESISTÊNCIAS OU EVASÕES DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PAP), EM 2014. TAIS DESISTÊNCIAS DECORRERAM, PROVAVELMENTE, DA SAÍDA DE PROFISSIONAIS QUE OBTIVERAM OUTROS EMPREGOS E DA OPÇÃO POR REALIZAR OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

943 – Fortalecimento de Ações Prioritárias

Número de ações: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Ações s/ cump. Metas: 00

2826 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4406 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4407 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 41 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 13 (31,7%)

10000 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

5272 – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

1015 – FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE TERRITORIAL E REGIONAL
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5992-FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROJETOS IMPLEMENTADOS unidade	5		NÃO FORAM ATINGIDAS AS METAS PELA IMPOSSIBILIDADE DE REPASSE DE RECURSOS AOS CONSORCIOS DE MUNICÍPIOS DADA A IRREGULARIDADE FISCAL DE ALGUNS DELES.

1021 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

1026 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1027 – INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE
Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 02

5285-APOIO TECNOLÓGICO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	200	141	A META FOI CUMPRIDA EM 70,5%. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE AO HIATO NA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT, QUE É A ENTIDADE EXECUTORA DA AÇÃO O QUE IMPEDIU QUE POR QUATRO MESES NÃO PUDESSEM SER EXECUTADOS OS ATENDIMENTOS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5991-REDE PAULISTA DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	PROJETOS DESENVOLVIDOS unidade	8	1	A META NÃO FOI CONCLUÍDA EM VIRTUDE DE ENTRAVES JURÍDICOS POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE PASSOU A EXIGIR O PRÉVIO CREDENCIAMENTO DA INCUBADORA NA RPITEC PARA SE CANDIDATAR AOS RECURSOS, OPTANDO-SE ASSIM PELO REDIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA OUTROS PROJETOS PRIORITÁRIOS DA PASTA(PARQUE TECNOLÓGICO DO JAGUARÉ CUJO NÚCLEO É UMA INCUBADORA).

1038 – FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

6126-VIA RÁPIDA EMPREGO	MATRICULAS unidade	85.000	65.776	A META FOI CUMPRIDA EM 77,38%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA, EM PARTE, PELO FATO DE CERCA DE 10.000 VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NÃO TEREM SIDO PREENCHIDAS, EM DECORRÊNCIA DE DIFICULDADE DE ADESÃO DOS ALUNOS. OUTRO FATOR QUE COMPROMETEU O ALCANCE DA META ENVOLVE A RESTRIÇÃO DE PAGAMENTOS NO 4º TRIMESTRE EM FUNÇÃO DO DECRETO N. 60.887, DE 10/11/2014.

1039 – PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 03

2226-EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	MATRÍCULAS AMPLIADAS unidade	2.960	2.165	CONSTATA-SE A EXECUÇÃO DE 73,14% DA META ORÇADA. O NÃO ATINGIMENTO DA META ORÇADA DECORRE, PRINCIPALMENTE, QUE ALGUMAS VAGAS OFERECIDAS NÃO ATINGIRAM O ÍNDICE PARA A REALIZAÇÃO DO VESTIBULINHO. TAMBÉM, VALE RESSALTAR QUE REFERENTE AS AÇÕES 2226 (EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA) E AÇÃO 5292 (MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA), OCORREU UMA REDUÇÃO NO NÚMERO DE MATRÍCULAS REFERENTE AO 2º SEMESTRE, QUE SE JUSTIFICA PRINCIPALMENTE, PELA INTRODUÇÃO, NO 1º SEMESTRE, DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO, QUE ABSORVE DOIS PERÍODOS LETIVOS (MANHÃ E TARDE), OCASIONANDO UMA DIMINUIÇÃO NA OFERTA DE VAGAS, RELACIONADA AO AUMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES DE ENSINO. O CEETEPS ENCERROU O ANO DE 2014 COM 218 ETECS.
5290-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	ALUNOS MATRICULADOS unidade	76.000	70.789	CONSTATA-SE A EXECUÇÃO DE 93,14% DA META ORÇADA. O NÃO ATINGIMENTO DA META DECORRE, PRINCIPALMENTE, DA NÃO ABERTURA DOS CURSOS EM FORMATO EAD, INICIALMENTE PREVISTO, NO PERÍODO. O CEETEPS ENCERROU 2014 COM 63 FATECS.
5845-FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE MATRÍCULAS unidade	52.560	46.715	CONSTATOU-SE A EXECUÇÃO DE 88,88% DA META ORÇADA. O NÃO ATINGIMENTO DA META, OCORRE PORQUE A EXECUÇÃO DAS METAS DESTA AÇÃO DEPENDE DE OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES QUE FIRMAM CONTRATOS E CONVÊNIOS COM A UNIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO PAULA SOUZA, O QUE IMPOSSIBILITOU O CUMPRIMENTO DAS METAS NESTE PERÍODO.

1040 – VIA RÁPIDA EMPRESA

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1042 – VIA RÁPIDA EMPRESA

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5274-ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INTERNAÇÕES unidade	100.000	93.713	A EXECUÇÃO FOI 93% DO PREVISTO POR CONTA DE FATORES EXTERNOS ÀS UNIDADES
5276-PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS/DEFIC.AUDITIVA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS unidade	12.000	6.116	POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APENAS 51% FOI EXECUTADO EM FUNÇÃO DE FATORES EXTERNOS À UNIDADE.

1043 – Ensino Público Superior

Número de ações: 11
Ações s/ cump. Metas: 03

5297-ATIVIDADES EM MUSEUS	VISITANTES EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS DO ACERVO unidade	540.000	507.033	O NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NA USP FOI MENOR DO QUE O PREVISTO DEVIDO AO PERÍODO DE GREVE NA UNIVERSIDADE EM 2014.
5312-RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	REFEIÇÕES SERVIDAS unidade	5.500.000	5.029.881	O NÚMERO DE VISITANTES NOS MUSEUS DA USP FICOU ABAIXO DO PREVSITO DEVIDO AO FECHAMENTO DO MUSEU PAULISTA PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE RESTAURO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO.
6137-ENSINO DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO À DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL	ALUNOS MATRICULADOS/ANO unidade	11.640	6.685	O VALOR TOTAL DE MATRICULADOS FOI INFERIOR AO INICIALMENTE PREVISTO. A OFERTA DE 5.000 VAGAS PARA O CURSO LIVRE DE PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS NÃO SE REALIZOU POR 02 MOTIVOS PRINCIPAIS, O 1º FOI DEVIDO AOS RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS, QUE NÃO PUDERAM SER AMPLIADOS DEVIDO A LEI ELEITORAL E O 2º PORQUE OS FUNCIONÁRIOS DISPONÍVEIS ESTAVAM INTEGRALMENTE DIRIGIDOS À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURAS E ENGENHARIAS.

1044 – Ensino Público Superior

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 02

5286-CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	AUXÍLIOS À PESQUISA unidade	4.443	3.680	A META FOI CUMPRIDA EM 82,82%. O ATENDIMENTO COMPLETO DA META DEPENDE DO INTERESSE DOS PESQUISADORES EM PARTICIPAR DOS EDITAIS LANÇADOS PARA PROJETOS DE PESQUISA. CONTUDO, VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUVE INTERESSE EM EDITAIS PARA PROJETOS DE DETERMINADAS ÁREAS.
5287-PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	AUXÍLIOS À PESQUISA unidade	1.300	427	A META FOI CUMPRIDA EM 32,84%. O CUMPRIMENTO DA META DEPENDE DO INTERESSE DOS PESQUISADORES EM PARTICIPAR DOS EDITAIS LANÇADOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS. A FAPESP LANÇA EDITAIS PARA ATENDER AOS PROJETOS EM DETERMINADAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E, NESTE CASO, FORAM CONCEDIDOS RECURSOS PARA 427 PROCESSOS (MÉDIA ANUAL) DE AUXÍLIOS À PESQUISA NA ÁREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

2305 – Fomento ao Trabalho Artesanal

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03

4258-COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	PEÇAS VENDIDAS unidade		14.259	O DECRETO 59.773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 FORMALIZOU A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SUTACO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO DECRETO 59.327 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
6102-CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ARTESÃOS	ARTESÃOS QUALIFICADOS unidade		187	O DECRETO 59.773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 FORMALIZOU A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SUTACO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO DECRETO 59.327 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
6116-PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	AÇÕES DE PROMOÇÃO REALIZADAS unidade		5	O DECRETO 59.773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 FORMALIZOU A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SUTACO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO DECRETO 59.327 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

2826 – Comunicação Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4407 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 47 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 17 (36,2%)

12000 – Secretaria da Cultura

1201 – DIFUSÃO CULTURAL
Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 00

1203 – FORMAÇÃO CULTURAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

1206 – RÁDIOS, TVS EDUCATIVAS E NOVAS MÍDIAS
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

1768-MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS TVS, RÁDIOS E NOVAS MÍDIAS	PARQUE TECNOLÓGICO RENOVADO %	20	11,94	A META ALCANÇADA FOI DE 59,7% E CORRESPONDE AO EFETIVAMENTE REALIZADO DENTRO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO

1213 – GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE CULTURA
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

2499-INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	OBRAS REALIZADAS unidade	6		JUSTIFICA-SE O NÃO CUMPRIMENTO EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTO. SUA ENTREGA DEPENDE DE OBRAS, CUJA EXECUÇÃO REQUER UMA SÉRIE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE, EM MUITOS CASOS, IMPLICAM QUE SUA FINALIZAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO OBRAS REALIZADAS, NÃO FORAM COMPUTADAS AS SEIS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTREM-SE NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE SUA EXECUÇÃO: 1) FÁBRICA DE CULTURA DIADEMA; 2) OFICINA CULTURAL GERSON DE ABREU; 3) OFICINA CULTURAL GLAUCO PINTO DE MORAES; 4) OFICINA CULTURAL GRANDE OTELO; 5) OFICINA CULTURAL AMACIO MAZZAROPI; 6) OFICINA CULTURAL PAGU.
5726-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SERVIDORES ATENDIDOS %	75	40	A META FOI PARCIALMENTE CUMPRIDA (53,33%), CONSIDERANDO QUE HOUVE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSOS OFERECIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS QUE NÃO ONERARAM CUSTOS PARA A PASTA. POR OUTRO LADO, A IMPOSSIBILIDADE DO USO DA SALA DE CAPACITAÇÃO INVIABILIZOU A CONTRATAÇÃO DE CURSOS IN COMPANY, O QUE ABRANGE MAIOR NÚMERO DE SERVIDORES POR UM CUSTO MENOR.

1214 – MUSEUS
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1215 – Preservação do Patrimônio Cultural

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

1216 – Bibliotecas e Leituras

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 02

5979-SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECAS ATENDIDAS unidade	533	420	A META FOI CUMPRIDA EM 78,89%. JUSTIFICA-SE A DIVERGÊNCIA PELA INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO SETOR DE DOAÇÕES.
6099-BIBLIOTECA SÃO PAULO E PROGRAMA DE LEITURA DO ESTADO	PÚBLICO ATENDIDO unidade	331.086	307.974	A META FOI CUMPRIDA EM 93%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA OBSERVADA DEVE-SE A OSCILAÇÕES DE PÚBLICO VISITANTE, QUE PODEM OPTAR POR OUTRAS ATIVIDADES. VALE RESSALTAR QUE, EMBORA A META NÃO TENHA SIDO INTEGRALMENTE CUMPRIDA, NÃO HOUVE COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA QUE APRESENTA UM DOS MAIORES ÍNDICES DE VISITAS DO PAÍS.

1216 – Complexo Cultural Luz

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

2384-CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DA LUZ - TEATRO DA DANÇA	OBRA REALIZADA m²	20.000		JUSTIFICA-SE O NÃO CUMPRIMENTO EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO É OBRA REALIZADA (M2), NÃO SERÃO COMPUTADAS ETAPAS PRELIMINARES À EXECUÇÃO DA OBRA PROPRIAMENTE DITA. AO LONGO DO ANO PASSADO, FORAM REALIZADAS AS INTERVENÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, DEMOLIÇÃO E INVESTIGAÇÕES DE SOLO. ATÉ AGORA, A SECRETARIA INVESTIU R$ 132 MILHÕES NO COMPLEXO, ENTRE PROJETO, CONSULTORIA, DESAPROPRIAÇÕES, DEMOLIÇÕES, GERENCIAMENTO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO.

1218 – Fomento Cultural e Economia Criativa

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1219 – Sistema Paulista de Música

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 03

2422-FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DE CAMPOS DO JORDÃO	APRESENTAÇÕES REALIZADAS unidade	54	51	A META FOI ALCANÇADA EM 94,44%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA SE DEVE À SUBSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, E CONSEQUENTE REVISÃO DAS METAS PACTUADAS.
4779-PROJETO GURI	ALUNOS MATRICULADOS unidade	73.746	51.831	A META FOI CUMPRIDA EM 70,28%. A JUSTIFICATIVA PARA ESTA RESIDE NO FATO DE QUE O ANTIGO CONTRATO DE GESTÃO DO PROJETO GURI (CG Nº 34/2008) PREVIA COMO META NÃO APENAS OS ALUNOS MATRICULADOS, MAS TAMBÉM O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS. ATUALMENTE (CG. Nº 02/2013), PARA FINS DE AFERIÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, UTILIZAMOS O NÚMERO DE ALUNOS EFETIVAMENTE BENEFICIADOS.
5692-CONSERVATÓRIOS	ALUNOS MATRICULADOS unidade	2.500	2.424	A META FOI CUMPRIDA EM 96,96%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA É DECORRENTE DAS REPROVAÇÕES, DESISTÊNCIAS E DESLIGAMENTOS CAUSADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS PELOS DISCENTES E DA CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR.

1221 – Integração das Culturas Latino-Americanas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

4043- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	FREQUENTADORES unidade	636.128	332.052	A META FOI CUMPRIDA EM 52%. O ALCANCE PARCIAL DA META DECORRE DO INCÊNDIO NO AUDITÓRIO SIMON BOLÍVAR, ONDE TAMBÉM SÃO REALIZADOS OS EVENTOS, IMPEDINDO, CONSEQUENTEMENTE, A REALIZAÇÃO DE TODOS OS ESPETÁCULOS PROGRAMADOS.
5790- CÁTEDRA MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	POPULAÇÃO ATENDIDA unidade	1.392	595	A META FOI CUMPRIDA EM 42,74%. O ALCANCE PARCIAL DA META DECORRE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA FUNDAÇÃO, QUE COMPROMETEU A REALIZAÇÃO DA TOTALIDADE DOS CURSOS PLANEJADOS POR FALTA DO ESPAÇO FÍSICO.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 30 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 10 (33,3%)

13000 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

1301 – Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 00

1301 – Desenvolvimento Local Integrado Sustentável

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 01

4435- ABASTECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE unidade	350	250	A META FOI CUMPRIDA EM 71,42% E ABRANGE O ATENDIMENTO DIRETO A 250 MUNICÍPIOS POR MEIO DOS NÚCLEOS DE PRODUÇÃO E PELAS CASAS DE AGRICULTURA. A DESPEITO DE A META NÃO TER SIDO ATENDIDA EM SUA TOTALIDADE, OUTRAS IMPORTANTES INICIATIVAS FORAM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DESTA AÇÃO: MUDAS E SEMENTES FORAM DISPONIBILIZADAS A TODOS OS MUNICÍPIOS PAULISTAS, BENEFICIANDO MAIS DE 16.000 AGRICULTORES PAULISTAS, PRINCIPALMENTE OS PEQUENOS E MÉDIOS; FORAM COMERCIALIZADAS 1.669 TONELADAS DE SEMENTES, EM ESPECIAL MILHO, CEVADA E TRIGO E 517.570 MUDAS; E REALIZADAS 25.795 ANÁLISES DE SEMENTES E 1.712 HORAS DE TREINAMENTO E AUDITORIAS DE LABORATÓRIOS PARTICULARES DE SEMENTES.

1308 – Abastecimento e Segurança Alimentar

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

4893- OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	SISTEMAS INFORMATIZADOS MANTIDOS unidade	19	15	A META EXECUTADA REPRESENTA 79% DO PREVISTO NA LOA. A DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA PELA NÃO IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS INTERNOS QUE PREVIAM A CRIAÇÃO DESSES SISTEMAS, EM DECORRÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA O PERÍODO.

1309 – Geração de Emprego e Renda no Agronegócio Paulista

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

4453-ASSESSORIA NA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	ENTIDADES ATENDIDAS unidade	300	281	A META FOI CUMPRIDA EM 93,6%. O ALCANCE DA META ESTÁ VINCULADO À PROCURA DE INTERESSADOS E, EM 2014, VERIFICOU-SE SIGNIFICATIVO DECRÉSCIMO DE DEMANDA NO ÚLTIMO TRIMESTRE
4770-INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISTEMA INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONVÊNIOS REALIZADOS unidade	300	241	A META ALCANÇADA FOI DE 80,33% E CORRESPONDE AO EFETIVAMENTE REALIZADO DENTRO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ATÉ O ÚLTIMO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO. ASSIM, FORAM REALIZADOS 241 CONVÊNIOS COM 238 MUNICÍPIOS NAS SEGUINTES REGIÕES ADMINISTRATIVAS: ARAÇATUBA, 28 MUNICÍPIOS; BARRETOS, 2 MUNICÍPIOS; BAURU, 3 MUNICÍPIOS; CAMPINAS, 34 MUNICÍPIOS; CENTRAL, 4 MUNICÍPIOS; FRANCA, 6 MUNICÍPIOS; ITAPEVA, 19 MUNICÍPIOS; MARÍLIA, 19 MUNICÍPIOS; PRESIDENTE PRUDENTE, 42 MUNICÍPIOS; REGISTRO, 6 MUNICÍPIOS; RIBEIRÃO PRETO, 7 MUNICÍPIOS; BAIXADA SANTISTA, 1 MUNICÍPIO; SÃO PAULO, 1 MUNICÍPIO; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 47 MUNICÍPIOS; SOROCABA, 18 MUNICÍPIOS; E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 1 MUNICÍPIO.
4876-POUPATEMPO DO PRODUTOR	AGRICULTORES E BENEFICÁRIOS ATENDIDOS unidade	369.600	23.862	A META FÍSICA INICIAL FOI ELABORADA CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE INAUGURAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EM 2014.FACE AOS RECURSOS DISPONÍVEIS NÃO FOI POSSÍVEL A AMPLIAÇÃO DO PROJETO

1310 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5767-CAPACITAÇÃO DE AGENTES DO AGRONEGÓCIO PAULISTA	PESSOAS CAPACITADAS unidade	10.250	9.720	A META EXECUTADA CORRESPONDE A 95% DO PREVISTO PARA 2014. A PEQUENA DIVERGÊNCIA ENTRE REALIZADO E PLANEJAMENTO DECORRE DA FALTA DE TEMPO HÁBIL PARA A CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM INFORMÁTICA E A NÃO RENOVAÇÃO DO CONVENIO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA-FUNDECITRUS, QUE TINHA POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.

1311 – DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

1412-INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	ÁREAS CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS m²	2.400	2.312	A META FOI ALCANÇADA EM 96,3%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA SE EXPLICA EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA COORDENADORIA, BEM COMO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM ADAMANTINA E MOGI MIRIM, QUE SERÃO FINALIZADOS EM 2015.
4457-VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL	INSPEÇÕES REALIZADAS unidade	130.000	127.342	AS INSPEÇÕES REALIZADAS ATINGIRAM 98% DAS PREVISTAS. A PEQUENA DIVERGÊNCIA ENTRE O PREVISTO E O REALIZADO SERÁ AJUSTADA NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

1313 – RISCO SANITÁRIO ZERO

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1314 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O AGRONEGÓCIO

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1410-PONTES RURAIS	PONTES RURAIS unidade	1		JUSTIFICA-SE O NÃO CUMPRIMENTO EM BOA MEDIDA EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTO E META DA AÇÃO. SUA ENTREGA DEPENDE DE OBRAS, CUJA EXECUÇÃO REQUER UMA SÉRIE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE, EM MUITOS CASOS, IMPLICAM QUE SUA FINALIZAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO PONTOS RURAIS IMPLANTADAS, NÃO SÃO COMPUTADAS AQUELAS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTREM-SE NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE SUA EXECUÇÃO. A DESPEITO DISSO, EM NOVEMBRO, FORAM ASSINADOS CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS DE DIVERSAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS PARA CONSTRUÇÃO DE 41 PONTES E REALIZADA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS, EM 2015.

4407 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

5550-MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV	LINKS DE DADOS, VOZ E IMAGEM IMPLANTADOS unidade	466	566	
5955-INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	HARDWARE E SOFTWARE ATUALIZADOS unidade	220	45	OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM QUESTÃO ESTAVAM PREVISTOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO IMPLANTAÇÃO DE DATACENTER, SERVIDORES, SOLUÇÃO DE STORAGE, SOLUÇÃO DE BACKUP ETC. NO ENTANTO, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI CONCLUÍDO AO FINAL DO EXERCÍCIO INVIABILIZANDO O CUMPRIMENTO TOTAL DA META.
5956-SISTEMA DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE VIA PORTAL WEB	SERVIÇOS DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO VIA PORTAL WEB unidade	6	6	

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 31 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 10 (31%)

16000 – Secretaria de Logística e Transporte

100 – SUPORTE ADMINISTRATIVO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

2364-APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS unidade	100	24	A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS FICOU MENOR DO QUE A META ORÇADA EM DECORRÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO DER TER FICADO AQUÊM DO PROGRAMADO PARA ESSAS AQUISIÇÕES.

1601 – PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1602 – GESTÃO DA LOGÍSTICA HIDROVIÁRIA
Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1291-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA MALHA HIDROVIÁRIA	OBRA CONCLUÍDA unidade	9	8,35	FORAM CUMPRIDOS 92,7% DA META. A PEQUENA DISCREPÂNCIA DEVEU-SE A ATRASOS PROVOCADOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES, COMO O DNIT E OS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
1423-MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO	PORTO AMPLIADO E MODERNIZADO %	20	18	A META FOI CUMPRIDA EM 90,0%. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE À REDUÇÃO DOS APORTES DO TESOURO DO ESTADO NO ÚLTIMO BIMESTRE DE 2014, REFLEXO DA QUEDA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
2364-APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS unidade	140	23	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 16,4%. MUDANÇAS ADMINISTRATIVAS E EM CURSO NO DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO, INCLUSIVE DO LOCAL DE SUAS INSTALAÇÕES, LEVARAM AO ADIAMENTO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO, QUE DEVERÁ SER RETOMADA NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

1603 – Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

1605 – Gestão, Operação e Segurança de Rodovias

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 00

1606 – Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária

Número de ações: 15
Ações s/ cump. Metas: 09

1970-IMPLANTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE RODOVIAS - CONVÊNIO DER/DERSA	LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS RECUPERADAS OU ADEQUADAS %	11	8,48	FORAM CUMPRIDOS 77,1% DA META PREVISTA. A DIVERGÊNCIA REFLETE A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OBRA, EM FUNÇÃO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS PARA OUTRAS AÇÕES PRIORITÁRIAS: R$ 180.000.000,00 PARA DESAPROPRIAÇÕES NA AÇÃO 2283 (RODOANEL NORTE) E DE R$ 50.000.000,00, PARA O MESMO FIM, NA AÇÃO 2497 (NOVA TAMOIOS – CONTORNOS)
2247-PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD/CONCLUSÃO	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS km	0,3		A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO ESTÁ RELACIONA A FINANCIAMENTO DO BIRD, QUE ENVOLVE UM COMPONENTE DE OBRAS E OUTRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL. EM 2014, AS DESPESAS REALIZADAS NESTA AÇÃO FORAM APENAS PARA PAGAMENTO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL. COMO A AÇÃO É MEDIDA POR ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS, NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR SEU RESULTADO PARA O EXERCÍCIO.
2284-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD II	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS km	0,4		A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO ESTÁ RELACIONA A FINANCIAMENTO DO BIRD, QUE ENVOLVE UM COMPONENTE DE OBRAS E OUTRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL. EM 2014, AS DESPESAS REALIZADAS NESTA AÇÃO FORAM PARA PAGAMENTO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL APENAS. COMO A AÇÃO É MEDIDA POR ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS, NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR SEU RESULTADO PARA O EXERCÍCIO.
2392-TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE - BIRD	RODOVIAS RECUPERADAS km	124,9		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA PORQUE NÃO SE PODE ABRIR A LICITAÇÃO NO PRAZO PREVISTO POR MOTIVOS LEGAIS E PELO ATRASO NA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.
2476-TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE - CAF	RODOVIAS RECUPERADAS km	202,8	162,63	META CUMPRIDA EM 80,2%. O NÃO ATENDIMENTO COMPLETO DA META DEVEU-SE A DIFICULDADES NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E NA REALIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, QUE RETARDARAM O INÍCIO DE ALGUMAS OBRAS.
2477-INVESTIMENTO RODOVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BID	RODOVIAS RECUPERADAS km	260,44		INÍCIO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO FOI DESLOCADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO, UMA VEZ QUE A ASSINATURA DO CONTRATO INTERNACIONAL PARA SEU FINANCIAMENTO FOI RETARDADO.
2478-LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - MIGA	RODOVIAS RECUPERADAS km	1		INÍCIO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO FOI DESLOCADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO, UMA VEZ QUE A ASSINATURA DO CONTRATO INTERNACIONAL PARA SEU FINANCIAMENTO FOI RETARDADO.
2498-TUNEL SANTOS-GUARUJÁ	EMPREENDIMENTOS REALIZADOS %	3	2,3	META ATINGIDA EM 76,7%. SUA CONCLUSÃO FOI POSTERGADA DEVIDO À TROCA DO AGENTE FINANCIADOR (DO BID PARA O BNDES), CUJA FORMALIZAÇÃO SÓ SE CONCLUIU NO FINAL DO EXERCÍCIO.
4904-PATRULHA RODOVIÁRIA	RODOVIAS E/OU ESTRADAS RECUPERADAS km	30	17,42	META CUMPRIDA EM 58,1%. A CARÊNCIA DE RECURSOS IMPLICOU REDUÇÃO DO RITMO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1607 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

1607 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

1608 – TRAVESSIAS LITORÂNEAS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

1611 – TRANSPOSIÇÃO RODOFERROVIÁRIA DA RMSP
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

2283-EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO NORTE	ETAPA CONCLUÍDA %	26,4	23,4	FORAM ALCANÇADOS 88,6% DA META PREVISTA. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA POR DIFICULDADES COM ALGUMAS DESAPROPRIAÇÕES, REVISÃO DE PROJETO E ATRASO NA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 40 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 14 (35%)

17000 – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

1703 – PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

5616-PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POLÍTICOS - LEI Nº 10.726/2001	INDENIZAÇÕES PAGAS unidade	140	17	A META NÃO FOI ALCANÇADA, VISTO QUE SUA CONSECUÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESPECÍFICO, QUE ESTABELEÇA PRAZO PARA NOVAS SOLICITAÇÕES DE INDENIZAÇÃO, E DE POSTERIOR LIBERAÇÃO DE LOTES DE PAGAMENTO PELO SENHOR GOVERNADOR. EXISTEM APROXIMADAMENTE 150 PROCESSOS AGUARDANDO A REABERTURA DE PRAZO.

1711 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Número de ações: 10
Ações s/ cump. Metas: 02

4964-ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	UNIDADES ADMINISTRADAS unidade	13	12	FOI CUMPRIDA EM 92% A META ORÇADA. A PEQUENA DIFERENÇA SE EXPLICA PELA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE PARTE DO ORÇAMENTO DA AÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A AÇÃO 2175-REGIONALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR.
5486-ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES	CONSUMIDORES ATENDIDOS unidade	835.800	580.350	A META REALIZADA ATINGIU 69% DO PREVISTO. A DIFERENÇA ENTRE O PREVISTO E O REALIZADO É EXPLICADA, EM PARTE, PELO MENOR FLUXO DE DEMANDA DE CONSUMIDORES NOS TRÊS POSTOS E PELO ATRASO NO PROJETO DE EXPANSÃO DO ATENDIMENTO WEB E DE CANAL DE AUTOATENDIMENTO ELETRÔNICO, INICIALMENTE PREVISTO PARA MAIO DE 2014. TAL ATRASO DECORRE DE PENDÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADO AO RECEBIMENTO DE RECLAMAÇÕES E ORIENTAÇÕES VIA INTERNET.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1714 – Perícia Judicial

Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 02

4135-PERÍCIAS DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA)	LAUDOS EXPEDIDOS unidade	28.000	10.249	A META FOI CUMPRIDA EM 37%. A DIVERGÊNCIA OBSERVADA SE EXPLICA, EM PARTE, PELO FATO DE MAIS DA METADE (53%) DAS 21.400 PERÍCIAS AGENDADAS NÃO TEREM SIDO REALIZADAS POR MOTIVO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS PERICIANDOS. TAL FATO TEVE IMPACTO NO NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS E, CONSEQUENTEMENTE, DE LAUDOS EXPEDIDOS.
4159-INFODROGAS	ACESSOS VIA INTERNET unidade	600.000	441.114	A AÇÃO ATINGIU 74% DA META ORÇADA. A PREVISÃO ERA DE QUE O INFODROGAS FOSSE TRANSFORMADO EM OBSERVATÓRIO PAULISTA SOBRE DROGAS (OPID), O QUE AUMENTARIA SIGNIFICATIVAMENTE O NÚMERO ACESSOS. ENTRETANTO, ESSA TRANSFORMAÇÃO NÃO FOI REALIZADA

1724 –Metrologia e Qualidade de Produtos e Serviços

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

1728 – Modernização da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Casa

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5904-GESTÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-CASA	UNIDADES ATENDIDAS unidade	168	150	A META FOI CUMPRIDA EM 89%. A DIVERGÊNCIA DE 11 PONTOS PERCENTUAIS SE EXPLICA, DENTRE OUTROS, PELO ATRASO NA ENTREGA DE ALGUMAS OBRAS, DECORRENTES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FATORES EXTERNOS, TAIS COMO OBTENÇÃO DE ALVARÁS, RETIRADA DE TORRE DE ENERGIA NO TERRENO, CHUVAS NO PERÍODO E DESAPROPRIAÇÕES. APESAR DISSO, EM 2014, FORAM FINALIZADAS 5 OBRAS, SENDO QUE 4 NOVOS CENTROS ENTRARAM EM FUNCIONAMENTO E 1 AGUARDA INAUGURAÇÃO.

1729 – Atenção Integral ao Adolescente e Integração das MSE de Interação e Semiliberdade

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 02

5906-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	3.465.672	3.133.924	A META EXECUTADA ATINGIU 90,42%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA PELA ROTATITIVADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, OCASIONADA POR DIFERENÇAS SALARIAIS ENTRE O PRATICADO PELA FUNDAÇÃO CASA E OS VALORES DE MERCADO.
5907-EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	ADOLESCENTES ATENDIDOS unidade	9.870	9.745	A META FOI ATINGIDA EM 98,7%. CONTUDO, NESTE CASO, O FATO DE A META NÃO TER SIDO ATINGIDA DEVE SER VISTO COMO UM FATOR POSITIVO, POIS INDICA UMA REDUÇÃO DA ENTRADA DE ADOLESCENTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

1730 – Acesso aos Serviços na Área da Cidadania e da Justiça

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 01

1430-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUNS E DE INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	OBRAS REALIZADAS unidade	40	23	A META FOI CUMPRIDA EM 57,5%, EM BOA MEDIDA EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTOS E META DA AÇÃO. SUA ENTREGA DEPENDE DE OBRAS, CUJA EXECUÇÃO REQUER UMA SÉRIE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE, EM MUITOS CASOS, IMPLICAM QUE SUA FINALIZAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO OBRAS REALIZADAS, NÃO FORAM COMPUTADAS 22 DELAS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTRAVAM-SE NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE SUA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1731 – POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 02

4960-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ESPECIALIZADA	FAMÍLIAS ATENDIDAS unidade	12.229	12.161	META EXECUTADA DE 99,44%.
4963-PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS, QUILOMBOS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS	FAMÍLIAS ATENDIDAS unidade	6.250	4.704	A META EXECUTADA CORRESPONDE A 75% DA META ORÇADA DENTRO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 40 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 11 (27,5%)

18000 – Secretaria da Segurança Pública

100 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

4987-PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS	PESSOAS ATENDIDAS unidade	190	159	O SISTEMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA PROVITA/SP COMPREENDE UM FLUXO DE PESSOAS JÁ PROTEGIDAS E NA PROTEÇÃO DE NOVAS, CONFORME DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO, POLÍCIA CIVIL, ENTRE OUTRAS. PARA 2014 FORAM PROGRAMADOS O ATENDIMENTO DE 180 PESSOAS. OS NÚMEROS ESTATÍSTICOS DE 2014 SÃO DE 61 CASOS COM 159 PESSOAS, O QUE NÃO ATINGIU O PREVISTO A DEMANDA PROGRAMADA. ASSIM SENDO FOI CONVENCIONADO PARA FINS DE MONITORAMENTO, ALIMENTAR O SISTEMA COM O NÚMERO DE BENEFICIADOS. ESTE NÚMERO É CALCULADO TOMANDO-SE O NÚMERO FINAL DE 2013 ACRESCIDOS DOS INGRESSOS NA REDE DE 2014.

1801 – INVESTIGAÇÃO POLICIAL

Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 02

4988-TRANSFERÊNCIA GRADUAL DOS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL	PRESOS ASSISTIDOS unidade	5.100	3.883	A META EXECUTADA FICOU ABAIXO DA ORÇADA UMA VEZ QUE ESTAMOS ATENDENDO A DIRETRIZ GOVERNAMENTAL QUE É A TRANSFERÊNCIA GRADUAL DOS PRESOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, FICANDO NA DEPENDÊNCIA DAS VAGAS OFERTADAS.
6122-TRANSPARÊNCIA POLICIAL	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS unidade	7.000	5.213	A META FOI EXECUTADA FOI 74% INDICANDO QUE HOUVE REDUÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS POLICIAIS CIVIS.

1811 – CORPO DE BOMBEIROS: INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 01

5000-RESGATE	ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE VÍTIMAS unidade	320.000	251.809	REALIZAÇÃO DE 79% DA META ORÇADA EM RAZÃO DA ATUAL LIMITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO QUE TANGE AO EFETIVO, ALIADO À CONCORRÊNCIA POSITIVA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. PARCELA CONSIDERÁVEL DAS EMERGÊNCIAS ATÉ ENTÃO DEMANADAS AO SERVIÇO DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS PASSOU A SER ATENDIDA PELO SAMU.

1814 – MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO –CIENTÍFICA

Número de ações: 04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Ações s/ cump. Metas: 02

1293-OBRAS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS unidade	9	4	A META FOI CUMPRIDA EM APENAS 44,4%, EM BOA MEDIDA EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTOS E META DA AÇÃO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO SÃO UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS, NÃO SÃO COMPUTADAS AQUELAS QUE, AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENCONTRAM-SE EM ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE SUA EXECUÇÃO. ALÉM DAS 4 UNIDADES FINALIZADAS, EXISTEM 6 UNIDADES EM CONSTRUÇÃO OU REFORMA EM DIFERENTES ESTÁGIOS DE ANDAMENTO (ASSIS, ANDRADINA, AMERICANA, MOGI-GUAÇU, PRAIA GRANDE E LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA)
4178-PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS: A CIÊNCIA A SERVIÇO DA JUSTIÇA	LAUDOS EXPEDIDOS unidade	1.000.000	797.059	A REALIZAÇÃO DE 80% DA META REFERE-SE AOS LAUDOS DO EXERCÍCIO. ENTRETANTO FORAM EMITIDOS 1.127.794 LAUDOS EM 2014 ENVOLVENDO REQUISIÇÕES DE ANOS ANTERIORES.

1817 – Assistência à Polícia Militar do Estado

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

1818 – Modernização da Segurança Pública

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

6055-MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO CELEBRADOS unidade	5	2	NO PERÍODO EM ANÁLISE FORAM IMPLEMENTADOS DIVERSOS PROJETOS DE TI, ENTRETANTO, ATÉ O MOMENTO, SOMENTE 2,0 EXIGIRAM A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE MANUTENÇÃO.
6058-OLHO DIGITAL	PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADOS unidade	2	1	NO PERÍODO AVALIADO FORAM IMPLANTADOS PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM PARCERIAS COM OS MUNICÍPIOS, RESTANDO UM ÚNICO COM APLICAÇÃO DIRETA DO RECURSO DO TESOURO, QUE É O VIDEOMONITORAMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR (COPOM).

1819 – São Paulo Vivendo em Paz

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 02

4995-ESCOLHA CERTA	POLICIAIS MILITARES FORMADOS, CAPACITADOS E APERFEIÇOADOS unidade	82.500	80.233	A META TEVE SUA EXECUÇÃO EM 97,25%. A PEQUENA DIVERGÊNCIA DE 2,75 PONTOS PERCENTUAIS SE JUSTIFICA PELA REDUÇÃO, NESTE ANO, DOS CURSOS E ESTAGIOS, OS QUAIS FORAM SUSPENSOS NO PERÍODO DA COPA FIFA 2014, ONDE GRANDE QUANTIDADE DE POLICIAIS MILITARES FOI EMPREGADA NESTA ATIVIDADE OPERACIONAL EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.
5001-BEM-ESTAR INTEGRAL	QUANTIDADE DE POLICIAIS MILITARES APTOS unidade	91.500	84.366	A META TEVE SUA EXECUÇÃO EM 92,20% DEVIDO A REDUÇÃO SAZONAL DO EFETIVO TOTAL. HÁ CLAROS NO DECORRER DO ANO, PROVENIENTES DE APOSENTADORIAS, EXONERAÇÕES, DEMISSÕES, EXPULSÕES E FALECIMENTOS, CLAROS QUE SÃO CONSTANTEMENTE PREENCHIDOS APÓS A INVESTIDURA DE NOVOS POLICIAIS, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO E CURSO DE FORMAÇÃO. OUTRO FATOR PREPONDERANTE É O TÉRMINO DO CONTRATO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO E A DESCONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DESSE PROGRAMA.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 35 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 10 (28,57%)

20000 – Secretaria da Fazenda

2002 – Acompanhamento, Controle e Avaliação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5600-ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DAS ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	INFORMAÇÕES ELABORADAS unidade	667	597	META REALIZADA EM 89,5% DEVIDO À MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS, ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 59.598, DE 16/10/13.

2004 – Acompanhamento, Controle e Avaliação

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

5021-OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	TRIBUTOS ARRECADADOS %	100	95,5	O RESULTADO EM 2014 DE 95,50% DA META. A DIVERGÊNCIA DE 4,5 PONTOS PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO PLANEJADO SE EXPLICA, ESSENCIALMENTE, PELO FATO DE QUE NA ELABORAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA DE ICMS PARA A LOA, UTILIZOU-SE ESTIMATIVA DE VARIAÇÃO DO PIB DE 2,5% ENQUANTO QUE SEU CRESCIMENTO VEM APONTANDO PARA 0,15%, CONFORME RELATÓRIO FOCUS DE 02/01/2015.

2005 – Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico

Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 02

2262-APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	GARANTIAS PRESTADAS PARA CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA DEVIDA PELO ESTADO %	55	50	A META FOI CUMPRIDA EM 90,9%. NA CONDIÇÃO DE GARANTIDORA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS CONTRATOS DE PPP, A COMPANHIA NO PERÍODO DE 2014 FORMALIZOU GARANTIAS PARA DOIS PROJETOS DE PPPS, PARA A LINHA 6 DO METRÔ E PARA A PPP DA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR (FURP)-UNIDADE AMÉRICO BRASILIENSE. É IMPORTANTE NOTAR QUE, DA OBRIGAÇÃO ANUAL ASSUMIDA PELO ESTADO, A VINCULAÇÃO DE ATIVOS CORRESPONDEU A APENAS 50% DO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO ESTADO, PORTANTO 91% DA META ORÇADA.
2299-FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PAULISTA (AGÊNCIA DE FOMENTO)	INSTITUIÇÕES APOIADAS unidade	10.500	1.283	CONSIDERANDO A DIFICULDADE ENCONTRADA NA APURAÇÃO DO INDICADOR INCLUÍDO INICIALMENTE NA LDO, EM 2013 FOI REALIZADA A REVISÃO E ALTERAÇÃO DO INDICADOR E DA META PARA "QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES APOIADAS". ESSE INDICADOR É MAIS APROPRIADO PARA A AVALIAÇÃO DA DESENVOLVE SP, BEM COMO A SUA APURAÇÃO É MAIS PRECISA E CONFIÁVEL, ALÉM DE ESTAR ALINHADA ÀS ESTRATÉGIAS DA INSTITUIÇÃO. CABE OBSERVAR QUE A MESMA JÁ ESTÁ AJUSTADA PARA O ANO DE 2015.

2007 – Gestão Financeira

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2009 – Administração Geral da Secretaria da Fazenda

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5018-RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU ADAPTADAS unidade	9	3	DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO, FOI NECESSÁRIA UMA READEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS, ONDE ALGUMAS FORAM SUSPENSAS E OUTRAS POSTERGADAS. TAMBÉM FORAM ENFRENTADOS, NO DECORRER DESSE ANO, ALGUNS PROBLEMAS OPERACIONAIS COMO LICITAÇÕES, APROVAÇÃO DE PROJETOS, ETC, QUE OCASIONARAM ATRASOS NOS CRONOGRAMAS PREVISTOS.

2012 – Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado de São Paulo

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2290- GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRASIL	PROJETOS CONCLUÍDOS E IMPLANTADOS %	18	8	A META INFORMADA PARA O ANO DE 2014, RELATIVA À CONCLUSÃO DO PROJETO ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS DE SERVIDORES/CONTRIBUINTES REESTRUTURADO, NÃO FOI PLENAMENTE CONCLUÍDA DEVIDO AO ATRASO DECORRENTE DE DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA A LIBERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO A SER UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO. CABE RESSALTAR, NO ENTANTO, QUE OUTROS QUATRO PROJETOS FORAM SATISFATORIAMENTE CONCLUÍDOS NO PERÍODO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEFAZ APRIMORADO; ROTINA DE IDENTIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS DEFINIDA; EMISSÃO DE NF-E AMPLIADA E MASSIFICADA PARA CONTRIBUINTES DE DIVERSOS SETORES; CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO-CT-E IMPLANTADO.

2015 – ADMINISTRAÇÃO DAS CARTEIRAS AUTÔNOMAS
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5017- CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS	CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS unidade	40	12	JUSTIFICAMOS QUE A META EXECUTADA TEVE COMO BASE AS AÇÕES JUDICIAIS, POR SE TRATAR DE CARTEIRA EXTINTA, NÃO ATINGIU A META PREVISTA

2021 – ADMINISTRAÇÃO DAS CARTEIRAS AUTÔNOMAS
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

5752- ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	UNIDADES ADMINISTRADAS unidade	18	16	A META FOI CUMPRIDA EM 88,88%. A DIVERGÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA PELO FATO DE A ABERTURA DE NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA AUTARQUIA TER SIDO REPROGRAMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.
5753- CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	PAGAMENTOS EFETUADOS unidade	527.787	405.660	A META FOI CUMPRIDA EM 76,86%. A DIVERGÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DE AS FOLHAS DE INATIVOS DAS ENTIDADES NÃO SEREM PROCESSADAS PELA SPPREV: - PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; - PODER LEGISLATIVO E PODER JUDICIÁRIO. AS FOLHAS DE INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-AUTARQUIAS (EXCETO UNIVERSIDADES) SERÃO PROCESSADAS PELA SPPREV A PARTIR DE JANEIRO/2015.

2826 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 22 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 09 (40,99%)

23000 – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

100 – SUPORTE ADMINISTRATIVO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

2301 – DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PARA EMPREENDORISMO E EMPREGABILIDADE
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

4227- OBSERVATÓRIO DO EMPREGO E DO TRABALHO	RELATÓRIOS DE PESQUISAS PRODUZIDOS unidade	7.740	6.455	A META FOI CUMPRIDA EM 83,39%. A DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA PELA MUDANÇA NA ESTRATÉGIA DE TRABALHO, QUE PASSOU A FOCAR O DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DE TRABALHO DECENTE, INSTITUÍDO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E DIVIDIDO EM 10 ÁREAS TEMÁTICAS. ESTE ESCOPO FOI ADOTADO, POIS TODOS OS RELATÓRIOS GERADOS SUBSIDIARAM O BANCO DE DADOS DE TRABALHO DECENTE, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RENDA. A PARTIR DESTE BANCO DE DADOS FOI GERADO O ANUÁRIO DO TRABALHO DECENTE QUE ESTÁ FISICAMENTE INTEGRADO EM UM SÓ DOCUMENTO PORTANTO HOUVE CONSOLIDAÇÃO DE RELATÓRIOS EM UM ÚNICO, JUSTIFICANDO 83% DE META EXECUTADA
5815- INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS unidade	1		A META SERÁ REALIZADA NO ANO DE 2015 MEDIANTE OS RESULTADOS OBTIDOS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 2014, POIS TODO O MATERIAL DIDÁTICO FOI REFORMULADO COM A INTENÇÃO DE INCLUIR OS CONTEÚDOS E AÇÕES NOS NOVOS QUADROS DE COMPETÊNCIAS DOS CURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO.

2302 – FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

4230- QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	TRABALHADORES QUALIFICADOS unidade	30.000	12.021	A META FOI CUMPRIDA EM 40,7. ESTA META (DE 30.000 TRABAHADORES QUALIFICADOS) FOI ESTABELECIDA PARA A EXECUÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSOS COM DURAÇÃO DE 60 A 120 HORAS/AULA. ATUALMENTE, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO-CBO, OS CURSOS PASSARAM A TER UMA DURAÇÃO MÍNIMA DE 160 HORAS/AULA. TAL FATO, CONSIDERANDO A MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IMPLICA EM REDUÇÃO DA META.

2305 – FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

4258- COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	PEÇAS VENDIDAS unidade	18.500		O DECRETO 59.773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 FORMALIZOU A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SUTACO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO DECRETO 59.327 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
4259- SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AO ARTESÃO	ARTESÃOS ATENDIDOS unidade	6.000		O DECRETO 59.773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 FORMALIZOU A TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SUTACO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO DECRETO 59.327 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

2308 – EMPREENDORISMO

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

6104- EMPREENDEDOR PAULISTA	EMPREENDEDORES BENEFICIADOS unidade	36.500	22.537	A PREVISÃO INICIAL ERA DE QUE CADA TOMADOR DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO BANCO DO POVO PAULISTA, ALÉM DE OUTROS MICROEMPREENDEDORES E INTERESSADOS, SE CAPACITASSEM NUM DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DO EMPREENDEDOR PAULISTA. OCORRE QUE NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA A DEVIDA DIVULGAÇÃO.

2309 – INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E GESTÃO DA DIVERSIDADE

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

6110-APOIO AO EGRESSO	EGRESSOS ATENDIDOS unidade	600	309	AO PROGRAMA EVIDENCIA DESEMPENHO A PARTIR DE MEADOS DE 2012, COMO FATOR PRIMORDIAL DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PELAS LEIS TRABALHISTAS-CLT DE EGRESSOS (PESSOAS QUE JÁ PASSARAM PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO). A ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA É SUPERADA A CADA MOMENTO, POIS POR MAIS QUE A VISIBILIDADE DO PROGRAMA HOJE EXISTA AINDA É NECESSÁRIO PERCORRER UM LONGO CAMINHO (GOVERNO E SOCIEDADE) PARA SE ATINGIR NÚMEROS EXPRESSIVOS DE INSERÇÃO NO MERCADO. NO ANO DE 2014, EMBORA TENHA SIDO EXECUTADA 52% DA META PREVISTA DEMONSTRA O DESEMPENHO MAIS MARCANTE DESDE 2012 APRESENTANDO A EVOLUÇÃO DESTA POLÍTICA PÚBLICA.
6153-JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO	JOVENS ESTUDANTES ATENDIDOS unidade	15.000	9.256	DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, O PROGRAMA JOVEM CIDADÃO – MEU PRIMEIRO TRABALHO ENFRENTOU PROBLEMAS DE RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTE PARA ATENDER TODA A META INICIALMENTE PROPOSTA. É DE SE ACRESCENTAR, AINDA, QUE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO PAÍS TAMBÉM REFLETIU NA DIFICULDADE DAS EMPRESAS PARCEIRAS DO PROGRAMA EM DISPONIBILIZAR VAGAS,ALÉM DE MUITAS DESTAS EMPRESAS PASSAREM A TER QUE CUMPRIR A COTA DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES, CONFORME PRECONIZA A LEI.

4413 – GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 20 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 08 (40%)

25000 – Secretaria da Habitação

2505 – FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CASA PAULISTA

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 05

2490-PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS	LOTES URBANIZADOS unidade	887	733	META CUMPRIDA EM 82,6%. A DIVERGÊNCIA REFLETE A DIFICULDADE DE PREPARAÇÃO DE PROJETOS PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.
2491-MICROCRÉDITO PARA REFORMA DE MORADIAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS unidade	1.261	673	META CUMPRIDA EM 53,3%. POR MEIO DESTA AÇÃO, A SECRETARIA DA HABITAÇÃO REPASSA RECURSOS PARA A SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO PARA ATENDER À DEMANDA POR MICROCRÉDITO JUNTO AO BANCO DO POVO PAULISTA.
2492-PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP HABITACIONAL	ESTUDOS unidade	1		EM 2014 FORAM CONCLUÍDOS OS ESTUDOS E REALIZADO O LANÇAMENTO DO EDITAL DA PRIMEIRA PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BRASIL.META CUMPRIDA.
2502-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	MUNICÍPIOS ATENDIDOS unidade	273		AÇÃO NÃO EXECUTADA PORQUE SEUS RECURSOS FORAM REMANEJADOS PARA OUTRAS AÇÕES, PRIORITÁRIAS PARA A POLÍTICA HABITACIONAL DO ESTADO.
2503-SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS unidade	13.494		AÇÃO NÃO EXECUTADA PORQUE SEUS RECURSOS FORAM REMANEJADOS PARA OUTRAS AÇÕES, PRIORITÁRIAS PARA A POLÍTICA HABITACIONAL DO ESTADO.

2507 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE HABITACIONAL

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5703-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	14.000	11.343	META CUMPRIDA EM MAIS DE 80%. O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É SABIDAMENTE COMPLEXO, POIS ENVOLVE DISTINTOS AGENTES, E FOI POTENCIALIZADO PELO MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS EM 2014 E PELO ENCERRAMENTO DE CONTRATOS COM TERCEIROS PARA APOIAR A EXECUÇÃO DA AÇÃO, O QUE EXPLICA O NÃO ATINGIMENTO DA META.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2508 – PROVISÕES DE MORADIAS

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

2006-PRODUÇÃO DE MORADIAS	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	9.125	8.719	META PRATICAMENTE CUMPRIDA (95,6%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA DEVEU-SE À NÃO FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS NO EXERCÍCIO, QUE DEVERÃO SER FIRMADOS EM 2015, PERMITINDO A PRODUÇÃO DAS HABITAÇÕES FALTANTES.

2509 – REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL E URBANA E INCLUSÃO SOCIAL

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

2431-REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS CENTRAIS	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	1.488	50	APENAS PARTE DO RESULTADO DESTA AÇÃO FOI PASSÍVEL DE SER CONTABILIZADO PORQUE, EMBORA OS RECURSOS SEJAM OPERACIONALIZADOS POR MEIO DA MESMA AÇÃO, SÃO UTILIZADOS EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS: 1. VIA CDHU: ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ATUAÇÃO EM CORTIÇOS/DEMANDAS DE ÁREAS CENTRAIS E 2. VIA SH: UNIDADES A SEREM BENEFICIADAS POR REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS QUE TRANSITAM PELA SH, MAS QUE SE DESTINAM À EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS/ATENDIMENTOS PELA CDHU EM MAIS DE UM EXERCÍCIO. ESSE FATO IMPOSSIBILITOU A AFERIÇÃO DAS METAS DA SH POR NÃO SE REFERIREM A METAS DE ENTREGAS/CONTRATAÇÃO DE UNIDADES. LOGO OS 50 DOMICÍLIOS AFERIDOS COMO RESULTADO DA AÇÃO CORRESPONDEM APENAS AO RESULTADO DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA CDHU.

2510 –URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2004- REASSENTAMENTO HABITACIONAL DE RISCO E FAVELAS	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	3.920	1.287	APENAS PARTE DO RESULTADO DESTA AÇÃO FOI PASSÍVEL DE SER CONTABILIZADO PORQUE, EMBORA OS RECURSOS SEJAM OPERACIONALIZADOS POR MEIO DA MESMA AÇÃO, SÃO UTILIZADOS EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS: 1. VIA CDHU: ENTREGA DE UHS QUE ESTAVAM EM CANTEIRO EM 2013 E 2. VIA SH: UNIDADES BENEFICIADAS POR REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS QUE TRANSITAM PELA SH, MAS QUE SE DESTINAM À EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PELA CDHU EM MAIS DE UM EXERCÍCIO.ESSE FATO IMPOSSIBILITOU A AFERIÇÃO DAS METAS DA SH POR NÃO SE REFERIREM A METAS DE ENTREGAS/CONTRATAÇÃO DE UNIDADES. OS REGISTROS DOS RESULTADOS DESSA AÇÃO CONTABILIZARAM O CUMPRIMENTO DE 32,8% DE SUA META, CORRESPONDENTE A UHS ENTREGUES PELA CDHU PARA REASSENTAMENTO HABITACIONAL DE RISCO E FAVELAS. OS RESULTADOS FINAIS DE ENTREGAS EM 2014 REFLETEM AINDA AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO COMPLEXO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS OCUPANTES DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO PARA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS, REMOÇÃO DE RISCO E REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E MOBILIDADE DE CARÁTER REGIONAL.
2005- URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	16.599		O RESULTADO DESTA AÇÃO FOI PASSÍVEL DE SER CONTABILIZADO PORQUE, EMBORA OS RECURSOS SEJAM OPERACIONALIZADOS POR MEIO DA MESMA AÇÃO, SÃO UTILIZADOS EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS:1. VIA CDHU: ENTREGA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS/ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS QUE ESTAVAM EM CANTEIRO E 2. VIA SH: DOMICÍLIOS BENEFICIADOS POR REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS QUE TRANSITAM PELA SH, MAS QUE SE DESTINAM À EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS/ATENDIMENTOS PELA CDHU EM MAIS DE UM EXERCÍCIO. ESSE FATO IMPOSSIBILITOU A AFERIÇÃO DAS METAS DA SH POR NÃO SE REFERIREM A METAS DE ENTREGAS E/OU CONTRATAÇÃO DE UNIDADES. A CDHU ESTÁ EXECUTANDO AS OBRAS PREVISTAS NESTA AÇÃO PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA SÃO BERNARDO CAMPO T, EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, ALÉM DE CANTEIRO DE OBRAS COM 2960 ATENDIMENTOS EM ANDAMENTO, NAS ÁREAS JARDIM SANTO ANDRÉ (SANTO ANDRÉ), PIMENTAS (GUARULHOS) E VILA FERREIRA (SÃO BERNARDO DO CAMPO. SÃO EXPRESSIVOS OS DESAFIOS PARA CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS NESSE TIPO DE INTERVENÇÃO, QUE ENVOLVEM A ERRADICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM APOIO DE EMPREENDIMENTOS PARA REASSENTAMENTO HABITACIONAL DE FAMÍLIAS REMOVIDAS DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

2826 –COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

3906 –SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1440- MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	1.160	229	META CUMPRIDA EM APENAS 19,7%. ALÉM DE JÁ HAVER 458 UNIDADES HABITACIONAIS EM OBRAS, AO FINAL DO EXERCÍCIO, FOI POSTERGADA A ENTREGA DO EMPREENDIMENTO ADEMAR C, POR TER SIDO INVADIDO, REQUERENDO PROCEDIMENTOS PARA RETOMADA DA ÁREA.
1996- RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	1.800	280	APENAS PARTE DO RESULTADO DESTA AÇÃO FOI PASSÍVEL DE SER CONTABILIZADO PORQUE, EMBORA OS RECURSOS SEJAM OPERACIONALIZADOS POR MEIO DA MESMA AÇÃO, SÃO UTILIZADOS EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS:1. VIA CDHU: ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS/ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS QUE ESTAVAM EM CANTEIRO EM 2013 E 2. VIA SH: DOMICÍLIOS BENEFICIADOS POR REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS QUE TRANSITAM PELA SH, MAS QUE SE DESTINAM À EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS/ATENDIMENTOS PELA CDHU EM MAIS DE UM EXERCÍCIO. ESSE FATO IMPOSSIBILITOU A AFERIÇÃO DAS METAS DA SH POR NÃO SE REFERIREM A METAS DE ENTREGAS E/OU CONTRATAÇÃO DE UNIDADES.CONSIDERANDO APENAS AS REALIZAÇÕES DA CDH, CUMPRIRAM-SE 15,6% DA META PREVISTA. OS GESTORES JÁ ASSINALAVAM A DIFICULDADE DE FINALIZAR A URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS COTA DE CUBATÃO, QUE FOI PARCIALMENTE ENTREGUE NESTE EXERCÍCIO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CARTAS DE CRÉDITO PARA ATENDER AS DEMANDAS HABITACIONAIS. MERECE DESTAQUE A CONTINUIDADE DO PROGRAMA SERRA DO MAR COM PROVIDÊNCIAS E INVESTIMENTOS IMPORTANTES, COMO A AQUISIÇÃO DE NOVOS TERRENOS NOS MUNICÍPIOS DE CUBATÃO E SÃO VICENTE; AQUISIÇÃO DE UHS PRONTAS DA CAIXA/FAR; E A VIABILIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO SEBASTIÃO, UBATUBA E PEDRO DE TOLEDO. COM ISSO O EXERCÍCIO FOI CONCLUÍDO COM CERCA DE 2.400 UNIDADES EM CANTEIRO, INCLUINDO OBRAS DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.
2432- HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL NO LITORAL PAULISTA	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS unidade	2.133	595	APENAS PARTE DO RESULTADO DESTA AÇÃO FOI PASSÍVEL DE SER CONTABILIZADO PORQUE, EMBORA OS RECURSOS SEJAM OPERACIONALIZADOS POR MEIO DA MESMA AÇÃO, SÃO UTILIZADOS EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS: 1. VIA CDHU: ENTREGA DE UHS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS/ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS QUE ESTAVAM EM CANTEIRO EM 2013 E 2. VIA SH: DOMICÍLIOS BENEFICIADOS POR REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS QUE TRANSITAM PELA SH, MAS QUE SE DESTINAM À EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS/ATENDIMENTOS PELA CDHU EM MAIS DE UM EXERCÍCIO. ESSE FATO IMPOSSIBILITOU A AFERIÇÃO DAS METAS DA SH POR NÃO SE REFERIREM A METAS DE ENTREGAS E/OU CONTRATAÇÃO DE UNIDADES.CONSIDERANDO APENAS AS REALIZAÇÕES CONTABILIZADAS PELA CDHU, ATINGIRAM-SE 27,9% DA META PREVISTA. ENTRE SEUS PRODUTOS, DESTACAM-SE OBRAS DE NOVOS EMPREENDIMENTOS VOLTADOS AO REASSENTAMENTO HABITACIONAL E PROVIDAS POR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTOS/COHAB SANTISTA (QUEPROSSEGUIRÁ E TEM ENTREGAS PREVISTAS PARA OS PRÓXIMOS PERÍODOS DE 1.800 NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS). EM 2014 REALIZARAM-SE AQUISIÇÃO DE TERRENOS, VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROSPECÇÃO DE NOVAS ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE GUARUJÁ, UBATUBA, SÃO SEBASTIÃO E CARAGUATATUBA, ALÉM DE CERCA DE 3.500 UHS EM CANTEIRO.

4407 –TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 21 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 13 (61,90%)

26000 – Secretaria do Meio Ambiente

100 –SUPORTE ADMINISTRATIVO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2602 –Educação Ambiental

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 00

2604 –Gestão e Controle da Qualidade Ambiental

Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 01

2311- PROJETOS DO FUNDO PARA PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS - FEPRAC	PROJETOS FINANCIADOS unidade	1		META DEIXOU DE SER EXECUTADA NO EXERCÍCIO, MAS DURANTE O ANO ALGUNS AVANÇOS OCORRERAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COMO A DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO, DANDO INÍCIO A ELABORAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO, NECESSÁRIO PARA O COMEÇO DAS ATIVIDADES.

2607 –Gestão de Áreas Protegidas

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 02

2483- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL PAULISTA	MUNICÍPIOS ATENDIDOS unidade	27	16	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO HOUVE UMA REAVALIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS ATRAVÉS DA AÇÃO E, POR CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO DA META FÍSICA. MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA AÇÃO: CANANÉIA, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, ITANHAÉM, PERUÍBE, MONGAGUÁ, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE, SANTOS, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, ILHABELA, CARAGUATATUBA E UBATUBA.
5063- GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERENCIADAS unidade	142	137	META PRATICAMENTE ATINGIDA (96,47%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA PELO FATO DE SEU PLANEJAMENTO TER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO AS SEIS UNIDADES QUE COMPÕEM O MOSAICO DA JURÉIA. ENTRETANTO, EM FACE DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE TRAMITOU PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DURANTE O ANO DE 2014, OPTOU-SE POR CONSIDERAR APENAS A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA JURÉIA-ITATINS PARA EFEITOS DE META, DESCONSIDERANDO-SE, PORTANTO, AS DEMAIS CINCO UNIDADES QUE HOJE COMPÕEM O MOSAICO.

2608 –Pesquisa Ambiental

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

5678- MANUTENÇÃO DOS HERBÁRIOS, COLEÇÕES, ACERVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS	AMOSTRAS CONSERVADAS unidade	886.600	845.727	META PRATICAMENTE ATINGIDA (95,38%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA DEVEU-SE, PRINCIPALMENTE, À OCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE TODO O ACERVO DO HERBÁRIO DO INSTITUTO BOTÂNICO PARA O NOVO PRÉDIO, O QUE CAUSOU INTERRUPÇÃO NA INCREMENTAÇÃO DA COLEÇÃO. TAMBÉM O INSTITUTO GEOLÓGICO PASSOU NO ANO DE 2014 POR MUDANÇA DE SUA SEDE, INTERROMPENDO TAMBÉM A INCORPORAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS NO ACERVO.

2609 –Planejamento Ambiental

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

6057- ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SISTEMA ESTRUTURADO %	25	19	META CUMPRIDA EM 76%. A DIVERGÊNCIA ENTRE O ESTABELECIDO NA LEI E O EFETIVAMENTE EXECUTADO DECORRE DE REAVALIAÇÃO GERENCIAL.

2610 –Conservação da Biodiversidade

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

6075-FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FLORESTAIS	PROTOCOLOS FIRMADOS unidade	1		META NÃO ATINGIDA EM VIRTUDE DE TRÂMITES BUROCRÁTICOS. HÁ DOIS PROTOCOLOS DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS PRONTOS PARA SEREM FORMALIZADOS, DEPENDENTES DE AVAL DA CONSULTORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO.
6077-RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA-RESERVA LEGAL E MATA CILIAR	ÁREAS RESTAURADAS E EM RESTAURAÇÃO ha	70.000	15.857,8	A META NÃO ATINGIDA, UMA VEZ QUE A MAIOR PARTE DAS AÇÕES DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA PARA SUA CONSECUÇÃO É REALIZADA EM PROPRIEDADES PARTICULARES, MOTIVADA POR OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS. ALÉM DISSO, A LENTIDÃO NA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA LEI 12.651/2012, IMPRESCINDÍVEL PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI NOS ESTADOS, ADIOU O INÍCIO DAS AÇÕES DE RESTAURAÇÃO POR PARTE DA QUASE TOTALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS, AGRAVANDO A SITUAÇÃO.

2612 –Fiscalização Ambiental

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

5719-FISCALIZAÇÃO FLORESTAL, MARÍTIMA E FLUVIAL	AÇÕES POLICIAIS unidade	90.000	70.284	OS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO 2014 REPRESENTAM 78% EM RELAÇÃO A META INICIAL DE 90.000 AÇÕES POLICIAIS/FISCALIZAÇÃO POR ANO.JUSTIFICA-SE A UNIDADE A MENOR EM RAZÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DE PARTE DAS OCORRÊNCIAS POR MEIO DE IMAGENS DE SATÉLITE,FOTOGRAFIAS AÉREAS E SOBREVOOS COM HELICOPTERO, O QUE IMPLICA EM ALGUNS CASOS A DISPENSA DE AÇÕES EM CAMPO IN LOCO.

2613 –Gestão Ambiental nas Regiões Metropolitanas

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 01

5315-ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO - LAZER E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	VISITANTES unidade	1.600.000	1.568.470	A META EXECUTADA FOI PRATICAMENTE ATINGIDA (98%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE A MEDIDA DESTA AÇÃO SER VISITANTES E LOGO DEPENDER DA DEMANDA DO PÚBLICO.

2614 –Gestão Ambiental para Proteção da Água

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

2616 –Mudanças Climáticas e Gestão de Riscos

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4407 –Tecnologia da Informação e Comunicação para excelência da Gestão

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

1849-ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA %	20		OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS FORAM REMANEJADOS PARA AÇÕES PRIORITÁRIAS E NÃO HOUVE EXECUÇÃO NESTE PROJETO.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 50 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 10 (20%)

28000 – Casa Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2801 –SALVANDO VIDAS – DEFESA CIVIL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2822 –REDE SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CIDADANIA
Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 00

2823 –SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLADORIA
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2824 – ARQUIVO DO ESTADO - MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

2825 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

2826 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2827 – MODERNIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

5920- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS unidade	70.000	65.226	A AUTORIDADE CERTIFICADORA IMPRENSA OFICIAL, ATRAVÉS DE SUAS AR'S PRÓPRIAS E AR'S VINCULADAS, EMITIU 65.226 CERTIFICADOS DIGITAIS EM 2014, ATINGINDO 93% DA META PREVISTA. A PEQUENA DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA PELA REDUÇÃO DA BUSCA POR ESTES SERVIÇOS NO MERCADO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. EM 2014 A IMESP REALIZOU AINDA, O PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM NOVO PSS (PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE) VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OFERECIDOS PELA EMPRESA, ESTANDO ÉSTE PROJETO EM FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO, A IMPRENSA OFICIAL MANTEVE DIVERSAS AÇÕES INTERNAS, BEM COMO, AÇÕES CONJUNTAS COM SEUS PARCEIROS

4802 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE PAULISTA
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1107- PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	PROJETOS ELABORADOS unidade		8	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL. SEGUNDO O RESPONSÁVEL PELA AÇÃO, O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO TEVE RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM 2014, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS MUNICIPIOS DA BAIXADA SANTISTA COM PROJETOS DE INTERESSE REGIONAL, MAS FORAM SOLICITADOS JUNTO AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA APENAS 08 PROJETOS.
1815- PROJETOS DO FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS unidade		19	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.
1885- PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	PROJETOS ELABORADOS unidade		9	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.

4803 – INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 04

2382- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	AGÊNCIAS ESTRUTURADAS unidade		1	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.
2383- REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DA MACROMETRÓPOLE	UNIDADES IMPLANTADAS unidade		1	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.

4804 – PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 04

5936- MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA MACROMETRÓPOLE	RELATÓRIOS unidade		1	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.
5965- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	RELATÓRIOS unidade		20	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000.
6083- ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A MACROMETRÓPOLE	PROJETOS IMPLEMENTADOS unidade		4	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000. META ATINGIDA PELAS UNIDADES 28001-02 PROJETOS E 28092- 02 PROJETOS. AS UNIDADES 28058 E 28059 NÃO OBTIVERAM RECURSOS NESTA AÇÃO, SENDO COMPROVADO PELA LOA 15.265 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
6084- GESTÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADES ATENDIDAS unidade		7	EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, PELO DECRETO 59.866 DE 02/12/2013, ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL – 28000. A META EXECUTADA CORRESPONDE AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS UNIDADES: 28001-NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SUBSECRETARIA, UAC, UPS E FUMEFI; 28058-AGEM DA BAIXADA SANTISTA; 28059-AGEM DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS E 28092-EMPLASA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 07 UNIDADES.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 28 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 10 (35,71%)

29000 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

2903 – DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2906 – SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2909 – GESTÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

2913 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 02

2272- ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	CONVÊNIOS FIRMADOS unidade	1.050	1.021	A DOTAÇÃO TOTAL DISPONIBILIZADA PARA O PROGRAMA FOI EMPENHADA EM 1023 CONVÊNIOS, TENDO REALIZADO 1015 NA AÇÃO 2272 E 8 NA AÇÃO 4477. A META ANUAL DESTA AÇÃO NÃO TOTALIZA 1050 CONVÊNIOS, EM RAZÃO DE QUE DIVERSOS PROJETOS FORAM AGLUTINADOS EM UM MESMO CONVÊNIO POR MUNICÍPIO, PROVOCANDO REFLEXO NA META REALIZADA.
4477- ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS	CONVÊNIOS FIRMADOS unidade	100	8	A DOTAÇÃO TOTAL DISPONIBILIZADA PARA O PROGRAMA FOI EMPENHADA EM 1029 CONVÊNIOS, TENDO REALIZADO 8 NA AÇÃO 4477 E 1021 NA AÇÃO 2272. A META ANUAL DESTA AÇÃO NÃO TOTALIZA 100 CONVÊNIOS, EM RAZÃO DE QUE DIVERSOS PROJETOS FORAM AGLUTINADOS EM UM MESMO CONVÊNIO POR MUNICÍPIO, PROVOCANDO REFLEXO NA META REALIZADA.

2916 –SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

2917 – INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

2918 – ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2918 – ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4409 – UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 18 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 03 (16,66%)

35000 – Secretaria de Desenvolvimento Social

100 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

3512 – GESTÃO DA POLÍTICA SOCIAL
Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 03

1825- EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS SOCIAIS IMPLANTADOS unidade	1.571	26	A AÇÃO PRATICAMENTE NÃO GEROU RESULTADOS POR DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS.
2481- EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DIA DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CENTROS INSTALADOS unidade	172	59	META CUMPRIDA EM 34,3% POR NÃO SE DISPOR DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.
5824- INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES unidade	2		NENHUM DOS DOIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PREVISTOS PARA 2014 FORAM EXECUTADOS. MANTEVE-SE O ÚNICO SISTEMA EXECUTADO EM 2013 (SISTEMA DE MEDIDAS SÓCIO- EDUCATIVAS).

3516 – FAMÍLIA CIDADÃ – AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03

5579- RENDA CIDADÃ - ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA EXTREMA	FAMÍLIAS ATENDIDAS unidade	222.000	186.034	META FOI CUMPRIDA EM 83,8%. A DIVERGÊNCIA REFLETE A ROTATIVIDADE DE BENEFICIÁRIOS E DIFICULDADES OPERACIONAIS EM TRÊS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.
5604- AÇÃO JOVEM - MEU FUTURO	JOVENS ATENDIDOS unidade	130.000	109.635	META CUMPRIDA EM 84,3%. SÓ NÃO FOI ATINGIDA DEVIDO A DIFICULDADES OPERACIONAIS DAS ENTIDADES PARCEIRAS (FUNDAÇÃO CASA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E CENTRO PAULA SOUZA).
6154- RENDA CIDADÃ - BENEFÍCIO AO IDOSO	IDOSOS ATENDIDOS unidade	31.952	4.337	A META SÓ FOI CUMPRIDA EM 13,6% PORQUE 197 MUNICÍPIOS NÃO CADASTRARAM OS IDOSOS NO PROGRAMA.

3517 – PROTEÇÃO SOCIAL
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 00

3518 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

6000- VIVA LEITE	PESSOAS ATENDIDAS - IDOSOS E CRIANÇAS unidade	700.000	629.988	FORAM ATINGIDOS 90,0% DA META. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELO RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES, QUE LEVOU À INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS.
6001- BOM PRATO	REFEIÇÕES SERVIDAS unidade	20.701.800	17.615.690	META ATINGIDA EM 85,1%. SUA DISCREPÂNCIA REFLETE O MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS NO EXERCÍCIO DE 2014.

2826 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

2826 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 17 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 08 (47,05%)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

37000 – Secretaria dos Transportes Metropolitanos

3703 – Planejamento, Gestão Estratégica e Modernização do Transporte Metropolitano – Pitu Vivo

Número de ações: 10
Ações s/ cump. Metas: 05

1886- MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	ESTAÇÕES CONCEDIDAS FISCALIZADAS unidade	10	7	FORAM CUMPRIDOS 70% DA META PREVISTA. O METRÔ INFORMOU NOVA PROGRAMAÇÃO DAS ESTAÇÕES CONCEDIDAS E FISCALIZADAS POR MEIO DO OFÍCIO P. N.º 357/2013 A ESTAÇÃO OSCAR FREIRE, QUE DEVERIA TER ENTRADO EM OPERAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2014, FOI POSTERGADA DEVIDO A ATRASOS DAS OBRAS CIVIS E SISTEMAS A CARGO DO METRÔ.
2297- MODERNIZAÇÃO DO MATERIAL RODANTE DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO-BIRD/JBIC	TRENS ENTREGUES unidade	9		DE FATO, A META FÍSICA DESTA AÇÃO JÁ HAVIA SIDO ALCANÇADA EM 2013. SUA MANUTENÇÃO NA LOA DE 2014 DECORREU DA EXISTÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO PARA PAGAMENTOS RELACIONADOS AOS BENS ENTREGUES.
2464- MODERNIZAÇÃO DO MATERIAL RODANTE DO SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTE	TRENS ENTREGUES unidade	12	1	META CUMPRIDA EM APENAS 8,3%, PORQUE A EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DESSES TRENS TEVE PROBLEMAS PARA CUMPRIR OS PRAZOS CONTRATUAIS. AS ENTREGAS PREVISTAS FORAM REPROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, VISANDO RESGUARDAR A DATA ORIGINALMENTE PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO (2015).
4286- MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO	CONTRATOS VIGENTES unidade	3	1	FORAM REALIZADOS 33,3% DA META PREVISTA, EM FUNÇÃO DE DIFICULDADES ADMINISTRATIVAS QUE SÓ PERMITIRAM A EXECUÇÃO DE UM DOS TRÊS CONTRATOS ORIGINALMENTE PREVISTOS NESTA AÇÃO.
4288- PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	CONTRATOS VIGENTES unidade	4	2	FORAM CUMPRIDOS 50,0% DA META PREVISTA EM FUNÇÃO DE DIFICULDADES ADMINISTRATIVAS QUE SÓ PERMITIRAM A EXECUÇÃO DE DOIS DOS QUATRO CONTRATOS ORIGINALMENTE PREVISTOS NESTA AÇÃO.

3706 – Expansão e Gestão do Transporte de Baixa e Média Capacidade - Pitu em Marcha

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 02

1469- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM DA BAIXADA SANTISTA	SISTEMA IMPLANTADO %	20,2	2,5	A META DESTA AÇÃO FOI CUMPRIDA EM 12,4% DEVIDO A UMA SÉRIE DE ALTERAÇÕES NÃO PREVISTAS EM SUA EXECUÇÃO, COMO A INCLUSÃO DO PÁTIO NA OBRA DO TRECHO BARREIROS-PORTO; O ATRASO NA EMISSÃO DO PARECER DO EIA-RIMA, ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DAS METAS E INCLUSÃO DO BRT PRAIA GRANDE-S. VICENTE.
2267- IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-SÃO PAULO	CORREDOR IMPLANTADO %	25,2	21,9	A META FOI CUMPRIDA EM 86,9%, DEVIDO AO RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DECORRENTE DA DEMORA NA DESAPROPRIAÇÃO DOS TRECHOS QUE IMPLICARAM DIFICULDADES NA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

3707 – Expansão, Modernização e Operação do transporte sobre Trilhos - Pitu em Marcha

Número de ações: 12
Ações s/ cump. Metas: 07

2092- LINHA 7 - RUBI - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	LINHA 7 - RUBI - MODERNIZADA %	3,1	2,8	META CUMPRIDA EM 90,3%. A DIFERENÇA DO PLANEJADO SE EXPLICA POR RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2014, QUE IMPLICOU O REDIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA AS INTERVENÇÕES ABSOLUTAMENTE PRIORITÁRIAS.

3708 – Expansão, Modernização e Operação do transporte Metroviário - Pitu em Marcha

Número de ações: 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Ações s/ cump. Metas: 10

1483- LINHA 5 - LILÁS - TRECHO LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN	TRECHO IMPLANTADO %	19	11	A AÇÃO CUMPRIU 57,9% DA META. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE A VÁRIOS FATORES, QUE RETARDARAM O RITMO DAS OBRAS COMO: ATRASO NA LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DESAPROPRIADOS E NA LIBERAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR AS ÁREAS; REALIZAÇÃO DE PROSPECÇÕES ARQUEOLÓGICAS; DEMORA NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DAS OBRAS; DIFICULDADES DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA; E DIFICULDADES NA CONSOLIDAÇÃO DOS PROJETO E NA NEGOCIAÇÃO DE CUSTOS.
2131- LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	TRENS MODERNIZADOS unidade	12	7	A META FOI EXECUTADA EM 58,3%. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE AO ATENDIMENTO, PELO METRÔ, DOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DE 03/12/13, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE SUSPENDEU POR 90 DIAS O ENVIO DE NOVOS TRENS PARA MODERNIZAÇÃO, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DA META PREVISTA.
2132- LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	LINHA 2 MODERNIZADA %	11	9,81	META CUMPRIDA EM 89,2%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELO BAIXO DESEMPENHO DO CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DOS TRENS POR JANELAS EM POLICARBONATO E PELÍCULA ANTIVANDALISMO.
2134- LINHA 4 - AMARELA - VILA SÔNIA-LUZ - FASE II	TRECHO IMPLANTADO %	33	13,8	META CUMPRIDA EM 41,8% DEVISO A ATRASOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REPROGRAMAÇÕES DE CRONOGRAMAS, ALTERAÇÕES NO MÉTODO CONSTRUTIVO, RESTRIÇÕES OPERACIONAIS E ALTERAÇÕES E ATRASOS NA ENTREGA DE PROJETOS.
2135- LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	LINHA 5 MODERNIZADA %	6	5,1	META CUMPRIDA EM 85,0%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELO BAIXO DESEMPENHO DO CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DOS TRENS DA LINHA 5.
2171- OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS unidade	1.114.768.000	1.110.423.599	A META FOI PRATICAMENTE CUMPRIDA (99,6%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA REFLETE O MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS EM 2014.
2282- LINHA 17 - OURO - JABAQUARA - SÃO PAULO-MORUMBI	TRECHOS IMPLANTADOS %	19	11	META CUMPRIDA EM 57,9%. TAL DESEMPENHO SE EXPLICA POR ATRASO DAS OBRAS DEVIDO A PROBLEMAS DE CONTRATAÇÃO, DEMORA NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
2289- LINHA 15 - PRATA - IPIRANGA - CIDADE TIRADENTES	TRECHO IMPLANTADO %	14	10,3	META REALIZADA EM 73,6%. A EXECUÇÃO ABAIXO DO ESPERADO SE EXPLICA POR ATRASOS NAS ETAPAS DE DESAPROPRIAÇÕES, OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO E OBRAS CIVIS E SISTEMAS.
2479- APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DA LINHA 20 - ROSA	CONTRATOS unidade	1		A AÇÃO NÃO FOI CONCLUÍDA PORQUE A ASSINATURA DO CONTRATO DE PPP PREVISTA NÃO SE VIABILIZOU NO EXERCÍCIO DE 2014 E FOI POSTERGADA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.
5565- LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSÍDIO unidade	72.782.000	55.596.634	META CUMPRIDA EM 76,4% DEVIDO À REDUÇÃO DA DEMANDA, DO MENOR NÚMERO DE DIAS ÚTEIS EM 2014, AGRAVADO PELA GREVE DE CINCO DIAS DOS METROVIÁRIOS, E PELA MUDANÇA DOS CARTÕES DE ESTUDANTE NO SISTEMA DE BILHETE ÚNICO.

3709 – NOS TRILHOS DO DESENVOLVIMENTO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

4407 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 38 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 24 (63,15%)

38000 – Secretaria de Administração Penitenciária

3813 – GESTÃO DA CUSTÓDIA E APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL E EGRESSOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 12
Ações s/ cump. Metas: 07

6139- GESTÃO HUMANA E SEGURA DA CUSTÓDIA	CUSTODIADOS ATENDIDOS unidade	223.297	216.024	A EXECUÇÃO DE 97% DA META REPRESENTA APOIO À REINTEGRAÇÃO DE TODO CONDENADO, PRESO PROVISÓRIO E OU CUSTODIADO RECEBIDO NAS UNIDADES PRISIONAIS DURANTE O ANO DE 2014.
6141- PROVISÃO DE SERVIÇOS DE NECESSIDADES MATERIAIS BÁSICAS AOS CUSTODIADOS	CUSTODIADOS ATENDIDOS unidade	223.296	216.024	FORAM DEVIDAMENTE PROVIDOS TODOS OS SERVIÇOS DE NECESSIDADES MATERIAIS BÁSICAS A TODO CONDENADO, PRESO PROVISÓRIO E OU CUSTODIADO, RECEBIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DURANTE O ANO DE 2014, REPRESENTANDO 97% DA META ORÇADA.
6145- ASSISTÊNCIA LEGAL AOS CUSTODIADOS E SERVIÇOS DE APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL	INSTRUÇÕES JUDICIAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI unidade	139.215	119.894	A REALIZAÇÃO DE 86% SE RELACIONA COM A QUANTIDADE DE ADVOGADOS PERTENCENTES AOS QUADROS PROFISSIONAIS DA FUNAP, E DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA CUMPRIR AS METAS MENSAIS DETERMINADAS NO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A DEFENSORIA.
6146- SUPORTE ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DO SERVIDOR EM APOIO À CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO	UNIDADES GERENCIADAS unidade	181	172	REALIZAÇÃO DE 95% SE DEVE AO FATO DE NÃO TEREM SIDO INAUGURADAS TODAS AS UNIDADES PREVISTAS INICIALMENTE.
6147- PROMOÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO	APENADOS EM ACOMPANHAMENTO unidade	16.938	12.901	O NÚMERO DE ACOMPANHAMENTOS FICOU AQUÉM DO PREVISTO EM RAZÃO, ENTRE OUTROS FATORES, DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO JUDICIÁRIO À PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E DO GRANDE NÚMERO DE INDULTADOS EM DEZEMBRO DE 2013, FAZENDO COM QUE MUITOS CONDENADOS A PENAS ALTERNATIVAS FOSSEM BENEFICIADOS.
6166- PROMOÇÃO DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL A CUSTODIADOS E FAMILIARES	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	680.000	634.980	A EXECUÇÃO DE 93% DA META ORÇADA SE DEVE À DEMANDA POR ATENDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, HOJE MANUAL, QUE SERÁ RESOLVIDA COM A IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO COORDENADORIA REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E NA GESTÃO PENITENCIÁRIA – GEPEN (SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRESOS, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES).
6167- CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS UNIDADES PRISIONAIS EM APOIO À CUSTÓDIA	UNIDADES PRISIONAIS ATENDIDAS unidade	174	160	A META PREVISTA NA LOA ENGLOBOU 8 UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO UNIDADES PRISIONAIS INDICADAS. ASSIM A META REAL DEVERIA SER 166 UNIDADES PRISIONAIS PARA 2014 DAS QUAIS 160 FORAM CONCLUIDAS, REPRESENTADO 96,4% DO PROGRAMADO. A NÃO CONCLUSÃO DE 6 OBRAS DEVE-SE A DIVERSOS FATORES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 12 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 07 (58,33%)

39000 – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

3904 – Saneamento para Todos

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

1597- ÁGUA LIMPA	ATENDIMENTOS unidade	31		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA POR PROBLEMAS NA FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. FORAM ASSINADOS 34 CONVÊNIOS E RESPECTIVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS CONCLUÍDOS E PARA 17 DELES, INICIADAS AS OBRAS. DOS DEMAIS, CINCO NÃO PUDERAM TER SUAS OBRAS INICIADAS DEVIDO AO PERÍODO ELEITORAL E 12 AINDA ESTÃO AGUARDANDO A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS POR PARTE DOS MUNICÍPIOS. EM 2014 FOI ASSINADO MAIS UM CONVÊNIO, MAS AINDA NÃO FOI REALIZADA A LICITAÇÃO CORRESPONDENTE.
2461- PRÓ-CONEXÃO	RAMAIS INTRADOMICILIARES EXECUTADOS unidade	10.000	7.003	AÇÃO ATINGIU 70,0% DA META PREVISTA. A DIVERGÊNCIA COM O ESPERADO SE EXPLICA PELO FATO DE O DECRETO 60.887 TER LIMITADO O USO DOS RECURSOS DE 2014, IMPEDINDO O PAGAMENTO À SABESP (EXECUTORA DOS SERVIÇOS), O QUE INVIABILIZOU A CONCLUSÃO DA TOTALIDADE DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS.

3906 – Saneamento Ambiental em Mananciais de Interesse Regional

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1599- RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ	INTERVENÇÕES CONTRATADAS unidade	5	4	A META DA AÇÃO FOI CUMPRIDA EM 80,0%. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE À REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES AJUSTADA COM O BANCO MUNDIAL (ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7661-BR), FONTE DOS RECURSOS DA AÇÃO. FOI POSTERGADA PARA 2015 A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO, ASSIM COMO AS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO DE EMBU-GUAÇU E A CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS DE CARGAS DIFUSAS, QUE NÃO SE ENCERRARAM EM 2014.

3907 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA, COMBATE ÀS ENCHENTES E SANEAMENTO

Número de ações: 08
Ações s/ cump. Metas: 07

1021- SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E COMBATE A ENCHENTES	INTERVENÇÕES unidade	2	3	O DESASSOREAMENTO DO RIO TIETÊ ESTÁ OCORRENDO PELA A AÇÃO ESPECÍFICA 6157 , E SUA UNIDADE DE MEDIDA NÃO É MAIS "INTERVENÇÕES" E SIM Mº DE MATERIAL RETIRADO.
1573- IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO unidade	5	3	FORAM ATINGIDOS 60,0% DA META PREVISTA, QUE REFLETEM OS TRÊS RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO (UM NO RIO TAMANDUATEÍ – GUAMIRANGA – E DOIS NO CANAL DE CIRCUNVALAÇÃO NO RIO TIETÊ). OS OUTROS DOIS PREVISTOS, EM FRANCO DA ROCHA, DEPENDEM DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REENCAMINHADA EM 2015. OUTROS PROJETOS CONTEMPLADOS NESTA AÇÃO NÃO SÃO CONSIDERADOS EM SEU INDICADOR MAS ESTÃO EM EXECUÇÃO, COMO OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE 25 RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO DE CHEIAS.
1596- ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	ATENDIMENTOS unidade	75	10	A META FOI CUMPRIDA EM 13,3%. FORAM CELEBRADOS 10 CONVÊNIOS COM PREFEITURAS, VISANDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À INFRAESTRUTURA HÍDRICA.
2301- PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ	INTERVENÇÕES unidade	4	1	ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À OBRA (ATO) DE 3 NÚCLEOS DO PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETE. A CONSTRUÇÃO DOS 3 NÚCLEOS OCORRERÁ EM 2015.
2500- MACRODRENAGEM DO RIO BAQUIRIVU-GUAÇU	INTERVENÇÕES unidade	3	1	A META FOI EXECUTADA EM 33,3% DEVIDO AO FATO DE A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL SÓ TER SIDO EMITIDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014. PORTANTO, A CONCLUSÃO DA AÇÃO FOI POSTERGADA PARA 2015.
4033- MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS unidade	1		A AÇÃO NÃO FOI REALIZADA POR NÃO TER HAVIDO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA TANTO.
6157- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CALHA DO TIETÊ	MATERIAL RETIRADO m³	2.260.000	1.604.554	A META FOI CUMPRIDA EM 71,0% PORQUE A EXECUÇÃO DO LOTE 4 AINDA DEPENDE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POIS RETORNOU AO DAEE PARA READEQUAÇÃO DO OBJETO. DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SECRETARIA DA FAZENDA PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA, O QUE DEVERÁ POSTERGAR SUA CONTRATAÇÃO PARA 2015.

3931 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

3932 – PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DO SANEAMENTO NO ESTADO

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

2081- RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS PAULISTAS	INTERVENÇÕES unidade	12	11	A AÇÃO LOGROU CUMPRIR 91,7% DA META PREVISTA. A DIVERGÊNCIA DEVEU-SE À REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES, AJUSTADA COM O BANCO MUNDIAL (TERMO DE ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7870-BR), QUE AS POSTERGOU PARA 2015.
2145- SANEBASE- DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	ATENDIMENTOS unidade	13	16	HOUVE REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES, AJUSTADA COM O BANCO MUNDIAL DURANTE A MISSÃO DE REVISÃO DE MEIO TERMO DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7870-BR. FORAM POSTERGADAS PARA 2015 7 CONTRATAÇÕES A SEREM DEFINIDAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE

3934 – GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 09
Ações s/ cump. Metas: 09

1153- OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FEHIDRO	CONTRATOS ASSINADOS unidade	300	285	A META FOI PRATICAMENTE ALCANÇADA (95,0%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA DEVEU-SE A DIFICULDADES PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS DO FEHIDRO, AGRAVADOS PELAS RESTRIÇÕES PRÓPRIAS DE ANO ELEITORAL. ESPERA-SE FIRMÁ-LOS NO EXERCÍCIO DE 2015.
2465- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA ALTO TIETÊ C/RECURSOS DE COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	28		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA PORQUE, EMBORA O PROCESSO DE COBRANÇA TENHA SIDO PLENAMENTE EXECUTADO, HÁ PROBLEMAS LEGAIS QUE DIFICULTAM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS. O PL 272/2010, EM TRÂMITE NA ALESP, SE APROVADO EM 2015, PERMITIRÁ A CONCLUSÃO DA AÇÃO.
2466- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA PARAÍBA DO SUL-RECURSOS COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	10	10	A ASSINATURA DOS CONTRATOS FEHIDRO DEPENDE DE TRÂMITES QUE NEM TODOS OS TOMADORES CONSEGUEM TRANSPOR: APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PELOS AGENTES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NOS PRAZOS, REGULARIDADE FISCAL, ETC. ALÉM DISSO, OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DO FUNDO SOFRERAM IMPACTOS DEVIDO AO ANO ELEITORAL. OS CONTRATOS NÃO ASSINADOS DURANTE O ANO DE 2014 AINDA PODERÃO SER ASSINADOS ATÉ MEADOS DE 2015.
2467- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA BAIXADA SANTISTA - RECURSOS COBRANÇA USO DA ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	30	7	A AÇÃO ATINGIU 23,3% DE SUA META, DIANTE DE DIFICULDADES PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS DO FEHIDRO, AGRAVADAS PELAS RESTRIÇÕES PRÓPRIAS DE ANO ELEITORAL. ESPERA-SE FIRMÁ-LOS NO EXERCÍCIO DE 2015.
2468- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA SOROCABA E MÉDIO TIETÊ C/COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	28	20	A AÇÃO ATINGIU 71,4% DE SUA META, EM RAZÃO DAS DIFICULDADES PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS DO FEHIDRO, AGRAVADAS PELAS RESTRIÇÕES PRÓPRIAS DE ANO ELEITORAL. ESPERA-SE FIRMÁ-LOS NO EXERCÍCIO DE 2015.
2469- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ-COBRANÇA DO USO ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	58	19	A AÇÃO CUMPRIU 32,7% DE SUA META, DIANTE DE DIFICULDADES PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS DO FEHIDRO, AGRAVADAS PELAS RESTRIÇÕES PRÓPRIAS DE ANO ELEITORAL. ESPERA-SE FIRMÁ-LOS NO EXERCÍCIO DE 2015.
2485- FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA BAIXO TIETÊ – COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	CONTRATOS ASSINADOS unidade	15		A AÇÃO NÃO FOI EXECUTADA PORQUE, EMBORA O PROCESSO DE COBRANÇA TENHA SIDO PLENAMENTE EXECUTADO, O COLEGIADO NÃO INDICOU QUAIS EMPREENDIMENTOS DEVEM SER FINANCIADOS.
5946- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	RELATÓRIOS PRODUZIDOS unidade	1		EMBORA O INDICADOR DA AÇÃO NÃO REVELE, O RELATÓRIO FOI REALIZADO E APROVADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (EM DEZEMBRO DE 2014), ENCONTRANDO-SE EM FASE DE LICITAÇÃO PARA SUA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015.
6100- FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS REC. HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	NORMAS LEGAIS unidade		12	FORAM EDITADAS 6 NORMAS LEGAIS: 4 PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, 1 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH, E 1 RESOLUÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS . NÃO FOI CONSIGNADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TAIS AÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2014, TENDO SIDO REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS. FOI INFORMADO ANTERIORMENTE A QUANTIDADE DE 12 NORMAS LEGAIS; CONTUDO, TAL INFORMAÇÃO FOI EQUIVOCADA, E O CORRETO É O NÚMERO DE 6 NORMAS.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 23 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 21 (91,34%)

40000 – Procuradoria Geral do Estado

4001 – Advocacia do Estado

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

4004 – Gestão do Centro de Estudos

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

4407 – Tecnologia da Informação e Comunicação para Excelência da Gestão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

5892- GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO unidade	29	24	A META FOI CUMPRIDA EM 82,75%. A ESTIMATIVA DO NÚMERO DE CONTRATOS BASEOU-SE NA QUANTIDADE EXISTENTE E NA PROJEÇÃO DE NOVOS PROJETOS A SEREM CONTRATADOS. AO LONGO DO TEMPO HOUVE CANCELAMENTO DE ALGUNS CONTRATOS E AGLUTINAÇÃO DE ALGUNS SERVIÇOS EM UMA MESMA CONTRATAÇÃO, TRAZENDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO E REDUÇÃO DE PREÇOS.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 05 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 01 (20%)

41000 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

4107 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

5854- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS	UNIDADES ADMINISTRADAS unidade	75	74	META PRATICAMENTE ATINGIDA (98,66%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA DEVEU-SE, PRINCIPALMENTE, PELO FATO DE O CSU DE PRESIDENTE PRUDENTE TER SIDO TRANSFERIDO POR MEIO DE CESSÃO DE USO.

4109 – Esporte Paulista Rumo a 2016

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 02

5131- CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS	PARTICIPANTES unidade	473.100	369.765	A META EXECUTADA ATINGIU 78%. A DIVERGÊNCIA ENTRE O PREVISTO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA PELO FATO DE A META ORÇADA TER INCLUÍDO EVENTOS RELATIVOS À AÇÃO 6156.
5132- CAPACITAÇÃO EM ESPORTE	AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS unidade	2.312	1.500	A META NÃO FOI ATINGIDA TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS APTOS A MINISTRAREM OS REFERIDOS CURSOS.

4110 – Implemento à Atividade Esportiva

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

4072- ESTIMULANDO A MELHORIA DA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PRODUZIDOS/ADQUIRIDOS unidade	38.040	11.364	A META NÃO FOI ATINGIDA, UMA VEZ QUE FOI ENCERRADO O CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA ATENDER AO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE EM 12/2013, PORTANTO NÃO FORAM PRODUZIDOS E NEM ADQUIRIDOS MATERIAIS ESPORTIVOS, ENTRETANTO FORAM ADQUIRIDOS OS MATERIAIS DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE.

4111 – Jovem em Foco

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

5868- JORNADAS DE CAPACITAÇÃO	PESSOAS CAPACITADAS unidade	1.000		EM RAZÃO DE EVENTOS EXTERNOS COMO A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO E AS ELEIÇÕES NO ANO DE 2014, NÃO HOUVE POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DAS METAS REFERENTES ÀS JORNADAS DE CAPACITAÇÃO.

4112 – Lazer e Qualidade Vida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

5124- VIVA A VIDA - LAZER É QUALIDADE DE VIDA	PARTICIPANTES unidade	180.000	10.455	A META NÃO FOI ATINGIDA TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL FORMALIZAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE LAZER
6046- CURSO DE LAZER COMUNITÁRIO	PESSOAS CAPACITADAS unidade	221		A META NÃO FOI ATINGIDA TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS APTOS A MINISTRAREM OS REFERIDOS CURSOS.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 14 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 07 (50%)

42000 – Defensoria Pública do Estado

4200 – Assistência Jurídica Integral e Gratuita aos Necessitados

Número de ações: 09
Ações s/ cump. Metas: 02

2316- IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NA DEFENSORIA PÚBLICA	ATENDIMENTOS REMOTOS REALIZADOS unidade	1.066.664	361.908	A META ATINGIDA NO EXERCÍCIO DE 2014 FOI 34% DA PREVISTA, POIS A POSSE DOS 191 DEFENSORES NÃO FOI VIABILIZADA E COM ISSO NÃO HOUVE POSSIBILIDADE DE AMPLIAR O ATENDIMENTO REMOTO PARA OUTROS MUNICÍPIOS E ATÉ AMPLIAR NO ESTADO DE SÃO PAULO.
6125- MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO	POSTOS PADRONIZADOS unidade	38	19	DEVIDO A MUDANÇA DA METODOLOGIA PARA CLASSIFICAR OS POSTOS PADRONIZADOS COM O NOVO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, A META ATINGIDA FOI DE 50% EM RELAÇÃO À PREVISTA. ANTERIORMENTE O SISTEMA SÍA (SISTEMA INTEGRADO DO ATENDIMENTO), FOI SUBSTITUIDO PELO DOL (DEFENSORIA ON LINE) E EM 2014 HOUVE MUDANÇA PARA MODULO DE INDICAÇÃO (MI), COM ISSO SÓ FOI POSSÍVEL PADRONIZAR 19 POSTOS.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 09 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 02 (22,22%)

44000 – Secretaria de Gestão Pública

4401 – Inovação e Fortalecimento Institucional da Secretaria de Gestão Pública

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

4403 –Gestão Estratégica de Pessoas

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

4404 –Qualidade em Gestão Pública

Número de ações: 06
Ações s/ cump. Metas: 01

5887- APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	PROFISSIONAIS CAPACITADOS unidade	1.175	1.109	O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP ATINGIU 94% DA META. A PEQUENA DIVERGÊNCIA OBSERVADA SE JUSTIFICA PELO FATO DE OS CANDIDATOS NÃO TEREM COMPARECIDO NA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E OUTROS DESISTIREM DOS CURSOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

4406 –Auxílio – Alimentação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 02

4769- GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES BENEFICIADOS unidade	50.100	38.820	A META FOI CUMPRIDA EM 77,48%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL E VARIAÇÕES SALARIAIS QUE ALTERAM O QUADRO DE PESSOAL COM DIREITO AO BENEFÍCIO, LIMITADO A DETERMINADO PATAMAR SALARIAL. ALÉM DISSO, O CÁLCULO DO RESULTADO DA AÇÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS. ASSIM, OCORRÊNCIAS COMO LICENÇAS, FALTAS, APOSENTADORIAS E FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS SÃO DESCONTADAS AFETANDO TAMBÉM O QUANTITATIVO. O RELEVANTE É QUE TODOS OS SERVIDORES COM DIREITO AO BENEFÍCIO FORAM DEVIDAMENTE ATENDIDOS.
5429- GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIDORES BENEFICIADOS unidade	61.000	47.378	A META FOI CUMPRIDA EM 77,66%. A DIVERGÊNCIA SE EXPLICA PELA EVOLUÇÃO FUNCIONAL E VARIAÇÕES SALARIAIS QUE ALTERAM O QUADRO DE PESSOAL COM DIREITO AO BENEFÍCIO, LIMITADO A DETERMINADO PATAMAR SALARIAL. ALÉM DISSO, O CÁLCULO DO RESULTADO DA AÇÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS. ASSIM, OCORRÊNCIAS COMO LICENÇAS, FALTAS, APOSENTADORIAS E FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS SÃO DESCONTADAS AFETANDO TAMBÉM O QUANTITATIVO. O RELEVANTE É QUE TODOS OS SERVIDORES COM DIREITO AO BENEFÍCIO FORAM DEVIDAMENTE ATENDIDOS.

4407 — TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA

Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 01

5893- GERENCIAMENTO DO AMBIENTE INTRAGOV	PONTOS DE REDE FIXA E MÓVEL EM FUNCIONAMENTO unidade	20.500	16.550	A META FOI ATINGIDA EM 80,73%. A DIVERGÊNCIA OBSERVADA SE JUSTIFICA PELA MUDANÇA DE ESTRATÉGIA PRIVILEGIANDO O AUMENTO DE BANDA LARGA DE CADA UM DOS LINKS AO INVÉS DO AUMENTO DA QUANTIDADE DE LINKS.

4408 – ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Número de ações: 07
Ações s/ cump. Metas: 02

4109- ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CEAMAS	ATENDIMENTOS REALIZADOS unidade	620.000	600.944	META PRATICAMENTE ATINGIDA (96,92%). A PEQUENA DIVERGÊNCIA É EXPLICADA PELO FATO DE, TER HAVIDO UM AUMENTO DE PRESTADORES CREDENCIADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NAS REGIÕES DOS CEAMAS, CAUSANDO ALGUMA DISPERSÃO DOS USUÁRIOS QUE PROCURAVAM APENAS OS CEAMAS. APÓS OS NOVOS CONTRATADOS,. TAL FATO OPORTUNIZA MAIS ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS DESSAS REGIÕES, CONSEQUENTEMENTE REDUZINDO UM POUCO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS DENTRO DOS CEAMAS, GERANDO UM TOTAL DE ATENDIMENTOS ANUAIS UM POUCO MENOR DO QUE A META ESPERADA (97%) PARA A AÇÃO 4109 (CEAMAS) E AUMENTO NA AÇÃO 4107 (ATENDIMENTO MÉDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR POR TERCEIROS-REDE CREDENCIADA).
4134- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVIÇOS INFORMATIZADOS %	30	26	A META EXECUTADA ATINGIU 87%. A DIFERENÇA ENTRE O PLANEJAMENTO E O EXECUTADO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE AJUSTES NO RITMO DE EXECUÇÃO DA META EM CADA EXERCÍCIO, CONSIDERANDO A PREVISTA PARA OS QUATRO ANOS. EM 2013, A META DESTA AÇÃO FOI SUPERADA EM 15 PONTOS PERCENTUAIS.

4410 – ATENDIMENTO UNIFICADO AO CIDADÃO

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 00

4411 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PAULISTA

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5357- CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	SERVIDORES CAPACITADOS unidade	40.000	33.122	A META FOI QUASE ATINGIDA (83% DOS 40 MIL SERVIDORES). JUSTIFICA-SE A DIVERGÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO PELO FATO DE SUA EXECUÇÃO ESTAR VINCULADA AO INTERESSE DOS SERVIDORES EM SE INSCREVER E FAZER AS CAPACITAÇÕES OFERTADAS.

4412 – GESTÃO PARA RESULTADOS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4413 – GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4414 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR
Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 31 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 07 (22,58%)

47000 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

4700 – GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

2495- CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO PARAOLÍMPICO	OBRA CONCLUÍDA unidade	1		A META NÃO FOI CUMPRIDA, EM PARTE, EM DECORRÊNCIA DA FORMA DE MENSURAR PRODUTOS E META DA AÇÃO. COMO A MEDIDA DESTA AÇÃO É OBRA CONCLUÍDA, NÃO SÃO COMPUTADOS OS ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS DE SUA EXECUÇÃO. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO PARAOLÍMPICO ESTÁ PROGRAMADA PARA ENCERRAR NO ANO DE 2015.

4802 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 03 (Migrou para a Casa Civil)

1107- PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	PROJETOS ELABORADOS unidade	9		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL .
1815- PROJETOS DO FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS unidade	4		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.
1885- PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	PROJETOS ELABORADOS unidade	2		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.

4804 – PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE
Número de ações: 04
Ações s/ cump. Metas: 04 (Migrou para a Casa Civil)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5936- MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA MACROMETRÓPOLE	RELATÓRIOS unidade	1		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.
5965- APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	RELATÓRIOS unidade	20		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.
6083- ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A MACROMETRÓPOLE	PROJETOS IMPLEMENTADOS unidade	6		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.
6084- GESTÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADES ATENDIDAS unidade	14		EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ESTA AÇÃO MIGROU PARA A CASA CIVIL.

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 03 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 01 (33,33%)

49000 – Secretaria de Energia

4901 – Sistema de Geração de Energia Elétrica

Número de ações: 02
Ações s/ cump. Metas: 01

1618- MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CESP	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE %	7,5	7,1	O ÍNDICE MENOR INDICA MELHOR DESEMPENHO DA AÇÃO
2263- MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EMAE	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE %	8,5	8,59	

4902 – Controle de Cheias do Canal Pinheiros

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

2355- ADEQUAÇÃO DA CALHA DO RIO PINHEIROS	MATERIAL RETIRADO m³	400.000	314.659	A META FOI CUMPRIDA EM 78,71%. A DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE, EM 2014, TER SIDO INCLUÍDA A REMOÇÃO DOS DETRITOS FLUTUANTES JUNTO AS USINAS ELEVATÓRIAS AO LONGO DO CANAL PINHEIROS QUE CONJUNTAMENTE COM O DESASSOREAMENTO CONTRIBUEM PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE DE CHEIA.

4903 – Gestão do Fornecimento de Energia Elétrica

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4904 –Gestão Administrativa em Energia

Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4905 – Fortalecimento das Competências Reguladoras e Energia, Gás e Saneamento

Número de ações: 03
Ações s/ cump. Metas: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

5872- FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	RELATÓRIOS unidade	930	834	A META FOI CUMPRIDA EM 89,67%. A DIVERGÊNCIA SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA RETARDAMENTO PARA O 4.º TRIMESTRE DE 2014, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE P&D APROVADOS NO CICLO DE 2014/2015. HOUVE UMA MENOR EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DESSES MESMOS PROJETOS. HOUVE TAMBÉM PROJETOS DE CICLOS ANTERIORES QUE SE ENCERRARAM ANTES DO PRAZO PREVISTO, ACARRETANDO COM ISSO, UMA DIMINUIÇÃO NO NÚMERO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO.

4906 – ENERGIA RENOVÁVEIS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

6097- INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS	RELATÓRIOS unidade	2		COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA ESTA AÇÃO FOI DEFINIDO QUE OS PROJETOS PRIORITÁRIOS A SEREM DESENVOLVIDOS NESTE PROGRAMA : I. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS FOTOVOLTAICAS - JUNTO A USINAS HIDRELÉTRICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - QUE ESTÁ EM ANDAMENTO; II. DESENVOLVIMENTO DO ATLAS DE BIOENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO O PROCESSO FOI INSTRUÍDO PARA A CONTRATAÇÃO, MAS HOUVE PARECER DE SUA INVIABILIDADE JURÍDICA. DESTA FORMA, OPTOU-SE PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE NÃO SERIAM UTILIZADOS.

4907 – PROGRAMA ESTADUAL DE MINERAÇÃO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

4908 – PROGRAMA PAULISTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 11 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 04 (36,36%)

50000 – Secretaria de Turismo

100 – SUPORTE ADMINISTRATIVO
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 00

5001 – TURISMO PAULISTA
Número de ações: 05
Ações s/ cump. Metas: 00

5002 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS INSTÂNCIAS
Número de ações: 01
Ações s/ cump. Metas: 01

4102- INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS ESTÂNCIAS PAULISTAS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS unidade	67	66	NÃO FOI FORMALIZADO NENHUM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE, POIS ESTE NÃO APRESENTOU PROJETOS E DOCUMENTOS PARA TANTO.

5003 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO
Número de ações: 01

Ações s/ cump. Metas: 00

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS: 08 (100%)
TOTAL ABAIXO DA MÉDIA: 01 (12,5%)

11. FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS

A fiscalização de natureza operacional consiste em uma das vertentes de atuação deste Tribunal, que encontra respaldo nas disposições do artigo 32 da Constituição do Estado, no intuito de verificar os programas e ações do Governo com foco na transparência, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade dos órgãos e entidades estatais.

Os exames permitem analisar as despesas públicas, com base nos resultados alcançados e qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

> *"Auditoria Operacional é o exame independente e objetivo da economicidade, da eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública"*[24].

Observou o Secretário-Diretor Geral que a Fiscalização Operacional é, definitivamente, caminho sem volta a ser trilhado por este Tribunal de Contas, que haverá de refinar mais e mais atuações da espécie, deixando em patamar secundário os aspectos da conformidade, sem, todavia, deles abdicar.

No exercício ora em exame, respeitados os critérios de amostragem, seletividade e materialidade, foram auditadas as seguintes ações de governo:

ÓRGÃO / ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÕES
Secretaria de Estado da Segurança Pública	1801 – Investigação Policial	1133 – Instalações da Polícia Civil; 4180 – Administração Geral da Polícia Civil; 4195 – Acesso à Cidadania; 4988 – Polícia Judiciária; 4989 – Polícia Judiciária; 5427 – Seleção, Formação, Capacitação e

[24] Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

		Aperf. Pol. Civis; 6122 – Transparência Policial.
	1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica	1293 - Obras e Instalações de Unidades da Polícia Científica; 4174 – Administração Geral da Polícia Científica; 4178 – Perícias Técnico-Científicas; 6064 - Aperfeiçoamento e Atualização dos servidores da Polícia Técnico-Científica.
	1818 – Modernização da Segurança Pública	5004 – Reaparelhamento da Polícia Paulista; 5642 – Inteligência Policial; 6055 – Manutenção de Sistemas; 6058 – Olho Digital.
Secretaria de Estado da Saúde	0940 – Gestão em Saúde	
	4407 – Tecnologia da Informação e Comunicação para Excelência da Gestão	
Secretaria de Logística e Transportes	1603 – Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transportes	
Secretaria de Gestão Pública	4405 – Fortalecimento da Organização e Modernização da Infraestrutura – Prodesp	
	4410 – Atendimento Unificado ao Cidadão	
Secretaria de Estado da Educação	Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais	
	0815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica	6172 – Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica.
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER	1606 – Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária	1418 – Duplicação, Implantação e Recuperação de Rodovias Estaduais.
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos	Análise global voltada para a Gestão dos Recursos Hídricos	

Como destacou a Assessoria Técnica, as conclusões levadas a efeito em cada um desses segmentos demonstram falhas que, muito embora estejam vinculadas aos programas e ações previstas no PPA e na LDO, reclamam interveniência do Exmo. Sr. Governador, no sentido de determinar aos respectivos responsáveis de cada organismo governamental a adoção de providências relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução de projetos que lhes incumbe.

Passo ao exame pormenorizado, ressaltando que as recomendações pertinentes estão traçadas ao final do parecer.

11.1. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.1.1 - CONTROLE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DAS DROGAS, ARMAS DE FOGO E VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS PELA POLÍCIA CIVIL

O trabalho de fiscalização operacional realizado pela Diretoria de Contas do Governador na Secretaria de Estado Segurança Pública - Polícia Civil, avaliou o **controle, armazenamento e destinação de drogas, armas de fogo e veículos apreendidos**, abrangendo o período de 2012 a 2014.

As análises expuseram **deficiências** nos controles realizados sobre a custódia de entorpecentes, armamentos e veículos, desde a fase de apreensão, catalogação e acondicionamento, até o armazenamento. O que se percebeu, de plano, é que normalmente estes itens estão depositados em recintos abarrotados com condições impróprias, por tempo incerto, sem critérios de permanência, cuidados próprios à natureza, controle e registro adequado e/ou segurança compatível.

A deterioração ou destruição dos veículos, e o descaminho de armas e drogas custodiadas, impingem ao Estado prejuízos materiais e danos sociais irreparáveis, além de demandar o retrabalho do aparato de segurança.

Imperativo, portanto, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão em toda a cadeia de custódia destas substâncias e objetos apreendidos, com a **regulamentação de procedimentos** mais criteriosos, com competências e responsabilidades compartilhadas, supervisão constante, além da implementação de **sistemas informatizados** e integrados de controle concomitante; e **padronização** dos locais de armazenamento.

ASPECTOS OPERACIONAIS

É competência funcional da Polícia Civil a custódia dos objetos e substâncias entorpecentes relacionadas à prática delituosa, até sua destinação ser decidida pelo Pode Judiciário. Para cada tipo - drogas, armas de fogo e veículos – existe um procedimento específico de acondicionamento, controle armazenamento e destinação final:

a) Drogas

Para os crimes relacionados a drogas ilícitas e de uso proscrito, qualquer que seja a quantidade encontrada, a Polícia Civil deve formalizar sua apreensão, fazer a pesagem, acondicionar em embalagem com lacre, fotografar e por fim extrair uma porção destinada ao exame pericial correspondente.

Posteriormente as substâncias permanecem armazenadas nas unidades da Polícia Civil até sua destruição ser determinada pelo Judiciário.

Fluxo resumido da apreensão até a destruição dos entorpecentes apreendidos

b) Armas de Fogo

Na apreensão de arma de fogo, por sua vez, esta permanece armazenada nas unidades policiais até a conclusão do inquérito, quando a custódia passa para o Poder Judiciário. Em São Paulo, a Lei n° 12.249/2006[25], dispõe sobre a obrigatoriedade de destruição das armas apreendidas, com possibilidades de reutilização pelas polícias, daquelas que possam ser úteis.

Fluxo resumido da apreensão até destruição das armas de fogo apreendidas

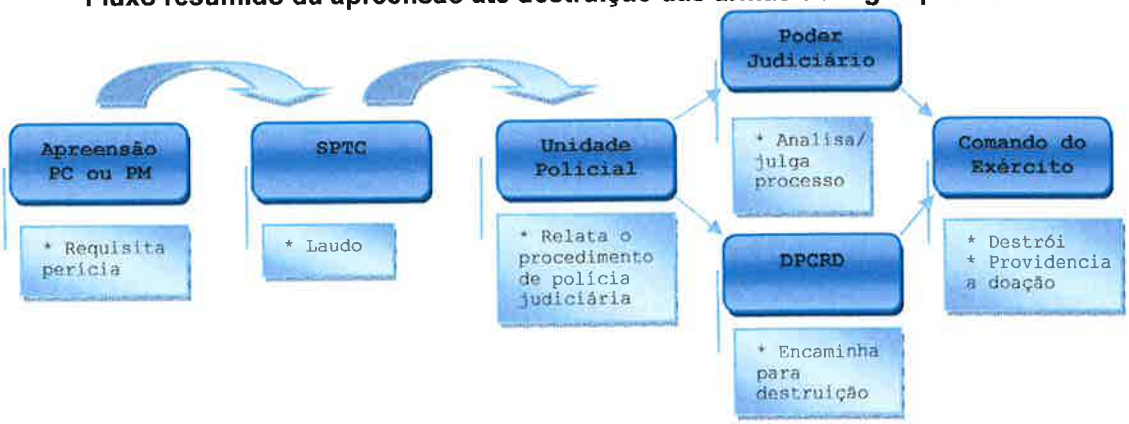

[25]Lei Estadual nº 12.249, de 09 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a obrigatoriedade da destruição das armas de fogo apreendidas.

c) Veículos automotores

No caso de apreensão de veículos, objetos de crime ou utilizados na prática delituosa, os mesmos também deveriam acompanhar o inquérito quando encaminhado ao Judiciário, conforme prescreve o artigo 11 do CPP. Entretanto, disposições posteriores determinaram na prática a permanência sob custódia da autoridade policial, até que decisão sobre sua destinação final.

Fluxo resumido da apreensão até a destinação final de veículos apreendidos

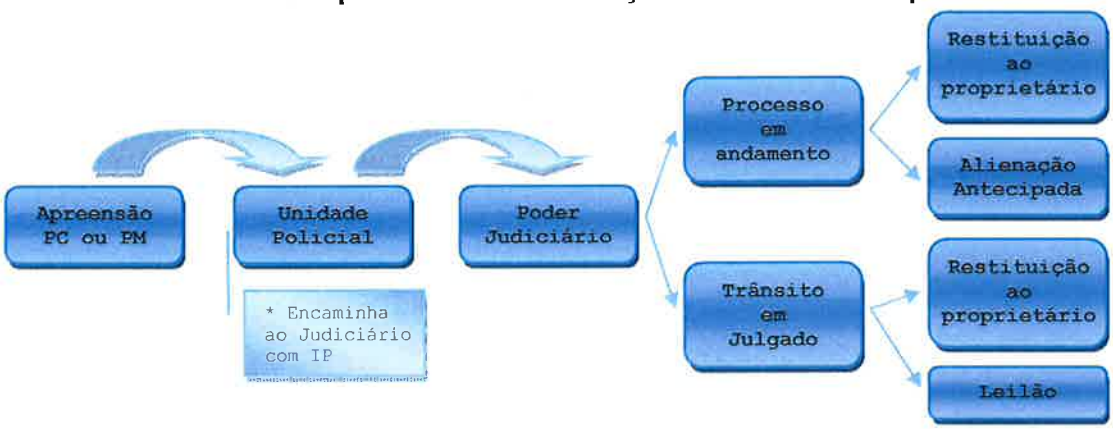

OBJETO

A fiscalização operacional na persecução de seu escopo utilizou-se de entrevistas com agentes de várias esferas funcionais, visitas em unidades policiais e Delegacias Seccionais, incluindo também visitas *in loco* a pátios de veículos apreendidos, para aplicação de questionários e verificação das instalações físicas e condições de armazenamento, com registro fotográfico.

O controle sobre os bens apreendidos é a espinha dorsal do sistema, que tem início na apreensão e se estende até a destinação final. Esse controle deveria, não só coibir desvios, mas também embasar o planejamento e orientar ações das instâncias superiores, resultando na gestão eficiente.

Entretanto, não foi esta a realidade constatada na prática.

A toda evidência, o controle sequencial sobre o trajeto das substâncias e objetos pós-apreensão é a única ferramenta capaz de assegurar

a efetividade e legalidade de sua destinação, evitando a perda, destruição, descaminho ou malversação destes objetos de crime, que num círculo vicioso obstrui a justiça no caso concreto, e/ ou voltam a ameaçar a sociedade.

Conforme se constata do apurado pela fiscalização operacional, o sistema não se pauta por informações transparentes, padrões seguros, critérios fixos nem procedimentos recomendados.

A começar pelos narcóticos que deveriam ser acondicionados em invólucros lacrados a partir da apreensão, inclusive para garantir a eficácia da cadeia de custódia. A correta utilização do lacre deveria manter o interior do envoltório completamente inacessível e inviolável.

Entretanto, o recebimento das amostras das substâncias suspeitas para perícia das unidades de Polícia Técnica Científica, demonstra exatamente o contrário disso: falhas de acondicionamento, lacre e descumprimento de prazos legais para exame e elaboração de laudos.

Há registros de casos em que não foi possível se obter a quantidade exata, em peso, dos entorpecentes sob custódia da Superintendência da Polícia Técnico Científica (SPTC), em decorrência da utilização de controles manuais, ou da ausência de controles, sendo que os dados recebidos traziam apenas o peso aproximado.

Realidade que não se difere da encontrada nas unidades policiais, onde as inconformidades começam pelo Livro de Registro Obrigatório de Apreensões de Drogas, cujas informações contidas não obedecem a nenhum critério ou padronização. Das 60 Seccionais visitadas, 35% delas afirmaram que o responsável pela padronização dos livros era a própria unidade policial. Outros 37% apontaram os Departamentos de Polícia Judiciária como titulares de tal competência[26].

Em meio a esta falta de organização procedimental, na maioria dos casos fica prejudicada a aferição da quantidade de entorpecente sob custódia de cada unidade, porque apenas 30% dos livros auditados faziam

---

[26] Consolidação das respostas ao Questionário Delegacias Seccionais, questão 1 (fls. 267 do Anexo II).

alusão ao quantitativo apreendido, e só 44% havia lançado o montante encaminhado para incineração após determinação judicial[27].

Isso significa, em outros termos, que não se tem garantia de quantidade/peso de, pelo menos, 70% da droga apreendida no Estado de São Paulo. No mesmo sentido, não há confiabilidade de que aproximadamente 56% do material apreendido seja efetivamente destruído.

A mesma falha contamina o **LIVRO OBRIGATÓRIO DE REGISTRO DE APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO**, cujo preenchimento também carece de padrões. Tais imprecisões no conteúdo das informações formalizadas nas unidades policiais sobre o quantitativo das apreensões redundam em disparidades numéricas.

Nos dados das armas de fogo, há uma diferença de 1.263 armas entre o quantitativo lançado no dia 31 de dezembro de 2012 e a transcrita no dia 01 de janeiro de 2013. E de 2013 para 2014 faltam outras 560 armas. Desapareceram mais de 1.500 armas em 2 anos sem qualquer justificativa, abertura de procedimento investigativo apurativo ou medida semelhante.

Armas de fogo em unidades policiais

	2012	2013	2014	Totais
Sob custódia em 01.01	4.037	5.491	6.592	-
Apreendidas	17.837	18.593	18.069	**54.499**
Encaminhadas ao Judiciário	14.350	16.095	14.857	**45.302**
Encaminhadas à DPC	770	837	969	**2.576**
Sob custódia em 31.12	6.754	7.152	**8.835**	-

Quanto aos veículos apreendidos, os números são ainda mais alarmantes, já que mais de **100 mil veículos** que tiveram destinação definida e deveriam ter sido restituídos ou leiloados, permanecem custodiados.

Diferenças nos dados sobre veículos

	Apreendidos	Destruídos/ Leiloados/ Devolvidos	Custodiados Saldo hipotético	Custodiados Saldo real
2012	70.868	44.990	25.878	50.086
2013	71.198	45.233	25.965	54.426
2014	71.109	70.911	198	50.502
Total	213.175	161.134	52.041	155.014

[27] Consolidação das respostas ao Questionário Unidades Policiais, questão 15 (fls. 275 do Anexo II).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Importante frisar que algumas unidades, **por conta própria, adotam outras ferramentas de controle em complemento aos Livros Obrigatórios**, que embora arcaicos, precisam continuar existindo enquanto houver Portaria determinando sua obrigatoriedade.

Como forma de facilitar o preenchimento dos Livros, algumas unidades imprimem tabelas eletrônicas utilizadas para controle e as colam nas páginas, poupando o escrivão do **registro manual**.

Ferramentas de controle das unidades policiais

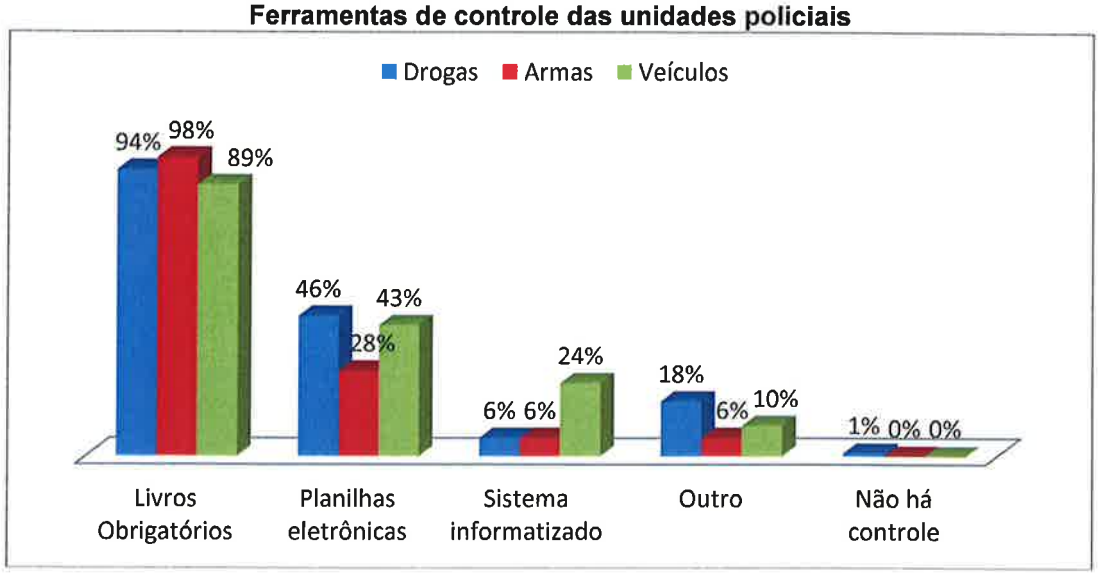

Nos pátios de recolhimento que recebem veículos apreendidos, 45% só possuem controle de livros manuscritos, e em 02 pátios não havia qualquer tipo de controle.

Dadas as deficiências de controle neste item, muitas unidades policiais usam os registros informais dos próprios pátios como fonte de informações. Considerando que nem pátios, nem unidades policiais, efetuam controles adequados, o número de veículos apreendidos definitivamente não retrata a realidade.

Quando houve questionamento aos Departamentos de Polícia Judiciária (foram visitados os 12 Departamentos) sobre os controles feitos por eles, verificou-se que a maioria não realizava qualquer tipo de fiscalização sobre as apreensões efetuadas pelas unidades policiais, deixando essa função apenas para as Delegacias Seccionais.

Abaixo, seguem alguns registros das condições encontradas nas unidades policiais e pátios de recolhimento de veículos visitados:

BOAS PRÁTICAS

Na área de abrangência dos Departamentos de Polícia Judiciária do Interior de Bauru e de Presidente Prudente, houve a implantação das chamadas Centrais de Polícia Judiciária, formadas a partir do agrupamento das unidades policiais com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos policiais, o atendimento ao público e a atividade investigativa[28].

A solução encontrada foi um sistema **informatizado de gerenciamento, desenvolvido por empresa privada**, pelo qual é possível gerenciar todo o funcionamento da Central de Polícia Judiciária, desde a parte administrativa até as atividades investigativas.

Também o DEINTER Campinas desenvolveu uma **ferramenta de acesso a informações e controle das atividades policiais, inclusive no tocante às apreensões de drogas e armas de fogo**. Essa ferramenta consiste em uma página na intranet, acessível a todas as unidades policiais subordinadas ao Departamento, por meio de endereço eletrônico[29].

Os dados inseridos nessa ferramenta podem ser consultados de outros locais, e não apenas de dentro da unidade policial, como ocorre com o sistema de gerenciamento tratado anteriormente. É recomendada a inserção dos dados no momento da ciência da ocorrência, mas eventuais omissões ou ausência nos lançamentos podem ser corrigidas quando da localização do equívoco ou em eventuais auditorias no banco de dados[30].

Outra importante funcionalidade desse sistema é a **emissão de relatórios que auxiliam no controle das apreensões**, fornecimento de informações, dentre outros. São exemplos os relatórios de controle de estoque de drogas nas Delegacias de Investigações sobre Entorpecentes (DISEs) e

---

[28]Resolução SSP 175, de 21.10.2011 (fls. 381 do Anexo II).
[29]Endereço eletrônico (http://10.75.109.212) acessível aos policiais em exercício nas unidades subordinadas e previamente cadastrados e demais pessoas autorizadas, conforme resposta à Requisição n° 41/14, constante às fls. 430 do Anexo III.
[30] Resposta à Requisição n° 41/14, fls. 431 do Anexo III.

incinerações[31]. Esses relatórios trazem mais agilidade ao acabar com a necessidade de coleta de dados em diferentes documentos.

Com efeito, o ideal para o aperfeiçoamento do controle das apreensões, deve considerar a supressão de procedimentos baseados em livros e a adoção de um sistema informatizado disposto em rede, para todas as unidades policiais.

Com relação às drogas e armas de fogo, enquanto elas estiverem sob a custódia da Polícia Civil, é de suma importância que sejam mantidas em locais adequados.

Diante da inexistência de parâmetros pré-estabelecidos sobre as características necessárias para que um local seja considerado adequado, recomenda-se a elaboração de projetos de salas específicas para o depósito de bens sob custódia, estabelecendo meios que permitam um dimensionamento aproximado do tamanho necessário, de acordo com a estimativa de apreensões de cada unidade. Essas mesmas características poderiam ser também aplicáveis às salas de armazenamento das amostras para contraprova custodiadas nos ICs.

Após a elaboração do projeto, a efetiva adequação dos locais de armazenamento é medida urgente, posto que as condições atualmente existentes colocam em risco até mesmo a saúde dos policiais em serviço nas unidades em que o armazenamento não é feito de maneira adequada.

Com relação ao armazenamento de veículos, recomenda-se a continuidade dos processos para contratação da prestação de serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos que inclua o chamado passivo atual já custodiado, promovendo-se o leilão de veículos que já tenham adquirido tal *status*.

CONCLUSÃO

Com base no criterioso relatório da fiscalização, concluiu-se que os controles empregados pela Polícia Civil sobre os bens apreendidos é ineficiente e distante dos padrões mínimos de qualidade.

---

[31]Exemplos de telas do sistema enviadas em resposta à Requisição n° 41/14, documentos de fls. 432 a 438 do Anexo III.

Foram assinalados problemas para obtenção dos dados, divergências nos registros formais, inconformidades nos procedimentos e ferramentas de controle ultrapassadas que não permitem qualquer aferição quantitativa consistente.

Com relação ao armazenamento dos bens apreendidos, os locais utilizados não são adequados e faltam condições de segurança. O espaço disponibilizado para os depósitos, muitas vezes, é insuficiente e não possui características que permitam uma melhor organização e controle dos bens sob custódia, além de não contribuírem para a manutenção das condições físicas e químicas que os bens possuíam quando da apreensão.

A ausência de condições de segurança possibilita a ocorrência de desvios e/ou subtração dos bens.

A destinação final das drogas e veículos apreendidos não atende as determinações legais impostas, havendo acúmulo de bens dessa espécie sob custódia da Polícia Civil.

A grande quantidade de drogas encontradas nas unidades coloca em risco a segurança dos locais de armazenamento e dos servidores lá lotados. A deficiência dos controles, por outro lado, coloca em cheque a real custódia e destinação.

Quanto aos veículos, o tempo decorrido entre a apreensão e a destinação final, os deixa com aspecto de abandono, havendo considerável desvalorização dos mesmos e, quando não, a perda de sua utilidade, restando como solução sua destruição e venda como sucata.

Com relação às armas apreendidas, apenas quanto às não vinculadas a procedimentos de polícia judiciária, verificou-se acúmulo delas em algumas unidades policiais, resultantes da demora em encaminhá-las à Divisão de Produtos Controlados do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas - DECADE.

O longo período de tramitação no Judiciário até a ordem de destruição das drogas e armas apreendidas e a destinação final aos veículos custodiados, traz inúmeros prejuízos à Polícia Civil.

Os riscos pela manutenção de grandes quantidades de entorpecentes armazenadas nas unidades policiais são evidentes e o cumprimento dos prazos determinados em lei para destruição das drogas é medida que se impõe.

Da mesma forma, a determinação de um destino final aos veículos apreendidos não só representa o cumprimento das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), que proíbem o arquivamento de expedientes sem que seja dado uma finalidade aos bens a eles vinculados, mas também contribui para a maior efetividade das decisões judiciais e solução à custódia de veículos.

Nesta conformidade, urge que a SSP se alinhe ao Poder Judiciário em busca de maior agilidade quanto destinação às drogas e aos veículos apreendidos.

As ações a serem propostas devem visar não apenas a solução dos problemas referentes ao passivo de drogas e veículos existente, mas também praxes institucionais para evitar que esses bens se acumulem novamente.

Com relação à efetiva destruição das drogas apreendidas, frente às dificuldades encontradas em algumas localidades para a contratação de empresas com as características necessárias, **recomenda-se a realização de estudos a respeito de medidas que possam suprir essa deficiência, considerando-se inclusive a hipótese de construção de um local específico para a realização de incinerações pelo Estado.**

Quanto aos veículos, a publicação do Provimento CSM 2.061/2013, que autorizou a hasta pública de veículos, solucionou o problema da destinação em relação aos pátios localizados na Capital persistindo, no entanto, o problema nas demais localidades. **Recomenda-se então, que a Secretaria de Segurança faça solicitações ao Judiciário, para que decisões no mesmo sentido sejam tomadas em relação aos pátios localizados no interior do Estado, que possuem os mesmos problemas da Capital, mas em menor potencial, pelo número inferior de veículos.**

Para os casos em que já haja destinação determinada, providências para a realização de leilões devem ser incentivadas, seja dos

veículos inteiros ou compactados, de forma que a solução para os problemas de armazenamento sejam alcançadas.

11.2 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.2.1 - CADASTROS E PRODUÇÕES DO ESTADO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES OFICIAIS SUS (CNES E SIH)

Na Secretaria de Estado da Saúde a fiscalização operacional abordou os cadastros e produções assistenciais sob responsabilidade estadual, dos sistemas de informação SUS (CNES e SIH), durante o período de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2014.

O principal escopo da fiscalização foi a "***confiabilidade*** *dos cadastros no CNES e das produções assistenciais do SIH, se estendendo a organização e atuação do componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) – controle de responsabilidade estadual que concorre para essa confiabilidade*".

Com efeito, as ferramentas de captação, concentração e racionalização das informações decorrentes das atividades de saúde devem ser constantemente revistas, atualizadas e controladas, especialmente em razão da outorga de estabelecimentos de saúde públicos a particulares (Organizações Sociais de Saúde, Entidades Beneficentes e Filantrópicas etc.), convivendo-se paralelamente com a atividade estatal direta (cada vez menor no Estado de São Paulo, situando menos de 20% da produção hospitalar).

Vale dizer, a erradicação da demanda reprimida da Saúde, e a prestação de serviços que atenda aos pressupostos de resolutividade e eficácia, perpassam antes por um cipoal de dados disponíveis que, organizados, permitem leituras antecipadas de situações, levantamento de indicadores e *rankings,* comparação de custos por categoria de despesas nos Estabelecimentos de Saúde, e, ao final, **elaboração de programas, projetos e políticas de saúde mais eficientes e dinâmicos**.

Como bem expôs a equipe de fiscalização:

A relevância de se avaliar tais sistemas de informação deflui do princípio[32] *em que "a possibilidade de efetuar bons diagnósticos depende também de se dispor da informação adequada não apenas para quantificar os problemas existentes, mas também para descobri-los"*[33].

Sob esse princípio, tenciona-se elevar o grau de racionalidade das políticas sociais de saúde, ao dispor de diagnósticos para avaliação[34] *ex-ante, permitindo escolher a melhor opção dos programas e projetos nos quais se concretizam tais políticas, e ex-post, momento em que se verifica se os objetivos para os quais foram criados os programas e projetos estão sendo alcançados.*

A informação adequada insere-se no conceito de qualidade, que por sua vez integra o de confiabilidade, caracterizada pela adequação da informação ao uso que será feito, independentemente do realizador, modo e instrumental da avaliação[35].

Nada obstante, os elementos analisados pela equipe de fiscalização traçam caminho diametralmente oposto na gestão e aplicação das informações de saúde. Chama a atenção a precariedade da comunicação entre os sistemas informatizados no âmbito do próprio Estado, e em relação à União, mesmo em situações de colaboração direta, como se dá no caso da apuração de pesquisas de satisfação de usuário ("Carta SUS").

Aliás, não existe sequer normatização (manuais de utilização) dos sistemas, o que indica falta de planejamento em Tecnologia da Informação. Mais que isso: a ausência de manuais, tutoriais e publicidade dos dados – formatados, brutos e compilados em análises diversas – dos sistemas, configura, de plano, ofensa ao princípio da transparência e ao da publicidade,

---

[32]"É possível obter consensos em torno de alguns princípios que poderiam contribuir para a reorientação das políticas sociais procurando a equidade" (COHEN, 2011, p. 29). Entre esses princípios se encontra aquele se deve avançar no conhecimento técnico realizando diagnósticos adequados, pois "não é possível que uma política social seja efetiva e que utilize eficientemente os recursos existentes se não se dispõe de uma análise objetiva da situação social a ser modificada." (COHEN, 2011, p.33)

[33] COHEN, 2011, p. 33

[34]Para essa fiscalização, a avaliação é parte do processo de planejamento da política social pela retroalimentação que permite a escolha entre alternativas de acordo com a eficácia e eficiência, ou a retificação ou reorientação das ações em direção ao fim perseguido (COHEN, 2011, p. 73)

[35] COHEN, 2011, p. 72/73

notadamente para a sociedade civil interessada em acompanhar os dados pertinentes à Saúde Estadual, e para os órgãos de controle externo, dependentes, pois, de inspeção *in loco*, de orientação verbal dos servidores da SES, e de terceiros para acesso e manipulação dos dados.

Impede a propagação do conhecimento, mina a possibilidade de debates acerca dos critérios, métodos e sistemas utilizados, limitando as possibilidades de aperfeiçoamento tanto dos sistemas quanto das informações geradas.

Mais que isso, torna a própria Secretaria de Estado da Saúde refém dos desenvolvedores técnicos, assim como dependente de conhecimentos "personalíssimos" dos servidores habituados, em detrimento do acesso direto por novos interessados. Há, com isso, evidente perda de eficiência e risco de continuidade das operações habituais.

A expressiva quantidade de sistemas, quase todos de simples entrada de dados, como verificou a equipe de fiscalização desta Corte de Contas, gera sobrecarga com relação aos prazos, "*dado o tempo médio das tarefas executadas, volume médio de documentos recursos tecnológicos envolvidos (linguagem, banco de dados e requisitos de sistema), com implicações na atualidade e confiabilidade das informações registradas*".

À exceção dos sistemas de controle do Pré Natal, e o de controle da mortalidade por câncer de colo do útero, todos os 15 (quinze) demais utilizados pela SES/SP são meros formadores de bancos de dados ou formatadores destes dados para remessa externa (DATASUS, Governo Federal). Não há, dentre estes, sistemas de acompanhamento, de estatística ou de gerenciamento amplo de informações, úteis tanto para fins de auditoria quanto para planejamento de políticas públicas. Não há compatibilidade, haja vista a quantidade de softwares voltados apenas à formatação de banco de dados.

Por outro lado, os equipamentos de saúde públicos ou privados sob a gestão de Organizações Sociais de Saúde, Entidades Filantrópicas ou Privadas Beneficentes, que formalizam ajustes com o Estado de São Paulo e prestam serviços do SUS, são monitorados por "sistemas de informações próprios", que – conforme se apresentou – não se comunicam com os demais, impossibilitando, especialmente, a visualização de cenários comparativos e de perspectivas ampliadas do acesso à Saúde no Estado de São Paulo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Não por acaso, as "limitações para realização dos trabalhos" da fiscalização, constituíram-se dos seguintes pontos:

> *Consistiu em limitações para realização dos trabalhos: (i) o acesso a prontuários, ato privativo dos profissionais de saúde, ensejando a atuação mediante componente estadual do SNA na pesquisa sob amostragem estatística; (ii) quatro AIH(s) da amostra estatística não foram auditadas pelo componente estadual do SNA e uma AIH foi parcialmente auditada[36], remanescendo 657 AIH(s) efetivamente cotejadas com respectivos prontuários, impactando no nível de confiança e margem de erro idealizados ;(iii)* ***as diferenças existentes, inclusive de falta de manual, entre os sistemas/sites NIH, SAHE e Gestão em Saúde, repercutindo nas interpretações/análises, bem como na apuração da capacidade instalada, leitos dia, pacientes dia, média de permanência e diárias****; (iv)* ***a falta de transparência dos sistemas/sites NIH, SAHE e Gestão em Saúde, sopesada a disponibilidade existente das bases nacionais, inclusive para o controle social, demandando a requisição de logins e senhas****[37]; (v) atendimento fora de prazo ou de formato estipulado nas requisições, refletindo no tempo de análise, pelas reiterações e/ou consolidações necessárias; e (vi) a falta de quadro ou apoio especializado na área da saúde, limitando o escopo a assuntos de domínio da equipe de fiscalização.*

Os resultados, diante deste cenário, são de inexistência de fluxo contínuo de informações relevantes, para além dos acompanhamentos das AIH, cuja análise crítica compete à União, e não ao Estado; de um lado; e desatualização dos dados cadastrados, de outro. Este último aspecto – desatualização –, por sua vez, abrangeu dois dos elementos basilares do Sistema Único de Saúde: médicos cadastrados e leitos disponibilizados.

A desatualização do corpo médico e do número de leitos disponíveis em cada Unidade Hospitalar, para além dos aspectos de

---

[36] As AIH(s) de nº 3513115878250 e 3513115874763 (HC da FMUSP) e 3513111272484 (HC da Unicamp) pela indisponibilidade de prontuário, e a de nº 3514100516443 do HUSF - Bragança Paulista, por não ter sido feita e a 351410188125-7 (Hospital de Base de Bauru) por ter sido parcialmente auditada.

[37] Ainda assim, o login e senha do sistema/site "Gestão em Saúde" não foram fornecidos na resposta a Requisição DCG 2 3 23/2014 pelo Ofício GGEF/TCE nº 978/2014, a despeito de ser utilizado para controle dos contratos de gestão. A disponibilização somente ocorreu por conta de reiteração.

confiabilidade e utilidade das informações, impacta considerável sobre os métodos de controle e fiscalização do SUS, baseados especialmente na capacidade de produção instalada (leitos e médicos) e efetiva produção hospitalar registrada (**Autorização de Internação Hospitalar - AIH**).

Como assentou a fiscalização, "*caso o CNES destes ES estivesse atualizado, ou seja, a quantidade de leitos cadastrada refletisse a realidade, ensejaria a glosa da produção AIH(s) excedente*" (f. 460). Prossegue:

> *Ainda, como destacado anteriormente, se a produção fosse rejeitada pelo sistema de críticas do SIH/SUS a produção excedente AIH(s) se perderia, ou seja, a informação não constaria dos sistemas de informações SUS, refletindo na qualidade e confiabilidade dos sistemas, que são a base na elaboração e implementação de políticas públicas de saúde.*
> *(...)*
>
> *Portanto, ficou evidenciado que a habitual desatualização do CNES reflete na produção hospitalar AIH(s) apresentada pelos ES, devido ao sistema de críticas do SIH que rejeitaria a quantidade de AIH(s) superior à capacidade instalada (leitos). Essa produção rejeitada seria expurgada do SIH/SUS ou, como informado nas visitas, seria apresentada na competência subsequente a fim de evitar a glosa acima do limite.*
>
> *A causa disso é falta de atualização das informações pelos ES e, também, de deficiências no monitoramento, controle e auditoria pela SES destes sistemas e perante os ES. Os efeitos dessa defasagem é a repercussão na operacionalização dos demais sistemas de informações SUS (SIH, SIA, SISMAMA, SISCOLO, SISPRENATAL e etc.), com repercussão na elaboração de políticas públicas de saúde.*

O desacerto global com relação à informação das CID (Classificação Internacional de Doenças), seja por incongruência/inconsistência frente ao prontuário médico, atingiu 86% (oitenta e seis por cento) do universo de AIH examinado pela fiscalização.

> *Pode-se observar que o CID secundário e causas associadas consistiram no maior percentual de não informação na AIH (81,18% e 79,67%), respectivamente. Como esses CID(s) constavam nos prontuários, talvez a falha esteja acontecendo*

> *no momento de transpor essas informações do prontuário para a SIH (AIH).*

Tais quais as falhas pertinentes à desatualização do número de leitos e médicos cadastrados em cada Estabelecimento de Saúde, o expressivo desacerto na identificação da CID com relação ao prontuário médico pode indicar desde **desídia** na transposição das informações até mesmo fraude, ensejando a adoção de medidas imediatas pela SES.

A persistência deste quadro, "*além de impactar no diagnóstico da saúde, a não informação ou informação incorreta do CID na AIH prejudica os gestores SUS que se utilizam dessas informações na elaboração de políticas públicas de saúde*" (f. 468); e, evidentemente, coloca em questão a credibilidade destas políticas e dos recursos a elas vertidos.

Outro aspecto que merece atenção é a **Auditoria de Saúde** do Estado. A organização e o funcionamento do componente estadual do SNA – **Sistema Nacional de Auditoria** – apresentam deficiências e incompatibilidades frente ao componente federal (DENASUS). A estrutura é consideravelmente burocratizada e o fluxo dos procedimentos não obedece a uma estrutura lógica. Identificou-se, também, a ausência de carreira própria, do PCCS de auditoria, bem como a carência de quadro de pessoal (médicos e enfermeiros) em algumas CTAR.

A análise da composição do quadro de pessoal, pela fiscalização, além de identificar profissionais em número inferior ao desejado, demonstrou que exercem funções de auditoria em **saúde** profissionais formados em **pedagogia, letras, hotelaria, engenharia, administração de empresas, e processamento de dados (tecnólogo).**

A conclusão necessária foi a de que "*as auditorias realizadas pelo componente estadual do SNA contribuem de modo insuficiente no que concerne a confiabilidade, atualidade e qualidade das informações constantes nos sistemas oficiais SUS*".

> *Esse problema ocorre, principalmente, devido à necessidade de alocar a maior parte de sua força de trabalho para atender a demandas externas, bem como a auditorias de gestão municipal, faturamento, sistemas e recursos, em detrimento de auditorias de resultado, que visam a eficiência, eficácia e efetividade dos atendimentos de saúde prestados à população*

> *paulista. Ainda, verificou-se que o componente trabalha com método de seleção enviesado das AIH(s) lançadas no sistema SIHD/SUS, em prejuízo das AIH(s) pré-aprovadas.*
>
> *A consequência principal desse quadro é a diminuição da qualidade e da resolubilidade das auditorias em saúde, impactando, também, na confiabilidade, atualidade e qualidade das informações dos sistemas oficiais SUS, que é a base para o estabelecimento de políticas, planos e programas de saúde.*

Verifica-se que, além atender essencialmente à demanda do componente SUS/Federal, a auditoria desenvolve, no que lhe sobra de tempo ao componente Estadual, atividades de faturamento e conferência de dados para cobrança dos recursos financeiros correspondentes. Não há sequer comunicação entre as atividades externas/internas; vale dizer: as auditorias requisitadas pelo componente Federal não se aproveitam à estrutura interna. Toda e qualquer informação ou documentação que interesse ao SNA/SP tem de ser requisitada de maneira autônoma e nada funcional.

11.3 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.3.1 – CONDIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

Na área da Educação a fiscalização operacional realizada em unidades escolares do Estado de São Paulo, visou "*avaliar as condições ideais para a formação do quadro docente e estrutural existente nas unidades escolares estaduais segundo padrões mínimos de qualidade preconizados pelo Conselho Nacional de Educação*".

O levantamento amostral considerou duas vertentes de informações, sendo a primeira pertinente ao corpo docente, abordando-se os seguintes aspectos:

- Estabilidade da equipe docente;
- Percentual de professores temporários;
- Equivalência entre aulas ministradas pelos professores e respectiva formação acadêmica;

- Quantidade de horas-aulas semanais ministradas pelos professores em unidades da rede pública estadual de ensino.

Num segundo aspecto, foram consideradas as condições mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação com relação a equipamentos, materiais de apoio pedagógico e instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino, nesta conformação:

- Quantidade de alunos matriculados nas séries que integram o Ciclo I e II do Ensino Fundamental e Médio;
- Relação *aluno/área da sala de aula*, ou seja, a adequação entre o espaço físico das salas e a quantidade de estudantes que a frequentam;
- Quantidades de equipamentos, materiais de apoio pedagógico e instalações disponíveis;
- Condições de uso dos equipamentos e instalações disponíveis.

Para o cumprimento do proposto, foram selecionadas 135 Unidades Escolares, com margem de probabilidade representativa de 90% de todas as escolas do Estado. Foram efetuadas requisições de documentos às Diretorias Regionais de Ensino, assim como realizadas inspeções *in loco*.

De início, chama a atenção a quantidade de escolas que não responderam ou que responderam de maneira incompleta as informações solicitadas. Sistematicamente em cada um dos pontos tratados pela fiscalização, uma média de duas a cinco escolas deixou de responder ou não respondeu adequada/completamente.

Acerca dos dados levantados, chamam a atenção e requerem cuidados os seguintes, a seguir minudenciados:

CORPO DOCENTE

ALTO PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE LECIONAM DISCIPLINAS PARA AS QUAIS NÃO POSSUEM LICENCIATURA ESPECÍFICA

No **Ciclo II e Ensino Médio**, em média, 20,85% dos professores das escolas selecionadas ministram aulas de disciplinas para as quais não

possuem licenciatura específica. Das 119 unidades consideradas, 53 encontram-se acima desse patamar.

QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS MINISTRADAS PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS

A jornada semanal de trabalho dos professores, de acordo com o Parecer CNE-CEB nº 08/2010 não pode ultrapassar 40 horas semanais (correspondentes a 32 horas-aula), sob pena de comprometimento da qualidade do ensino-aprendizagem e do desenvolvimento da proposta pedagógica da escola.

Nada obstante, o art. 12 do Decreto Estadual nº 59.448/2013 permite a acumulação remunerada de dois cargos docentes, com limite de jornada semanal de 65 (sessenta e cinco) horas.

Na pesquisa efetuada pela DCG, verificou-se que 12,73% dos docentes do Ciclo I, II, e Ensino Médio valiam-se da norma acima, sendo 11,62% com carga horária até 65 horas/semana, e 1,11% com carga superior a 65 horas.

Como bem pontuou a fiscalização, *verbis*:

> *Este dispositivo legal vai de encontro ao Parecer do Conselho Nacional de Educação já que autoriza condições que, segundo os apontamentos do Conselho, não são favoráveis à garantia da qualidade do ensino oferecido, já que representa uma sobrecarga indesejável sobre os professores que já enfrentam diversos problemas em sala de aula e que mesmo assim tem o compromisso de promover a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente da natureza de suas dificuldades. Além disso, há que se considerar as consequências que uma jornada excessiva pode acarretar, a médio e longo prazos, para a sanidade física e mental dos profissionais que as assumem, o que resultaria inevitavelmente em outro problema bastante comum na rede pública de ensino: o grande número de professores que permanecem afastados de suas funções em razão de problemas de saúde.*

ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

A taxa de rotatividade de professores nas escolas selecionadas é alarmante. Do exercício de 2013 para o exercício de 2014, 83% dos

educandários analisados tiveram alterações superiores a 20% no seu quadro de professores, na seguinte conformidade:

	Ciclo Básico I	Ciclo Básico II	Ensino Médio
Até 10%	2,86%	3,54%	3,85%
De 10 a 20%	17,14%	9,73%	11,54%
De 20 a 30%	**22,86%**	24,78%	16,35%
De 30 a 40%	28,57%	21,24%	26,92%
De 40 a 50%	11,43%	23,01%	25%
Acima de 50%	17,14%	17,70%	16,35%

Considerado o período de 2010 a 2014, o percentual médio de rotatividade varia de 60% a 70% do quadro, a indicar necessidade de política de valorização de pessoal, bem como de melhores ofertas das condições oferecidas nas escolas.

Professores temporários

O CNE, em seu Parecer CNE/CEB nº 9/2009, entende a necessidade de se manter certo contingente de professores temporários para suprir a ausência de outros professores em razão de doenças ou aposentadorias que vão ocorrendo ao longo do ano, mas numa proporção que não comprometa a qualidade do ensino e a valorização de seus profissionais. Assim, relata que é "*importante que os sistemas discutam um dispositivo que garanta a realização de concurso sempre que a vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público alcance percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos*".

Como se percebe, e como é a interpretação mais adequada dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes à contratação temporária, trata-se de medida alçada ao Administrador Público para a cobertura de situações **excepcionais**, viabilizando a **continuidade** do serviço ofertado, notadamente aqueles que constituem **direitos fundamentais**.

A pesquisa amostral realizada pela fiscalização identificou que **mais de um quarto** do contingente de professores da Rede Estadual de Ensino é formado por professores contratados temporariamente. Em outra perspectiva, **91,47% das escolas avaliadas têm professores temporários**, em percentual superior ao preconizado pelo CNE.

Dado o expressivo volume de contratações, de um lado, e a inexistência de submissão a concurso público de provas e títulos, de outro, observou-se que considerável percentual sequer possui formação completa.

CONDIÇÕES MATERIAIS DE ENSINO

QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS POR TURMA

De acordo com o Conselho Nacional de Educação, o número de alunos matriculados em uma mesma turma, nas séries que compõem os Ciclo I e II do Fundamental e o Ensino Médio, não pode exceder a 24, 30 e 30, respectivamente, sem prejuízos para a qualidade do ensino oferecido (Parecer CNE/CEB nº 08/2010, p. 19).

Os números levantados pela fiscalização indicam que em quase todas as escolas (média de 96% nos três ciclos) há salas de aula superlotadas.

Percentual de escolas com ao menos 01 (uma) turma com nº de alunos matriculados superior ao limite – Ciclo I

Limites	Escolas	
	Quantidade	%
Acima de 29 alunos	28	**82,35%**
Acima de 34 alunos	12	**35,29%**
Acima de 39 alunos	3	**8,82%**

Percentual de escolas com ao menos 01 (uma) turma com nº de alunos matriculados superior ao limite – Ciclo II

Limites	Escolas	
	Quantidade	%
Acima de 35 alunos	74	66,07%
Acima de 40 alunos	14	12,50%
Acima de 45 alunos	3	2,68%

Percentual de escolas com ao menos 01 (uma) turma com nº de alunos matriculados superior ao limite – EM

Limites	Escolas	
	Quantidade	%
Acima de 35 alunos	86	**81,13%**
Acima de 40 alunos	53	**50%**
Acima de 45 alunos	15	**14,15%**

METRAGEM INADEQUADA PARA GARANTIR O CONFORTO AMBIENTAL AOS ESTUDANTES E PROFESSORES

A apuração levada a efeito pela fiscalização apontou que 65,37% das turmas das escolas do Ciclo I, 43,74% do Ciclo II, e 56,55% do Ensino Médio, possuíam concentração de alunos por metro quadrado significativamente superior aos limites recomendados pelo Conselho Nacional de Educação.

Não se trata apenas de ausência de espaço ideal nas salas de aula. As instalações físicas e condições materiais, em geral, demonstram que os equipamentos escolares não oferecem condições reais para a finalidade a que se destinam.

Os exemplos encontrados são inúmeros, citando-se: ***(i)*** inexistência de laboratórios de ciências e laboratórios de informática; ***(ii)*** laboratórios de ciências, laboratórios de informática, biblioteca, todos de tamanhos diminutos, insuficientes a atender sequer uma turma completa; ***(iii)*** quadras esportivas sem cobertura, sem acessibilidade, sem traves/redes, aros, com trincos e sem pintura adequada; ***(iv)*** laboratórios de informática e de ciência inutilizados, ou utilizados para outros fins (ex., estoque de inservíveis); ***(v)*** cozinhas sem espaço/equipamento suficiente à demanda; ***(vi)*** número de banheiros insuficientes à quantidade de alunos; ***(vii)*** inexistência ou insuficiência de coleções e materiais bibliográficos (no ensino médio, o percentual de escolas que possuem volumes de literatura brasileira é de 22,12%, caindo para 5,71% quando o acervo é de literatura estrangeira).

Foi apurado ainda:

- A maioria das escolas, independente da etapa de ensino, não tem laboratório de ciências.

- 33,91% das escolas que responderam adequadamente não tem refeitório com área delimitada e as mesas estão dispostas no pátio, local em que a merenda é servida.

- Cerca de 90% das escolas que dispõem do Ensino Médio não possuem cozinha com padrão adequado à finalidade.

- Entre 20 e 30% das escolas não tem nenhuma unidade de enciclopédia, independente da etapa de ensino, considerando apenas os itens em comum.

- Com relação aos demais itens, o acervo de literatura infantil não está presente na quantidade recomendada na maioria das escolas pesquisadas do Ciclo I– 82,35%, bem como, em aproximadamente 80% e 85% das escolas de Ciclo II e Ensino Médio, respectivamente, não tem o acervo de literatura brasileira e estrangeira.

- Aproximadamente 40% das escolas não tem fotocopiadora, bem como, mais de 41% não tem computadores para sala de informática na quantidade recomendada e entre 70% e 88% das escolas estão equipadas com impressora e computadores para administração e docentes.

INSPEÇÃO FÍSICA

Foram selecionados para verificação "in loco" a sala de leitura/biblioteca, laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de TV/DVD, quadra coberta e descoberta em que se observou se estavam em uso, se apresentavam algum problema estrutural (goteiras, rachaduras, infiltrações, se possuíam janelas, entre outros) ou falta de recursos humanos para sua utilização.

De início, dentre os problemas relatados, houve uma constante: **o tamanho reduzido das salas, incluindo as próprias de aula**.

Outros problemas constantes decorrem do mau estado de conservação do imóvel e equipamentos. Rachaduras, goteiras, infiltrações, ausência de cobertura e/ou vedação, instalação elétrica e/ou hidráulica comprometida.

SALA DE LEITURA / BIBLIOTECA : Constatou-se "in loco" que, 16 escolas não têm sala de leitura/biblioteca (12%) e que a maioria está em uso e não apresenta graves problemas estruturais

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: Grande parte da não utilização dos computadores deve-se à falta de internet, bem como à inexistência de monitor do programa Acessa Escola, pois só ele tem senha para acesso.
Além disso, constatou-se que as dimensões insuficientes da sala geram a impossibilidade de levar todos os alunos de uma turma ao mesmo tempo.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS: Constatou-se falta de mobiliário para armazenar os equipamentos e produtos químicos, instalação elétrica e hidráulica precária e falta de equipamentos.

QUADRAS: 06 escolas visitadas não tinham quadra (coberta e descoberta).

Os problemas mais citados são infestação de pombos; tabelas, traves e linhas demarcatórias desgastadas/enferrujadas; muro da escola muito baixo facilitando a entrada de pessoas estranhas; ausência de alambrado; inexistência de calhas na cobertura, rachaduras e/ou buracos nos pisos.

11.5 - MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ainda na área da Educação, foi analisada a operacionalização e gestão do **fornecimento de alimentação escolar** em unidades da rede estadual, com foco na: operacionalização do programa; adesão e aceitação da merenda pelos alunos; adequações higiênicas e sanitários das unidades escolares; avaliação de projetos existentes para a promoção alimentar e nutricional; verificar a fiscalização exercida pela Secretaria de Estado da Educação; e ofertar propostas de melhorias para execução do programa.

FALHAS ENCONTRADAS

BAIXA ADESÃO DOS ALUNOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os testes realizados evidenciaram que a adesão dos alunos ao programa de merenda escolar é baixa, reflexo dos problemas a seguir relatados.

DEFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Foi constatado que há um *déficit* temporal entre o cálculo da necessidade de compras e o recebimento dos produtos. A Secretaria utiliza-se de um percentual estimado de consumo baseado nas últimas distribuições, sem levar em consideração o consumo efetivo e as necessidades específicas das Unidades Escolares.

Em que pese a inserção de cardápio do Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo, (SAESP), com 05 meses de antecedência ao consumo, os testes evidenciaram que as compras não são realizadas a partir de um cardápio pré-existente.

Verificou-se que **91,43% das escolas eleitas tiveram que fazer alteração de cardápio por variados motivos**, a exemplo da necessidade de utilizar produtos que estavam com a data de validade próxima do vencimento, substituição de item deteriorado, falta de algum produto, e atrasos na entrega.

PRECÁRIA ALIMENTAÇÃO DE DADOS PELAS ESCOLAS E DEFICIÊNCIA NO CONTROLE DE ESTOQUES

Foram apuradas divergências em relação aos estoques físicos em alguns controles formais de estoque dos alimentos que compõem a merenda escolar.

CONSUMO DA MERENDA POR NÃO USUÁRIO DO PROGRAMA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

De acordo com a Resolução FNDE nº 26/2013, serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior, portanto a alimentação escolar é de consumo exclusivo dos alunos. Contudo, os testes evidenciaram que há consumo de alimentação escolar por professores, merendeiras e demais funcionários das unidades escolares.

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO CARDÁPIO

Os cardápios com as devidas informações nutricionais devem ser disponibilizados em locais visíveis nas Secretarias de Educação e nas escolas. No entanto, no Sistema Centralizado, observou-se, na inspeção *in loco*, que **45,71% das escolas não disponibilizam o cardápio para a comunidade escolar, não o afixando em local visível aos pais e alunos, enquanto que no Sistema Descentralizado, foi de 60,93%**.

DEFICIÊNCIA NA CONTAGEM DE COMENSAIS

Embora o DAAA tenha informado que enviou orientações em relação à contagem dos comensais e as escolas tenham respondido que a efetuavam, não foi possível afirmar que existe um sistema diário de contagem, tendo em vista a falta de padronização de procedimentos de contagem, de registro das informações e de periodicidade, aliada ao fato de que algumas escolas não a realizavam.

A contagem efetiva de comensais certamente ajudaria no planejamento, já que a escola prepararia a comida de acordo com a estimativa de consumo, mitigando o desperdício.

Verificou-se, inclusive, que a medição de refeições servidas é deficiente, havendo inconsistências nos registros; ausência de quantidade no

dia; registro uma vez por semana; registro antes mesmo do consumo; registro de acordo com a tabela *per capita* do item com maior quantidade preparada.

VARIAÇÃO DO VALOR PER CAPITA DA VERBA PEME – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLA PARA ESCOLA

Com o propósito de aumentar a oferta de vitaminas e minerais aos alunos, a Secretaria de Estado da Educação criou o Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar (PEME), que consiste no repasse de verba diretamente às Unidades Escolares, destinada à aquisição de alimentos perecíveis (frutas, verduras, legumes) que complementam o cardápio padrão, cujo valor, no período de janeiro de 2013 a março de 2014 foi de R$ 0,20 (vinte centavos) por aluno.

Porém, após exames da fiscalização, constatou-se que existe variação do valor adicional *per capita,* repassado por dia às escolas. A maior parte delas recebe R$ 2,40, no entanto, outras recebem R$ 1,40, R$ 1,60, R$ 1,67, R$ 2,00, R$ 3,00 e algumas, ainda, R$ 4,80 por dia, **o que faz suscitar questionamentos quanto ao critério de valor para o envio da verba PEME para as Unidades Escolares.**

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS

Os cardápios devem atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, como reza o § 5º do art. 14 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Embora o DAAA informe que orienta as Unidades Escolares no sentido de encaminharem o laudo médico e/ou de nutricionista do aluno (ano vigente), com a ficha de saúde do aluno para os pais e, posteriormente serem devolvidos preenchidos, caso haja alguma patologia relacionada a necessidade nutricional específica, **o percentual das escolas que encaminham os formulários para os pais é baixo.**

PROJETOS PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDOS PELA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR

Em visitas às Unidades Escolares constatou-se que boa parte delas não recebeu projeto do DAAA referente à ação de educação alimentar e

nutricional, sendo que nesses casos tais ações são desenvolvidas por iniciativa da própria escola.

FALTA DE ESTÍMULO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em São Paulo, a partir de 2011, também é exigida a aplicação de parte dos recursos destinados à compra de alimentos por seus órgãos, na aquisição de produtos *in natura* provenientes da produção familiar rural, conforme a Lei Estadual nº 14.591 (**Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS**).

A DCG observou que **as duas únicas chamadas públicas realizadas em 2014, para aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, ocorreram somente em Araçatuba** para o atendimento de 22 Unidades Escolares.

ALGUMAS INADEQUAÇÕES DOS ASPECTOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS COM AS NORMAS PERTINENTES

Foram encontradas inadequações das Unidades Escolares sob os aspectos higiênico-sanitários. Merecem destaque:

- Cerca de metade das escolas (da amostra selecionada) não disponibiliza o Manual de Boas Práticas, na cozinha, para os funcionários;
- 31,34% das escolas não possuem tela milimétrica na cozinha e 32,33% não possuem na despensa;
- 53,73% das escolas não possuem protetor no rodapé da porta da cozinha e 58,33% não possuem na despensa;
- 85,82% das escolas não possuem porta com fechamento automático (mola ou similar) na cozinha e 89,39% não possuem na despensa;
- em 20,15% das escolas o piso da cozinha não está íntegro e sem trincas;
- 35,07% das escolas possuem ventilador na cozinha;
- 36,84% das escolas não possuem ralo da cozinha com dispositivo que permita o seu fechamento;
- 50,75% das escolas não possuem local protegido para a guarda de utensílios (talheres, copos, pratos) utilizados na consumação dos alimentos;
- 35,82% das escolas apresentam lâmpadas sem proteção na cozinha e 51,49% apresentam na despensa;
- 21,64% das escolas apresentam vazamentos no encanamento das pias;

- 30,60% das escolas não possuem lixeiras com tampas acionadas por pedal;
- em 14,18% das escolas as panelas ficam armazenadas diretamente no chão;
- 76,87% das escolas não possuem lavatório exclusivo para higiene das mãos próxima a área de manipulação de alimentos;
- 47,76% das escolas não possuem local específico e reservado para as merendeiras guardarem roupas e objetos pessoais;
- 20,90% das escolas não possuem ventilação adequada na despensa;
- 27,82% das escolas não realizam coleta de amostra de refeições;
- em 28,57% das escolas, havia hortifrutigranjeiros armazenados fora de refrigeradores;
- em 22,39% das escolas os freezers não estão com a borracha vedante em bom estado e sem nenhuma fresta;
- 27,07% das escolas não possuem espaço suficiente para o armazenamento dos alimentos;
- 27,20% das escolas não possuem paletes, estrados ou prateleiras de material liso, resistente, impermeável e lavável;
- 29,37% das escolas não possui estrados e prateleiras suficientes na despensa;
- em 46,77% das escolas as embalagens de produtos abertas não estavam devidamente etiquetadas com a data de abertura;
- 43,61%% das escolas não possuem uma área delimitada para refeitório;
- 66,67% das escolas não utilizam balcão térmico e, dentre as que utilizam, em 30,77% o balcão não está em condições de uso;
- em 25,76% das escolas, em que pese os botijões de gás estarem localizados no exterior da edificação, não estão longe do trânsito de alunos estando, portanto, em local inadequado. Ainda, em 93,89% não havia placas de sinalização com os dizeres: perigo, inflamável, proibido fumar, conforme orienta o Manual de uso e segurança de instalações de gás em escolas[38];
- 16,67% das escolas não apresentaram Certificado de desratização válido;
- 15% das escolas não apresentaram Certificado de desinsetização válido;
- 20,97% das escolas não apresentaram Certificado de limpeza de caixa d'água válido.

CONTABILIZAÇÃO EM FONTE INADEQUADA

---

[38] Manual de uso e segurança de instalações de gás em escolas. SEE.FDE. São Paulo, 2009.

A exemplo da contabilização dos recursos advindos dos Fundos de Participação, os recursos transferidos pela União a título de QESE deveriam ser contabilizados como **recursos próprios** (Tesouro – fonte 1), tendo em vista tratar-se de **transferência constitucional não voluntária**, portanto, não é, em sua essência recurso da União. Assim, estes recursos estão sob a jurisdição fiscalizatória desta Corte.

11.6 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER

11.6.1 – DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS

O trabalho realizado no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER concentrou-se na análise da Ação 1418: Duplicação, Implantação e Recuperação de Rodovias Estaduais, vinculada ao programa 1606: Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária, buscando avaliar, de maneira geral, a disponibilidade dos recursos necessários e o emprego dos procedimentos adequados à certificação da qualidade dos serviços de projetistas, empreiteiras e supervisoras, contratadas para a realização de obras de recuperação das rodovias administradas.

FALHAS ENCONTRADAS

QUANTITATIVO DE OBRAS

A quantidade de obras realizada no âmbito de cada Divisão Regional foi bastante desigual no período considerado, sendo que em algumas delas, como a de Taubaté (DR-06), foram executados diversos empreendimentos, enquanto em outras a quantidade de obras foi baixa.

DEFICIÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS

No tocante à fiscalização das obras, a medição dos serviços pelos engenheiros da autarquia é deficiente e não inicia, necessariamente, na data estabelecida nos respectivos termos contratuais.

Isso ocorre em algumas Divisões Regionais que possuem elevado número de empreendimentos e quadro de pessoal que não correspondente à

demanda. Consequentemente a frequência de comparecimento dos engenheiros ao canteiro de obras é consideravelmente abaixo do esperado.

Em cerca de 30% de seus empreendimentos, **o DER-SP recorre à contratação de serviços de empresas de engenharia consultiva para a supervisão das obras, em questionável terceirização de atividade fim**.

No entanto, verificaram-se interstícios entre o início da fiscalização e a execução das obras, decorrente da emissão das ordens de serviço sem que os procedimentos de contratação das empresas supervisoras tenham sido finalizados.

As obras de menor porte não contam, em geral, com o apoio prestado por empresas de consultoria técnica, portanto, os engenheiros da autarquia não dispõem de outros recursos para fiscalizar a execução dos trabalhos que não aqueles disponíveis nas Divisões Regionais onde atuam.

Isso significa, na prática, que as empreiteiras exercem suas atividades durante boa parte do contrato à margem de qualquer forma de acompanhamento presencial por servidores da autarquia.

A fiscalização exercida pelos engenheiros da autarquia baseia-se, afora as informações recolhidas durante as visitas aos canteiros das obras, **nos exames efetuados pelas próprias empreiteiras** e/ou supervisoras, **cuja execução ocorre sem que aqueles os acompanhem**. **Conforme apurado em pesquisas, 20% (vinte por cento) admitiram jamais fazê-lo**, **enquanto outros 21% (vinte e um por cento) afirmaram raramente acompanhar os ensaios de campo efetuados pelas empresas contratadas**.

Ante o reduzido quadro funcional que a autarquia tem experimentado nas últimas décadas, **são raros os engenheiros que, no momento, não exercem mais de uma função, acumulando outras responsabilidades, além daquelas atinentes ao seu cargo de acesso** – como a elaboração de projetos de engenharia e a fiscalização de obras rodoviárias.

Esta acumulação, somada com sobrecarga mais insuficiência fiscalizatória, é ainda mais relevante e enseja cuidados especiais em razão da abertura que ocasiona para desvios de ordem finalístico, financeiros e/ou morais.

Lado outro, evidentemente que tal situação pode influir em eventual responsabilização civil do Estado e de seus responsáveis em situações de inconformidade técnica que resultem em dano a particulares ou ofensa a ao erário e/ou princípios de direito público.

Diante do exposto, admissível concluir que a atividade fiscalizatória exercida pela autarquia, mesmo nas obras desenvolvidas sob orientação de empresas supervisoras, não assegura o fiel cumprimento pelas empreiteiras das exigências estabelecidas nos projetos de engenharia e nos normativos técnicos instituídos pelas entidades competentes.

PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DEFICIENTES

A maior parte das obras de recuperação, ampliação e duplicação de rodovias estaduais, iniciadas a partir de janeiro de 2012, se baseia em projetos executivos elaborados por empresas contratadas especificamente para essa finalidade.

A principal causa de termos aditivos aos contratos decorre de deficiências dos projetos de engenharia, afastadas as hipóteses atribuíveis a fenômenos inexistentes ou imprevisíveis no momento de sua elaboração.

Embora a maior parte desses projetos seja de autoria de empresas contratadas, **a autarquia não lhes aplicou, no período considerado, nenhuma sanção em virtude das deficiências dos serviços prestados que tenham dado ensejo a aditivos de prazo/valores**.

Outra causa relevante para ocorrência de aditivos, é a obsolescência das soluções técnicas propostas, **decorrente do elevado intervalo entre a finalização dos projetos e o início das respectivas obras**, havendo registro de intervalos superiores a 24(vinte quatro) meses.

FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NAS RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), o DER-SP integra o Sistema Nacional de Trânsito, competindo à autarquia estadual a fiscalização do excesso de peso nas vias sob sua jurisdição.

O trânsito de veículos com peso superior ao legalmente admitido é apontado como o principal responsável pelo comprometimento da vida útil de estradas e rodovias.

Não existem critérios formalmente estabelecidos que orientem a elaboração da programação de funcionamento das praças de pesagem volantes.

Além disso, **a inexistência nos quadros funcionais da autarquia de um cargo cuja atribuição seja especificamente a fiscalização de veículos com excesso de peso**, associada à insuficiência do contingente de servidores efetivamente mobilizados neste tipo de atividade, encerram uma limitação importante não apenas para a extensão dos expedientes de fiscalização, como também para o cumprimento da programação das operações.

O controle exercido nas praças de pesagem volantes sofre, ainda, outra importante restrição: **embora a legislação determine o transbordo do peso excedente** (medida administrativa, artigo 231, inciso X, Código de Trânsito Brasileiro), **essa penalidade é aplicada somente – e não sempre – nos postos fixos**, já que os demais não dispõem de espaço adequado para a realização da operação.

Além disso, o período restrito de funcionamento inviabiliza o cumprimento da exigência, pois, **findo o expediente de trabalho dos empregados terceirizados (novamente para o desempenho de atividade fim), não detentores de jornadas e cargos próprios na Administração Pública**, não há como impedir que o infrator volte a trafegar pela via, ainda que não tenha efetuado a remoção da carga irregular.

A operação das balanças, tanto fixas quanto móveis, é realizada por empresas contratadas, que fornecem todos os recursos materiais e humanos para a execução dos serviços.

Nas rodovias administradas pelo DER, a fiscalização mobiliza, no momento, 122 (cento e vinte e duas) equipes, 85 (oitenta e cinco) delas nas praças de pesagem equipadas com balanças fixas, e o restante, nas móveis.

A quantidade de praças de pesagem móveis é 3 (três) vezes superior ao número de praças fixas, sendo que cada posto de pesagem fixo reúne 5 (cinco) equipes de trabalho, que atuam em turnos diários de seis horas cada.

Vale ressaltar que a fiscalização depende, necessariamente, da participação de pelo menos 01 (um) servidor da própria autarquia, porquanto somente autoridades públicas são investidas do poder de lavrar autos de infração, conforme estabelece o artigo 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONDIÇÃO DE RODAGEM DAS ESTRADAS ESTADUAIS ADMINISTRADAS PELO DER-SP

Conquanto as condições gerais de rodagem das estradas visitadas permanecessem preservadas, 05 (cinco) trechos encontravam-se severamente comprometidos, a despeito do curto intervalo decorrido entre a conclusão das obras e a realização da inspeção pela equipe de fiscalização.

Embora o DER tenha convocado as empreiteiras responsáveis para a correção de defeitos construtivos em 02 (duas) das obras relacionadas ao lote 1 da SP-270 e lote 2 da SP-281, não há registros de penalidades aplicadas pelo DER-SP contra as demais.

Tampouco foram penalizadas as empresas projetistas que elaboraram os respectivos projetos de engenharia (possivelmente incompatíveis com as efetivas necessidades de recuperação das rodovias) e as empresas de assessoria que realizaram a supervisão dessas obras.

REPASSE DE ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA A TERCEIROS

A contratação de serviços técnicos, inclusive de supervisão de obras, está prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

As análises realizadas nos capítulos anteriores revelaram que **os quadros técnicos da autarquia encontram-se aquém das exigências impostas pelo desenvolvimento dos diversos projetos rodoviários iniciados ao longo dos últimos anos**.

Os trabalhos de fiscalização das obras e da elaboração de projetos de engenharia acabam sendo sensivelmente comprometidos pela

insuficiência de técnicos habilitados para realizá-los, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados por empreiteiras e projetistas contratadas.

Além disso, até mesmo a fiscalização do excesso de peso nas rodovias estaduais, embora não exija o concurso de ocupantes de cargos de engenharia, tem sido obliterado pela escassez de servidores habilitados e disponíveis para o exercício da função.

Registre-se que atualmente o quadro de engenheiros da autarquia revela uma defasagem de 143 (cento e quarenta e três) cargos, ou seja, do total de 353 (trezentos e cinquenta e três) postos existentes, instituídos por lei, apenas 210 (duzentos e dez) encontram-se preenchidos.

E, ainda, aproximadamente **20% (vinte por cento) dos engenheiros em atividade, ou seja, 47 (quarenta e sete) já reúnem as condições necessárias para a solicitação da aposentadoria**. Grande parte dos demais deverá satisfazê-las brevemente, tendo em vista que o último concurso para a contratação destes profissionais ocorreu em 1994 (edital CRH/DHA 15/94), portanto há aproximadamente 22 (vinte e dois) anos.

Diante de tal defasagem, a realização dos empreendimentos rodoviários tem dependido da contratação de empresas privadas para a execução de serviços que integram o rol de atribuições atinentes ao cargo de engenheiro.

11.7 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Considerando o recente período de seca que atinge a região sudeste do país, atingindo inclusive o Estado de São Paulo, cuja gravidade ficou evidente em 2014, a Equipe de Fiscalização da Diretoria de Contas do Governador cuidou da elaboração de relatório acerca do cenário atual da gestão estadual da água.

O estudo foi realizado levando-se em conta a ocorrência de eventos hidrológicos extremos que afetaram a disponibilidade de recursos hídricos, e também as correspondentes medidas tomadas pela Administração

Estadual visando à resolução da questão, informando-se, além das providências adotadas prioritariamente, aquelas de médio e longo prazos.

OBJETO

Matéria de importância constitucional[39], o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de *defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Decorre desse mandamento a competência do Estado de São Paulo[40], desta feita especificada em sua Constituição, de assegurar meios financeiros e institucionais que promovam:

> **I** – a utilização racional das águas superficiais e subterrâneas e sua prioridade para abastecimento às populações;
> (...)
> **II** – a proteção das águas contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro;
> **III** – a defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos ou sociais;

No Estado de São Paulo, a responsável pela política de recursos hídricos é a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), denominação atual dada pelo Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011, na qual estão vinculados:

> **I** - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH);
> **II** - o Conselho de Orientação do Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável (CORA);
> **III** - a Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi);
> **IV** - o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO);
> **V** - o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
> **VI** - a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP); e
> **VII** - a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

---

[39] Artigo 225, CF/88.
[40] Artigos 205 a 2013, da Constituição Estadual.

A Lei Estadual nº 11.364/03, em seu artigo 2º, atribuiu à SSRH a responsabilidade pelo planejamento e execução das políticas estaduais de recursos hídricos, nos quais estão compreendidos: a elaboração de estudos e projetos e execução de serviços e de obras destinadas ao aproveitamento integral de recursos hídricos; o desenvolvimento, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos; e a captação, adução, tratamento e distribuição de água.

Já a Lei Estadual nº 7.663/91 estabeleceu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos e ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH). Essa lei, em seu artigo 2º, prescreve que *a Política Estadual de Recursos Hídricos tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada, em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo o território do Estado de São Paulo.*

Entre os princípios que regem essa política, destaca-se o da **adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento, preconizando que tal gestão seja descentralizada, participativa e integrada**.

Desse modo, as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) constituem unidades territoriais *com dimensões e características que permitam e justifiquem o gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos* (art. 20, da Lei estadual nº 7.663/91) e, em geral, são formadas por partes de bacias hidrográficas ou por um conjunto delas. Por sua vez, as bacias hidrográficas são unidades que comportam divisões (sub-bacias, microbacias), hierarquizadas de acordo com a organização natural da rede de drenagem.

O Estado de São Paulo é dividido em 22 Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), com dimensões e características adequadas a sua administração:

UNIDADES HIDROGRÁFICAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (UGRHI) DO ESTADO DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

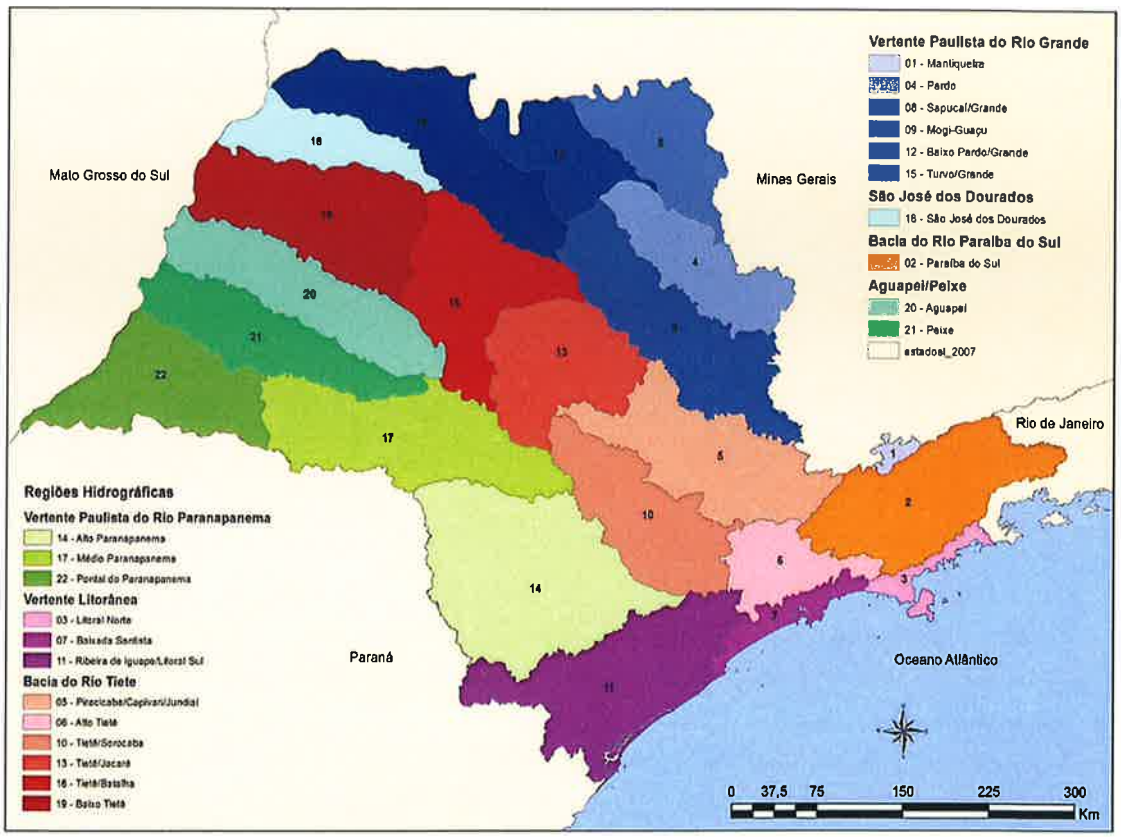

Fonte: Relatório de "Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo" 2014 (Base 2012)

No tocante ao abastecimento de água, 174 (cento e setenta e quatro) Municípios prestam esse serviço de forma direta, 77 (setenta e sete) o oferecem por meio de Autarquias Municipais, 09 (nove), por Empresas Públicas Municipais, 10 (dez), por um misto entre Administração Direta, Autarquia Municipal, Empresa Privada e Sociedade De Economia Mista, 08 (oito), através de Empresas Privadas. Em 367 (trezentos e sessenta e sete) Municípios o serviço é prestado pela SABESP.

FALHAS ENCONTRADAS

EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ADEQUADO

Como forma de transparência administrativa e para dar subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos três âmbitos federativos, a Lei estadual nº 7.663/91 estabeleceu que, ao Governo do Estado, cumpre publicar anualmente relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos no Estado" e sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas".

Tais relatórios devem conter a avaliação e a evolução da situação das águas no território paulista, em cada uma de suas bacias hidrográficas e no Estado em geral, informando a população sobre o estado em que se encontram, servindo, ainda, como base para a elaboração do relatório geral sobre a situação das águas paulistas.

Solicitados referidos relatórios à SSRH, informou a Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi que, **entre 2012 e 2013, teria havido apenas a atualização da base de dados utilizada para a elaboração dos relatórios**, possibilitando a manutenção da rotina, já estabelecida, da emissão do laudo de "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas[41]".

Decorreram do quanto relatado, recomendações e alertas, dirigidas pela CRHi ao Governo, para implementação de alternativas de uso racional da água, redução do índice de perdas na distribuição e despoluição dos mananciais locais.

Em arremate, **registrou-se a necessidade de *se fortalecer o instrumento da outorga, especialmente entre municípios (sistemas de abastecimento público) e nas atividades agropecuárias, para que se tenha maior capacidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos no Estado, possibilitando a identificação de áreas críticas no balanço demanda versus disponibilidade e ampliar alternativas tecnológicas visando o uso racional da água nos diferentes setores econômicos do Estado***[42].

De sua parte, quanto aos eventos hidrológicos extremos, a Secretaria noticiou que o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE opera um radar meteorológico e uma rede telemétrica para medição de chuvas e níveis de rios e reservatórios, que possibilitam o acompanhamento tanto das situações de inundação, como as de seca, além da emissão de boletins diários e acompanhamento dos sistemas de abastecimento.

---

[41] Desse modo, a SSRH encaminhou somente o relatório de "Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo" do ano de 2014 (base 2012), o qual foi aprovado pelo CRH em 9 de dezembro de 2014 através da Deliberação CRH nº 166/2014. Esse relatório apresenta uma série de indicadores sobre a situação hídrica, com dados dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

[42] Quadro síntese do relatório "Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo" 2014 (base 2012), aprovado pelo CRH em 9/12/2014, através da Deliberação CRH nº 166/2014.

Não obstante, confirmou a SSRH que tem tomado mais medidas voltadas aos eventos relacionados a enchentes e inundações (notadamente com relação à medição de rios e reservatórios), do que com relação às situações de seca (falta de chuvas).

PLANO DIRETOR DE APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA A MACROMETRÓPOLE PAULISTA

O Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista[43] é a principal referência da Política Estadual de Recursos Hídricos.

A teor do Relatório de Fiscalização, sobredito Plano Diretor já previa a **necessidade de estruturação de um projeto de contingências específico para eventuais riscos de escassez hídrica**, o que não foi realizado até o momento:

> *"as análises realizadas para a elaboração do Plano Diretor evidenciam que a atual configuração de estruturas hidráulicas na região da Macrometrópole não dispõe de capacidade para garantir as vazões necessárias ao atendimento, no médio e no longo prazos, do aumento da demanda projetada e para enfrentar uma situação hidrológica muito desfavorável"*
> *(...)*
> *Há, contudo, na Macrometrópole e em seus territórios vizinhos, disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para assegurar o crescimento urbano e econômico da região. O aproveitamento desses recursos hídricos, pela dimensão e complexidade do desafio, impõe o ativo envolvimento do Governo do Estado, a quem compete a visão mais abrangente da região e a*

[43] Trata-se da denominação dada ao estudo de planejamento de recursos hídricos de uma ampla região denominada de "Macrometrópole Paulista", contratado pelo DAEE, concluído e divulgado em 2013. A Macrometrópole Paulista compreende as regiões de São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Vale do Paraíba, Litoral Norte, além dos conglomerados urbanos de Piracicaba, Jundiaí e Sorocaba

compreensão dos fatores estratégicos indispensáveis ao desenvolvimento regional"[44].

COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

Outro ponto de destaque pela Fiscalização refere-se à **cobrança pela utilização dos recursos hídricos no Estado**, assim como os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores, nos termos do que determina a Lei estadual nº 12.183/05[45].

Em vista das informações prestadas, depreende-se que a cobrança pelo uso da água atualmente é aplicada apenas aos usuários urbanos e industriais, aguardando-se autorização do Poder Executivo Estadual para que também se dirija aos usuários rurais.

A estimativa de uso de água por cada um desses segmentos tem como parâmetro o **cálculo das vazões** outorgadas pelo DAEE. **Não se sabe, de forma exata, qual o custo correspondente ao utilizado por cada um desses setores, mas apenas o uso potencial**, que é a quantidade máxima passível de utilização, de acordo com requisitos estabelecidos para a emissão de outorgas.

A implantação da cobrança se dá por processos deliberativos e procedimentos operacionais, os quais envolvem os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), os órgãos gestores e o Conselho de Recursos Hídricos (CRH), responsável pelo referendo da proposta de cobrança de cada Comitê antes da sanção pelo Governador do Estado.

Hoje, a cobrança para os usos urbano e industrial nas Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (UGRHI) paulistas encontra-se em diferentes fases de implementação, sendo que:

a) 06 UGRHI já a realizam (boletos emitidos);
b) 08 UGRHI possuem esse instrumento autorizado pelo Governador, por Decreto Estadual, e estão em trâmites administrativos para operacionalizá-la;

---

[44] Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista – Macrometrópole – Sumário Executivo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e DAEE (2013).
[45] Regulamentada pelo Decreto nº 50.667 de 30 de março de 2006. Já a norma do CRH que regula a matéria é a Deliberação CRH nº 90 de 10 de dezembro de 2008

c) 04 UGRHI têm a cobrança aprovada pelo CRH e aguardam manifestação do Poder Executivo; e

d) 04 UGRHI encontram-se em fases anteriores da implantação desse instrumento de gestão.

MEDIDAS ADOTADAS PELA SSRH

I) PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DA ÁGUA, SEU REÚSO E APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA

Em uma situação de dificuldade, é fundamental, ao lado das providências para se aumentar a produção de água, a adoção de medidas visando à economia desse tão precioso recurso natural.

Para esse mister, informou a SSRH a tomada das seguintes medidas

a) REÁGUA - Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas: apoio às ações de saneamento básico que contribuam para a ampliação da disponibilidade hídrica nas UGRHI com maior escassez hídrica (Alto Tietê, Sapucaí/Grande, Piracicaba/Capivari/ Jundiaí, Mogi-Guaçu e Tietê/Sorocaba);

b) PURA - Programa de Uso Racional da Água: conjunto de intervenções nas instalações do cliente que, depois de realizadas, promovem a redução de consumo de água;

c) Plano da Macrometrópole: ações voltadas à demanda, ao uso racional da água e à ampliação da utilização das águas de reúso e das águas urbanas remanescentes;

d) Empreendimentos FEHIDRO: financiam estudos, projetos, obras e serviços, em especial aqueles ligados ao controle de perdas, reúso e instalação de equipamentos economizadores de vazão, entre outros, priorizados com base nas diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo;

e) Gestão da demanda: sensibilização sobre a importância da gestão da demanda, assim entendida como o conjunto de ações para promover o uso racional da água pelos usuários (água bruta dos mananciais) e pelos consumidores de água potável (da rede pública); intervenções nos sistemas públicos para redução e controle de perdas; intervenções para reúso; aproveitamento de águas de chuva e outras ações não estruturais, incluindo a educação ambiental; e

f) Águas de reúso: adoção de medidas voltadas à prática de reúso de efluentes tratados para uso na indústria (têxtil, de papel e celulose, petroquímica, etc.), em serviços urbanos (lavagem de logradouros, irrigação paisagística, etc.) e, mais recentemente, produção de água de reúso com elevado padrão de qualidade para recarregar mananciais, através das EPAR (Estações Produtoras de Água de Reúso), com vistas a aumentar a disponibilidade hídrica na RMSP.

Em outra direção, informou a SSRH serem muito incipientes os casos relativos ao aproveitamento das águas de chuva[46]. E, com relação a essa medida, a Secretaria limitou-se a informar a possibilidade de o FEHIDRO prestar apoio financeiro a empreendimentos que envolvam o aproveitamento das águas de chuva.

CONTROLE DE PERDA DE ÁGUA

Consoante consignado no relatório de instrução, as perdas físicas (reais) representam cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) das perdas totais da SABESP, enquanto não físicas (aparentes) representam por volta de 35% (trinta e cinco por cento)[47]. Para chegar a essa estimativa, a SABESP se

---

[46] Ofício SSRH/CG nº 150/2015 de 23 de março de 2015 recebido via e-mail em 24 de março de 2015: "A Norma Técnica para aproveitamento de água de chuva é relativamente recente e, embora muito propalado não é uma ação simples pois exige cuidados específicos com o descarte das águas do início das chuvas".

[47] As perdas de água nos sistemas de abastecimento podem ser de duas ordens:

a) Perdas físicas (ou perdas reais): correspondem aos volumes de água não consumidos, perdidos através de vazamentos no percurso entre as estações de tratamento de água e os pontos localizados nos imóveis dos clientes. Ocorrem notadamente em virtude do envelhecimento das tubulações e às elevadas pressões na rede.

utiliza de duas metodologias, aplicando uma ou outra dependendo da região, disponibilidade dos dados e das características físicas de cada sistema de abastecimento.

Pela metodologia utilizada para aferição das perdas reais, sabe-se, por exemplo, a quantidade de água desperdiçada e o local provável onde ocorrem os vazamentos.

No quadro a seguir são apresentados os quantitativos das principais ações de combate às perdas executadas pela SABESP, nos últimos três anos:

Ações de combate à perda de água

Ação/Providência	Unidade de medida	2012	2013	2014
Substituição de ramais	Unidade	239.675	254.606	272.882
Substituição de hidrômetros de grande capacidade	Unidade	20.497	52.310	455
Substituição de hidrômetros de pequena capacidade	Unidade	441.246	534.072	464.062
Reparo de rede	Unidade	45.618	41.497	49.224
Reparo de ramal	Unidade	174.311	131.499	140.881
Pesquisa de vazamentos não visíveis	Quilômetro	30.463	32.002	40.216
Pesquisa de vazamentos não visíveis	Unidade	987.092	746.160	1.520.751
Substituição de rede com troca de ramais	Metro	144.176	181.683	121.590

Assim, é fácil constatar que, **enquanto a maioria das ações aumentou ano a ano, demonstrando uma melhor atuação da Companhia, algumas delas diminuíram, inclusive em 2014, ano em que a seca se agravou**. Houve decréscimo da quantidade de atividades relacionadas à substituição de rede com troca de ramais, à substituição de hidrômetros de pequena capacidade e principalmente com relação à troca de hidrômetros de grande capacidade, comparando-se os exercícios de 2013 para 2014.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

b) Perdas não físicas (ou perdas aparentes): são aquelas em que os volumes de água são efetivamente consumidos, sem, no entanto, serem contabilizados pela empresa, devido a fraudes (os chamados "gatos"), irregularidades ou à submedição dos hidrômetros.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Diante do agravamento da situação de seca no início de 2014, esclareceu a SSRH que, por intermédio da SABESP, vem executando medidas no intento de minimizar seus efeitos, tais como:

a) execução de obras, no curto e médio prazos, de interligação dos sistemas produtores de água e de construção de novos reservatórios, para aumento da produção de água nos sistemas que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo;

b) instituição e posterior prorrogação do programa de bônus para os consumidores que economizam água, o qual chegou a registrar adesão de 80% (oitenta por cento) dos usuários;

c) instituição de ônus para aqueles consumidores que excedem sua média de consumo;

d) adoção e manutenção das manobras de redução de pressão, que ajudam a combater as perdas de água;

e) fornecimento de economizadores de água para torneiras aos clientes da SABESP de toda a Região Metropolitana de São Paulo;

f) fornecimento de caixas d'água à população de baixa renda para reserva de água com o fim de sua utilização durante os períodos de não fornecimento;

g) suspensão da análise de requerimentos e emissão de outorgas, pelo DAEE, para novas captações de água nas UGRHI 5 – Piracicaba, Capivari e Jundiaí, UGRHI 6 – Alto Tietê, UGRHI 15 – Turvo Grande e UGRHI 18 – São José dos Dourados;

h) estipulação de novas regras pelo DAEE (e pelo órgão gestor de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais) junto à Agência Nacional de Águas – ANA para restrição de uso para captações de água nas bacias dos rios Jaguari, Camanducaia e Atibaia; e

i) atuação de Comitês de Bacias, notadamente dos comitês do Alto Tietê e PCJ, situados nas áreas mais afetadas pela atual seca, no sentindo de aprovação de deliberações e moções com proposições específicas aos poderes públicos e usuários/sociedade que visem minimizar os efeitos da escassez.

A SSRH informou, ainda, que a criação do bônus e a interligação de sistemas possibilitaram a redução de retirada de água do Cantareira de 31m³/s em janeiro de 2014 para cerca de 14m³/s em 2015.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que os efeitos da seca sejam minimizados, evitando-se tanto o seu agravamento, quanto a reincidência no grau vivenciado em 2014, a Equipe de Fiscalização elencou medidas significantes, algumas que, sabe-se, já foram iniciadas ou encontram-se em fase de processamento, mas precisam ser mantidas e melhoradas. Entre tais providências, menciona-se:

> **I** – medidas visando a despoluição dos rios, principalmente Tietê e Pinheiros;
> **II** - recuperação da Billings;
> **III** - combate mais efetivo às perdas de água, que chegam a quase um terço de toda a produção hídrica do Estado, notadamente quanto ao vazamento da rede da SABESP e às fraudes praticadas (conhecidas popularmente como "gato");
> **IV** - exigência de registro de consumo individualizado nos condomínios verticais;
> **V** - maior proteção dos reservatórios existentes com mata no entorno;
> **VI** - exigência de reúso da água na indústria, comércio e condomínios verticais e horizontais;
> **VII** - financiamento de cisternas e promoção de demais incentivos para captação de água de chuva;
> **VIII** - anulação dos contratos que promovem descontos pelo consumo de água (contratos de maior gasto e menor custo);
> **IX** - construção de novos reservatórios para a Capital;
> **X** - elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) efetivamente integradas umas com as outras;
> **XI** - adoção de um plano de contingência específico para eventuais riscos de escassez hídrica.

As anotações constantes deste tópico, em complemento àquelas informadas pelos órgãos técnicos específicos no relatório de auditoria operacional específico, devem servir de orientação ao Governo no intuito de aprimorar a gestão pública, provocando, em consequência, a melhoria de seus programas e ações.

É importante ressaltar, de outro lado, que as recomendações propostas serão posteriormente monitoradas, para que se possa então avaliar o efetivo aperfeiçoamento das atividades.

11.7 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo - ARTESP foi criada pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, e instituída como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado.

Cabe à ARTESP, nessa conformidade, implementar a política estadual de transportes, exercer poder regulador, elaborar modelos de concessões, permissões e autorizações, garantir a prestação de serviços adequados, zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e estimular a melhoria da prestação dos serviços públicos de transporte.

Trata-se de objeto amplo, considerando as centenas de empresas operantes no transporte coletivo de passageiros, e a extensa malha rodoviária concedida por meio de licitações, a um total de 19 (dezenove) concessionárias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lote	Concessionária	Trechos/Rodovias	Vigência da Concessão
1	**Autoban**	• Sistema Anhanguera Bandeirantes • SP 330 – Anhanguera - São Paulo/Cordeirópolis (147,14 km) • SP 348 – Bandeirantes - São Paulo/Cordeirópolis (158,64 km) • SP 300 - Dom Gabriel Paulino B. Couto – Jundiaí (2,60 km) • SPI-102/330 - Adalberto Panzan – Campinas (7,54 km) • Trecho da Marginal Tietê, entre o acesso da rodovia dos Bandeirantes e o Cebolão	01/05/1998 31/12/2026
3	**TEBE**	• SP-323 - Rodovia José Della Vechia/Orlando Chesini Ometto – Taquaritinga/Pirangi (44,10 km) • SP-326 - Rodovia Brigadeiro Faria Lima – Bebedouro/Barretos (47,03 km) • SP-351 - Rodovia Comendador Pedro Monteleone – Bebedouro/Catanduva (64,85 km)	02/03/1998 28/02/2025
5	**VIANORTE**	• SP-330 - Via Anhanguera (131,20 km) • SP-322 – Rodovia Atílio Balbo (9,70 km) • SP-322 – Rodovia Armando de Salles Oliveira (54,90 km) • SP-322 – Rodovia Prefeito Antonio Duarte Nogueira – Anel Viário Sul de Ribeirão Preto (18,30 km) • SP-328 – Rodovia Alexandre Balbo – Anel Viário Norte de Ribeirão Preto (13,90 km) • SP-325/SP-322 – Avenida Bandeirantes (8,6 km)	06/03/1998 05/03/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

6	**INTERVIAS**	• SP-147 – Itapira/Piracicaba (97,46 km) • SP-157/340 – Anel Viário Prefeito Jamil Bacar – Contorno de Mogi Mirim (6,89 km) • SP-165/330 – Rodovia Gilberto Sila Telles – Contorno de Araras (4,67 km) • SP-191 – Rodovia Wilson Finardi – Mogi Mirim/Rio Claro (46,90 km0 • SP-215 – Rodovia Vicente Botta – Casa Branca/São Carlos (46,02 km) • SP-330 – Via Anhanguera – Cordeirópolis/Santa Rita do Passa Quatro (82,00 km) • SP-352 – Rodovia Comendador Virgolino de Oliveira – Itapira/Divisa Minas Gerais (22,63 km)	17/02/2000 16/01/2027
7	**ROTA DAS BANDEIRAS**	• SP-065 – Rodovia Dom Pedro I – Jacareí/Campinas (145,50 km) • SP-083 – Anel Viário José Roberto Magalhães Teixeira – Campinas/Valinhos (12,30 km) • SP-332 – Rodovia Professor Zeferino Vaz – Campinas/Conchal/Mogi Guaçu (77,03 km) • SP-360 – Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra – Itatiba/Jundiaí (19,32 km) • SP-063 – Rodovia Romildo Prado – Itatiba/Louveira (15,70 km) • SPA-122/065 – Acesso a Valinhos, do km 0 ao km 4+250 • SPA-067/260 – Acesso a Jundiaí, do km 0 ao km 2+400 • SPA-114/332 – Acesso ao Barão Geraldo, do km 0 ao km 0+600	03/04/2009 03/04/2039
8	**CENTROVIAS**	• SP-225 – Itirapina/Bauru (143,61 km) • SP-310 – Cordeirópolis/São Carlos (74,55 km)	19/06/1998 19/06/2019
9	**TRIANGULO DO SOL**	• SP-310 – São Carlos/Mirassol (226,50 km) • SP-326 – Matão/Bebedouro (86,27 km) • SP-333 – Sertãozinho/Borborema (129,43 km)	18/06/1998 18/07/2021
10	**AUTOVIAS**	• SP-225 – Rodovia Antônio Machado Sant'Anna – Ribeirão Preto/Araraquara (80,40 km) • SP-318 – Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior – São Carlos/Rincão (44,60 km) • SP-330 – Rodovia Anhanguera – Santa Rita do Passa Quatro/Ribeirão Preto (78,00 km) • SP-334 – Rodovia Cândido Portinari – Ribeirão Preto/Franca (88,00 km) • SP-345 – Rodovia Engenheiro Ronan Rocha – Itirapuã/Franca (25,50 km)	01/09/1998 31/08/2018
11	**RENOVIAS**	• SP-215 – Vargem Grande do Sul/Casa Branca (20,18 km) • SP-225/342 – São João da Boa Vista (1,75 km) • SP-340 – Campinas/Mococa – divisa Minas Gerais (167,67 km) • SP-342 – Mogi Guaçu/Águas da Prata – divisa Minas Gerais (79,65 km) • SP-344 – Aguaí/Vargem Grande do Sul (42,50 km) • SP-350 – Casa Branca – São José do rio Pardo (33,69 km)	14/04/1998 13/06/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

12	**CCR VIAOESTE**	• SP-280 – Rodovia Presidente Castello Branco – Osasco/Itu (65,92 km) • SP-270 – Rodovia Raposo Tavares – Cotia/Araçoiaba da Serra (74,90 km) • SP-075 – Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – Sorocaba/Itu (15,00 km) • SP-091/270 – Rodovia Dr. Celso Charuri – Sorocaba (6,83 km) • Contorno Brigadeiro Tobias (2,50 km) • Contorno São Roque (4,50 km)	30/03/1998 30/12/2022
13	**COLINAS**	• SP-075 – Itu/Campinas (62,60 km) • SP-127 – Rio Claro/Tatuí (98,03 km) • SP-280 – Itu/Tatuí (50,22 km) • SP-300 – Jundiaí/Tietê (88,35 km) • SP-102/300 – Contorno de Itu – Rodovia Engº Herculano de Godoy Passos (7,90 km)	03/03/2000 01/07/2028
16	**CART**	• SP-225 – Rodovia João Baptista Cabral Rennó – Bauru/Santa Cruz do Rio Pardo (82,76 km) • SP-270 – Rodovia Raposo Tavares – Ourinhos/Presidente Epitácio (273,03 km) • SP-327 – Rodovia Orlando Quagliato – Santa Cruz do Rio Pardo/Ourinhos (32,43 km)	17/03/2009 16/03/2039
19	**VIARONDON**	• SP-300 – Bauru/Castilho (313,13 km)	06/05/2009 07/05/2039
20	**CCR SPVIAS**	• SP-280 – Rodovia Castello Branco – Tatuí/Santa Cruz do Rio Pardo (185,43) • SP-127 – Rodovia Francisco da Silva Pontes/Rodovia Antonio Romano Schincariol – Tatuí/Capão Bonito (97,30 km) • SP-270 – Rodovia Raposo Tavares – Araçoiaba da Serra/Itapetininga (52,71 km) • SP-258 – Rodovia Francisco Alves Negrão – Capão Bonito/Itararé (119,87 km) • SP-255 – Rodovia João Mellão – Avaré/Itaí (50,42 km)	10/02/2000 10/10/2027
21	**RODOVIAS DO TIETE**	• SP-300 – Rodovia Marechal Rondon – km 158+650 de Tietê ao km 336+500 de Bauru • SP-209 – Rodovia Prof. João Hipólito Martins - Itatinga ao km 21+090 de Botucatu • SP-101 – Rodovia Jornalista Francisco Aguirra Proença e Rodovia Bento Antônio de Morais – Campinas ao km 71+250 de Tietê • SP-113 – Rodovia Dr. João José Rodrigues - Tietê ao km 14+400 de Rafard • SP-308 - Rodovia do Açúcar – km 102+200 de Salto ao km 162 de Piracicaba • Construção do contorno de Piracicaba	24/04/2009 23/04/2009
22	**ECOVIAS**	• SP-150 – Rodovia Anchieta – São Paulo/Santos (55,90 km) • SP-160 – Rodovia dos Imigrantes – São Paulo/Praia Grande (58,54 km) • SP-040/150 – Interligação Planalto – São Bernardo do Campo (8,00 km) • SP-059/150 – Interligação Baixada – Cubatão (1,80 km) • SP-248/055 – Rodovia Cônego Domênico Rangoni – Santos/Guarujá (8,50 km) • SP-055 – Rodovia Padre Manoel da Nóbrega – Santos/Praia Grande (44,15 km)	29/05/1998 29/03/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

23	**ECOPISTAS**	• SP-070 – Rodovia Ayrton Senna e Governador Carvalho Pinto – São Paulo/Taubaté (119,21 km) • SP-019 – Rodovia Hélio Schimdt – Guarulhos/Aeroporto de Cumbica (2,40 km) • SP-099 – Rodovia dos Tamois – São José dos Campos (7,00 km) • Via de interligação SPI-179/060 • Via de interligação SPI-035/056	18/06/2009 17/06/2039
24	**CCR RODOANEL OESTE**	• SP-021 – Rodoanel Mário Covas (Trecho Oeste)	01/06/2008 31/05/2038
25	**SPMAR**	• SP-021 – Rodoanel Mário Covas (Trecho Sul e Leste)	10/03/2011 09/03/2046

No entanto, **para o exercício pleno de suas atividades sobre os trechos das rodovias estaduais outorgados à iniciativa privada**, **a ARTESP utiliza mão de obra terceirizada**, contratando empresas privadas para execução de "*serviços complementares e de apoio às ações de supervisão/fiscalização*", chamadas de Empresas de Apoio a Fiscalização – EAF.

As EAFs acompanham os trabalhos das concessionárias quanto à operacionalização da concessão, desenvolvendo a identificação de todos os serviços a cargo das concessionárias, nas áreas de projetos, obras de ampliação e melhoramentos, operação, conservação, comunicação social e assuntos ambientais.

Desempenham atividades de operacionalização dos procedimentos de fiscalização e controle, com a padronização de formulação, formato, veiculação e registro de informações prestadas pelas concessionárias; análise, com base nos dados obtidos na fiscalização, das causas e tendências de desvios da atuação da concessionária em relação ao contrato de concessão e aos procedimentos fixados pela ARTESP; acompanhamento de todos os eventos contratuais, de responsabilidade da concessionária.

Os contratos vigentes de EAF's se encontram abaixo relacionados:

EAFs	**Objeto** **Execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio às atividades de competência legal da ARTESP quanto à fiscalização dos trechos das rodovias estaduais outorgados à iniciativa privada.**	**Valor**	**Vigência**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

CONCREMAT PROJEL DALCON	Lote 01 AUTOBAN	R$ 17.711.781,68	30/04/2008 30/04/2014
SETEPLA CONSTÉCNICA ESTÁTICA	Lote 03 TEBE	R$ 10.912.931,92	30/04/2008 30/04/2014
EPT FIGUEIREDOFERRAZ ASTEC	Lote 05 VIANORTE	R$ 12.120.361,67	10/06/2008 09/06/2014
ENGER TRENDS ENEFER	Lote 06 INTERVIAS	R$ 11.996.404,19	30/04/2008 30/04/2014
PRODEC ECR EBEI ENGEMIN	Lote 07 ROTA DAS BANDEIRAS	R$ 19.986.540,08	08/09/2009 07/09/2014
SISTEMA PRI GEOSONDA VEJA	Lote 08 CENTROVIAS	R$ 11.917.476,39	30/04/2008 30/04/2014
ETEL CNEC TECON	Lote 09 TRIÂNGULO DO SOL	R$ 10.822.119,60	10/04/2008 09/04/2013
MAUBERTEC LBR	Lote 10 AUTOVIAS	R$ 12.025.460,87	30/04/2008 30/04/2014
LENC SISTRAN	Lote 11 RENOVIAS	R$ 12.788.051,00	30/04/2008 30/04/2014
ENGEVIX CONSPEL AMBIENTE BRASIL	Lote 12 CCR VIAOESTE	R$ 15.891.298,13	30/04/2008 30/04/2014
ENGEFOTO URBANIZA ENCIBRA HIGH TECH	Lote 13 COLINAS	R$ 12.579.576,39	30/04/2008 30/04/2014
CONESTOGA TCRE GEOSONDA ENGEFOTO	Lote 16 CART	R$ 21.348.279,60	08/09/2009 07/09/2014
VETEC LENC LA FALCAO BAUER LBR	Lote 19 VIA RONDON	R$ 24.886.516,32	08/09/2009 07/09/2009
ECOPLAN COPLAENGE PENTAGONO	Lote 20 CCR SPVIAS	R$ 13.620.224,03	30/04/2008 30/04/2014
DUCTOR ENCIBRA CONTÉCNICA PLURI	Lote 21 RODOVIAS DO TIETÊ	R$ 22.611.426,05	08/09/2014 07/09/2014
DUCTOR VETEC	Lote 22 ECOVIAS	R$ 14.567.957,20	30/04/2008 30/04/2014
CONCREMAT COBRAPE PENTÁGONO	Lote 23 ECOPISTAS	R$ 14.508.571,20	08/09/2009 07/09/2014
ENGEVIX FOCCO ENGESPRO	Lote 24 CCR RODOANEL OESTE	R$ 9.720.248,77	08/09/2009 07/09/2014

Quanto ao **Transporte Coletivo**, a ARTESP é responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de centenas de empresas operantes no Estado de São Paulo, cujas modalidades de transporte são:

REGULAR: se divide em rodoviário (operação efetuada entre terminais rodoviários ou agências de venda de passagens, utilização de veículos com poltronas individuais numeradas, porta única para embarque e desembarque, bagageiro externo e proibição de transporte de passageiros em pé) e suburbano (cobrança de passagens no interior do veículo, paradas efetuadas em pontos e abrigos dispostos ao longo do trajeto, utilização de veículos tipo ônibus urbano convencional com portas independentes para embarque e desembarque, assentos não numerados e é permitido o transporte de passageiros em pé).

FRETAMENTO: se divide em contínuo (utiliza veículos tipo ônibus rodoviário e se caracteriza, basicamente, pela prestação de serviços de transporte à pessoa jurídica, instituição de ensino ou agremiação estudantil legalmente estabelecida, para um grupo de usuários definidos para um determinado número de viagens mediante contrato escrito) e eventual (utiliza ônibus rodoviário e se caracteriza pela prestação de serviço a um cliente ou grupo de pessoas mediante um contrato escrito, para realização de uma única viagem).

ESTUDANTES: fretamento de uso exclusivo para transporte intermunicipal de estudantes prestado por pessoa física ou jurídica e que utiliza veículos com capacidade de 6 a 20 lugares, excetuando-se o motorista.

A Agência atua coibindo o transporte clandestino, assim como nos terminais rodoviários, visa garantir que os ônibus circulem em condições adequadas de conforto e de segurança. Ocorrem fiscalizações também por meio de denúncias, quando são realizadas operações especiais para averiguar as possíveis irregularidades.

A figura abaixo traduz, em síntese, o papel da ARTESP no Estado:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

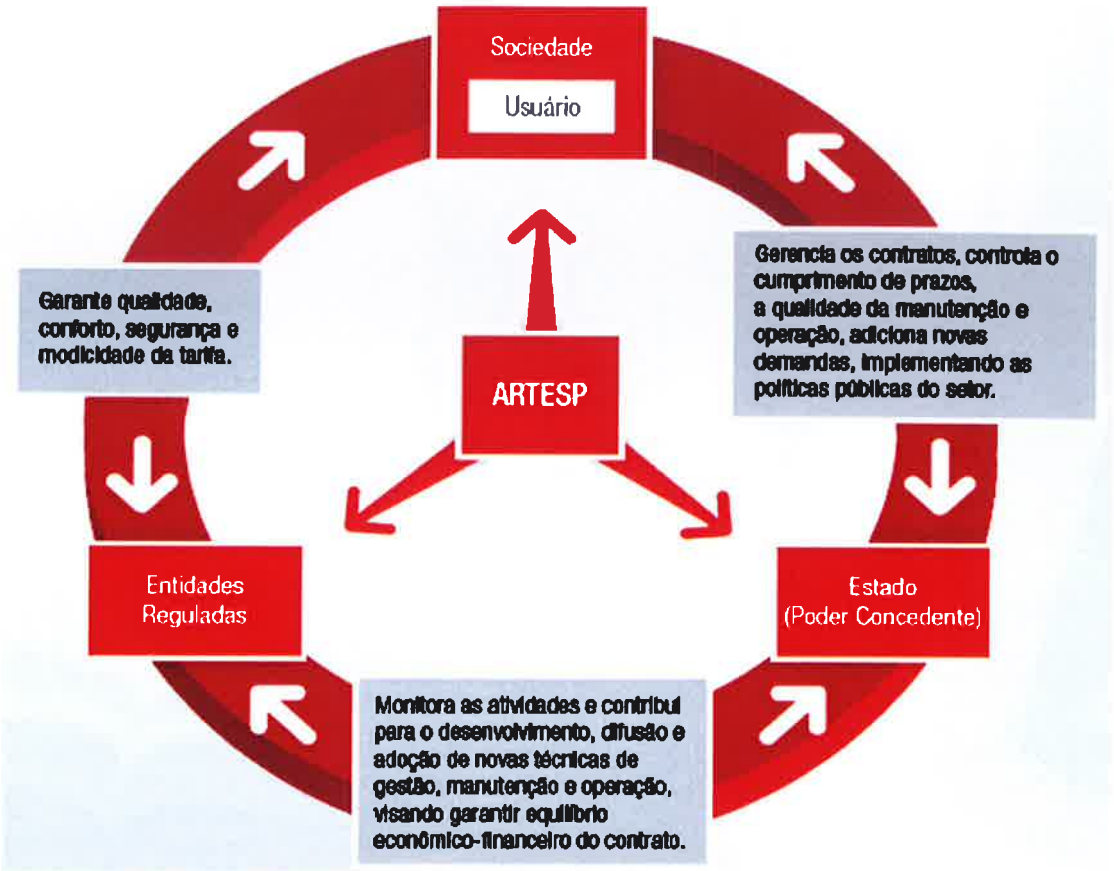

FALHAS ENCONTRADAS

As análises demonstraram que a composição do quadro de pessoal da ARTESP, na ausência de EAFs, é insuficiente para o exercício de suas atividades.

Apesar da existência de vagas criadas pela Lei Complementar nº 1.125/2010, **não houve concurso público**, e consequentemente **não há atualmente na Agência servidores com vínculo efetivo**, situação demasiadamente prejudicial ao progresso e desenvolvimento da instituição.

Segue abaixo o Quadro de Pessoal criado pelo referido diploma legal:

Quadro de Pessoal da ARTESP

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Efetivos	449	449	-	-	449	449
Em comissão	59	59	42	40	17	19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Total	508	508	42	**40**	17	19
Temporários	**2013**		**2014**		**Em 31/12/2014**	
Nº Contratados	-		-		-	

Observo que **dos 508 (quinhentos e oito) cargos criados pela Lei Complementar nº 1.125/2010, foram providos somente 40 (quarenta) cargos em comissão**, sendo que os demais 139 (cento e trinta e nove) servidores que atuam na ARTESP são cedidos de outros órgãos, conforme segue:

Funcionários cedidos

Órgão de Origem	DERSA	DER	METRÔ	CPTM	EMTU	Ministério Público	CESP	Total
Nº Funcionários cedidos	103	24	04	02	04	01	01	**139**

RECOMENDAÇÕES

As informações coletadas e a análise processada evidenciam que o quadro de pessoal da ARTESP é incompatível para o exercício de todas as incumbências previstas na Lei Complementar nº 914/02.

Assim, são utilizados servidores cedidos por outros Órgãos e contratadas entidades privadas para apoio na consecução dos objetivos da Agência, ocorrendo uma espécie de terceirização de grande parcela dos serviços, sendo destinado para esse fim quantias relevantes de suas receitas.

Sobre o tema, convém transcrever trecho do Acórdão nº 1471/2002 do TCU, Processo nº 004.156/2006-6:

> *"O assunto relativo à terceirização da Administração Pública Federal tem sido objeto de preocupação desta Corte de Contas, ante a constatação de que essa prática vem sendo utilizada de forma crescente por boa parte dos órgãos que compõem a Administração Federal. Há que se ressaltar que a terceirização faz parte de uma política do atual governo, disciplinada por meio do Decreto nº 2.271/97 e que veio a ser encampado pelo Legislativo com a edição da Lei nº 9.632/98. O que deve ser analisado é se as contratações para execução indireta observam as condições estabelecidas no referido Decreto. Este diploma normativo estabelece,*

> *fundamentalmente, que as atividades que podem ser objeto da terceirização são aquelas de caráter acessório, que não constituem atividade fim do órgão e que não estão contempladas no plano de cargos do órgão.[...]*
>
> *Em que pese a falta de regulamentação específica, este Tribunal vem entendendo que o princípios norteadores do Decreto nº 2.271/97 devem ser aplicados também às as empresas estatais e às sociedades de economia mista, conforme se depreende de trecho do voto do Sr. Ministro Guilherme Palmeira, Relator do TC 600.189/1998-8 (Acórdão nº 508/2000-1ª Câmara):*
>
> *"No caso das empresas estatais, [...], sobretudo em face das particularidades que envolvem a exploração direta de atividade econômica pelo Estado (art. 173 da C. F.), o entendimento prevalecente nesta Corte é o de que* ***os processos de terceirização são legítimos, desde que não alcancem as atividades relacionadas ao objeto social dessas empresas****. [...]"* (grifei)

O fato igualmente é objeto de preocupação do Tribunal Superior do Trabalho, que, inclusive, editou a Súmula nº 331, dispondo que:

> *"os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta* ***respondem subsidiariamente****, [...], caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada"* (grifei).

Há necessidade, portanto, de providências efetivas, no sentido reverter a situação do quadro de pessoal da ARTESP, a fim de evitar a dependência de mão de obra terceirizada e de servidores cedidos de outros Órgãos.

Atualmente a maior parte do seu corpo técnico é composta por servidores do DERSA (103 - centro de três) e do DER (24 - vinte e quatro), e no que toca o gerenciamento e fiscalização das concessões rodoviárias, como já exposto, diversas empresas contratadas atuam neste objetivo – EAFs.

Não obstante os diversos cargos criados pela Lei Complementar nº 1.125/2010, que deixaram de ser oportunamente providos, especialmente os do corpo de servidores efetivos, verifico que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei Complementar n° 33 de 2014, que institui o Plano de Carreiras e Classes, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório para empregados da ARTESP, com o fim de efetivamente estruturar o quadro de pessoal.

No entanto, observo que **paralelamente a este "processo de estruturação", que já vem se arrastando por anos, foi lançado edital pela ARTESP para renovar as contratações dos serviços prestados pelas Empresas de Apoio a Fiscalização – EAFs, em quase a totalidade dos lotes de concessões rodoviárias outorgadas à iniciativa privada – 19 (dezenove lotes)**.

Percebe-se, assim, que permanece inalterada a postura Agência de perdurar seu sistema de atuação dependente da iniciativa privada, para exercício do gerenciamento e fiscalização das concessões rodoviárias, o que é inaceitável no formato em que se encontra.

Além disso, ressalto que os balanços da ARTESP têm revelado gastos exorbitantes com ***CONSULTORIAS,*** tendo como objeto o desenvolvimento de atividades precípuas às regulares da agência. Tais gastos, desde logo se alerta, além de não gozarem da transparência devida, evidenciam verdadeira opção pela outorga a terceiros das atividades regulatórias e fiscalizatórias da agência, o que não se admitirá a médio-longo prazo.

Portanto, observo que não se justifica a manutenção de toda a estrutura da ARTESP e sua existência como Agência Reguladora, caso não haja um corpo permanente de servidores, adequado à demanda existente, e que não dependa de forma absoluta da contratação de terceiros para o atendimento de suas finalidades, como vem ocorrendo.

11.8 – GESTÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Gestão Pública, que tem como principal atribuição institucional

disponibilizar soluções de sistemas de informação que atendam às metas do Governo, leve à efetividade e à transparência na gestão do Estado e ao acesso do cidadão a informações e serviços de interesse social ou empresarial.

A empresa igualmente disponibiliza a infraestrutura para viabilizar as soluções de e-Gov no Estado, como a Intragov, rede de comunicação de dados, voz e imagem do Governo, seu Data Center e sua Central de Atendimento, que oferecem serviços variados com certificação ISO 9001:2000.

A Prodesp também administra os Programas Poupatempo e o Acessa São Paulo, voltados ao atendimento do cidadão paulista.

Sob a forma de investimento existem dois Programas Orçamentários destinados a Companhia, um destinado ao Fortalecimento da Organização e Modernização da Infraestrutura – PRODESP e outro direcionado ao Atendimento Unificado ao Cidadão.

A fiscalização operacional desenvolvida pela DCG avaliou o cumprimento dos prazos, a transparência em relação ao conteúdo dos contratos firmados pela Companhia, os critérios utilizados para a precificação dos serviços de desenvolvimento/manutenção evolutiva de sistemas na celebração dos contratos com seus clientes, a avaliação do spread (ganhos com a mediação) e dos preços praticados pela PRODESP.

FALHAS ENCONTRADAS

PREJUÍZO NA INDENIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS REFERENTES AO POUPATEMPO E ACESSA SÃO PAULO:

Além das atividades elencadas em seu Decreto de criação, também é de competência da PRODESP, a operacionalização do programa ACESSA SÃO PAULO, conforme estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 52.897 de 11/04/2008[48] e a implantação, operacionalização e administração do POUPATEMPO – Centrais de atendimento, consoante preconizado no artigo 4º

---

[48] Decreto nº 52.897 de 11/04/2008:
Dispõe sobre a reestruturação do Programa Acessa São Paulo instituído pelo Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, e dá providências correlatas.
(...)
Artigo 8º - Cabe à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP prover os Postos do Acessa São Paulo com computadores, impressoras, periféricos e móveis necessários ao funcionamento do mesmo.

do Decreto nº 42.886 de 26/02/1998[49]. Os objetivos para criação do ACESSA SÃO PAULO e das Centrais de Atendimento ao cidadão – POUPATEMPO podem ser melhor entendidos por meio do Quadro 5:

Objetivos do ACESSA SÃO PAULO e POUPATEMPO

ACESSA SÃO PAULO	POUPATEMPO
Constituem objetivos do Programa Acessa São Paulo: **I - fomentar e apoiar projetos de iniciativa da própria população para o desenvolvimento pessoal e social, utilizando os recursos disponíveis nos Postos do Acessa São Paulo;** **II - orientar a população no uso dos serviços e informações oferecidos por meio da Internet pela Administração Pública Estadual;** **III - facilitar o acesso da população aos serviços públicos disponibilizados por meio eletrônico de informações (Internet);** **IV - instalar Postos de acesso e produção de informações para uso da população.**	**Artigo 4º - Os Postos do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão" serão implantados com os seguintes objetivos:** **I - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;** **II - dar atendimento ao cidadão, proporcionando-lhe diminuição de tempo e de custo;** **III - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;** **IV - acolher, orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.**

Fonte: Artigo 2º do Decreto nº 52.897 de 11/04/2008 (alterado pelo Decreto nº 61.035 de 01/01/2015) e Artigo 4º da Lei Complementar nº 847 de 16/07/1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 10.046 de 2008.

Para a operacionalização destes Programas, tem-se a transferência de recursos financeiros para suportar suas respectivas despesas, previstas no artigo 4º do Decreto nº 42.886 de 26/02/1998[50] (POUPATEMPO) e artigo 9º do Decreto nº 52.897 de 11/04/1998[51] (ACESSA SÃO PAULO).

---

[49] Decreto nº 42.886 de 26/02/1998:
Dispõe sobre a implantação, a operacionalização e a administração do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão"
(...)
Artigo 1.º - A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, na qualidade de executora do Projeto "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão", fica incumbida da implantação, instalação, operação e adequado funcionamento dos Postos de Serviços respectivos, podendo ainda exercer sua administração e gestão dos recursos necessários ao atingimento das finalidades do Projeto.

[50] Decreto nº 42.886 de 26/02/1998:
Dispõe sobre a implantação, a operacionalização e a administração do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão"
(...)
Artigo 4.º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias alocadas à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

[51] Decreto nº 52.897 de 11/04/2008:
Dispõe sobre a reestruturação do Programa Acessa São Paulo instituído pelo Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, e dá providências correlatas.
(...)
Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias destinadas à implantação do Programa Acessa São Paulo, observada a disponibilidade de recursos financeiros.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A operacionalização destes Programas é viabilizada mediante a transferência de recursos financeiros para suportar suas respectivas despesas, por força de convênios celebrados para tal finalidade.

A partir das Demonstrações de Resultado Consolidadas por linha de Negócio relativas aos exercícios de 2013 e 2014, foi constatado que as despesas relativas à operacionalização dos referidos programas em confronto com as receitas destinadas à respectiva manutenção, alcançando a conclusão de que **os recursos transferidos não foram suficientes para cobrir os custos, dado o alto valor estipulado neste último**.

DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DE VENDA E DE COMPRA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Considerando que a PRODESP utiliza, na prestação de seus serviços aos Órgãos/Entidades Públicas, **contratos de prestação de serviços de apoio técnico especializado, aliado ao seu próprio corpo funcional**, a Fiscalização promoveu a comparação dos valores dos recursos (hora/homem) dos contratos celebrados entre a PRODESP e seus clientes finais e os contratos firmados entre a PRODESP e Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado. Essa análise ganha relevo, tendo em vista a utilização pela PRODESP na prestação de seus serviços aos Órgãos/Entidades Públicas, de contratos de prestação de serviços de apoio técnico especializado, aliado ao seu próprio corpo funcional.

Referida comparação recaiu sobre os contratos com Especificações (ESPs) de desenvolvimento e/ou manutenção de evolutiva de sistemas e sem execução contratual por outras unidades deste Tribunal, de Órgãos e Entidades estaduais evidenciados no Relatório de Administração e Responsabilidade Social 2013.

Contratos da Verificação in loco

ÓRGÃO/ENTIDADE	Nº CONTRATO	VALOR	VIGÊNCIA
CDHU	9.01.03.00/3.00.00.00/415/11	R$ 13.900.000,00	15/06/2015
	9.01.03.00/3.00.00.00/0167/13	R$ 58.639.007,00	03/04/2016
Secretaria Estadual da Casa Civil	04/2011	R$ 13.785.314,17	28/09/2015
	01/2014	R$ 1.537.501,75	15 meses
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	58/2012	R$ 55.000.000,00	18/12/2014
	01/2014	R$ 45.000.000,00	09/06/2014
Secretaria de	01/2013	R$ 1.128.186,39	10/04/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Estado da Segurança Pública	12/2014 (CICC)	R$ 3.001.222,40	25/03/2015
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	16/2010	R$ 1.191.278,84	19/09/2015
	36/2012	R$ 458.993,04	30/11/2014
	42/2012	R$ 3.757.891,10	26/05/2015
	19/2013	R$ 8.987.758,08	29/08/2015
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo	10218/2010	R$ 8.100.000,00	15/02/2015
	110/2014	R$ 49.581.014,76	29/01/2016
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	23673-SAAC-00172-2014	R$ 55.724.508,00	09/01/2016

Para tanto, foram analisadas notas fiscais, referentes aos contratos da PRODESP com clientes identificados no quadro acima, com menção a "Apoio Técnico Especializado", cujas discriminações têm o valor decorrente da quantidade de horas/homem de serviços prestados multiplicado pelo valor constante nos respectivos contratos.

Para a comparação buscou-se identificar a composição das horas discriminadas nas NFs; o quanto destas se referiam a serviços diretamente da PRODESP, e quanto se referiam a prestadores de serviços de apoio técnico especializado (fornecedor). De igual modo, procurou-se saber quais eram os prestadores de serviços de apoio técnico especializado responsáveis pela prestação de serviços referentes as horas constantes nas respectivas notas fiscais. Isto porque, nas notas citadas, não havia informação de qual(ais) Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado a PRODESP utilizou nos respectivos serviços. Diante disso, solicitou-se tais informações, por meio de requisições, aos clientes e a própria PRODESP.

Após, buscou-se verificar nestes contratos com os Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado, o valor da respectiva "hora/homem" correspondente ao recurso constante nas notas fiscais ou informada nas respostas às Requisições, como por exemplo, a qual nível de apoio técnico especializado se referiam, se nível I, ou II, ou III, etc.

Por fim, comparou-se o valor da "hora/homem" constante nas notas fiscais analisadas, relativas aos contratos entre a PRODESP e seus clientes, e o valor constante nos contratos entre a PRODESP e os Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado, utilizadas na composição das horas relativas a prestação de serviços das referidas notas fiscais.

Confrontando-se tais informações, consolidaram-se fortes elementos indicativos de que a PRODESP não repassa preços mais vantajosos conseguidos nos contratos com Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado para os clientes finais, leia-se, órgãos e entidades que integram a Administração Pública direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Além disso, **o valor relativo a "hora/homem" pago pela PRODESP aos Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado demonstrou-se inferior ao valor recebido pela PRODESP de seus clientes finais**, considerando que ambos os valores se referem aos serviços faturados na mesma nota fiscal.

Ou seja: a PRODESP desenvolve atividade lucrativa em razão dos preços praticados com seus convenentes e contratantes da Administração Pública, por vezes superior ao de mercado, e também promove lucro na relação dos custos informados e do efetivamente gasto.

Importante recordar que a redução dos custos operacionais está entre as justificativas para criação da PRODESP, conforme disposto no item 8 subitem III da exposição de motivos do Decreto nº 137 de 24/07/1969[52]. Cumpre ressaltar que a maior parte dos clientes finais da Empresa são Órgãos/Entidades públicas, financiados por recursos públicos.

Em sentido oposto, registra-se que o ganho de receitas em decorrência da mediação, no que se refere à diferença entre o valor dos serviços de apoio técnico especializado recebidos e pagos, não encontra respaldo nas disposições legais e respectivo Estatuto Social relativas ao Objeto de criação da PRODESP.

Este apontamento adquire maior importância em face da grande participação dos serviços de Apoio Técnico Especializado contratados junto a terceiros.

---

[52] Decreto nº 137 de 24/07/1969:
(...)
Exposição de motivos:
(...)
8. A criação da PRODESP - Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - possibilitará:
(...)
II - o aproveitamento adequado dos atuais técnicos das unidades administrativas, a fim de reduzir ao mínimo os custos operacionais;

Deste modo, a PRODESP deveria repassar em proveito da Administração a economia obtida em função dos preços mais vantajosos alcançados por ela na contratação de Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado.

FOCO NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Seja por Convênio ou por Contrato, a PRODESP tem por objeto a prestação de serviços relacionados a TI para administração (clientes) das esferas estadual, municipal, federal além de entidades particulares, conforme determinação do artigo 2º do Decreto Lei nº 137 de 24/07/1969[53] combinado com o artigo 2º do seu Estatuto Social[54].

Apesar de possuir comprovada demanda e uma variedade de produtos destinados à esfera municipal, verificou-se baixa participação da PRODESP nesse âmbito, que concentra quase a totalidade dos seus serviços na esfera estadual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

---

[53] Decreto Lei nº 137 de 04/07/1969:
(...)
Artigo 2.º - A PRODESP terá por objeto:
I) a execução, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da administração direta e indireta do Estado;
II) a execução, mediante convênio, dos serviços de processamento de dados de interesse de qualquer administração pública ou, ainda, de entidades particulares;
III) o assessoramento técnico a órgãos da administração pública em geral;
IV) a fiscalização das atividades de processamento de dados.

[54] AGE nº s/n de 20/1/2012
(...)
ARTIGO 2º - Constitui objeto da companhia:
I - a execução, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da administração direta e indireta do Estado;
II - a execução, mediante contrato ou convênio, dos serviços de processamento de dados de interesse da administração pública federal, estadual e municipal ou, ainda, de entidades particulares;
III - o assessoramento técnico a órgãos da administração pública em geral;
IV - a prestação de serviços de treinamento na área das tecnologias da informação para qualquer órgão da administração pública e para entidades particulares;
V- a prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e gerenciamento na área das tecnologias da informação para qualquer órgão da administração pública e para entidades particulares;
VI - comercialização, para qualquer órgão da administração pública e para entidades particulares, de produtos na área das tecnologias da informação, em decorrência das atividades previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

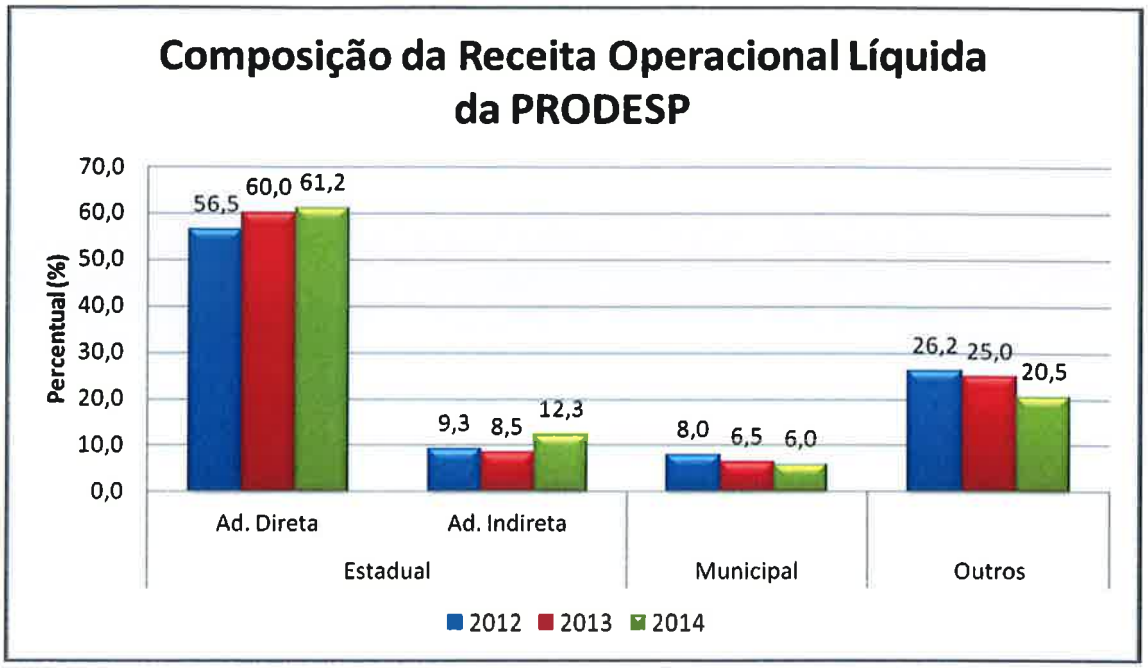

A partir das informações obtidas, pode-se constatar que **a Participação Estadual, principalmente a Administração Direta, na composição da Receita Líquida da PRODESP, considerando o período de 2012 a 2014, foi em torno de 75%, muito superior a participação municipal (em torno de 7%)**. Nota-se também que, a participação dos municípios ficou aquém inclusive de outros clientes PRODESP ("Outros").

A predileção da PRODESP pela prestação de serviços ao Estado, em detrimento dos Municípios e certamente por questões financeiras (lucro) e logísticas, contraria a sua finalidade institucional, destacando-se o artigo 2º do Decreto Lei nº 137 combinado com o artigo 2º do seu Estatuto Social, e especialmente o preconizado no artigo 30 incisos VI e VII da CF e o artigo 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, transcritos a seguir:

> *"Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:*
> *(...)*
> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *(...)*
> *VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*
> *VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;"*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

"Lei nº 8080 de 19/09/1990:
(...)
Art. 17. À direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:
(...)
III - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;"

UTILIZAÇÃO DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SISTEMAS

A métrica adotada pela PRODESP na comercialização dos produtos/serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas (escopo deste relatório) é a "hora/homem". **A adoção deste modelo para medição dos serviços pode trazer desvantagens para administração pública, como a possibilidade de se remunerar horas improdutivas**.

Mais avançada e eficiente para o Desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas tem-se a medição por "**pontos de função**"[55], que consiste no dimensionamento do software através da funcionalidade implementada em um sistema, sob o ponto de vista do usuário[56]. Tem como objetivos principais: medir a funcionalidade requisitada e recebida pelo usuário, e medir projetos de desenvolvimento e de manutenção evolutiva de software independente na tecnologia utilizada na implementação (HAZAN, Claudia 2010, p. 48)[57].

Neste panorama, apresenta a medição por "pontos de função" como alternativa mais avançada e eficiente para o desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas. Em vista desta discussão oportuno ressaltar também, as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), quanto a adoção da métrica por pontos de função não ajustados em contratos,

---

[55] Análise por Pontos de Função:
- APF – Criada em 1979 por Allan Albrecht – IBM
- Grupo de Usuários – Internacional: www.ipfug.org IFPUG –International Function Point Users Group
- Regras de Contagem descritas no manual: COM – Counting Practices Manual – Versão 4.3 – Janeiro/2010
- Certificação de Especialistas: CFPS – Certified Function Point Specialist

Disponível em: http://portal.dataprev.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/7-Uso-de-metricas-em-contratos-de-fabrica-de-software-Roteiro-de-Metricas-do-SISP-2.0-Claudia-Hazan-SISP.pdf. Acesso em: 04/02/2015.

[56] Disponível em: http://portal.dataprev.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/7-Uso-de-metricas-em-contratos-de-fabrica-de-software-Roteiro-de-Metricas-do-SISP-2.0-Claudia-Hazan-SISP.pdf. Acesso em: 04/02/2015.

[57] Disponível em: http://www.fiec.org.br/artigos/administracao/tcu/soft.pdf. Acesso em: 04/02/2015.

por meio da publicação dos seguintes acórdãos: Acórdão nº 1.782/2007 - Plenário – Determinação (item 9.3.6)[58]; Acórdão nº 1.910/2007 – Plenário – Recomendação (itens 9.3.2.2, 9.3.2.2.1 e 9.3.2.2.2)[59]; Acórdão nº 2.024/2007 – Plenário (item 9.2.2.2)[60]; Acórdão nº 1.274/2010 – Plenário – Determinação (itens 9.1.4, 9.1.4.1 e 9.1.4.2)[61]; Acórdão nº 1.647/2010 – Recomendação (itens 9.2.1 e 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4 e 9.2.1.5)[62]. O TCU também tem

---

[58] Acórdão 1.782/2007 - Plenário
Determinação
(...)
9.3.6. realize o adequado planejamento das necessidades de serviços de TI de modo a contemplar nele o levantamento da estimativa prévia de quantitativos de serviços demandados (pontos de função) por tecnologia a ser empregada tanto na manutenção quanto no desenvolvimento de sistemas, observando, assim, o disposto nos arts. 6º, inciso IX, e 7º, incisos I e § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/1993 quanto ao adequado nível de precisão dos serviços a serem licitados, bem como à necessária fundamentação do orçamento, que deverá ser detalhado em quantitativos de serviços propriamente avaliados e detalhados, nos termos da lei;

[59] Acórdão nº 1.910/2007-Plenário
Recomendação
(...)
9.3.2.2. diferenciar, em sua fórmula de cálculo, os custos dos pontos de função para desenvolver novas funcionalidades daqueles relativos a supressões ou alterações de funcionalidades existentes, utilizando, por exemplo, as seguintes alternativas que seguem:
9.3.2.2.1. definição de preço diferenciado para o desenvolvimento e a manutenção de software, considerando também o tipo de operação a ser realizada (inclusão, exclusão ou alteração de funcionalidade);
9.3.2.2.2. adoção da forma de contagem dos pontos de função em atividades de manutenção de software preconizada pela publicação Function Point Analysis for Software Enhancement da Nesma - Netherlands Software Metrics Users Association, entidade que aprofunda o tema e apresenta alternativas técnicas à proposta original do IFPUG, com respaldo no manual de contagem de ponto de função CPM 4.2.1;

[60] Acórdão 2.024/2007 – Plenário
(...)
9.2.2.2. prever metodologias de mensuração de serviços prestados que privilegiem a remuneração da contratada mediante a mensuração de resultados, a exemplo da análise por Pontos de Função (método padronizado largamente utilizado no mercado nos dias de hoje para a mensuração de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, considerando as funcionalidades implementadas, sob o ponto de vista do usuário), buscando eliminar a possibilidade de remunerar a contratada com base na quantidade de horas trabalhadas ou nos postos de trabalho disponibilizados ou, caso tal caminho não se mostre comprovadamente viável, restando como única opção a remuneração de serviços por horas trabalhadas, cuidar para que sejam previamente definidos e especificados os serviços a serem executados e estabelecidos, também de antemão, os valores máximos de horas aceitáveis para cada um desses serviços, assim como explicitada a metodologia a ser utilizada para a identificação desse quantitativo de horas;

[61] Acórdão 1.274/2010 – Plenário
Determinação
(...)
9.1.4. nos próximos editais e contratos de Tecnologia da Informação, ao utilizar mensuração de serviços, a exemplo da Análise de Pontos de Função:
9.1.4.1. abstenha-se de possibilitar a remuneração tanto por ponto de função quanto por homem-hora para os mesmos tipos de serviço;
9.1.4.2. abstenha-se de vincular a métrica de tamanho (ponto de função) à métrica de esforço (homem-hora);

[62] Acórdão 1.647/2010
Recomendação
(...)
9.2.1. ao contratar desenvolvimento de software utilizando a métrica de Análise de Pontos de Função, evite adotar, como único guia de referência para contagens, o Manual de Práticas de Contagem do

recomendado a mensuração dos serviços preferencialmente por resultados, conforme constante no Acórdão nº 786/2006, item 9.4.3[63].

O relatório da fiscalização destacou que a própria PRODESP tem se utilizado dessa métrica para contratação de Prestadores de Serviços de apoio técnico especializado, conforme se observa no gráfico abaixo, em que se tem a proporção por contratos e valores das métricas "hora/homem" e por "pontos de função", nas contratações de Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado pela PRODESP, por entender que traz benefícios.

Em suma, partindo da justificativa construída pela própria PRODESP, sobre os benefícios da adoção da métrica referente aos "pontos de função", naqueles contratos relativos a desenvolvimento e manutenção de sistemas, e considerando o fato da Companhia já estar utilizando essa métrica em suas contratações com Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado, e de alguns de seus clientes também já estarem adotando essa métrica em contratações com empresas no mercado, concatenado com as recomendações exaradas pelo TCU a respeito da matéria e a devida obediência ao princípio da eficiência, recomenda-se a PRODESP a verificação e análise para adoção da métrica em questão, nos contratos relativos a desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas.

Celebração de contratos com objeto genérico composto por várias soluções:

IFPUG, adicionando ao contrato cláusulas complementares que elucidem pontos em aberto, abordando, por exemplo, tópicos como:
9.2.1.1. diferenciação, em sua fórmula de cálculo, dos custos dos pontos de função para desenvolvimento de novas funcionalidades daqueles relativos a supressões ou alterações de funcionalidades existentes;
9.2.1.2. diferenciação, em sua fórmula de cálculo, dos custos de pontos de função para o desenvolvimento completo de uma funcionalidade (todas as fases do ciclo de desenvolvimento) daqueles necessários à execução de apenas uma fase do ciclo;
9.2.1.3. adoção de uma tabela de itens não mensuráveis;
9.2.1.4. definição das fronteiras a serem utilizadas nas contagens;
9.2.1.5. políticas para definição de: novas fronteiras, contagem de recursos reutilizáveis, remuneração de requisitos não funcionais e resolução de impasses acerca das contagens;

[63] Acórdão 786/2006
Determinação
9.4.3. a mensuração, sempre que possível, da prestação de serviços por resultados segundo especificações previamente estabelecidas, evitando-se a mera locação de mão de obra e o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço, utilizando-se de metodologia expressamente definida no edital que contemple, entre outros, os seguintes pontos básicos: 9.4.3.1. a fixação dos procedimentos e dos critérios de mensuração dos serviços prestados, abrangendo métricas, indicadores, valores aceitáveis, etc.; 9.4.3.2. a quantificação ou a estimativa prévia do volume de serviços demandados, para fins de comparação e controle; 9.4.3.3. a definição de metodologia de avaliação da adequação às especificações e da qualidade dos serviços com vistas à aceitação e pagamento; 9.4.3.4. a utilização de um instrumento de controle, geralmente consolidado no documento denominado or dem de serviço ou s olicitação de serviço; 9.4.3.5. a definição dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização a serem realizados concomitantemente à execução para evitar distorções na aplicação dos critérios;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Os contratos celebrados pela PRODESP devem obedecer ao disposto na Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE Nº 1, de 08/10/1999, mais especificamente em seu artigo 3º[64], o qual trata do Anexo relativo a minuta do contrato a ser seguido pelos Órgãos/Entidades públicas nas contratações dos produtos/serviços oferecidos pela PRODESP.

No reportado anexo constam todas as cláusulas obrigatórias a serem abarcadas nos contratos com a PRODESP. Para a análise corrente, oportuno destacar o item I (do Objeto), onde está consignada a abrangência do contrato, a qual deve estar presente em todos os contratos da PRODESP:

> *Constituiu objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo 1) e na "Especificação de Serviços e Preços (Anexo2).*

Deve-se sopesar que, **por meio das Especificações dos Serviços, presume-se que a PRODESP deveria delimitar a abrangência dos serviços a serem prestados**, delineando todos sistemas a serem desenvolvidos e/ou mantidos.

A partir da análise *in loco,* observou-se que os contratos permitem que soluções de TI não previstas inicialmente nas especificações, poderiam no decorrer de sua execução serem realizadas e faturadas nestes mesmos contratos, ainda que não estivessem ali previstas.

Diante deste cenário, pode-se aferir a existência de dificuldades para um controle eficiente na execução desses contratos, uma vez que o valor originalmente estabelecido para determinados produtos/serviços pode estar sendo utilizado para o desenvolvimento/manutenção de outros sistemas não previstos

---

[64] Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE Nº 1, de 08/10/1999:
Dispõe sobre a desconcentração de serviços técnicos especializados prestados pela PRODESP:
(...)
Artigo 3º - A contratação de serviços de informática pelos órgãos da administração pública do Estado de São Paulo com a PRODESP deverá ser informatizada por meio do modelo de contrato anexo, aprovado pelo Procurador Geral do Estado.

inicialmente, prejudicando dessa forma o planejamento exordial e, por conseguinte, ocasionando possíveis termos aditivos.

Nesse contexto vale mencionar o recomendado pelo "Guia de Boas Práticas Em relação As Contratações de TI" elaborado pelo TCU, na sua versão 1.0.

> *É muito comum a alegação de que é mais fácil gerenciar um único contrato, mesmo que esse possua um objeto divisível composto por várias soluções, do que gerenciar os vários contratos resultantes do parcelamento do objeto. Essa suposta facilidade não supera as restrições legais e os riscos envolvidos.*
> *Um contrato único com objeto composto por várias soluções tende a ser vago com relação a aspectos, como:*
> *a) o modelo de execução do objeto: como a empresa atuará para gerar os resultados pretendidos com cada solução e quais são os níveis mínimos de serviço exigidos de cada solução;*
> *b) o modelo de gestão do contrato: como o órgão acompanhará os trabalhos relativos a cada solução e aplicará sanções, bem como a natureza das sanções.*
> *O extremo deste raciocínio é a contratação de serviços por postos de trabalho para todos os serviços de TI do órgão. Com um contrato vago, o esforço de gestão contratual tende a ser baixo, pois a contratada tem grande liberdade de atuação, mas a probabilidade da contratação alcançar os resultados pretendidos, que muitas vezes também não são definidos claramente, é mais baixa.*
> *Com a divisão do objeto composto por várias soluções de TI em contratações separadas, o órgão pode utilizar mecanismos para acompanhar adequadamente a execução de cada contrato, avaliar os produtos e serviços entregues com um grau de objetividade mais alto (e.g. mediante critérios de qualidade específicos para cada solução) e dispor de mecanismos mais eficazes para trazer cada contrato à normalidade se houver problemas (e.g. aplicação de sanções específicas para cada solução). No pior caso, se houver problemas intransponíveis, o órgão tem condições de encerrar algum dos contratos tempestivamente e com menos transtornos, antes que os prejuízos sejam maiores. (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, Versão 1.0, p. 104).*

Em face do exposto e considerando a busca pela eficiência, tanto na prestação dos serviços pela PRODESP quanto no controle exercido pelos contratantes (Órgãos/Entidades públicas), **recomenda-se que, em contraposição ao atual modelo, os contratos ajustados entre a PRODESP e seus clientes priorizem objetos restritos, delineando de forma detalhada o objeto a ser avençado**.

MARGEM PARA REDUÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELA PRODESP

A Tabela de Preços de Insumos de Informática é elaborada a partir de estudos desenvolvidos pela Fundação Instituto de Administração (FIA), e utilizada como referência para exame da compatibilidade dos preços de mercado e os ofertados pela PRODESP.

No entanto, ao se examinar a compatibilidade entre os preços contidos no estudo realizado pela FIA e os constantes na respectiva Tabela de Preços de Insumos, apurou-se que **alguns itens na Tabela ficaram acima do recomendado pela FIA**, e consequentemente, **superiores aos preços médios praticados no mercado**. A formalização de contratos com preço acima da média de mercado foi constatada em diversos contratos examinados pela equipe de fiscalização.

Como bem pontuou a fiscalização da DGA:

> (...) necessário lembrar que o preço afeta diretamente todas variáveis elencadas anteriormente e pode estar no cerne das variações. Desse modo e considerando a elevada Margem Operacional registrada pela PRODESP em 2013, quando comparada as outras empresas analisadas, pode-se inferir que o preço está influenciando no resultado elevado da Margem Operacional da Empresa, que por consequência eleva a Taxa de Retorno do Investimento Operacional.
>
> Não sem razão tal inferência, já que em 2011 a performance financeira , foi assim destacada no Relatório de Administração e de Responsabilidade Social 2013:
>
> "*A propósito, a ótima performance financeira da Prodesp em 2012 foi reconhecida, em 2013, pelos rankings de três renomadas publicações. No Melhores e Maiores, da Revista Exame, a Prodesp ocupou o 7º lugar; no Valor 1000, do jornal Valor Econômico, e no Época 360º, da Revista Época, ficou na*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

3ª colocação. Nos três casos, a classificação está relacionada ao segmento de TI". (Relatório de Administração e de Responsabilidade Social 2013, s/p.)

Diante deste cenário, oportuno discorrer sobre a dicotomia na qual a Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista, caso da PRODESP, está inserida. Se por um lado existe a busca pelo lucro, por outro, e possivelmente mais importante, existe a necessidade do atendimento aos objetivos para os quais foi efetivamente criada, destacando-se os interesses da coletividade[65].

Perante os comentários transcritos anteriormente, relativos ao papel exercido pela Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista, condição da PRODESP, dos fundamentos para a formação dos preços[66], e considerando

---

[65] *"Sob o ponto de vista econômico, o lucro é responsável pela geração de excedentes financeiros, que, por sua vez, possuem duas finalidades básicas: (i) remunerar o capital do acionista, sob a forma de distribuição de dividendos; e (ii) financiar a realização de novos investimentos para a expansão da capacidade produtiva. No setor público, não faz sentido justificar a obtenção do lucro simplesmente pela necessidade de remunerar a participação acionária do Estado, ainda quando o empreendimento esteja estruturado sob forma de sociedade anônima. Embora a expectativa de retorno financeiro seja determinante para a decisão privada de investimento, o mesmo não se pode dizer em relação ao investimento público. Para este último importa menos o fator rentabilidade e mais a geração de externalidades positivas*
Na empresa pública unipessoal, o fim de lucro não obriga a geração de excedentes financeiros para remunerar o capital próprio do Estado. A rigor, o custo do capital público seria um ônus suportado indistintamente por toda a sociedade, ou mais especificamente um subsídio implícito concedido à atividade empresarial pública. Uma vez assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da companhia em que o Estado é o único acionista, o fator determinante do nível de lucratividade passa a ser a perspectiva de expansão das atividades sociais." (Pinto Junior, 2010, p. 356/357)
"Não é exagero afirmar que a sociedade de economia mista enfrenta atualmente um sério problema de crise de identidade, que decorre em grande parte da falta de um referencial teórico sobre seu verdadeiro papel no contexto socioeconômico. Para abordagem sistemática do assunto, é preciso reconhecer inicialmente que a finalidade pública inerente à empresa estatal possui nuances distintas, conforme se trate de prestação de serviço público ou de exploração de atividade econômica em ambiente concorrencial. A atuação empresarial pública nunca será economicamente neutra ou vazia de conteúdo axiológico. No modelo constitucional brasileiro, não existe hipótese jurídica de a companhia controlada pelo Estado guiar-se exclusivamente pelos impulsos de mercado e de forma desvinculada do interesse público que lhe é peculiar." (Pinto Junior, 2010, p. 224/225)

[66] *"No enfoque financeiro, o valor de venda deve permitir a manutenção e, de preferência, o crescimento da substância patrimonial real da empresa.*
No enfoque mercadológico, o valor de venda deve propiciar vantagens competitivas, isto é, oferecer os mesmos atributos por menos preço do que os concorrentes ou oferecer maiores atributos pelo mesmo preço dos concorrentes.
Tomando como base o enfoque financeiro, para que o valor real do patrimônio se mantenha é indispensável que o preço do bem ou serviço permita no mínimo a reposição física integral dos insumos ocorridos para sua produção e venda (matérias, mão de obra, energia etc.)
O princípio da reposição física constitui um dos pilares básicos da teoria de custos e do ciclo operacional. Com efeito, só reposição física integral permitirá um reinício permanente de um novo ciclo operacional." (Bertó, 2013, p. 23)
"A realidade da formação dos preços sofreu uma série de alterações. Admite-se, hoje, que essa formação seja cada vez mais uma função do mercado globalizado e dos preços praticados por outros competidores nesse mercado. Nos últimos tempos, ganha cada vez mais força a

todos os pontos abordados neste tópico, mais especificamente a influência do preço na lucratividade obtida pela Empresa, a diferença de preços verificada entre o que foi recomendado e a Tabela e a alta de Taxa de Retorno sobre o Investimento Operacional, além do Lucro Líquido em 2014 ter sido de 16%, pode-se concluir pela existência de margem para redução de preços dos seus produtos/serviços oferecidos aos Órgãos/Entidades Públicas, sendo o que se recomenda.

RECOMENDAÇÕES

Considerando as diversas impropriedades relatadas no laudo da fiscalização operacional, recomenda-se à Prodesp as seguintes medidas:

1. Oferte as administrações estaduais e/ou municipais serviços de consultoria/assessoramento, bem como de fiscalização de apoio;

2. Demande ao(s) Órgão(s) responsável(eis) a compensação dos prejuízos na gestão do Poupatempo e Acessa São Paulo;

3. Reequilibre os preços oferecidos a seus clientes, quando observar a existência de spread (ganhos da mediação), entre os valores pagos aos Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado e os valores recebidos de seus clientes finais;

4. Fomente a utilização dos produtos/serviços voltados às administrações municipais;

5. Avalie a adoção da métrica "pontos de função" para a medição dos serviços no escopo desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas, visando melhorar a eficiência e controle dos serviços;

6. Elabore contratos com objetos restritos (por soluções em TI), de modo a aumentar a eficiência e o controle;

---

corrente que afirma ser o preço, na realidade, mais uma função do valor percebido pelo consumidor do que de seu custo. Mesmo admitindo essa nova realidade, isso em nada reduz o valor do custo. Nesse novo contexto, o custo passa na verdade a constituir o piso do preço e elemento absolutamente decisivo para a avaliação do desempenho de produtos, mercadorias e serviços" (Bertó, 2013, p. 10)

7. Formalize as propostas demandadas por Órgãos/Entidades Públicas, inclusive com registros nos sistemas existes (PNPP ou outro que vier a substituí-lo) para subsidiar o controle externo na verificação da compatibilidade de preços com preços de mercado;

8. Detalhe nos contratos e/ou respectivas ESPs, quando da utilização da métrica "hora/homem", os recursos com quantidade e valor, e se PRODESP ou Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado;

9. Adote instrumentos de controle dos serviços contratados, devendo constar no mínimo o objeto; as "horas/homem", se PRODESP e/ou Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado, previstas e realizadas; as funcionalidades previstas (quando for o caso); prazo inicial e final; e data de aceite dos serviços prestados;

10. Compatibilize a estrutura e os recursos na prestação de serviços, de modo a dar cumprimento aos prazos estabelecidos entre as partes (PRODESP e Clientes).

12. COPA DO MUNDO 2014

Em 2014 o Brasil sediou a Copa do Mundo organizada pela FIFA – Federação Internacional de Futebol.

O evento esportivo envolveu ações de todas as esferas de Governo, incluindo a Federal, Estaduais, Distrital e Municipal das cidades sedes de jogos.

As ações e responsabilidades atribuídas a cada ente federativo, bem como o valor dos investimentos, foram definidas em uma Matriz de Responsabilidades.

Na Matriz de Responsabilidade o Governo do Estado de São Paulo assumiu compromissos nas áreas de **mobilidade urbana** e **turismo**, comprometendo-se a realizar intervenções viárias no entorno do "Polo de Desenvolvimento da Zona Leste", e fomentar o turismo, mediante o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, que liberou duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP.

As despesas do Governo do Estado com a Copa do Mundo 2014 apuradas pela fiscalização totalizaram R$619.780.783,11 *(seiscentos e dezenove*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

milhões setecentos e oitenta mi, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos) ao final de 2014, e foram distribuídas da seguinte maneira:

Plano de Desenvolvimento da Zona Leste	R$ 433.097.076,69
Fundo de Melhoria das Estâncias	R$ 25.111.015,08
Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo *(Decreto nº 58.339/2012)*	R$ 103.272.691,34
Isenção do ICMS para obras em Estádios da Copa *(Decreto nº 55.634/2010 e 58.500/2012)*	R$ 58.300.000,00
Total	**R$ 619.780.783,11**

Verifica-se que a maior fatia dos investimentos foi destinada a obras ligadas Plano de Desenvolvimento da Zona Leste, que contempla um conjunto de obras viárias no entorno da Arena Corinthians, voltadas para o desenvolvimento do Pólo Institucional de Itaquera.

Aproveitando a construção do Estádio Arena Corinthians na Zona Leste da capital, que além da partida de abertura recebeu outras 05 (cinco) partidas do Mundial, voltaram-se suas ações para obras viárias de mobilidade urbana, todas integradas ao Plano de Desenvolvimento da Zona Leste.

Referido Plano foi idealizado pela Lei Municipal nº 13.872/2004, editada antes mesmo da confirmação da realização da Copa do Mundo FIFA no Brasil que se deu somente em 2007, e possui como escopo principal o incremento dos investimentos privados na Zona Leste da Capital, propiciando o crescimento e fortalecimento das atividades econômicas e levando as empresas a empregar a população local, diminuindo, assim, o tempo e a necessidade de deslocamento periferia-centro.

Portanto, as obras viárias projetadas, embora associadas ao evento esportivo, possuem como finalidade central a viabilização do Polo Institucional de Itaquera, garantindo melhorias na acessibilidade e mobilidade urbana daquela região, e secundariamente o Mundial de Futebol.

Apesar do legado de investimentos ligados ao evento esportivo, atenta-se para as ações governamentais adotadas para tentativa de finalização das obras antes do início do Mundial, muito embora algumas cruciais tenham restado infrutíferas, medidas que também serão apreciadas quando da análise dos ajustes em autos próprios.

OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Em atendimento ao compromisso na área de mobilidade urbana assumido na Matriz de Responsabilidades, o Governo Estadual Paulista realizou obras de intervenções viárias no Polo de Desenvolvimento da Zona Leste.

Visando a execução das obras previstas no Plano de Desenvolvimento da Zona Leste do Município de São Paulo, **o Governo do Estado firmou convênio com a Prefeitura Municipal da Capital, envolvendo 5 (cinco) Órgãos Estaduais** – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; Secretaria de Transportes Metropolitanos; Secretaria de Logística e Transportes; DER e DERSA –, e 5 (cinco) Secretarias Municipais – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Obras – SIERB; Secretaria de Transportes e Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

As obras de intervenções viárias previstas na Matriz de Responsabilidades, foram:

1. *Nova avenida de ligação Norte – Sul, incluindo as transposições em desnível sobre as linhas do Metrô e da CPTM (Trecho 1: Chuveiro – Fase I);*
2. *Nova avenida, articulando a ligação Norte – Sul com a Rua Miguel Inácio Curi (Trecho 2: Ramos 100 e 300 – Fase I);*
3. *Sistema viário, em binário, na região da Pedreira junto à adutora da SABESP existente (Trecho 3: Pedreira – Fase I);*
4. *Adequação viária no cruzamento da Av. Miguel Inácio Curi com a Av. Eng. Adervan Machado (Trecho 4: Adervan Machado – Fase I);*
5. *Ligação Avenida Dr. Luis Aires com a Avenida Miguel Inácio Curi (Trecho 5: Acessinho – Fase I);*
6. *Passagem em desnível na Avenida Dr. Luis Aires (Radial Leste), no trecho em frente às estações do Metrô e da CPTM (Trecho 6: Passagem Inferior – Fase I);*
7. *Readequação da Avenida Radial Leste (Trecho 7: Viário Radial Leste – Fase I);*
8. *Implantação das alças de ligação entre a Avenida José Pinheiro Borges (Nova Radial) e Avenida Jacu-Pêssego (Fase II); e*
9. *Implantação de travessia de pedestres, interligando a Rua Boipeva com as imediações do Conjunto Anchieta - COHAB (Fase III).*

As execuções dessas intervenções viárias ficaram sob responsabilidade da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, e foram objeto de 3 (três) contratos de execução de obras e serviços e 6 (seis) de prestação de serviços técnicos, cujas licitações, contratos e execuções dos ajustes estão sendo analisados individualmente em autos específicos.

AÇÕES DE INFRAESTRUTUTA AO TURISMO

Para incentivar os investimentos ligados ao setor do turismo, o Governo do Estado instituiu o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo por meio do Decreto nº 58.339/2012, criando duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP

Por meio desse Programa, os recursos foram destinados a:

- ✓ *Pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de executar projetos de investimentos em hotelaria e em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014, na Cidade Sede (São Paulo) ou nos municípios candidatos a Cidade Base (aquelas definidas pelo Comitê Paulista da Copa 2014); e*

- ✓ *Aos Municípios do Estado de São Paulo que são candidatos à Cidade Base de centros de treinamento, bem como as entidades instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, por estes Municípios.*

Os exames da Fiscalização evidenciaram que a Desenvolve SP concedeu, sob a linha de Investimento ao Setor Público, financiamento ao município de Sorocaba, e 19 (dezenove) financiamentos a pessoas jurídicas de direito privado, concentradas em 16 (dezesseis) municípios, totalizando R$ 103.272.691,34.

Além disso, também foi lançado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, a cargo do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.

Por intermédio do Fundo de Melhoria das Estâncias, previsto nos §1º e §2º do art. 146 da Constituição Estadual, que se destina ao desenvolvimento de programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental e melhoria de qualidade de desenvolvimento municipal das estâncias de qualquer natureza, nos termos da Lei Estadual nº 7.826/1992, foram identificados 23 (vinte e três) convênios, que somaram R$25.111.015,08.

ISENÇÃO DO ICMS PARA OBRAS EM ESTÁDIOS DA COPA

O Estado de São Paulo, seguindo as isenções tributárias concedidas pela Lei Federal nº Lei 12.350/10 que criou o RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol no âmbito da Federal, concedeu a isenção do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de 2014.

A mencionada isenção foi autorizada pelo Decreto nº 55.634/2010 com fulcro no Convênio ICMS nº 108/2008 celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Em 2012, a Portaria CAT nº 64/2012, que disciplinou o controle e as condições para a fruição da isenção do ICMS objeto do Decreto nº 55.634/2010.

A Portaria CAT nº 64/2012 estabeleceu as seguintes condições a fruição da isenção do ICMS: (a) habilitação ou coabilitação do destinatário das mercadorias e bens perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil ao Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol – RECOPA; b) comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras.

Para a comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras dar-se-ia mediante entrega pela pessoa habilitada ou coabilitada, também estipulou as seguintes exigências: (a) da Escrituração Fiscal Digital – EFD; e (b) de Laudo Técnico expedido por empresa de reputação idônea ou engenheiro habilitado, elaborado a cada 6 (seis) meses, dispondo, em relação a todas as operações amparadas pela isenção, as respectivas quantidades de mercadorias e bens existentes no estoque inicial, remanescente do período anterior; adquiridas no período; utilizados efetivamente na obra do estádio; utilizados em finalidade diversa da obra; existentes no estoque final do período.

Os exames empreendidos pela Fiscalização apuraram a isenção de R$ 58.300.000,00 à título de ICMS ligado a obras da Copa do Mundo.

OBJETOS DE ANÁLISE PELA FISCALIZAÇÃO

O Ato GP nº 05/2011 determinou que as despesas destinadas à realização da "Copa do Mundo – 2014" fossem analisadas em capítulo próprio no relatório anual de fiscalização das Contas do Governador, a partir da instrução presidida pelo Relator do exercício correspondente, mediante as medidas aplicáveis à espécie.

Nesses termos, no bojo do TC-A-31.274/026/09, a DCG vem acompanhando desde o exercício de 2011 às despesas relacionadas à realização da "Copa do Mundo – 2014", decorrentes de convênios, contratos, ajustes ou qualquer outro ato autorizador de despesa sob jurisdição deste Tribunal.

As análises envolveram, também, a instrução dos ajustes celebrados em autos específicos, nos moldes rotineiramente executados no âmbito desta E. Corte de Contas, contemplando o exame dos procedimentos licitatórios e dos contratos e convênios, se estendendo à execução orçamentária, às medições, aos pagamentos e ao recebimento das obras, compras e serviços, ou seja, o acompanhamento da execução dos ajustes.

Dessa forma, preservando a competência para apreciação dos ajustes e acompanhamento da execução contratual em autos próprios, os trabalhos realizados pela equipe de fiscalização da Diretoria de Contas do Governador durante o exercício de 2014 foram divididos em duas etapas importantes:

A primeira, realizada às vésperas do início da Copa do Mundo, teve por objetivo verificar a efetiva entrega das obras a tempo da realização do evento esportivo, e contemplou:

- ✓ *A eficácia das despesas realizadas pelo governo estadual e pelas cidades base de treinamento e hospedagem, por meio da disponibilização, ainda que parcial, do produto de obras, compras e serviços em tempo da abertura e/ou realização do evento;*

- ✓ *A observância formal dos planos de trabalhos objeto de convênios à Lei 12.663/2012, que redundou no Comunicado SDG nº 43/2013.*

Já a segunda fase, executada após o encerramento do evento esportivo e o término do exercício em exame, teve por o escopo fiscalizar:

- ✓ *A atuação de apoio a DERSA dos prestadores de serviços especializados de apoio para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras do Pólo Institucional de Itaquera;*
- ✓ *A comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras de estádios para fruição dos benefícios do art. 1º do Decreto nº 55.634/2010, por meio de atividades de fiscalização da SEFAZ;*
- ✓ *A adequação dos financiamentos ao setor privado pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve – SP, de investimento em hotelaria e em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014 na Cidade Sede (São Paulo) ou nos municípios candidatos a Cidade Base de centro de treinamento e hospedagem;*
- ✓ *A existência de ações judiciais por inobservância à Lei Federal nº 12.663/2012 pelos municípios; e*
- ✓ *O aproveitamento do legado (Centro Integrado de Comando e Controle e Centros de Treinamento do Guarujá e Itu).*

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

As análises empreendidas pela Diretoria de Contas do Governador ao tempo da abertura e realização do evento esportivo e no encerramento do exercício ora exame evidenciaram diversas ocorrências circunscritas às ações e procedimentos relacionados à Copa do Mundo 2014, que merecem atenção e seguem destacadas a seguir:

A) Os ramos nº 11025 e nº 400, objetos do Contrato Dersa nº 4357/13 (alças de ligação da Avenida Jacu Pêssego), não foram finalizados ao tempo da abertura e realização do evento;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Com efeito, **as obras das alças de ligação da Avenida Jacu Pêssego à Nova Radial Leste não foram finalizadas antes da Copa do Mundo**.

Nos termos dos esclarecimentos prestados pela DERSA S/A, a conclusão não foi possível em razão do atraso da desapropriação de áreas necessárias à execução das obras, tarefa atribuída à Prefeitura Municipal de São Paulo na Matriz de Responsabilidades.

Reiterando, por fim, que a análise de todas as licitações, contratos, prazos de execução e acompanhamentos dos ajustes firmados pela DERSA S/A estão sendo analisadas individualmente em autos próprios.

B) Parte das obras decorrentes do Contrato Dersa nº 4438/13 - travessia de pedestres (rampas, escadaria de acesso e posto policial) não estava concluída em 28/05/14, apesar do prazo contratual ter se exaurido em 16/04/14;

Os exames e visitas realizadas pela Fiscalização revelaram que as obras foram concluídas em 02/06/2014, portanto, em tempo hábil para realização do evento esportivo.

C) O Centro de Treinamento e Hospedagem do Guarujá não estava concluído para entrega oficial à FIFA em 30/05/14, e parte dos equipamentos da academia de ginástica e de fisioterapia foram entregues sem as respectivas instalações;

As obras de reforma e adequação do CT do Guarujá não estavam concluídas às vésperas da entrega à entidade esportiva internacional. Mesmo com atraso, o CT. foi entregue à FIFA e, ainda que incompletas, as instalações foram regularmente utilizadas pela delegação da Bósnia e Herzegovina.

D) A edificação da Arena Multiuso de Sorocaba, objeto do Contrato CPF nº 2726/2011, não foi concluída a tempo para o evento, pois houve ruína da cobertura, e a respectiva averiguação foi tratada no processo CPL nº 782/2014, de 06/05/14, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o IPT;

Os exames da Fiscalização revelaram que a licitação e o contrato estão sendo analisados em autos próprios e a apuração das causas e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

responsabilidades da queda da cobertura está sendo com o auxilio técnico do IPT.

E) Quanto às destinações ao setor privado, apurou-se a existência de 15 (quinze) financiamentos, dentre 19 (dezenove), com pessoas jurídicas de direito privado não associadas aos eventos da Copa de 2014, no total de R$ 79.436.639,34, tendo sido um deles, no montante de R$ 1.000.000,00, concedido a pessoa jurídica de direito privado não voltada a projeto de investimento em hotelaria ou em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa do Mundo de 2014, nos termos do Decreto nº 58.339/2012, de 27/08/12;

Através do Decreto nº 58.338/2012, o Governo Paulista criou o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, liberando 2 (duas) linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP.

Segundo o inciso I, do artigo 1º do referido Decreto, foi criada uma linha de financiamento para investimentos do Setor Privado e outra para a esfera Pública.

> ***Artigo 1º*** *- Fica instituído o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, com a finalidade de estimular a realização de investimentos para sediar a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, no Estado de São Paulo, por meio das linhas de financiamentos operadas pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme a seguir descritas:*
>
> ***I*** *- Linha de Investimento Esportivo - Setor Privado;*
>
> ***II*** *- Linha de Investimento Esportivo - Setor Público;*
>
> ***§ 1º*** *- Poderão ser enquadrados no Programa referido no caput deste artigo, os financiamentos destinados:*
>
> ***I*** *- às pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de executar projetos de investimento em hotelaria e em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014 na Cidade Sede ou nos municípios candidatos a Cidade Base;*
>
> ***II*** *- aos Municípios do Estado de São Paulo que são candidatos à Cidade Base de centros de treinamento, bem com as entidades instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, por estes Municípios.*
>
> ***§ 2º*** *- Para os fins previstos no parágrafo anterior, considera-se:*
>
> ***I*** *- Cidade Sede, a cidade de São Paulo;*
>
> ***II*** *- Cidade Base, aquelas definidas pelo Comitê Paulista da COPA 2014, instituído pelo Decreto n.º 56.648, de 10 de janeiro de 2011.*

Além disso, nos termos do inciso I, §1º, do artigo 1º, do Decreto em questão, os recursos destinados ao Setor Privado deveriam manter relação com projetos de investimento no setor de hotelaria e atividades esportivas associadas aos eventos esportivo na Cidade Sede (São Paulo) ou nos municípios candidatos a Cidade Base, estas definidas pelo Comitê Paulista da COPA 2014[67], nos termos do inciso II, §2º, do mesmo artigo 1º.

Dessa forma, **todos os ajustes[68] firmados pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP com pessoas jurídicas de direito privado com base no Decreto nº 58.338/2012, deverão ser analisados em autos específicos**, sobretudo àqueles firmados com pessoas jurídicas de direito privado localizados em municípios que já não figuravam na lista de Centros de Treinamento aprovado pelo Comitê Organizador Local (COL) à época da concessão dos financiamentos e/ou possui finalidade que não se amolda às linhas de financiamento.

Por se tratarem de operações financeiras, as informações dos ajustes estão protegidas por sigilo fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal 105/2001, exigindo, portanto, todos os cuidados quanto a sua divulgação por parte dos órgãos técnicos e administrativos desta E. Corte de Contas.

F) No que se refere à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras de estádios para fruição dos benefícios do art. 1º do Decreto nº 55.634/2010 e 58.500/2012, com posição de 29/10/2014, verificou-se que houve descumprimento dos requisitos da Portaria CAT nº 64/2012, como o Laudo elaborado a cada seis meses, para as operações beneficiadas do período de março de 2013 até julho de 2014.

Nos termos da Portaria CAT nº 64/2012, a comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens é condição obrigatória para fruição da isenção do ICMS para obras em Estádios da Copa, autorizada pelo Decreto nº 55.634/2010.

Assim, embora referida ocorrência se revista de caráter aparentemente formal, compete recomendar à SEFAZ, que conclua as atividades fiscalizatórias voltadas a verificar a comprovação do efetivo emprego

---

67 O Comitê Paulista da Copa foi instituído pelo Decreto nº 56.648, de 10 de janeiro de 2011.
68 Os ajuste estão relacionados no Quadro 05 às fls. 1030 do TC-A-31.274/026/09.

das mercadorias e bens das operações beneficiadas com a isenção do ICMS, e reporte ao final dos trabalhos os resultados, inclusive se, no caso de descumprimento dos requisitos da Portaria CAT nº 64/2012, houve autuações, recolhimentos, entre outras implicações.

G) Ociosidade de patrimônio (espaço de musculação do Estádio Municipal do Guarujá e os vestiários e salas do prédio do Centro de Treinamento do Estádio do Novelli Junior), não satisfazendo à necessidade de se gerar bem-estar para a população após o evento, e de eficiência econômica, com contrapartidas em serviços;

O principal motivo dos investimentos, além de possibilitar a realização da Copa do Mundo, são os legados produzidos, que devem gerar benefícios para a população das cidades envolvidas no evento por meio da contrapartida em serviços.

Neste passo, compete endereçar ofício às Prefeituras Municipais retro mencionadas sugerindo o melhor aproveitamento das instalações em desuso.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. ao governo estadual que futuros programas de incentivo ao investimento esportivo atrelados a eventos de âmbito mundial, alinhem-se aos documentos da entidade mundial que regula o esporte do evento ou das pessoas jurídicas reconhecidas por esta entidade.
2. a Desenvolve SP que apure a concessão de financiamento a pessoa jurídica de direito privado não voltado a projeto de investimento em hotelaria ou em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014, nos termos do Decreto nº 58.339/2012, de 27/08/2012.
3. a SEFAZ que conclua as atividades fiscalizatórias para verificar a comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens das operações beneficiadas com a isenção do ICMS prevista nos Decretos nº 55.634/2010 e 58.500/2012, e reporte ao final dos trabalhos os resultados, inclusive se, no cãs o de descumprimento dos

requisitos da Portaria CAT nº 64/2012, houve autuações, recolhimentos, entre outras implicações.

4. a SSP que implante integralmente o CICC, instalando a Agência de Atuação Integrada contra o Crime Organizado (AAI) e o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP-SP); que otimize o aproveitamento da Delegacia Móvel pelos órgãos de execução da Polícia Civil;
5. a PM do Guarujá que desenvolva e/ou implemente projeto para aproveitamento pleno do Estádio Municipal do Guarujá;
6. a PM de Itu que desenvolva e/ou implemente projeto para aproveitamento pleno do Centro de Treinamento Novelli Junior.

13. EXPEDIENTES

Por fim, subsidiaram as Contas do Governador do exercício de 2014 os seguintes expedientes de tramitação conjunta:

- ✓ **TC-45.880/026/13** – Cópia do Acórdão proferido pelo Plenário do TCU, nos autos do processo TC 025.221/2013-2, sobre a auditoria operacional relativa às ações da Copa do Mundo de 2014, referentes ao "Sistema de Comando e Controle", necessário às estratégias de segurança para o megaevento esportivo.

- ✓ **TC-5/026/15** – Ofício nº 939/2014 - GS, objetivando o cumprimento das recomendações elencadas no Relatório TC-1466/026/13 – Contas do Governo do Exercício de 2013.

- ✓ **TC-5.134/026/15** – Ofício GSJDC nº 85/2015, declaração subscrita pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, sobre o cumprimento das exigências previstas na LRF, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis, conforme Portaria MPOG/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011, art. 38, incisos XII, XV, XVII e XVIII.

Igualmente, subsidiaram o presente exame os seguintes expedientes, referenciados por assunto:

- ✓ **Precatórios:** TC-09.194/026/14; TC-12.108/026/14; TC-13.485/026/14; TC-16.383/026/14; TC-19.639/026/14; TC-23.785/026/14; TC-

26.496/026/14; TC-30.516/026/14; TC-38.573/026/14; TC-42.397/026/14; TC-45.825/026/14; TC-45.897/026/14, e TC-05.011/026/15.

Tratam-se de relatórios mensais encaminhados pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado referentes aos pagamentos de precatórios, em atendimento a Instrução 01/2008 e TC-A-40.728/026/07, que dispõe sobre o Acompanhamento da Execução Contábil, Financeira e Operacional dos Pagamentos de Precatórios Judiciais e Obrigações de Pequeno Valor do Estado de São Paulo.

✓ **Contratação de Empréstimos Externos:** TC-3.320/026/14; TC-39.417/026/14; TC-41.533/026/14; TC-46.709/026/14, e TC-563/026/15.

Referem-se a acórdãos encaminhados pelo TCU sobre operações de crédito externas contraídas pelo Governo do Estado de São Paulo, para verificação do limite de endividamento, em auxílio à atividade do Senado Federal.

Todos os expedientes foram analisados e considerados, nos seus aspectos relevantes, para a elaboração do presente parecer.

14. RECOMENDAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2013

Às advertências exaradas no Parecer sobre as contas de 2013, foram encaminhadas informações elaboradas pela Coordenadoria da Administração Financeira, todas consideradas.

De modo geral, observa-se que o Estado apresentou esforços para atender às recomendações do exercício anterior. Não obstante, as ações não foram suficientes e ensejam maior esforço pela Origem e constante fiscalização, pelos órgãos técnicos desta Corte de Contas, cientes os responsáveis de eventuais consequências de reincidência.

Deste modo, renovadas as recomendações, passo à análise.

I – Pertinentes ao exame legal e contábil das demonstrações orçamentárias e financeiras

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1ª – Aperfeiçoe, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado;

2ª – Submeta, sempre que possível, a execução dos programas governamentais à avaliação da eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público;

3ª – Especifique as metas, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cuidando para que elas mantenham perfeita correlação entre si;

As justificativas apresentadas comportam ressalva da reincidência, dada a crítica que, em tópico específico, se fez sobre a matéria. Entretanto, em razão das críticas tecidas na fundamentação deste parecer, especialmente quanto ao Item 9, deverá a fiscalização acompanhar o aperfeiçoamento do Planejamento Orçamentário (metas e resultados), dos mecanismos de avaliação de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, e a correlação entre as Leis Orçamentárias *lato sensu*.

4ª – Inclua, nos demonstrativos concernentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais, referência aos valores empenhados e pagos no exercício, proporcionados à realização das metas físicas por serem previstas na Lei Orçamentária Anual;

O item não foi cumprido nas presentes contas, e enseja <u>reiterada recomendação</u>.

5ª - Quantifique financeiramente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas físicas nela previstas, segundo a real capacidade de investimento do Estado;

Ante a crítica acerca dos mecanismos de controle interno e ausência de acompanhamento e análise crítica dos dados e indicadores, <u>reitera-se a recomendação</u>.

6ª - Identifique, na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular;

As justificativas apresentadas, acerca do acolhimento da recomendação, deverá ser objeto de regular acompanhamento pela fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

7ª - Quantifique, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, associada ao corpo das ações de governo, a necessidade de expansão do quadro de servidores;

As críticas quanto à defasagem de quadro de pessoal e excessiva terceirização ensejam redobrada recomendação a este respeito, com acompanhamento específico da fiscalização nos exercícios seguintes.

8ª - Enuncie, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta do Estado, cumprindo assim o disposto no art. 4º, I, "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal;

A falha foi *ipsis litteris* repetida no presente exercício. Reitera-se a recomendação, com específica fiscalização e anotação a respeito, pelo órgão desta Corte de Contas.

9ª - Providencie que a Lei Orçamentária Anual seja detalhada até o nível de elemento de despesa;

Não apenas houve descumprimento da recomendação, como refutação da mesma (desconsiderando-se, pois, o trânsito em julgado administrativo).

Reitera-se a recomendação, sob a advertência de que situações futuras poderão ensejar aplicação de multa ao responsável.

10ª - Autorize a alocação de recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, através de lei específica e não por permissão genérica na Lei Orçamentária Anual;

11ª - Cuide para que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários sejam autorizados exclusivamente por lei específica;

As falhas foram *ipsis litteris* repetidas no presente exercício. Reitera-se a recomendação, com específica fiscalização e anotação a respeito, pelo órgão desta Corte de Contas.

12ª - Discrimine, nos demonstrativos contábeis, o emprego dado aos recursos provenientes de royalties transferidos ao Estado por força do disposto na Lei Federal nº 7.990, de 1989;

Conforme constou no relatório, a parte relativa aos municípios foi devidamente identificada, mas a parte do Estado foi classificada de forma genérica. Reitera-se, por isso, a recomendação, com específica fiscalização e anotação a respeito, pelo órgão desta Corte de Contas.

13ª - Evidencie, mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados estes aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciários, Multas de Trânsito e Royalties;

Conforme menciona a Coordenadoria da Administração Financeira-CAF, em 2014 foram implementados ajustes importantes relativamente ao PCASP e ao DCASP, mas sem atender ainda à recomendação. Reitera-se, por isso, a recomendação.

14ª - Busque alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa;

Conquanto a arrecadação da dívida ativa nos dois últimos exercícios tenha sido expressivamente superior aos exercícios anteriores, é alarmante o estoque recuperável (igualmente alarmante o irrecuperável), ensejando adoção de estudos e ações que garantam progressividade na recuperação dos créditos.

15ª - Institua, a exemplo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), um sistema de informação gerencial, calcado em indicadores específicos de desempenho, que reflitam a capacidade do órgão competente em recuperar em juízo créditos da Dívida Ativa do Estado, a razão entre a efetiva arrecadação da Dívida Ativa do Estado, objeto de parcelamento, e o estoque da Dívida Ativa do Estado, sujeito ao mesmo tratamento, a efetividade da recuperação da Dívida Ativa do Estado em um período de cinco anos, a proporção da arrecadação de grandes devedores sobre o estoque da Dívida Ativa a estes vinculado e o saldo dos depósitos judiciais realizados em favor da Fazenda Estadual a cada exercício financeiro;

Reitera-se a recomendação, seguindo-se o que se expôs no item acima (14ª recomendação).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

16ª - Envide esforços, para adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente;

A Lei Complementar nº 148/2014 trouxe significativos avanços, ao substituir o IGP-DI pelo IPCA, limitado à taxa SELIC. Nada obstante, em razão das negociações ou ingressos judiciais promovidos por outros entes, questionando-se os cálculos, recomenda-se constante empenho da Origem neste ponto.

17ª - Cuide para que os recursos da educação, sobretudo quando repassados à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, sejam efetivamente aplicados no próprio exercício de competência;

Recomendação atendida.

18ª - Atente para que, das despesas relacionadas no Programa Escola da Família, sejam incluídas, no cálculo da aplicação no ensino, apenas aquelas referentes ao pagamento de universitários;

Reitera-se a recomendação.

19ª - Divulgue pelo Portal da Transparência do Governo Paulista a situação de todos os projetos vinculados à Copa do Mundo de 2014, inclusive os financiados pela Desenvolve São Paulo, no âmbito do Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, e os decorrentes de convênios celebrados com os Municípios, indicando: a) o nome do projeto; b) o volume de recursos públicos e de origem privada envolvido; c) o valor total previsto; d) o valor contratado e, quando for o caso, aditado; e) o valor efetivamente pago; f) o nome da empresa contratada; e g) a data de início da execução.

Deverá o Estado de São Paulo, em 60 dias da publicação desta decisão, conferir publicidade aos dados pertinentes aos gastos com a Copa do Mundo, nos moldes recomendados, sob pena de responsabilização do responsável.

II - Referentes ao exame operacional realizado por amostragem, com o objetivo de orientar a atuação do Controle Interno e contribuir para o aprimoramento da ação governamental fiscalizada:

II.1 – Quanto ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP (vinculado à Secretaria de Estado da Educação):

1ª - Antecipe a data de publicação dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP, se possível anteriormente ao início do ano letivo, para que seus apontamentos possam ser analisados e empregados pela comunidade escolar durante o período reservado ao planejamento pedagógico das unidades;

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

2ª - Divulgue, juntamente com as análises já veiculadas pelos relatórios pedagógicos e de estudos, o percentual de erros e acertos registrados em todas as séries avaliadas pelo SARESP, bem como dos dados socioeconômicos e das demais informações recolhidas por meio dos questionários de contexto, *por unidade escolar* (pelo menos), e não apenas do agregado de todos os participantes da prova no Estado;

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

3ª - Distribua maior número de exemplares dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP às unidades da rede, para que mais professores e membros das equipes de gestão escolar possam estudá-los, simultaneamente, sem prejuízo de sua divulgação concomitante na internet;

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

4ª - Proporcione mais eventos de aperfeiçoamento profissional, destinados preferencialmente aos professores, inclusive das disciplinas não avaliadas pelo SARESP, a fim de capacitá-los, para interpretar e utilizar as análises e orientações veiculadas nos relatórios pedagógicos e de estudos como subsídios para a reflexão e a transformação das práticas didáticas e das propostas pedagógicas das escolas;

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

5ª - Implemente estudos visando a possibilidade de uma reformulação do índice que representa a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, considerando, além das características socioeconômicas do público atendido, as características objetivas dos estabelecimentos de ensino que influenciam nos resultados da aprendizagem;

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

6ª - Observe a Resolução SS 493/94, quanto à área por aluno em sala de aula, e a Resolução SE nº 86/08; e

Recomendação não atendida, objeto de crítica neste parecer, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

7ª – Adote estratégias que incentivem os estudantes a se preparar para a realização das provas do SARESP, de modo a proporcionar diagnósticos de aprendizagem ainda mais fidedignos.

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

II.2 – Quanto à Ação 5146 do Programa 0805 – Escola da Família (vinculado à Secretaria de Estado da Educação e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE):

1ª - Ajuste o indicador considerado no PPA:

Consoante expôs a fiscalização:

Apesar da Coordenação Geral do Programa Escola da Família SEE/FDE, sinalizar para uma substituição ou acréscimo do atual indicador, entendemos, S.M.J., que

houve um entendimento parcial por parte da Coordenadoria responsável sobre a extensão da recomendação proposta, uma vez que restou claro que o método de cálculo, no qual se baseou o indicador do PPA apresentou divergências com o apurado pela fiscalização deste Tribunal, conforme demonstrado no TCA 18.995/026/13[69]*, precisando de ajustes na metodologia para mensurar o programa, uma vez que se identificou que a situação de violência no ambiente escolar não vem melhorando nas escolas a despeito dos dados oficiais mostrarem números enviesados.*

Em vista disso, reitera-se a recomendação.

2ª - Aprimore o Sistema Gerencial do Programa Escola da Família:

A gestão do PEF reconheceu dificuldades de ordem técnica (área de tecnologia) no site do programa, que concebido em 2003, não atende as necessidades atuais de gerenciamento, no entanto, as discussões sobre o novo formato ainda estão pendentes de realização.

Recomendação não atendida, que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

3ª - Cobre maior participação do Conselho de Escola, no Programa Escola da Família:

Reitera-se a recomendação, com anotações da fiscalização nas próximas contas.

4ª - Estude a possibilidade da designação de mais um Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico para as Diretorias de Ensino com grande número de escolas participantes do Programa Escola da Família:

Recomendação atendida.

---

[69] "1) o nº de escolas consideradas para efeito de cálculo do indicador previsto no PPA é inadequado, pois foi considerado o nº total de escolas e não àquelas que efetivamente responderam positivamente às questões de violência no ambiente escolar; 2) as variáveis consideradas no cálculo foram alteradas de um ano para outro, tendo em vista que, em 2012 foi considerada a média das respostas de mais uma questão - "presença de gangues de alunos" na escola; assim, se tivessem mantido as mesmas variáveis de um período para o outro não teria havido redução no percentual."

5ª - Exija das Instituições de Ensino Superior o cumprimento da atribuição de monitorar os projetos desenvolvidos pelos educadores universitários de acordo com o regulamento previsto no Bolsa Universidade:

Recomendação prejudicada por mudança de metodologia.

6ª - Amplie a divulgação do Bolsa Universidade, nas escolas de ensino médio e nas universidades conveniadas, a fim de obter maior participação de universitários:

Recomendação atendida.

Por meio de diversos tipos de divulgação e a redução da carga horária do educador universitário, o número de bolsistas passou de 14.800, em 2013, para 21.200 em 2014.

II.3 – Quanto ao Programa 1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica (vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública):

1ª - Aperfeiçoe o Planejamento Estratégico, definindo diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados;

Segundo a fiscalização:

> *Foi informado que a Superintendência da Polícia Técnico-Cientifica (SPTC) tem por "objetivo estratégico a sua completa autonomia administrativa, o que possibilitará atingir a meta de adequar recursos humanos e dinheiro público ao que se mostrar mais efetivo na persecução penal do Estado", entretanto, estão sendo realizados estudos do grupo de trabalho instituído pela Resolução SSP/182, de 26/11/13 a fim de alterar a legislação que rege a SPTC.*

Consoante os dados acima, o "aperfeiçoamento" do Planejamento Estratégico está ocorrendo com fundamento em informações provavelmente defasadas e que não consideraram os apontamentos suscitados pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2ª - Aprimore o plano de ações, fixando prioridades de curto, médio e longo prazo;

> *Conforme resposta da SPTC e acompanhamento efetuado pelo DCA, muitos itens estão em fase de implantação, com o estabelecimento de plano de ação e prazos definidos para tal, necessitando o acompanhamento dos órgãos de controle até o atendimento integral das recomendações.*

A necessidade de "acompanhamento dos órgãos de controle até o atendimento integral das recomendações" indica tanto falta de cumprimento da recomendação quanto inexistência de racionalização das medidas supostamente adotadas.

Reitera-se a recomendação.

3ª - Estabeleça indicadores de desempenho capazes de mensurar, de fato, o desempenho da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

> *A SPTC informou que está em fase de estudos uma reformulação dos indicadores de desempenho, para isso deverá ser instituído (com prazo de 90 dias para publicação da Portaria) uma Câmara Técnica de Avaliação de Trabalhos Periciais, e também um Grupo de Estudos e Planejamento para adequações de Equipes Periciais, com prazo de 1 (um) ano para a conclusão das propostas.*

Recomendação que se reitera. Deverá ser acompanhada pela fiscalização.

4ª - Atualize, tempestiva e oportunamente, o PPA, de acordo com a realização de melhorias ou a mudança de critério nos indicadores, metas e ações;

> *Embora a SPTC tenha informado que atualiza constantemente o PPA, tais atualizações serão verificadas no PPA 2016-2019 que será proposto pelo governo no transcorrer do ano de 2015.*

Recomendação que se reitera. Deverá ser acompanhada pela fiscalização.

5ª - Promova melhor integração entre as Polícias Civil, Científica e Militar, na solução dos casos, bem como com outros órgãos, tais como DETRAN, Ministério Público e Poder Judiciário, a fim de obter a otimização dos recursos e maior efetividade dos laudos;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A SPTC informa que vem buscando a integração com outros órgãos da polícia judiciária via GDL (Sistema Gerador de Laudos) e com outros sistemas, tais como o RDO da Polícia Civil. Está sendo realizado também plano piloto com a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e pretende-se implantar juntamente com O Ministério Público do Estado de São Paulo um "Banco de Dados Unificado" de pessoas desconhecidas e desaparecidas, com as informações do DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa), com parcerias do Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" (IIRGD), o Instituto Médico Legal (IML), o serviço de Verificação de Óbito (SVO) e outras instituições interessadas.

Recomendação que se reitera. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma. Acompanhamento pela fiscalização.

6ª - Estude a criação de Corregedoria e Escola de Aperfeiçoamento próprias da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, assim como ocorre com a Polícia Civil;

Recomendação que se reitera. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma. Acompanhamento pela fiscalização.

7ª – Elabore o Manual de Procedimentos e Regimento Interno da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC);

A SPTC informa que *"A elaboração de Regimento Interno encontra-se vinculada à proposta de Lei Orgânica da Polícia Técnico-Cientifica que foi submetida á apreciação do Secretário de Segurança Pública, conjuntamente com a proposta de reestruturação da SPTC.*
Além disso, foram disponibilizados na página da Intranet desta Instituição diversos manuais que organizam e orientam as condutas a serem observadas pelos servidores afins. Especificamente em relação aos exames de corpo de delito, esta Superintendência norteia-se nos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e cuja elaboração contou com precioso auxílio de profissionais desta Instituição."

Recomendação que se reitera. Deverá ser acompanhada pela fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

8ª - Providencie reformas e adequação das instalações dos Núcleos e Equipes da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, observando as legislações vigentes;

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

9ª - Planeje as reformas e obras de adequação de forma coordenada com os Peritos Criminais e Peritos Médico-Legais, bem como com outros servidores diretamente afetados, de modo que atenda às necessidades atuais e aos dispositivos e prazos legais;

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

10ª - Estude a possibilidade de se adequar e reativar as atividades do Instituto Médico-Legal de São Mateus (Leste 2) ou de transferir a sua estrutura para outro Núcleo ou Equipe mais necessitada;

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

11ª - Providencie a instalação das Equipes de Santo Amaro e Itaquera, previstas desde o Decreto nº 42.847 de 9 de fevereiro 1998 e dispostas no organograma da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

12ª - Efetue a adequação necessária dos Institutos Médico-Legais de Praia Grande e Taubaté, para que estes retornem às suas atividades;

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

13ª - Adote medidas de segurança patrimonial, para assegurar o local, os ativos físicos, os servidores e usuários, levando em consideração as particularidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal;

De acordo com a SPTC, com relação à segurança patrimonial, os novos projetos arquitetônicos tem levado em consideração as particularidades das unidades periciais para garantir a segurança patrimonial local, e está em desenvolvimento projeto de vigilância de todas as unidades, com aquisição de câmeras de vigilância, porém, em virtude da quantidade de unidades, está previsto um prazo de 2 (dois)anos para que todas estejam monitoradas por câmeras.

A resposta não atende à recomendação. Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

14ª - Planeje a compra de equipamentos, para que estes não fiquem inoprantes por inadequação do espaço físico ou por falta de treinamento de pessoal para manuseá-los;

A compra de equipamentos passou a ser realizada mediante submissão e aprovação de expediente junto á Assistência Técnica do Gabinete da Superintendência, para que nele seja comprovada a real necessidade de aquisição, a existência de espaço físico e infraestrutura para a sua instalação, bem como a disponibilidade de recurso humano habilitado a operá-los.

Embora a SPTC informar as providências adotadas, esta fiscalização não teve acesso aos documentos comprobatórios.

Recomendação que se reitera, com <u>advertência</u> à Origem para que apresente os documentos comprobatórios do cumprimento à fiscalização, sob pena de responsabilização pecuniária e administrativa do responsável.

15ª - Promova ações no sentido de colocar em efetiva utilização os equipamentos inoperantes;

Estabelecimento de processo de pesquisa e diagnóstico das necessidades materiais, incluindo a Identificação de

equipamentos e materiais que não se encontram em operação, no sentido de que se promovam ações que possibilitem o uso destes equipamentos ociosos na própria unidade em que se encontram ou para que sejam remanejados para outras unidades para que entrem em operação.

A justificativa fundada em "processo de diagnóstico" para cumprir a recomendação, no período de 01 (um) ano, indica descumprimento.

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

16ª - Identifique, através de levantamento com os servidores, as necessidades de aquisição de equipamentos de proteção individual, mobiliários, materiais e instrumentos básicos;

A SPTC informa que foi desenvolvido um procedimento de pesquisa e diagnóstico das necessidades materiais aplicados a todas as unidades do Estado, entretanto, esta fiscalização não teve acesso aos documentos comprobatórios.

Recomendação que se reitera, com <u>advertência</u> à Origem para que apresente os documentos comprobatórios do cumprimento à fiscalização, sob pena de responsabilização pecuniária e administrativa do responsável.

17ª - Promova a readequação do quadro de pessoal, conforme as demandas atuais, de modo a coibir os desvios de função e evitar possíveis ações trabalhistas;

A SPTC informa que conseguiu o aumento de cargos de todas as suas carreiras e a criação dos cargos de oficiais administrativos e técnicos de laboratório, objetivando dirimir os desvios de função, entretanto, <u>não foi informado o quadro de pessoal atualizado (cargos existentes, criados, ocupados, vagos) com lotação por unidades e equipes de perícia e sua efetiva readequação</u>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

18ª – Adote medidas para capacitação e aperfeiçoamento do corpo de servidores, a fim de torná-los mais eficientes, na realização de suas atividades;

> A SPTC informa a instituição de grupos de estudos das diversas áreas técnicas com o objetivo de pesquisar novas metodologias e normatizar procedimentos já existentes promovendo a divulgação dos resultados através de palestras. Portanto, encontra-se na fase de estudos e por ora a proposta foi atendida parcialmente.

A justificativa fundada em "fase de estudos" para cumprir a recomendação, no período de 01 (um) ano, indica descumprimento.

Recomendação não atendida que se reitera, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento.

19ª - Aperfeiçoe os procedimentos referentes à requisição de perícias, preservação do local e cadeia de custódia, a fim de tornar mais precisos os exames e laudos expedidos;

> *A SPTC informa que, a fim de aperfeiçoar os procedimentos referentes à requisição de perícias, normatizará as requisições das mesmas, exigindo o meio físico ou eletrônico para a sua efetivação.*
>
> *Com relação à preservação do local, a SPTC proporá às Polícias Civil e Militar, ao Ministério Público e Poder Judiciário, o respeito ao artigo 6º, inciso I, do Código de Processo Penal[70].*
>
> *Para o aprimoramento da cadeia de custódia está em vigência a regulamentação proposta pela SENASP.*

---

[70] I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994), acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm, em 07/05/15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A justificativa apresentada indica descumprimento, em desconsideração à URGÊNCIA da recomendação em apreço.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

20ª - Aprimore a coleta de dados e os controles exercidos sobre a atividade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, no que tange aos resultados alcançados e as informações divulgadas (exames realizados e laudos expedidos);

A SPTC informa que a implantação total do Sistema GDL e a utilização dos Certificados Digitais, que permitem a coleta de dados mais precisos, tem sido amplamente monitorados pela SPTC e para tanto, será elaborada uma ordem de serviço estabelecendo a realização de auditorias mensais nos sistemas de estatísticas e de controle de emissão dos laudos periciais, o que poderá resultar no aprimoramento na gestão das informações, ao qual definiu prazo de 60 dias para a publicação da referida ordem de serviço.

Recomendação que se reitera.

21ª - Implante e execute, integralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

A SPTC informa que está em fase de implantação o PGRSS, informando os diretores de núcleos e disponibilizando o material na rede, entretanto, se faz necessária visita técnica para averiguar o nível de implantação da proposta.

II.4 – Quanto à Ação 4195 do Programa 1801 – Acesso à Cidadania (vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública):

1ª - Verifique a possibilidade de se levar a coleta automática de impressões dactiloscópicas a todos os postos de identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Recomendação atendida.

2ª - Adote medidas, para que o banco de dados que alimentará o Sistema de Verificação Automática Biométrica - SIVAB esteja completo em um curto espaço de tempo:

> *As soluções apresentadas pela Secretaria já haviam sido expostas quando da realização do trabalho. No entanto, dado o volume dos arquivos dactiloscópicos existente no Estado de São Paulo, além dessas ações já previstas, medidas que propiciassem com que todos os cidadãos solicitassem uma nova cédula de identidade, ou fizessem apenas o cadastramento biométrico, deveriam ser tomadas.*

A justificativa apresentada indica descumprimento, em desconsideração à URGÊNCIA da recomendação em apreço.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

3ª - Estude e implante soluções tecnológicas, visando à substituição de solicitações e informações em papel por meio digital:

> *Algumas medidas já foram tomadas para a utilização de documentos em meio digital. Outras medidas ainda estão em processo de implantação, sem que tenham sido estabelecidos prazos para a conclusão.*

Recomendação que se reitera, a ser cumprida com urgência. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma, assim como apresente os documentos necessários ao acompanhamento do cumprimento pela fiscalização.

4ª - Realize a manutenção necessária nos arquivos deslizantes localizados no subsolo do prédio Sede do IIRGD, para o correto arquivamento das fichas de identificação civil, ainda armazenadas em caixas:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

A Secretaria de Segurança alegou que o processo licitatório para contratação da manutenção dos arquivos deslizantes encontrava-se em trâmite, não tendo havido ainda, portanto, a solução do problema apontado.

Recomendação que se reitera.

5ª - Adote providências para o andamento do projeto de modernização das instalações físicas do prédio Sede do IIRGD:

Pelas informações contidas no documento em análise, o projeto básico de reforma do prédio sede do IIRGD continua sob a análise da CPOS, não tendo havido alteração da situação.

Recomendação que se reitera, a ser cumprida com urgência. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma, assim como apresente os documentos necessários ao acompanhamento do cumprimento pela fiscalização.

6ª - Efetue levantamento das condições físicas dos postos de identificação do Estado, adotando-se providências para reforma dos locais que não possuam condições adequadas de atendimento ao público:

Não foi feito levantamento das condições físicas das instalações dos postos de identificação do Estado.
A falta de dotação orçamentária para a solução desse problema poderia ser sanada com o planejamento de ações para melhoria das condições dos locais.

Recomendação que se reitera, a ser cumprida com urgência. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma, assim como apresente os documentos necessários ao acompanhamento do cumprimento pela fiscalização.

II.5 – Quanto à Ação 4989 do Programa 1801 – Polícia Judiciária (vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública)

1ª - Estude e implante solução tecnológica, para utilização do Registro Digital de Ocorrências como fonte única das estatísticas criminais;

A Secretaria de Segurança Pública editou a Resolução SSP n° 139, em setembro de 2013, criando o Projeto de Padronização e Automatização de Coletas de Estatísticas Criminais.
Por esse Projeto, deverão ser realizados estudos para a implantação de soluções que melhorem a qualidade dos indicadores que compõem as estatísticas criminais, com a utilização de recursos tecnológicos.
Considera-se parcialmente atendida essa Recomendação, pois houve a idealização do Projeto sem, contudo, terem disso tomadas medidas concretas para sua implantação, como designação da equipe responsável e estabelecimento de prazos para apresentação de soluções e implantação de melhorias.

A simples criação de "projeto", sem adoção de medidas concretas, indica descumprimento.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

2ª - Aperfeiçoe os controles efetuados sobre as atividades da polícia judiciária;

Os controles a serem efetuados, como se depreende da citação feita na conclusão do trabalho[71], estão relacionados aos dados referentes às atividades de Polícia Judiciária e não ao controle da atividade em si.
As justificativas apresentadas pela SSP não se referem ao controle dos dados e, sobre esse ponto, não houve pronunciamento, por essa razão, entendemos como não tendo sido atendida.

---

[71] *"Com base nestas análises, foi possível identificar diferenças entre os dados estatísticos da Secretaria de Segurança, tanto quanto às ocorrências registradas, como quanto aos inquéritos policiais instaurados e casos esclarecidos.*
Essas divergências podem ser resultantes de controles de dados ineficientes, por parte da Secretaria de Segurança, e da utilização de critérios distintos para o cômputo dos dados estatísticos". Fonte: TCA 18995/026/13.

A ausência de controladoria no Estado de São Paulo é problema endêmico que exige <u>adoção de medidas URGENTES.</u>

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

3ª - Verifique as razões do baixo índice de elucidação das ocorrências criminais:

> A SSP editou a Resolução n° 86, em julho de 2014, constituindo um Grupo de Trabalho destinado à análise, prevenção e repressão a crimes contra o patrimônio.
> As análises a serem feitas por esse grupo tem como objetivo verificar as razões do baixo índice de elucidação de casos, mas, suas análises estão restritas aos Crimes contra o Patrimônio.
> A Recomendação feita era para que fossem verificadas as razões do baixo índice de elucidação em todos os tipos de crime, e não apenas aos relacionados ao patrimônio.

A justificativa apresentada indica descumprimento, em desconsideração à <u>URGÊNCIA</u> da recomendação em apreço.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

4ª - Promova a realização de concursos para preenchimento dos cargos vagos nos quadros da Polícia Civil:

> *As vagas a serem preenchidas através dos concursos em andamento, segundo informado pela Academia de Polícia, não seriam suficientes para o preenchimento de todos os cargos vagos.*
> *Para Escrivão de Polícia, por exemplo, o concurso em andamento visa preencher 788 vagas, mas, conforme consta*

no TCA 18.995/026/13, existem 1810 cargos vagos. Para Investigador, foram ofertadas 1384 vagas, sendo que existem 2422 a serem preenchidas.

O preenchimento de cargos e/ou realização de concurso em número inferior à necessidade indica descumprimento.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária.

5ª - Efetue levantamento das adequações necessárias nas instalações físicas das unidades policiais, adotando-se medidas para solução dos problemas encontrados.

Embora a Delegacia Geral de Polícia tenha editado Portaria[72] padronizando os termos de referência destinados à elaboração de projetos básico e executivo para a execução de obras de construção, reforma, readaptação e readequação de imóveis que abrigam as unidades policiais, não foi estabelecido um plano de ação para que as alterações necessárias fossem feitas.

Recomendação que se reitera. Deverá ser a Origem oficiada para que apresente o cronograma, assim como apresente os documentos necessários ao acompanhamento do cumprimento pela fiscalização.

II.6 – Quanto ao Programa "Rede de Proteção à Mãe Paulista", instituído pela Lei Estadual nº 14.544/11, inserido no Programa 930 (vinculado à Secretaria de Estado da Saúde)

1ª - Providencie a regulamentação da Lei Estadual nº 14.544/11;

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a

[72] Portaria DGP 03, de 30.01.2012.

ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

2ª - Cuide para que todos os hospitais financiados com recursos do Estado e sob gestão estadual ofereçam atendimento, com qualidade, às gestantes e recém-nascidos, garantindo o efetivo cumprimento do direito do acompanhante e disponibilização de analgesia para alívio da dor;

> *Ainda que a SES tenha informado sobre a realização de Fóruns Perinatais destinados a discutir as mudanças necessárias, não restaram demonstradas medidas efetivas para garantir o proposto na legislação, conforme apontamento realizado. Também não ficou claro quais as medidas adotadas pela SES quanto a verificação dos dados relativos a analgesia para alívio da dor citadas no relatório, e possíveis medidas saneadoras.*

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

3ª - Aprimore a infraestrutura existente, aumentando a quantidade de leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco - GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários - UCIs neonatais nas Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS onde existem déficits;

> *Segundo a SES existe um movimento coordenado pela Área Técnica de Saúde da Mulher no sentido de se apoiar sistematicamente as regiões para solicitação de recursos federais e estaduais com objetivo de melhorar a infraestrutura dos equipamentos. Informou que já houve avanço nos últimos anos na quantidade de leitos relativos a UTIs e UCIs Neonatais.*

A ausência de adoção de medidas concretas e URGENTES na oferta de leitos atenta contra direitos e garantias fundamentais.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas

necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

4ª - Adote medidas, para o cumprimento da meta constante no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, referente à diminuição de partos cesáreos, incentivando a realização de partos normais no SUS/SP e promovendo a expansão dos Centros de Parto Normal;

> *Segundo a SES existem medidas em curso para monitoramento da evolução da quantidade de cesáreas realizadas no Estado, como a criação de um indicador. Ainda conforme a SES medidas efetivas como a construção e contratação de pessoal especializado para o funcionamento do CPN estão em curso.*

5ª - Cobre melhor qualidade e fidedignidade da informação repassada pelos hospitais no Sistema de Informação Hospitalar - SIH quanto às justificativas para a realização de partos cesáreos no SUS, a fim de contribuir para melhor atuação dos gestores;

> *Segundo a SES existem rotinas de acompanhamento de indicadores para a justificativa de partos cesáreos, com o objetivo de melhorar a qualidade assistencial no serviço de obstetrícia. No entanto, conforme dados constantes no Relatório, mais de 50% dos partos cesáreos realizados e registrados pelos hospitais nos Sistema de Informação Hospitalar – SIH, não apresentaram os motivos para a sua realização.*

Conforme verificado na auditoria operacional de saúde deste exercício, antes mesmo de qualidade e fidedignidade, é possível afirmar a inexistência da própria informação na rede de saúde estadual.

A necessidade de investimentos em sistemas integrados e com ferramentas capazes de gerar indicadores de qualidade é urgente e exige empenho da Origem, sendo o que se reitera nesta recomendação.

6ª - Otimize a realização de visitas antecipadas pelas gestantes, com equipes designadas para isso, nos hospitais com assistência obstétrica;

Reitera-se a recomendação.

7ª - Integre, na regulação, todos os estabelecimentos financiados com recursos estaduais e sob gestão estadual, inclusive os filantrópicos e autarquias;

Reitera-se a recomendação. Deverá a Origem informar, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das medidas concretas adotadas para o efetivo cumprimento.

Advirto, desde logo, que o CROSS não é ferramenta adequada à integração de estabelecimentos financiados com recursos públicos, e tão somente instrumento de gestão de leitos em hospitais que operam sob portas fechadas, sendo improfícuas, para fins de atendimento desta recomendação, as justificativas baseadas exclusivamente nesta ferramenta.

8ª - Desenvolva as grades de referência e de urgência/emergência materno infantil de forma sistematizada, na regulação;

Tal qual a recomendação anterior, reitera-se a recomendação. Deverá a Origem informar, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das medidas concretas adotadas para o efetivo cumprimento.

9ª - Regule os leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco - GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários - UCIs neonatais por meio do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde);

Reitera-se a recomendação. Deverá a Origem informar, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das medidas concretas adotadas para o efetivo cumprimento.

10ª - Desenvolva e execute as funcionalidades do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde), previstas no manual de Implantação de Complexos Reguladores;

A SES informou que o Portal CROSS, por meio do Grupo de Regulação, se encontra em contínuo desenvolvimento, seja através de melhorias seja com novas funcionalidades, as quais permitam maior resolubilidade e transparência. Não informou,

no entanto, quais funcionalidades estão em implantação e respectivos prazos para a conclusão dessa processo.

Reitera-se a recomendação. Deverá a Origem informar, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das medidas concretas adotadas para o efetivo cumprimento, além de adotar medidas de transparência dos dados pertinentes ao CROSS, disponibilizando-os nos sites próprios e informando à fiscalização.

11ª - Adote providências para que os hospitais voltados para o atendimento as gestantes de alto risco, atuem predominantemente para este público; e

A SES justificou que parte do atendimento as gestantes de médio/baixo risco em hospitais referenciados para o atendimento as gestantes de alto risco, se dá pelo fato desses hospitais serem "porta aberta" e pela demanda espontânea, destacando que nesses casos, conforme legislação vigente, o atendimento deve ser realizado. Informou também que existem ações em curso para o fortalecimento das áreas vinculadas ao acompanhamento da atenção básica, saúde da mulher, saúde da criança, com objetivo de se apoiar os municípios na pactuação do Programa Rede Cegonha, que inclui dentre outras coisas o atendimento hospitalar as gestantes de alto risco. Além disso a SES informou também que existem áreas voltadas a adotar medidas para implementar o Acolhimento e Classificação de Risco para as gestantes, conforme estabelecido na pactuação entre as esferas municipal e estadual. Não foram informadas com detalhes as medidas citadas para o alcance desse objetivo.

A ausência de adoção de medidas concretas e URGENTES quanto à prioridade no atendimento a gestantes de alto risco atenta contra direitos e garantias fundamentais.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

12ª - Estude a implementação, ainda que não consistam em despesas de saúde para fins de apuração de limites constitucionais, dos benefícios às gestantes previstos em lei, referentes ao transporte público gratuito, durante a gravidez e o primeiro ano de vida da criança, para acesso aos serviços de saúde, e a concessão de um enxoval para o recém-nascido, na alta hospitalar, com a finalidade de se aumentar a adesão ao Programa.

Segundo a SES o Programa "Mãe Paulista" não foi autorizado pela Consultoria Jurídica, tendo em vista o cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 2012 e para não ferir o princípio constitucional da legalidade. Dessa forma, o Programa "Mãe Paulista" que entrou no PPA 2012-2015, sob Programa Orçamentário 930 - - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, Ação 6133, teve seus recursos (R$ 5.000.000,00) alocados para a Ação 4850 - Atendimento ambulatorial e hospitalar em unid. Estad. Da Adm. Direta e Indireta do mesmo Programa. Com a não execução da Ação 6133, esta foi removida da proposta da Lei Orçamentária anual (LOA). No que se refere ao transporte sanitário, a SES informou orientar os municípios a organizar os deslocamentos das gestantes, conforme estabelecido no mapa de vinculação de cada rede, sendo que no caso de urgência, já existem protocolos articulados com os serviços de urgência municipais. No entanto, a lei nº 14.544 de 14/09/2011 (Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Rede de Proteção à Mãe Paulista", e dá outras providências) se encontra vigente, e a não autorização da Consultoria Jurídica da Pasta, no que se refere a inclusão das despesas relativas a concessão de enxoval para o recém-nascido nos cômputos dos limites constitucionais de saúde, não pode ser considerada óbice para a realização do disposto na legislação. Em relação ao transporte das gestantes a SES demonstrou que o seu papel é tão somente de orientação aos municípios, não sendo demonstrada outras ações para o alcance do disposto na Lei 14.544 sobre a garantia do transporte público gratuito para a gestante durante a gravidez e durante o primeiro ano de vida da criança para acesso aos serviços de saúde;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

II.7 – Quanto às Ações 4849, 4850 e 4852 do Programa 930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS e Ações 1377, 2449 e 2473 – do Programa 941 - Infraestrutura em Saúde (vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde)

1ª - Formalize documento com as linhas de investimentos priorizadas para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES/SP, em especial para os estabelecimentos voltados a assistência de média e alta complexidade;

> A manifestação não demonstra a formalização de documento (programação anual, PDI, Mapa de Saúde ou o COAP) com as linhas de investimentos (despesa de capital) priorizadas, com destaque para estabelecimentos voltados a assistência de média e alta complexidade. Além de apresentar entendimento restritivo ao considerar somente os recursos de fonte 05 (federais) como pertencentes ao FUNDES/SP, e, assim, não alinhado a Lei Complementar nº 141/2012 (art. 14) e lei orçamentária, em que a unidade orçamentária 09012 – FUNDES/SP figura com outras fontes de recursos.

Reitera-se a recomendação, com observação das críticas lançadas pela fiscalização e adoção de medidas concretas em até 60 (sessenta dias), com acompanhamento pela fiscalização.

2ª - Submeta os projetos de construção, ampliação e/ou reforma de edificações de estabelecimentos de saúde à avaliação físico-funcional da Vigilância Sanitária competente (municipal ou estadual), para fins de obtenção do Laudo Técnico de Avaliação - LTA, antes da fase externa da licitação;

> *Na manifestação constou que "somente após a contratação e início da execução das obras, bem como dos projetos*

executivos, é dada entrada junto a Vigilância Sanitária para aprovação e consequente obtenção do LTA (Laudo Técnico de Avaliação)."

A justificativa apresentada esboça deliberado descumprimento da determinação. Reitera-se a recomendação, que deverá ser acompanhada pela fiscalização e apontada nas contas próximas, cientes os responsáveis de que poderão ser responsabilizados administrativa e pecuniariamente pelo descumprimento.

3ª - Regularize os estabelecimentos de saúde, para obtenção das Licenças de Funcionamento e Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros;

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

4ª - Providencie a prestação de serviços de intervenção técnica em equipamentos médico-hospitalares (Engenharia Clínica), para aprimoramento da gestão no âmbito dos estabelecimentos de saúde;

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

5ª - Padronize e utilize formulário individual de equipamento, tomando por base a publicação do Ministério da Saúde "Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção - Capacitação à distância - Brasília – DF, 2002";

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

6ª - Providencie sistema de inventário de equipamentos dos estabelecimentos de saúde estaduais (OSS, Administração Direta ou Indireta), com acesso centralizado, de forma a proporcionar pleno controle sobre o parque de equipamentos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SP; e

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

7ª - Amplie os investimentos em informatização e cuide para manter atualizados os sistemas existentes no âmbito do SUS, em especial o SIA (Sistema de Informatização Ambulatorial) e SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Reitera-se com urgência, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

II.8 – Quanto à Ação 2470 do Programa 3813 – Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos (vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária)

1ª - Priorize a instalação de bloqueadores de celular, nas Unidades Prisionais;

A contratação informada contemplou apenas 23 de 159 Unidades Prisionais.

Reitera-se a recomendação, com especial atenção para o termo "priorize" ali constante, devendo a fiscalização anotar eventual descumprimento da totalidade do bloqueio das Unidades Prisionais nas próximas contas.

2ª - Amplie os sistemas de teleaudiência de forma a racionalizar custos e maximizar a segurança;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Recomendação atendida.

3ª - Adote medidas para suprir a deficiência do quadro de pessoal das Unidades Prisionais; e

A teor da manifestação, a aferição da suficiência das medidas adotadas restou prejudicada para as classes dos concursos informados, demandando uma complementação com o quadro previsto (existente), ocupado e vago por unidade prisional ou geral, atrelado as correspondentes nomeações realizadas e previstas. Além disso, remanescem, consoante relatório de fiscalização, as deficiências de quadro de médico clínico geral e médico psiquiatra para Penitenciárias.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

4ª - Observe o princípio da regionalização para os presos, previsto na Resolução CNPCP nº 3/05.

A manifestação apresentada não demonstrou a obediência ao princípio de regionalização com base na adoção de prática de documentar a análise efetuada nos processos administrativos de novas Unidades Prisionais e em dados sobre: incremento de percentual de presos com família pertencente à Região Administrativa da UP; redução dos pedidos de transferência por aproximação familiar e dos procedimentos de escolta para apresentações judiciais; e esvaziamento das Cadeias Públicas nas regiões em que serão construídas unidades prisionais.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

II.9 – Quanto às Ações 4457 e 4458 do Programa 1311 – Vigilância Sanitária Vegetal e Animal (vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento):

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

1ª - Aperfeiçoe a forma como são detalhadas as ações e metas no PPA, a fim de orientar o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

A manifestação da Secretaria indica que foram tomadas providências para que as ações e metas do PPA sejam detalhadas, entretanto, o resultado dessas providências só poderá ser verificado no próximo PPA.

2ª - Realize concurso público, para contratação de novos servidores, principalmente para as áreas técnicas da Coordenadoria de Defesa Agropecuária: médicos veterinários e engenheiros agrônomos;

A Secretaria admite que o quadro de pessoal é reduzido e insuficiente e que tem solicitado abertura de concurso para renovação e reposição do mesmo, entretanto, o mesmo não ocorreu.

Reitera-se, com notificação da Origem para que, no prazo de 60 (sessenta dias) desta decisão comprove a adoção de medidas necessárias ao efetivo cumprimento, cientes os responsáveis de que a ausência de apresentação de medidas CONCRETAS importará responsabilização administrativa e pecuniária dos responsáveis.

3ª - Adote medidas para que o horário e dias de trabalhos dos servidores atendam às reais necessidades das fiscalizações efetuadas pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

A Secretaria informa que há legislação que disciplina o horário e dias de trabalho dos servidores a fim de atender as necessidades das fiscalizações efetuadas pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária, mas que não tem como praticá-la, tendo em vista, o quadro reduzido de funcionários, pois, o regime adotado é plantão e não tem servidores para substituir os que estiverem em descanso.

Recomenda-se, ainda com maior afinco, a realização de concurso público (item 2) e cumprimento desta recomendação (item 3), que deverá ser acompanhada pela fiscalização e informada nas próximas contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

4ª - Intensifique as fiscalizações referentes aos programas da febre aftosa, inocuidade dos alimentos, greening e cancro cítrico, a fim de serem atingidos os objetivos propostos; e

> *A Secretaria indica que no Estado de São Paulo há muitos anos não registra casos de febre aftosa e que em relação à fiscalização da área vegetal - greening e cancro cítrico - adotou modelo amostral idealizado pelo IEA (Instituto de Economia Agrícola), tendo em vista a necessidade de inspecionar diversas atividades agropecuárias diferentes, o grande número de plantas a serem inspecionadas com a dispersão geográfica estadual e ainda a insuficiência de recursos humanos qualificados.*

Reitera-se a recomendação, com a advertência de que a terceirização para a realização de atividades fim deve ser consideravelmente reduzida, com a contratação, por concurso, de quadro de pessoal.

5ª - Promova ações visando obter eficiente educação sanitária por parte dos programas analisados.

> A Secretaria vem sendo alertada constantemente pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) da possibilidade do Estado ter seu 'status" sanitário rebaixado por diversas enfermidades e os órgãos auditores estaduais tem relatado as consequências desastrosas da minimização do quadro funcional.

Reitera-se a recomendação, com a advertência de que a terceirização para a realização de atividades fim deve ser consideravelmente reduzida, com a contratação, por concurso, de quadro de pessoal.

15. SÍNTESE DO APURADO

SÍNTESE DO APURADO							R$ MILHÕES	
ITEM	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Superávit Orçamentário - Adm. Direta	29.969		32.583		39.476		43.092	
Déficit Orçamentário - Adm. Indireta	-30.693		-33.566		-40.470		-43.448	
Superávit/Déficit Orçamentário - Consolidado	-724	-0,50%	-983	-0,64%	-995	-0,57%	-356	-0,19%
Evolução da Receita Tributária	113.543	10,01%	121.781	7,26%	130.553	7,20%	136.065	4,22%
Despesas com Propag. e Publicidade	141	-46,15%	209	46,94%	305	45,76%	277	-9,39%
Evolução do Disponível	32.948	24,60%	31.535	-4,29%	30.505	-3,27%	24.081	-21,06%
Dívida Ativa	193.440	-2,49%	226.277	16,98%	246.505	8,94%	279.940	13,56%
(-) Ajuste a valor recuperável			-112.653		-121.440		-146.106	
Dívida Ativa após Ajuste			113.624		125.065		133.834	
Dívida Interna	174.046	5,32%	185.753	6,73%	199.091	7,18%	209.380	5,17%
- Ajuste Fiscal	170.508	5,64%	182.424	6,99%	191.448	4,95%	197.441	3,13%
Dívida Externa	5.824	35,62%	6.318	8,48%	7.813	23,66%	10.638	36,16%
Precatórios e Obrig. Pequeno Valor - Pagamentos	2.455		2.593		2.409		2.350	
Precatórios - Repasses ao TJ	1.546		1.674		1.774		1.987	
Despesas com Pessoal e Reflexos	49.893	46,29%	56.456	48,81%	62.402	48,29%	68.536	50,64%
- Poder Executivo	43.309	40,18%	48.927	42,27%	54.154	41,91%	59.366	43,86%
- Poder Legislativo	995	0,92%	1.072	0,93%	1.160	0,90%	1.310	0,97%
- Poder Judiciário	4.563	4,23%	5.098	4,43%	5.588	4,32%	6.262	4,63%
- Ministério Público	1.026	0,95%	1.359	1,18%	1.500	1,16%	1.598	1,18%
Ensino	26.434	30,15%	28.422	30,13%	31.737	30,15%	32.549	30,22%
Saúde*	10.841	12,43%	11.535	12,23%	13.172	12,51%	13.099/ 13.416	12,16%/ 12,46%

Obs: trata-se de quadro resumo. Para maiores informações, inclusive quanto aos critérios utilizados, consultar o tópico específico do Relatório. Os itens Despesa com Pessoal, Ensino e Saúde têm os percentuais calculados em relação à receita, conforme normas vigentes. *o percentual de aplicação na Saúde está sendo apresentado com dois índices, conforme explicado no item próprio do relatório.

16. CONCLUSÃO

Consoante a exposição detalhada acima demonstrou, as leis orçamentárias de planejamento e execução financeira atenderam, em parcela razoável, às finalidades precípuas e as exigências do sistema de responsabilidade fiscal e de transparência pública.

As imperfeições verificadas durante a instrução e expostas neste parecer ensejam imediata atenção da Origem, notadamente quanto à necessidade de autorização legislativa específica da Assembleia para abertura ou manejo de créditos especiais. Também há que se atentar para a maior transparência quanto à explicitação – máxima transparência - das decisões decorrentes de audiências públicas, assim como as despesas ao terceiro setor.

As modificações da proposta inicial, aprovadas pelo Parlamento Estadual, foram satisfatoriamente reduzidas em consideração ao exercício anterior, passando de 39,04% (R$ 67,719 bilhões), em 2013, para 21,79% (R$ 41,202 bilhões) em 2015, o que indica melhora de planejamento, embora ainda exija permanentes esforços na melhora da previsão.

A execução orçamentária não merece censura. O resultado orçamentário bruto registrado na respectiva peça consolidada, ou seja, compreendidas a administração direta e as autarquias, fundações e empresas dependentes, implicou déficit de R$ 355,500 milhões, equivalentes a 0,19% da receita arrecadada (R$ 185,316 bilhões) ou 0,26% da Receita Corrente Líquida (R$ 135,351 bilhões), denominador básico de responsabilidade fiscal.

Mesmo assim, considerado o contexto nacional desfavorável, houve incremento da arrecadação e diminuição do déficit em 66,6%, considerado o exercício anterior. De igual modo, conquanto a Receita Arrecadada no exercício de 2014 tenha sido 2,01% inferior à Receita Estimada, verifica-se um crescimento de 5,42% sobre as arrecadações do exercício antecedente.

> *(...) a teor da metodologia requerida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado, em 2014, logrou superávit primário de R$ 4,589 bilhões, equivalentes a 3,39% da Receita Corrente Líquida, montante 31,4% superior à meta proposta na lei de diretrizes orçamentárias (R$ 3,493 bilhões), do que infiro uma conjuntura favorável.*
>
> *Aquele excedente primário foi 4,22% maior que o conquistado no ano anterior (R$ 4,403 bilhões), ao passo que, no ano ora examinado, o Estado investiu R$ 17,073 bilhões (1,83% a menos do que o fizera em 2013: R$ 17,392 bilhões).* **(f. 572)**

Como bem observou a SDG, cumpriu-se com o intuito básico de responsabilidade fiscal: a economia de recursos para o pagamento de parte dos juros e outros encargos da dívida pública.

Lança-se alerta para os **expressivos gastos da Administração Indireta**, especialmente com pagamentos de serviços prestados por terceiros, consultorias e afins, cabendo ressaltar que o superávit orçamentário do ente central continua a financiar os resultados negativos da Administração Indireta.

A dívida fundada interna, representada majoritariamente pelo Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste dos Estado (PARAFE) constitui um montante crescente – cujos pagamentos são limitados a 13% da RCL e o acumulado representa sempre número superior a este limite –, e que, a teor da nova legislação regulamentadora, enseja esforços do Estado junto à União, ou mesmo junto ao Judiciário, como têm feito outros Entes Estaduais e Municipais, para que haja efetiva redução do montante, com retroação dos juros e exequibilidade.

Em sentido oposto, a dívida ativa do Estado percorreu, em 2014, o montante de 244 bilhões, com *apenas* 133 bilhões considerados como de provável recuperação. É evidente a necessidade de maior mobilização, planejamento e ação na recuperação desses créditos.

As despesas com pessoal consumiram R$ 68,536 bilhões, representando 36,91% do orçamento global ou 50,64% da Receita Corrente Líquida (R$ 135,351 bilhões), patamar adequado à limitação estatuída no artigo 19, inciso II, da LRF (60,00%).

As despesas com Educação e com Saúde atingiram os limites mínimos constitucionalmente exigidos.

Quanto ao primeiro, houve aplicação de 30,22% da receita de impostos e transferências no Ensino Fundamental e Médio, prioritariamente. Os recursos do FUNDEB foram integralmente aplicados, sendo que 70,51% destinaram-se à remuneração do magistério.

Descontados os gastos com presos, o Estado despendeu, em ações e serviços de Saúde, R$ 13,099 bilhões, 12,16% da pertinente base de cálculo, percentual ligeiramente superior ao mínimo estatuído na sobredita norma (12%). Consideradas as despesas da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e da Fundação Casa, o montante aplicado seria de R$ 13,416 bilhões, alcançando o percentual de 12,46%, igualmente aceitável.

Em ordem o pagamento de precatórios, cumprido o planejamento para o exercício. Não obstante, há que se ter redobrado cuidado com o acúmulo anual, com tendência crescente e impeditiva de quitação no prazo constitucional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Com relação às fiscalizações operacionais, o resultado consolidado deste exercício demonstra a existência de um padrão em comparação aos resultados do exercício anterior, no sentido de que o Estado de São Paulo é extramente carente de mecanismos de controle e fiscalização internos.

De carreira própria de consultoria/auditoria até sistemas de TI capazes de gerar informações úteis, o Estado repassa recursos sem controle seguro dos dados e geração eficaz de resultados.

Esta constatação, aliás, é percebida na fragilidade de dados e resultados constantes dos resultados das metas planejadas para o exercício.

É preciso, para além das recomendações próprias traçadas nestes itens 10 e 11, que a Origem crie ou remodele, conforme for o caso, o sistema de controle interno, a fim de que se consiga obter informações confiáveis da aplicação dos recursos, e se possa alcançar índices e demais dados capazes de promover políticas públicas ajustadas às necessidades reais.

Em face do exposto, considerando que as contas do Estado, relativas ao exercício de 2014, foram prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin no prazo constitucional e que a análise promovida pela Diretoria de Contas do Governador sobre o Balanço Geral do Estado, no qual se integram os balanços e demonstrativos pertinentes ao orçamento fiscal, ao orçamento da seguridade social e ao orçamento de investimentos das empresas cuja maioria do capital social com direito a voto pertencia ao Estado; considerando que o relatório produzido a partir dessa análise aponta o respeito às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais e, portanto, nos resultados por efeito dela colhidos na gestão financeira e orçamentária da administração pública estadual; considerando que o Balanço Geral do Estado, em suas cinco feições, por meio do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, está escriturado conforme os preceitos de contabilidade pública e expressam a posição orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, da Defensoria Pública e das empresas dependentes, na data de 31 de dezembro de 2014; considerando que a Administração estadual deu cumprimento, ainda que parcial, às recomendações a ela dirigidas no Parecer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

emitido sobre as contas prestadas em 2013; considerando, enfim, que as impropriedades detectadas não constituem motivo suficiente para impedir a aprovação das contas do Estado, relativas ao último exercício fiscal encerrado, **VOTO** pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, nos termos da minuta anexa, lembrando que a análise técnica antecedente, tanto quanto a emissão do parecer prévio propriamente dito, não interfere no exame posterior das prestações de contas dos administradores públicos estaduais e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta, sob a guarda de qualquer dos Poderes do Estado, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme dispõe o inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, nem condiciona o seu julgamento pelo Tribunal de Contas. **VOTO** ainda para que se providencie:

A – O encaminhamento dos resultados das auditorias operacionais, em suas respectivas áreas, para os relatores das contas anuais das secretarias e órgãos abrangidos.

B – O registro de recomendações ao Governo do Estado de São Paulo, como abaixo enunciadas.

I. Pertinentes às recomendações do exercício anterior (2013):

1ª - Neste ato, e mediante a publicação desta decisão, os responsáveis pelas recomendações ficam notificados para apresentar, em até 60 (sessenta) dias, comprovantes de medidas concretas adotadas para sanar as falhas, alertados de que o transcurso do tempo sem apresentação de soluções hábeis ensejará responsabilização.

II. Pertinentes ao exame legal e contábil das demonstrações orçamentárias e financeiras:

1ª - Promova a publicização, com máxima transparência, clareza e divulgação, das ações de governo decorrentes de audiência pública, identificando na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular;

2ª - Empreenda medidas visando a fomentar o maior nível de clareza e de qualidade nas informações fiscais eletrônicas, recrudescendo o atendimento à transparência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

3ª - Insira na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios para os repasses às entidades da Administração indireta e também às do Terceiro Setor, a exemplo, no primeiro caso, da previsão de metas operacionais a serem atingidas por autarquias, fundações e empresas dependentes do Estado, nos termos do disposto no art. 4º, I, "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal;

4ª - Extirpe do texto da Lei Orçamentária Anual o conteúdo dos itens 1 e 2 do §2º do artigo 9º, bem como do artigo 10, passando a utilizar-se de leis específicas a tais escopos, admitindo-se, no caso da transposição, remanejamento e transferência, também a permissão inespecífica, mas de forma limitada e com razoabilidade, a ser inserta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devendo, ainda, a Secretaria de Planejamento e Gestão ser especificamente cientificada para o acompanhamento e adoção providências de sua alçada acerca de tais recomendações.

5ª - Promova a completa implantação das demonstrações contábeis de acordo com os novos padrões do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), inclusive os dados comparativos relativos ao exercício anterior;

6ª - Adote medidas para promover maior economia orçamentária e a redução do déficit, em especial frente à despesa realizada;

7ª - Discrimine-se nos demonstrativos contábeis o emprego dado aos recursos provenientes de royalties transferidos ao Estado por força do disposto na Lei federal nº 7.990, de 1989;

8ª - Aperfeiçoe o controle dos recebimentos referentes a multas de trânsito, a fim de possibilitar o dimensionamento das aplicações determinadas pelo artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB);

9ª - Evidencie, no Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira, as sobras da Educação, Saúde, Precatórios Judiciais, Multas de Trânsito, Royalties, entre outras vinculações constitucionais e legais de maior porte, à vista do artigo 50, inciso I, e do artigo 8º, parágrafo único, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10ª - Promova uma ação conjunta entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado para elaborar e por em prática Plano de Estratégia e de Ação voltado ao incremento do recebimento da Dívida

Ativa, tanto pela via administrativa quando pela judicial, conforme análise de eficiência de satisfação do crédito;

11ª - Envide esforços para efetivar a repactuação da dívida em face da União e adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente;

12ª - Promova ações concretas, considerada inclusive a possibilidade da via judiciária, voltadas à imediata repactuação da dívida fundada interna, referente à União;

13ª - Adote cuidadosas medidas de planejamento, com a devida previsão de dotações orçamentárias para o resgate de precatórios judiciais, garantindo o pagamento do passivo judicial nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal;

14ª - Encaminhe a este Tribunal as cópias das atas das audiências públicas da saúde a serem realizadas na Assembleia Legislativa, na forma e periodicidade determinadas no §5º do artigo 36 da LC 141/2012, e conforme determina o inciso II, artigo 12 das Instruções 1/2008.

15ª - Aprimore o Sistema de Controle Interno no que diz respeito à eficácia e eficiência do acompanhamento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades estatais quanto aos seus objetivos, metas e prioridades;

16ª - Organize a Controladoria por meio de carreira própria e autônoma, com quadro próprio de servidores concursados, cujas atribuições sejam exclusivamente vinculadas às funções de controle interno;

17ª - Realize investimentos destinados à melhoria da estrutura tecnológica, de pessoal e organizacional dos órgãos de auditoria e controladoria de programas, ações, execução do orçamento e resultados;

18ª - Aperfeiçoe as metas dos Programas previstos no Plano Plurianual, mediante a adoção de ferramentas e informações histórico-estratégicas que possibilitem mensurar com precisão tanto as reais necessidades quanto o efetivo alcance dos resultados, especialmente considerados os recursos empregados para a consecução da finalidade;

19ª - Submeta, sempre que possível, a execução dos programas governamentais à avaliação da eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público;

20ª - Aperfeiçoe, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado.

III. No que diz respeito às Fiscalizações Operacionais, visando ao aprimoramento dos órgãos que integram o Controle Interno do Governo Estadual:

Secretaria de Estado da Segurança Pública – Controle, Armazenamento e Destinação das Drogas, Armas de Fogo e Veículos Automotores Apreendidos pela Polícia Civil

1ª - Realize estudos visando o desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado de gerenciamento das unidades policiais, com funções que auxiliem na administração e controle dos bens apreendidos, e que não tenha seu funcionamento restrito a uma unidade, podendo ser acessado de qualquer lugar pela intranet, pelas pessoas autorizadas;

2ª - Unifique os procedimentos de controle e administração dos bens apreendidos em toda a Polícia Civil, de forma que não possa ocorrer divergência entre os dados existentes;

3ª - Elabore projetos de salas adequadas para o armazenamento de drogas e armas de fogo apreendidas, com condições de segurança compatíveis com o armazenamento desses bens;

4ª - Efetue as contratações formais de locais para o recolhimento de veículos apreendidos;

5ª - Estabeleça meios e rotinas de controle acerca das condições de armazenamento de veículos nos locais contratados;

6ª - Proceda a estudos objetivando apresentar soluções para destinação final dos veículos que já estejam depositados em pátios irregulares ou abandonados;

7ª - Estabeleça tratativas com o Poder Judiciário visando a realização de força-tarefa para a determinação da destruição das drogas armazenadas nas unidades policiais e das amostras de contraprova mantidas nas unidades de perícia que já possuam as condições para serem destruídas;

8ª - Adote medidas voltadas à solução do acúmulo de veículos em pátios localizados em todo o Estado, nos moldes do Provimento CSM 2.061/2013;

9ª - Estabeleça tratativas com o Tribunal de Justiça objetivando que os juízes determinem uma destinação aos veículos apreendidos, tão logo seja possível;

10ª - Organize leilões para venda dos veículos que atenderem as condições exigidas para tanto, inteiros ou compactados.

Secretaria de Estado da Saúde – Cadastros e Produções do Estado nos Sistemas de Informações Oficiais SUS (CNES E SIH) e Componente Estadual do SNA

1ª - Mantenha o CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo MS, dos ES sob gestão estadual;

2ª - Incorpore indicadores de qualidade de informação do CNES nos ajustes celebrados no âmbito da SES/SP, sujeitando o estabelecimento de saúde a cortes de recursos pelo não alcance dos parâmetros formalmente eleitos pela administração.

3ª - Promova integração de dados e compatibilização dos sistemas próprios do Estado, com atenção voltada à universalidade das informações e a potencialidade de geração de informações críticas acerca da eficiência, eficácia e efetividade do dispêndio de recursos públicos e os gastos consentâneo; assim como a capacidade de geração de índices e perspectivas que contribuam para a formação de políticas públicas de saúde.

4ª - Promova auditorias regulares nas informações de saúde (especialmente AIHs, combinadas com os prontuários de pacientes), a fim de aferir a correspondência e qualificar a informação do SIH;

5ª - Aperfeiçoe as questões da Pesquisa de Satisfação dos Usuários SUS/SES/SP, de modo a evitar equívocos nas interpretações e otimizar recursos;

6ª - Estabeleça estratégias para a ampliação da participação dos usuários SUS/SP na Pesquisa de Satisfação da SUS/SES/SP;

7ª - Institua mecanismos de controle sobre as constatações do componente estadual do SNA sobre as respostas positivas da Pesquisa de Satisfação dos Usuários SUS/SES/SP e Carta ao Usuário SUS/MS;

8ª - Envide esforços no sentido de integrar e compartilhar dados/resultados da Carta SUS/MS referentes aos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual;

9ª - Incorpore indicadores de qualidade de informação do SIH nos ajustes celebrados no âmbito da SES/SP, sujeitando o estabelecimento de saúde a cortes de recursos pelo não alcance dos parâmetros formalmente eleitos pela administração.

10ª - Estruture o componente estadual de saúde do SNA com carreira de auditor, sob as Diretrizes Nacionais PCCS SUS, com subordinação técnica e administrativa dos CTAR ao GNACS, nos moldes da estrutura federal;

11ª - Empreenda anualmente auditorias para aferir a confiabilidade dos sistemas de informação de maior criticidade (CNES, SIH e SIA), de forma censitária ou sob amostras estatísticas, e de resultados, voltadas a avaliar a qualidade da assistência;

12ª - Padronize os dados e informações de saúde utilizados pelo componente (GNACS e CTAR), a fim de melhorar a informação de auditoria em saúde.

Secretaria de Estado da Educação - Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais Quanto ao Quadro de Professores e Condições Materiais de Ensino

1ª - Realize o levantamento e mapeamento do quadro de professores, traçando um plano de preenchimento dos cargos em vacância por meio de regular concurso público de provas e títulos;

2ª - Reduza drasticamente o número de contratações temporárias de professores ao limite preconizado pela CNE, de 10%, de modo que esta modalidade cumpra a sua finalidade de suprir situações de vacâncias excepcionais;

3ª - Efetue o provimento dos cargos por profissionais habilitados com formação compatível com a matéria para a qual prestou concurso público, ou conforme as necessidades da rede de educação, evitando-se, em situações de normalidade, o aproveitamento de profissionais para lecionar matérias às quais não estejam habilitados;

4ª - Cuide para que em casos de acumulação, a jornada de trabalho seja razoavelmente adequada aos padrões estabelecidos pela CNE, não sendo demais advertir que o excesso de jornada compromete não só a qualidade do trabalho prestado, como também a saúde física e mental do servidor público;

5ª - Providencie a reforma e adequação dos equipamentos escolares – da estrutura física do imóvel/quadra até a disponibilização de meios para o pleno uso de laboratórios, cantinas, cozinhas, salas de áudio e vídeo;

6ª - Promova estudos acerca das plantas e quantidades das unidades escolares a serem construídas, para que comportem a demanda de estudantes em conformidade com os Pareceres nº 08 e 09 da CNE/CBE;

7ª - Promova projeto de adequação físico-estrutural dos equipamentos já existentes, de modo a torná-los plenamente funcionais e capazes de atender à finalidade educacional.

Merenda Escolar

1ª - Investigue, de forma aprofundada, os motivos pelos quais há um número baixo de comensais e envide esforços para uma maior adesão dos alunos ao programa de fornecimento de merenda escolar;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

2ª - Reveja os horários em que as refeições completas são servidas e adeque o tipo de refeição ao respectivo período (manhã, tarde ou noite), de modo a respeitar a cultura e os hábitos alimentares paulistas, bem como permitir o desenvolvimento de ações de educação nutricional;

3ª - Efetue Ata de Registro de Preços condicionada a um cardápio elaborado anteriormente, de modo que as escolas possam receber os ingredientes integrantes do cardápio e possam cumpri-lo sem que tenham que promover alterações, o que poderia levar a um comprometimento das necessidades nutricionais diárias;

4ª - Envide esforços para uma maior agilidade na implementação e implantação da nova versão do SAESP (II) e que contemple funcionalidades de modo a permitir um gerenciamento e controle efetivo dos estoques e de todo o processo que envolve o fornecimento da merenda escolar;

5ª - Oriente efetivamente todas as escolas sobre quem são os usuários do programa de alimentação escolar;

6ª - Oriente as Unidades Escolares para que disponibilizem o cardápio tanto para a comunidade escolar quanto para os pais, de modo que eles possam acompanhar as refeições servidas;

7ª - Oriente as Diretorias de Ensino sobre a importância da fiscalização nas Unidades Escolares de modo a efetivar a observância ao cardápio, o qual foi elaborado por um responsável, considerando-se as necessidades nutricionais diárias;

8ª - Convirja esforços para a adoção de uma prática alimentar mais natural;

9ª - Adote um sistema padronizado e diário de contagem de refeições servidas e oriente, efetivamente, todas as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares sobre a necessidade de controle das mesmas;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

10ª - Aprimore o sistema de contagem de comensais/refeições servidas, com acompanhamento e controle efetivos do registro nas escolas ou modifique a forma de pagamento às empresas terceirizadas;

11ª - Investigue os motivos da variação da verba PEME para aquisição de gêneros para alunos com necessidades específicas e o baixo de número de alunos atendidos;

12ª - Envide esforços no sentido de oferecer mais orientações para as Diretorias de Ensino/Unidades Escolares e tornar obrigatório o envio de um formulário consolidado dos alunos cuja patologia exija algum tipo de cardápio específico, com estabelecimento de prazo para as escolas encaminharem estas informações ao DAAA;

13ª - Intensifique a sua atuação para promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas centralizadas da rede pública de ensino estadual e oriente os municípios neste sentido, já que constitui sua responsabilidade quando da celebração do convênio, conforme o Decreto nº 55.080/2009, art. 6º;

14ª - Intensifique as fiscalizações conforme estabelece o Decreto nº 57.141/2011 de modo a assegurar os cardápios definidos e a qualidade de produtos e da preparação especificados, além de supervisionar e fiscalizar normas e padrões definidos para a execução dos programas de alimentação escolar;

15ª - Envide esforços no sentido de identificar possíveis dificuldades na participação da chamada pública, de modo a viabilizar o certame para aquisição de produtos da agricultura familiar;

16ª - Aplique, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e mantenha um controle separado desse recurso;

17ª - Apure os valores informados e explique as divergências encontradas, fundamentando as Receitas, Rendimentos de Aplicação Financeira, Despesas e Saldos;

18ª - Oriente as Prefeituras Municipais quanto à necessidade de se ter um controle formal de estoque, de maneira a obedecer os ditames do Decreto nº 55.080/2009, art.º9, I - a fim de garantir maior eficiência ao serviço de fornecimento de alimentação escolar, a Secretaria da Educação deverá subsidiar técnica e administrativamente as Prefeituras Municipais, quando necessário, na programação, na execução, no controle e na avaliação das ações relativas à alimentação escolar;

19ª - Oriente os municípios sobre quem são os usuários da merenda;

20ª - Envide esforços para uma fiscalização mais atuante nas escolas descentralizadas, de modo a acompanhar a execução do objeto do convênio e assegurar a qualidade da alimentação servida nas escolas de sua responsabilidade, de forma a supervisionar e fiscalizar normas e padrões definidos para execução dos programas de alimentação escolar;

21ª - Implemente os requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação de modo a atender à Resolução – RDC nº 216, à Portaria CVS-5 e o Manual de boas práticas da Secretaria de Estado da Educação;

22ª - Dê maior transparência orçamentária à aplicação dos recursos da alimentação escolar;

23ª - Reconheça, no orçamento, os recursos decorrentes do QESE como fonte 1 – Tesouro.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER – Duplicação, Implantação e Recuperação de Rodovias Estaduais

1ª - Institua sistema de registro das diligências in loco realizadas pelos engenheiros da autarquia ao canteiro das obras em que atuam como fiscais, de modo a atestar a frequência com que acompanham a execução dos serviços por empreiteiras e supervisoras;

2ª - Estabeleça procedimentos padronizados de inspeção periódica das estradas recuperadas, ampliadas e/ou duplicadas, ao longo, pelo menos, dos 5 (cinco) anos seguintes à conclusão das obras, visando

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

à detecção de deformidades precoces, que ensejem a convocação das empresas responsáveis, projetistas, empreiteiras e supervisoras para a realização das devidas correções, conforme determina a Orientação Técnica OT-IBR 003/2011 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;

3ª - Acione as empresas envolvidas, projetistas, empreiteiras e supervisoras para a reparação dos vícios construtivos detectados ao longo dos 5 (cinco) anos seguintes à conclusão das obras, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

4ª - Aplique as multas previstas nos termos contratuais sempre que os serviços prestados não se adequarem fidedignamente às prescrições instituídas nos projetos de engenharia e/ou nos normativos técnicos estabelecidos pelas instituições competentes.

5ª - Abstenha-se de iniciar obras rodoviárias até que a contratação dos respectivos serviços de supervisão esteja devidamente finalizada;

6ª - Elabore planos de obras que privilegiem a recuperação de rodovias cujos projetos de engenharia tenham sido finalizados há mais tempo, admitindo-se a inobservância desta regra apenas em casos excepcionais, devidamente justificados nos respectivos processos;

7ª - Institua formalmente a participação de técnicos lotados nas Divisões Regionais do DER-SP na elaboração dos termos de referência para a aquisição de projetos de recuperação de estradas localizadas em sua área de atuação;

8ª - Designe, para a fiscalização dos contratos de elaboração de projetos de engenharia rodoviária, técnicos lotados nas Divisões Regionais às quais se vinculam as rodovias que se pretende recuperar, ampliar ou duplicar, de modo a viabilizar o acompanhamento dos levantamentos de campo realizados pelas projetistas contratadas;

9ª - Formalize procedimento de recebimentos dos projetos elaborados por projetistas contratadas, que estabeleça a obrigatoriedade da análise do objeto fornecido por, no mínimo, 2 (dois) técnicos da autarquia, ao menos nos casos das obras de maior envergadura técnica e financeira;

10ª - Promova a adequação do quadro funcional da instituição, por meio do devido processo seletivo (concurso público de provas e títulos), à luz das demandas regulares vinculadas à realização de obras rodoviárias e à fiscalização do excesso de peso nas rodovias estaduais;

11ª - Elabore plano para criação de cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, visando essencialmente a fiscalização de peso dos veículos comerciais que trafegam pelas rodovias estaduais;

12ª - Instale, nas praças de pesagem equipadas com balanças móveis, área para transbordo da carga excedente, conforme estabelece o artigo 231, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, de modo a impedir que os veículos autuados prossigam viagem sem que tenham reduzido seu peso total e/ou por eixo aos limites fixados para cada estrada em particular.

Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos –Gestão Dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo

1ª - Adote medidas eficientes visando a despoluição dos rios, principalmente Tietê e Pinheiros;

2ª - Promova a recuperação da Billings;

3ª - Realize programas efetivos contra o desperdício de água, que chega a quase um terço de toda a produção hídrica do Estado, notadamente quanto ao vazamento da rede da SABESP e às fraudes praticadas (conhecidas popularmente como "gato");

4ª - Exija a instalação de registro de consumo individualizado nos condomínios verticais;

5ª - Promova maior proteção dos reservatórios existentes com mata no entorno;

6ª - Implemente políticas de reúso da água na indústria, comércio e condomínios verticais e horizontais;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

7ª - Estude a criação de programas de financiamento de cisternas e promoção de demais incentivos para captação de água de chuva;

8ª - Promova a anulação dos contratos que promovem descontos pelo consumo de água (contratos de maior gasto e menor custo);

9ª - Promova estudos técnicos e ambientais voltados à construção de novos reservatórios para a Capital;

10ª - Estabeleça um plano de contingência específico para eventuais riscos de escassez hídrica.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo – ARTESP – A Composição do Quadro de Pessoal

1ª - Adote medidas para efetuar o provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da ARTESP criados pela Lei Complementar nº 1.125/2010, instituindo um corpo permanente de servidores adequado à demanda existente, e que não dependa de forma absoluta da contratação de terceiros e de servidores cedidos por outros Órgãos para o atendimento de suas finalidades;

2ª - Incremente o número de funcionários e/ou dias do plano de fiscalização, enquanto perdurar ou quando houver falta de contrato de fiscalização de apoio vigente, referente a conservação de rotina e obras;

3ª - Abstenha-se de utilizar servidor/funcionário cedidos por outros órgãos da administração antes que esse tenha cumprido seu estágio probatório.

4ª - Crie estrutura e quadro de pessoal próprios, para cumprimento de sua finalidade institucional, acompanhando e fiscalizando todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a pessoas de direito privado.

5ª - Consequentemente, reduza gradativamente a contratação de consultoria para desempenho de atividades precípuas, até a total absorção pelo quadro e estrutura próprios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Secretaria de Gestão Pública – Gestão da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

1ª - Oferte as administrações estaduais e/ou municipais serviços de consultoria/assessoramento, bem como de fiscalização de apoio;

2ª - Demande junto ao(s) Órgão(s) responsável(eis) a compensação dos prejuízos na gestão do Poupatempo e Acessa São Paulo;

3ª - Reequilibre os preços oferecidos a seus clientes, quando observar a existência de spread (ganhos da mediação), entre os valores pagos aos prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado e os valores recebidos de seus clientes finais;

4ª - Fomente a utilização dos produtos/serviços voltados às administrações municipais;

5ª - Avalie a adoção da métrica "pontos de função" para a medição dos serviços no escopo desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas, visando melhorar a eficiência e controle dos serviços;

6ª - Elabore contratos com objetos restritos (por soluções em TI), de modo a aumentar a eficiência e o controle;

7ª - Formalize as propostas demandadas por Órgãos/Entidades Públicas, inclusive com registros nos sistemas existes (PNPP ou outro que vier a substituí-lo) para subsidiar o controle externo na verificação da compatibilidade de preços com preços de mercado;

8ª - Detalhe nos contratos e/ou respectivas ESP, quando da utilização da métrica "hora/homem", os recursos com quantidade e valor, e se PRODESP ou Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado;

9ª - Adote instrumentos de controle dos serviços contratados, devendo constar no mínimo o objeto; as "horas/homem", se PRODESP e/ou Prestadores de Serviços de Apoio Técnico Especializado, previstas e realizadas; as funcionalidades previstas (quando for o caso); prazo inicial e final; e data de aceite dos serviços prestados;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

10ª - Compatibilize a estrutura e os recursos na prestação de serviços, de modo a dar cumprimento aos prazos estabelecidos entre as partes (PRODESP e Clientes).

Copa do Mundo 2014

1ª - **Ao Governo Estadual**: em futuros programas de incentivo ao investimento esportivo atrelados a eventos de âmbito mundial, alinhem-se aos documentos da entidade mundial que regula o esporte do evento ou das pessoas jurídicas reconhecidas por esta entidade;

2ª - **À Desenvolve SP**: apure a concessão de financiamento a pessoa jurídica de direito privado não voltado a projeto de investimento em hotelaria ou em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014, nos termos do Decreto nº 58.339/2012, de 27/08/2012;

3ª - **À SEFAZ**: conclua as atividades fiscalizatórias para verificar a comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens das operações beneficiadas com a isenção do ICMS prevista nos Decretos nº 55.634/2010 e 58.500/2012, e reporte ao final dos trabalhos os resultados, inclusive, no caso de descumprimento dos requisitos da Portaria CAT nº 64/2012, se houve autuações, recolhimentos, entre outras implicações;

4ª - **À SSP**: implante integralmente o CICC, instalando a Agência de Atuação Integrada contra o Crime Organizado (AAI) e o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP-SP); que otimize o aproveitamento da Delegacia Móvel pelos órgãos de execução da Polícia Civil;

5ª - **Ao Estado**: atue em conjunto com Prefeitura Municipal do Guarujá, a fim de que desenvolva e/ou implemente projeto para aproveitamento pleno do Estádio Municipal do Guarujá;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

6ª - **Ao Estado**: para que atue em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itu, a fim de que desenvolva e/ou implemente projeto para aproveitamento pleno do Centro de Treinamento Novelli Junior.

É como voto.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO